



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

SECRETARIA DO FÓRUM

INFORMAÇÕES INICIAIS				
1 - Unidade Judiciária: COMARCA DE SANTARÉM	2 - Data da Instalação: 10 DE MAIO DE 1833			
3 - Endereço, telefone, fax, e-mail, etc.: Av. Mendonça Furtado s/nº- Liberdade Fone: 3064-9200 – Fax: 3064-9252 e-mail: tjepa051@tjpa.jus.br	4 - Período da Correição: De 08 a 21 de setembro/13			
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS				
5 – Situação jurídica do imóvel onde o Fórum está instalado: Terreno doado pela Prefeitura Municipal de Santarém sem documentação				
6 – Verificação da disponibilidade de salas e sua utilização:				
Salão para Sessão do Júri: SIM	Sala para reconhecimento: NÃO	Sala para Audiências SIM		
Área para depósito e arquivo: SIM	Depósito de Armas: EXISTE UMA SALA, MAS NECESSITA DE ORGANIZAÇÃO E SERVIDOR QUALIFICADO		Depósito de Veículos: SIM	
7 – Condições estruturais (verificação dos problemas porventura existentes na instalação predial):				
		SIM	NÃO	
Reforma ou manutenção do telhado		X		
Reparos no reboco e pintura das paredes		X		
Ampliação e/ou adaptação de espaços		X		
Reforma ou manutenção das instalações elétricas		X		
Reforma ou manutenção das instalações hidráulicas		X		
Reforma ou manutenção das instalações sanitárias		X		
Necessidade de incremento de dispositivos de segurança		X		
OBSERVAÇÕES GERAIS: Foi requerido ao TJE a avaliação e reforma das instalações elétricas, bem como a contratação de empresa de segurança				
8 – Limpeza e higiene do local:				
	Ruim	Regular	Bom	Excelente
Forro do teto			X	
Paredes externas			X	
Paredes internas			X	
Piso			X	
Muro externo				
Portas		X		
Janelas		X		
Banheiros			X	
Móveis			X	
Equip. Informática			X	
Pátio/Jardim			X	
OBSERVAÇÕES GERAIS: - Foi requerido verbalmente ao TJE a contratação de uma chefia para a equipe de limpeza e de um servidor para prestação de serviço à informática, uma vez que existe apenas um servidor terceirizado da informática para atender todo o oeste do Pará.				
9 – Condições do mobiliário (verificação da necessidade de ampliação ou renovação do mobiliário existente – mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, quadros de avisos, etc.):				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Solicitação ao TJE, através do Ofício nº 553/2013 da necessidade de renovação dos móveis.

CONSIDERAÇÕES DO JUÍZO:

- Criação de um ALMOXARIFADO REGIONAL em Santarém para atendimento de todo o oeste do Pará (distribuição de material, computadores, impressoras, etc.), tendo em vista a grande distância com a Capital.
- Reforma da rampa principal de acesso ao 2º andar do prédio do Fórum, sugerindo-se como medida emergencial o revestimento de borracha uma vez que inúmeras pessoas já caíram. Pedido já realizado.

11 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

Não preencher.

TECNOLOGIA EMPREGADA NA ATIVIDADE JURISDICIONAL

12 – Equipamentos de Informática:
() Suficiente () Insuficiente (X)

Outra observação:

Necessitando de 51 máquinas para substituição das obsoletas. Pedido já realizado.

13 – Pontos de rede:

() Suficiente (x) Insuficiente () Outra observação:

Necessitando de ampliação

14 – Internet:

(X) Sim () Não

15 – Sistema de Gestão de Processos:

(X) LIBRA () SAPXXI (X) PROJUD

(X) Outra Observação: PROAD funciona mas não utilizado, uma vez que é gerada uma numeração e quando remetem à Capital a numeração é modificada.

16 – Verificar se a Unidade Judiciária utiliza o serviço de comunicação eletrônica (e-mail oficial)

(X) Sim () Não () Observação:

tjepa051@tjpa.jus.br

17 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

() Todas as Unidades Judiciárias estão em dia

() Algumas Unidades Judiciárias estão em dia. Neste caso, relacionar a(s) Unidade(s) Judiciária(s) inadimplente(s), o(s) sistema(s) e os período(s):

OBSERVAÇÃO:

A responsabilidade é dos Juízes.

CONSIDERAÇÕES DO JUÍZO:

Sugere-se regulamentação quanto aos processos oriundos do programa o Ministério Público e a Comunidade e demais Justiças Itinerantes.

19 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

Não preencher.

INFORMAÇÕES DA COMARCA

20 – Juiz Diretor do Fórum:

COSME FERREIRA NETO

21 – Servidor designado para a Secretaria do Fórum:

MARIA DE FÁTIMA BENTES DE SOUSA

OBSERVAÇÃO:

Função exercida sem ônus

22- Juizes da Comarca:

- 1ª Vara Cível – Valdeir Salviano da Costa

- 2ª Vara Cível – Waltencir Alves Gonçalves

- 3ª Vara Cível – Laércio Oliveira Ramos

- 4ª Vara Penal – Paulo Pereira da Silva Evangelista

- 5ª Vara Cível – Cosme Ferreira Neto

- 6ª Vara Penal – João Ronaldo Correa Martires

- 7ª Vara Inf. E Juventude – Josineide Gadelha Pamplona Medeiros – resp. Gisele Mendes Camarço Leite



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

- 8ª Vara Cível – Everaldo Pantoja e Silva
- 9ª Vara Execução Penal – Francisco Jorge Gemaque Coimbra
- 10ª Vara Trib do Juri – Gerson Marra Gomes
- Vara Agrária – Andre Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca
- Vara Violência Doméstica e Familiar – Geraldo Neves Leite
- Vara do Juizado Cível – Fredison Capeline
- Vara do Juizado Relação de Consumo – Luciana Maciel Ramos
- Juizado Esp. Criminal – Waltencir Alves Gonçalves
- Juiz Auxiliar – Karise Assad
- Juiz Auxiliar - Romulo Nogueira Brito
- Juiz Auxiliar - Rafael Grehs
- Juiz Auxiliar – Marcelo Goes de Vasconcelos

23- Ministério Público:

- Sandro Ramos Chermont
- Adler Carderaro Sirotheau
- Evelin Staevie dos Santos
- Lilian Regina Furtado Braga
- Ione Missae da Silva Nakamura
- Laércio Guilhermino de Abreu
- Samuel Furtado Sobral
- Evandro de Aguiar Ribeiro
- Luziana Barata Dantas
- Túlio Chaves Novaes
- Paulo Arias Carvalho Cruz
- Renilda Maria Guimarães Ferreira
- Larissa Brasil Brandão
- Raimundo Nonato Coimbra Brasil
- Mauro Marques de Moraes
- Janaina Andrade de Sousa

24 – Defensoria Pública:

- Fabiano de Lima Narciso
- Eduardo Augusto da Silva Dias
- Elton Ribeiro Silva
- Vinicius Toledo Augusto
- Paula Maria de Souza Adrião
- Giane de Andrade Bubola Lima
- Daniel Archer França da Silva
- Francelino Elutério da Silva
- Marcos Leandro Ventura Andrade
- George Augusto de Aguiar Sousa
- Matuzalém Carneiro Bernardo
- Plínio Tsuji Barros
- Demetrius Rebessi
- Mário Luiz Guimarães Printes
- Tarcijany Linhares Aguiar

25 – Quantidade de Unidades Judiciárias por competência:

Cível	Criminal	Agrária e J.Crim. Meio Ambiente	VJespCiv	JEspCrim	Outras- VJesp Relação de Consumo
6	5	1	1 instalado na FIT	1 instalado na Ulbra	1 Instalado na UFOPA

23 –Quadro Geral de Servidores (discriminação por órgão de origem e lotação):

Nome	Origem	Lotação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

1	Andréia Patricia Lopes Fuck	TJE – Efetivo - Assessora	1ª Vara Cível
2	Érica Gabriela Souza Bezerra	TJE – Efetivo - Diretora	1ª Vara Cível
3	Jonivaldo Sousa Sanches	TJE – Efetivo - Analista	1ª Vara Cível
4	Paulo Victor Assis dos Santos	TJE – Efetivo - Auxiliar	1ª Vara Cível
5	Regina Célia dos Santos	TJE – Efetivo - Atendente	1ª Vara Cível
6	Maria Ivete Rocha Ramos	TJE – Efetivo - Atendente	1ª Vara Cível
7	Lenilton Bentes Nina	TJE – Efetivo - Assessor	2ª Vara Cível
8	Ana Paula Neves Sobrinho	TJE – Efetivo - Diretora	2ª Vara Cível
9	Edson Pinto Ferreira	TJE – Efetivo - Analista	2ª Vara Cível
10	Charlesson Fernandes do Carmo	TJE – Efetivo - Analista	2ª Vara Cível
11	Alessandra de Sousa Cardoso	TJE – Efetivo - Analista	2ª Vara Cível
12	Marcus Wildes Figueira Costa	TJE – Efetivo - Auxiliar	2ª Vara Cível
13	Iracema Sousa Lima	TJE – Efetivo - Atendente	2ª Vara Cível
14	Maria das Graças Ferreira de Sousa	TJE – Efetivo - Adentente	2ª Vara Cível
15	Adriana Lopes da Silva	Pref. Municipal de Santarém	2ª Vara Cível
16	Maria Eliene Silva de Sousa	Pref. Municipal de Belterra	2ª Vara Cível
17	Joana D'arc Santos Nogueira	TJE – Comissionado - Assessor	3ª Vara Cível
18	Vanessa Queiroz Amorim	TJE – Efetivo - Diretor	3ª Vara Cível
19	Shirley Sara Amazonas Ribeiro	TJE – Efetivo - Analista	3ª Vara Cível
20	Ana Maria Costa de Medina	TJE – Efetivo - Analista	3ª Vara Cível
21	Maria do Rosario Ferreira Melo	TJE – Efetivo - Auxiliar	3ª Vara Cível
22	Elian Maria Campos Lobato	Pref. Municipal de Santarém	3ª Vara Cível
23	Lilian Aguiar Valentim	TJE – Efetivo - Assessor	4ª Vara Penal
24	Genildo Sousa Miranda	TJE – Efetivo – Diretor	4ª Vara Penal
25	Danilo Augusto Campos Lopes	TJE – Efetivo - Analista	4ª Vara Penal
26	Nilton Rodrigues Nina Junior	TJE – Efetivo - Auxiliar	4ª Vara Penal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

27	Maria Madalena Rodrigues Lopes	TJE – Efetivo - Auxiliar	4ª Vara Penal
28	Albaniza Maria Mota de Sousa	Pref. Municipal de Santarém	4ª Vara Penal
29	Pâmela Maisa Theobald Furtado	Pref. Municipal de Santarém	4ª Vara Penal
30	Angelo Marcelo Curbane	TJE – Efetivo - Assessor	5ª Vara Cível
31	Sebastião José Fernandes Soares Filho	TJE – Efetivo - Analista	5ª Vara Cível
32	Erisvaldo Silva da Costa	TJE – Efetivo - Analista	5ª Vara Cível
33	Cláudia Garcia Leal	TJE – Efetivo - Auxiliar	5ª Vara Cível
34	Maria Eliana Valente Rabelo	Pref. Municipal de Santarém	5ª Vara Cível
35	Ana Érica Maia de Siqueira	Pref. Municipal de Santarém	5ª Vara Cível
36	Nadia da Silva Lopes	Pref. Municipal de Santarém	5ª Vara Cível
37	Railene de Souza Pereira	TJE – Comissionado - Assessor	6ª Vara Penal
38	Melquiades Raimundo Maciel Filho	TJE – Efetivo- Analista	6ª Vara Penal
39	Ediane Nogueira Campos Jati	TJE – Efetivo - Diretor	6ª Vara Penal
40	Getúlio José Lemos Neves	TJE – Efetivo- Analista	6ª Vara Penal
41	Robson Nazaré da Silva	TJE – Efetivo - Auxiliar	6ª Vara Penal
42	Adriana Maria Lopes de Sousa	Pref. Municipal de Santarém	6ª Vara Penal
43	Elias de Jesus Pereira Junior	TJE – Comissionado - Assessor	7ª Vara Cível
44	Maria Madalena Mota Bentes	TJE – Efetivo - Diretor	7ª Vara Cível
45	Alda Trindade Araujo Pampolha	TJE – Efetivo - Analista	7ª Vara Cível
46	Sara Laiana Aguiar	TJE – Efetivo - Auxiliar	7ª Vara Cível
47	Vanessa Figueredo de Oliveira	TJE – Efetivo - Auxiliar	7ª Vara Cível
48	Maria do Socorro Pereira Damasceno	Pref. Municipal de Santarém	7ª Vara Cível
49	Risonete Moura Freire	Pref. Municipal de Santarém	7ª Vara Cível
50	Jamile Souza de Souza	Pref. Municipal de Santarém	7ª Vara Cível
51	Joseja Antonia de Sousa Medeiros	TJE – Efetivo - Analista	7ª Vara Cível
52	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos	TJE – Efetivo - Analista	7ª Vara Cível



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

53	Anaides do Socorro Martins da Silva	TJE – Efetivo - Analista	7ª Vara Cível
54	João Paulo dos Santos	TJE – Comissionado - Assessor	8ª Vara Cível
55	Laurivane Pena de Souza	TJE – Efetivo - Analista	8ª Vara Cível
56	Gilmara Rodrigues Rocha Dezincourt	TJE – Efetivo - Analista	8ª Vara Cível
57	Katia Patricia de Sousa Aguiar	TJE – Efetivo - Analista	8ª Vara Cível
58	Maria das Graças Gomes	Prof. Municipal de Santarém	8ª Vara Cível
59	Anderson Carvalho Oliveira	Prof. Municipal de Santarém	8ª Vara Cível
60	Jociléia Tavares Henrique	Prof. Municipal de Santarém	8ª Vara Cível
61	Rosangela Palma Serra	Prof. Municipal de Santarém	8ª Vara Cível
62	Luciana Carmona Botelho	TJE – Efetivo - Assessor	9ª V Exc. Penal
63	Francinaldo Figueira Bentes	TJE – Efetivo - Diretor	9ª V Exc. Penal
64	Adria Gonçalves Ribeiro	TJE – Efetivo - Analista	9ª V Exc. Penal
65	Anderson Dezincourt Almeida	TJE – Efetivo - Analista	9ª V Exc. Penal
66	Domingos de Ramos Pereira da Silva	TJE – Efetivo - Analista	9ª V Exc. Penal
67	Dirceu Martins Freire	TJE – Efetivo - Auxiliar	9ª V Exc. Penal
68	Jucineide Almeida Vieira	TJE – Efetivo - Analista	9ª V Exc. Penal
69	Tereza Catarina Fonseca Oliveira	TJE – Efetivo - Analista	9ª V Exc. Penal
70	Marciene do Amaral Campos	Prof. Municipal de Santarém	9ª V Exc. Penal
71	Alessandro Moura Silva	TJE – Comissionado - Assessor	10ª Vara Penal
72	Mauro Liberal Almeida	TJE – Efetivo - Diretor	10ª Vara Penal
73	João Giorgios Ninos	TJE – Efetivo - Analista	10ª Vara Penal
74	Suellem Gualberto de Sousa	TJE – Efetivo - Auxiliar	10ª Vara Penal
75	Brenda Ferreira Castro	Prof. Municipal de Santarém	10ª Vara Penal
76	Poliana Dyara G. Rocha	Prof. Municipal de Santarém	10ª Vara Penal
77	Lilian de Souza Rodrigues Marques	Prof. Municipal de Santarém	10ª Vara Penal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

78	Charbel Abdon Haber Jehá	TJE – Comissionado - Assessor	Vara Agrária
79	Antonia Lima dos Santos	TJE – Efetivo - Analista	Vara Agrária
80	Adelcides Vasconcelos Marinho	TJE – Efetivo - Diretor	Vara Agrária
81	Marli Couto de Camargo	TJE – Efetivo - Assessor	Vara Violência Doméstica
82	Cristiana Maciel Calderaro	TJE – Efetivo - Analista	Vara Violência Doméstica
83	Luis Eduardo Rodrigues	TJE – Efetivo - Analista	Vara Violência Doméstica
84	Elke Mara Fernandes da Cruz	TJE – Efetivo - Auxiliar	Vara Violência Doméstica
85	Adelaide Lucia Auzier de Mendonça	TJE – Efetivo - Auxiliar	Vara Violência Doméstica
86	Laureno Lins de Cavalho	Prof. Municipal de Santarém	Vara Violência Doméstica
87	Isabel Iolane Amazonas Fernandes	TJE – Efetivo - Assessor	Vara Juizado Cível
88	Raimundo Marcio Pinto de Jesus	TJE – Efetivo - Diretor	Vara Juizado Cível
89	Hindenburg Rabello Moura	TJE – Efetivo - Analista	Vara Juizado Cível
90	Ana Cristina Pinho Moda	TJE – Efetivo - Auxiliar	Vara Juizado Cível
91	Simone Leila S. Xavier	TJE – Efetivo - Auxiliar	Vara Juizado Cível
92	Marcela de Almeida Fernandes	Prof. Municipal de Santarém	Vara Juizado Cível
93	Wendel Robison dos Santos Braun	TJE – Comissionado - Assessor	Vara do Juizado Rel. de Consumo
94	Roosevelt Pinto de Jesus	TJE – Efetivo - Diretor	Vara do Juizado Rel. de Consumo
95	Everton Sarraf Nascimento	TJE – Efetivo - Analista	Vara do Juizado Rel. de Consumo
96	Wendy Silva de Sousa	TJE – Efetivo - Auxiliar	Vara do Juizado Rel. de Consumo
97	Rui Otávio Pimentel Lourido	TJE – Efetivo - Analista	Distribuição
98	Vicente Rodrigues Filho	TJE – Efetivo - Auxiliar	Distribuição
99	José Jardel Silva Alves	TJE – Efetivo - Atendente	Distribuição
100	Antonio Jalino Valente Cota	TJE – Efetivo - Atendente	Distribuição
101	Gilson Silva Oliveira	TJE – Efetivo - Analista	Protocolo
102	Maria de Nasaré Santos Correa	TJE – Efetivo - Auxiliar	Protocolo
103	Eneida Maria Monteiro da Silva	TJE – Efetivo - Auxiliar	Protocolo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

104	Fernando Allan de Sousa	TJE – Efetivo - Atendente	Protocolo
105	Miracy Gonçalves Pereira	TJE – Efetivo - Atendente	Protocolo
106	Janderlina do Socorro C. dos Santos	Pref. Municipal de Santarém	Protocolo
107	Mary Jane Moreira Silva	TJE – Efetivo - Atendente	Arquivo
108	Fátima dos Santos Frota Silva	TJE – Efetivo - Analista	Arquivo
109	Ozeneide da Silva R. Nogueira	Pref. Municipal de Santarém	Arquivo
110	Josiane de Oliveira Neves	TJE – Efetivo - Analista	Biblioteca
111	Maria do Socorro Cardoso Neves	TJE – Efetivo - Auxiliar	Unaj
112	Elyenne Soares Figueira	TJE – Efetivo - Atendente	Unaj
113	José Augusto Fernandes	TJE – Efetivo - Analista	Unaj
114	Maria de Fátima Bentes de Sousa	TJE – Efetivo - Analista	Secret. Geral
115	Rodinei Bentes da Silva	TJE – Efetivo - Auxiliar	Secret. Geral
116	Raimundo Gleisson Rodolfo Nogueira	Pref. Municipal de Santarém	Secret. Geral
117	Maria Holanda Munhóz	Pref. Municipal de Santarém	Telefonia
118	Maria José Alves da Silva	Pref. Municipal de Santarém	Recepção
119	Maria Campos de Sousa	Pref. Municipal de Santarém	Copa
120	José Rafael Araujo Montoril	TJE – Efetivo - Auxiliar	Central de Mandados
121	Agenor Oliveira de Sousa	TJE – Efetivo – Oficial de Justiça	Central de Mandados
122	Clovenir Amaral Bandeira	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central de Mandados
123	Eduardo Augusto dos Anjos	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central de Mandados
124	Efigênio Pereira Reis Junior	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central de Mandados
125	Giovandre Angelo Felix Feitosa	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central de Mandados
126	Iran José Rodrigues Junior	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central de Mandados
127	João Bianor Lages de Freitas	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central de Mandados
128	Moisés Oliveira Duarte	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central de Mandados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

129	Nilton Silva Vinholte	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Mandados
130	Plinio Lima Marialva	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
131	Raimunda Nonata Araujo Moreira	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
132	Nerivaldo Cesar Mota da Silva	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
133	Marcelo Anaicy Silva Carvalho	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
134	Ronaldo Soares Lobo	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
135	Eraldo Matias da Silva	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
136	Egleson Farias de Sousa	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
137	Joelson Lima Oliveira	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
138	Edilberto Orlando Silva das Neves	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
139	Valdirene Farias da Silva Lauande	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
140	Solange Siqueira da Penha Tanaka	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
141	Jaldemir Aguiar Portela	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
142	Marlon Marinho Seixas	TJE – Efetivo - Oficial de Justiça	Central Mandados de
143	Fernando Branches Farias	TJE – Efetivo – Atendente desig. Oficial	Central Mandados de
144	Alberico Teixeira de Aguiar	PMPA	Cabo PM
145	Gilmar Pinto Uchoa	PMPA	2º Sargento
146	William Ribeiro Campos	PMPA	Soldado
147	Cristiane Pereira de Carvalho	Terceirizado	Serviços Gerais
148	Eden Campos de Sousa	Terceirizado	Serviços Gerais
149	Alvis Sandro Bráz	Terceirizado	Serviços Gerais
150	Roseane Malheiros	Terceirizado	Serviços Gerais
151	Sandra Leticia Nogueira	Terceirizado	Serviços Gerais
152	Tania Mara Costa Pereira	Terceirizado	Serviços Gerais
153	Willian da Silva Araújo	Terceirizado	Serviços Gerais
154	Sebastião Liberal	Terceirizado	Serviços Gerais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

155	Maria do Carmo Dinely	Terceirizado	Serviços Gerais
156	Ocineide Maria Sousa Rego	Terceirizado	Serviços Gerais

VEÍCULOS

26 – Relacionar os veículos disponíveis da Comarca com a respectiva destinação:

- 2 palios
- 1 hilux
- 1 boxer
- 1 moto
- 1 L200
- 1 L200 Triton

OBSERVAÇÃO: todos os veículos servem a todos os funcionários que precisem cumprir diligências, quais sejam, condução, busca e apreensão, prisão civil e visitas domiciliares das equipes multidisciplinares.

27 – Conservação:

- Os Palios são antigos e deveriam ser substituídos, pois estão constantemente na oficina;
- Boxer – está em Belém para revisão e manutenção, uma vez que não temos oficina autorizada,
- L-200 da Vara Agrária – precisa de manutenção e pneus,
- Hilux – na oficina para conserto

CONSIDERAÇÕES DO JUÍZO:

- Todas as Varas estão com o quadro de servidores incompletos (padrão do TJE: 3 analistas e 3 auxiliares), uma vez que não possuem o número recomendado, sugerindo-se a chamada emergencial de 10 auxiliares (menor custo) antes que o atual concurso expire.
- Mudança com urgência do sistema de manutenção dos carros, pois o serviço é concentrado em uma oficina em Belém que subcontrata uma terceira em Santarém, onde, às vezes, o serviço demora até seis (6) meses para, por exemplo, substituição de uma peça danificada
- A compra de carros deveria ser realizada na assistência técnica que oferece serviços ao Fórum.
- O Depósito, que funciona em um galpão alugado, é insalubre pois têm muitos veículos e outros bens apreendidos. Em virtude de convênio assinado entre TJE e a UFOPA, está sendo alugado um imóvel para funcionar o Arquivo separado do depósito.

29 – **CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:** Não preencher.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CENTRAL DE MANDADOS			
01 – Servidores:			
	Nome	Função	Observação
1	José Rafael Araújo Montoril	Auxiliar Judiciário efetivo exercendo a função de Chefe da Central de Mandados sem gratificação	
2	Fernando Branches	Agente de Segurança exercendo a função de Oficial de Justiça há quase 20 anos	
3	Agenor Oliveira de Souza	Oficial de Justiça Efetivo	
4	Clovenir Amaral Bandeira	Oficial de Justiça Efetivo	
5	Edilberto Orlando Silva das Neves	Oficial de Justiça Efetivo	
6	Eduardo Augusto dos Anjos	Oficial de Justiça Efetivo	
7	Efigênio Pereira Reis	Oficial de Justiça Efetivo	
8	Egleson Farias de Sousa	Oficial de Justiça Efetivo	
9	Eraldo Matias da Silva	Oficial de Justiça Efetivo	
10	Gilvandre Angelo Felix Feitosa	Oficial de Justiça Efetivo	
11	Iran José Rodrigues Júnior	Oficial de Justiça Efetivo	
12	Jaldemir de Aguiar Portela	Oficial de Justiça Efetivo	
13	João Bianor Lages de Freitas	Oficial de Justiça Efetivo	
14	Joelson Lima de Oliveira	Oficial de Justiça Efetivo	
15	Marcelo Anaicy Silva Carvalho	Oficial de Justiça Efetivo	
16	Moises Oliveira Duarte	Oficial de Justiça Efetivo	
17	Nerivaldo Cesar Mota da Silva	Oficial de Justiça Efetivo	
18	Nilton Silva Vinholte	Oficial de Justiça Efetivo	
19	Plinio Lima Marialva	Oficial de Justiça Efetivo	
20	Raimunda Nonata Araújo Moreira	Oficial de Justiça Efetivo	
21	Ronaldo Soares Lobo	Oficial de Justiça Efetivo	
22	Solange Siqueira P. Tanaka	Oficial de Justiça Efetivo	
23	Valdirene Farias Silva Lauaunde	Oficial de Justiça Efetivo, exercendo a função de Coordenadora da Central de Mandados	A Coordenadoria é exercida por 04 meses. É feito um rodízio.
24	Marlon Marinho Seixas	Oficial de Justiça Efetivo	
02 – Pendências:			
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça			
	Nome	Quantidade	Data mais antiga
	Fernando Branches	50	17.08.2013(8ª)
	Agenor Oliveira de Souza	00	00
	Clovenir Amaral Bandeira	98	08.05.2013 (8ª)
	Edilberto Orlando Silva das Neves	00	00
	Eduardo Augusto dos Anjos	21	28.08.2013 (2ª e 4ª)
	Efigênio Pereira Reis	25	23.04.2013 (8ª)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Egleson Farias de Sousa	32	14.06.2012 (2ª)
Eraldo Matias da Silva	13	12.08.2013 (3ª)
Gilvandre Angelo Felix Feitosa	57	28.06.2013 (10ª)
Iran José Rodrigues Júnior	49	18.02.2013 (8ª)
Jaldemir de Aguiar Portela	186	18.02.2013 (8ª)
João Bianor Lages de Freitas	40	15.04.2013 (7ª)
Joelson Lima de Oliveira	33	14.05.2013
Marcelo Anaicy Silva Carvalho	156	29.05.2013
Moises Oliveira Duarte	108	21.05.2013 (7ª)
Nerivaldo Cesar Mota da Silva	15	02.09.2013 (6ª e 10ª)
Nilton Silva Vinholte	10	25.05.2013 (8ª)
Plinio Lima Marialva	00	00
Raimunda Nonata Araújo Moreira	14	03.07.2013 (8ª)
Ronaldo Soares Lobo	22	12.08.2013 (VD)
Solange Siqueira P. Tanaka	146	24.06.2013 (5ª)
Valdirene Farias Silva Lauaunde	15	14.05.2013
Marlon Marinho Seixas	62	03.07.2013 (8ª)

03 – Considerações:

- Libra não funciona corretamente. Não conseguem imprimir os relatórios.
- Não há um controle com relação à entrega de mandados pelo Oficial de Justiça, pois muitas vezes ele entrega o mandado diretamente na Secretaria e não da baixa na Central.
- Telefone só funciona internamente e para realizar ligação para telefone fixo. Se quiser falar com Oficial de Justiça que está cumprindo mandado na rua e for urgente tem que usar o telefone celular próprio.
- Necessitam de mais funcionários e de estagiário para ajudar na distribuição e cadastramento de mandados e informações para as partes, uma vez que somente na Central fica o Chefe da Central que conta com a colaboração da Coordenadora.
- A responsabilidade é enorme não possuindo uma contraprestação. Só tem o ônus do cargo. Não recebe gratificação como Chefe da Central de Mandados, porém possui Portaria para exercer a respectiva função.
- A Central de Mandados funciona formalmente, pois ainda não foi criada, existindo somente de fato. O projeto já se encontra em Belém, segundo informações da Secretária de Gestão, Dra. Alice Loureiro.
- Móveis devem ser trocados, como cadeiras, armários e impressora.

04 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não preencher.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

DISTRIBUIÇÃO

FUNCIONÁRIOS	
Vicente Rodrigues Filho	Auxiliar Judiciário, exercendo a função de distribuidor – Portaria da Comarca
José Jardel Silva Alves	Atendente Judiciário
Rui Otávio Pimentel Lourido	Analista Judiciário
Antonio Jalino Valente Cota	Atendente Judiciário

PROCEDIMENTOS
Distribuição cível e criminal
Redistribuição
Cadastramento
Petição e certidão cível e criminal
Atendimento ao público

DEFICIÊNCIAS
Sistema Libra normalmente encontra-se fora do ar. Há dias que distribuem 100 processos e dias em que distribuem 10 processos.
Ar condicionado com barulho o dia inteiro. Pediram uma central de ar condicionado e quando chegou foi pro Gabinete da 7ª Vara Penal.
Precisam de um computador mais moderno, 03 nobreaks em virtude de que no período da tarde não conseguem trabalhar direito, pois a energia falta neste horário e uma impressora multifuncional sem xerox, com nobreak.
Cadeiras novas pois as que se encontram estão desgastadas.
Precisam de um bebedouro.
Identidade funcional – ainda não entregues.

PROTOCOLO

FUNCIONÁRIOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Maria José Alves da Silva	Recepcionista – cedida da Prefeitura e trabalha no Tribunal do Júri às 3ª e 5ª feiras
Miracy Gonçalves Pereira da Silva	Auxiliar Judiciário – Efetiva
Fernando Alan de Souza	Agente de Segurança – Trabalha a tarde
Gilson Silva Oliveira	Analista Judiciário
Maria de Nazaré dos Santos Corrêa	Auxiliar Judiciário

PROCEDIMENTOS
Protocolo funciona das 08:00 às 20:00 hs ininterruptamente.
Recebimento de correspondência – abrir e protocolar, menos segredo de justiça e confidencial.
Protocolo de processos entregues pela Defensoria Pública e Ministério Público e petição de advogados para juntada nos autos.
TCO e Inquérito Policial - recebidos pela parte da tarde são entregues na distribuição pela manhã para serem encaminhados às Secretarias.
Informações sobre o funcionamento do Fórum e a localização das Varas.
Foi criado um e-mail para o protocolo (protocolosantarem@tjpa.jus.br) onde são recebidas petições de advogados de todo o Estado (inicial e juntada), inclusive até por fax.
Devolução de documentos e petições encaminhados erroneamente.

DEFICIÊNCIAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Espaço pequeno – Sugestão de abrir o banheiro (que não é utilizado) e ampliar a sala.
Móveis como armários e cadeiras.
Computadores no número de 03 e Nobreaks em virtude da queda constante de energia.
Bebedouro, pois tem que sair do protocolo para tomar água em outro setor.
Libra não funciona adequadamente – é muito lento. Funciona melhor a tarde.
Impressora multifuncional
Instalação elétrica é precária, fios ficam a mostra.
Telefone não funciona corretamente.
Frigobar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
1ª VARA CÍVEL DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO

01- Competências:

(X) Cível (X) Família () Fazenda Pública () Outras

02- Nome do Juiz de Direito atual e Portaria:

Dr. VALDEIR SALVIANO DA COSTA - Portaria n. 016 de 19/10/2001

03- Natureza da designação:

(X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

04- Data da entrada em exercício:

20/10/2011

05- Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):

2013: 07/01/2013 ATÉ 25/02/2013; 10/06/2013 ATÉ 02/08/2013
2012: meses de JANEIRO e JULHO.

06- Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária:

() Sim (X) Não

07- Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:

Nome	Entrada	Saída
Dr. VALDEIR SALVIANO DA COSTA	20/10/2011	00/00/0000
Dr. COSME FERREIRA NETO	07/01/2013	13/01/2013
Dr. DANIEL DACIER LOBATO	14/01/2013	25/02/2013
Dr. LAÉRCIO DE OLIVEIRA RAMOS	10/06/2013	30/06/2013
Dr. RAFAEL GREHS	01/07/2013	02/07/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

Dr. KARISE ASSAD	03/07/2013	30/07/2013
Dr. RAFAEL GREHS	31/07/2013	01/08/2013

08- Nome do Promotor de Justiça atual:
RAIMUNDO COIMBRA BRASIL

09- Natureza da designação:
(X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

10- Data da entrada em exercício:
Não Informado.

11- Presença do Ministério Público na Comarca:
A Comarca possui vários titulares, sendo que o titular da 1ª Vara Cível é o Dr. RAIMUNDO COIMBRA BRASIL, atuando há mais 10 anos. O referido Promotor de Justiça responde ainda por outras Varas desta Comarca.

12- Nome do Defensor Público atual:
Não há Unidade Judiciária a atuação de apenas um Defensor Público, na verdade, há uma rotatividade de Defensores. Atualmente atuam na Vara os Defensores: PAULA ADRIÃO, FABIANO NARCISO, MARCO LEANDRO, GEORGE SOUSA, ELTON SILVA, DEMETRIUS REBESSI, TARCIJANY AGUIAR, MATUZALÉM CARNEIRO, FRANCELINO ELEUTÉRIO e MARCOS ANDRADE.

13- Natureza da designação:
(X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

14- Data da entrada em exercício:
2011/2012

15- Presença de Defensor Público na Comarca:
A Comarca possui vários Defensores Públicos atuantes, sendo que os que atuam constantemente na 1ª Vara Cível são: PAULA ADRIÃO, FABIANO NARCISO, MARCO LEANDRO, GEORGE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

SOUSA, ELTON SILVA, DEMETRIUS REBESSI, TARCJANY AGUIAR, MATUZALÉM CARNEIRO, FRANCELINO ELEUTÉRIO e MARCOS ANDRADE.

DOS SERVIDORES

16- Servidores efetivos do TJ/PA:

Nome	Portaria	Função	Escolaridade
ANDRÉIA P. L. FUCK	n. 0795 - 05/03/2012	ASSESSORA DO JUIZ	NÍVEL SUPERIOR
MARIA IVETE RAMOS	n. 0590 - 26/07/1994	ATENDENTE JUDICIÁRIO	NÍVEL SUPERIOR
ÉRICA S. BEZERRA	Portaria nº. 2013/03-GJ, de 28/08/2013	DIRETORA DE SECRETARIA	NÍVEL SUPERIOR
JONIVALDO SANCHES	n. 0109 - 28/01/2003 Obs.: Portaria designando p/ 1ª Vara não informada	ANALISTA JUDICIÁRIO	NÍVEL SUPERIOR
PAULO V. DE ASSIS	n. 2601 - 19/11/2009	AUXILIAR JUDICIÁRIO	NÍVEL SUPERIOR
REGINA CÉLIA SANTOS	n. 0150 - 10/09/1981	AUXILIAR JUDICIÁRIO	NÍVEL SUPERIOR

17- Servidores cedidos por outros órgãos:

NENHUM

18- Considerações do Juízo:

Existe um cargo vago de Analista Judiciário que aguarda ser preenchido, considerando a necessidade de mais um servidor diante do fluxo e do acervo processual.

DO ACERVO PROCESSUAL

19- Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):

5.723 (cível)

20- Contagem física:

Gabinete (558) + Secretaria (3.255) + Carga ao MP, DP e ADV (128) = 3.941. (Destes, já estão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

destinados ao arquivo = 647).
Assim, tem-se 3.294 processos em tramite na 1ª Vara.

21- Os autos dos processos são cadastrados no sistema:

(X) Sim () Não () Observação:

22- Os atos judiciais são cadastrados no sistema:

(X) Sim () Não () Observação:

23- Discriminação do Acervo:

Natureza	Quantidade	Total
Cíveis (excluindo os da Meta 2)	3.197	3.197
Cíveis – Meta 2/2009	58	58
Cíveis – Meta 2/2010	39	39
Feitos de Família	1.973	1.973
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	05	05
Ação Civil Pública (Improbidade)	NÃO HÁ	NÃO HÁ
Ação Popular	NÃO HÁ	NÃO HÁ
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	NÃO HÁ	NÃO HÁ

25- Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas – Processo Civil – Volume I, disponível na página da CJCI na internet:

SIM

24- Verificar o cumprimento da Meta 1 – CNJ: NÃO

ANO	AÇÕES DISTRUBÍIDAS	AÇÕES JULGADAS
2011	892	586
2012	1.032	828
2013	541	446

25- Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela:

Não foram localizadas pendências durante o período da Correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

26- Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:

Antes não havia nenhuma identificação nos processos com prioridades legais, porém, a atual Diretora de Secretaria passou a identificar os processos com suas devidas prioridades. Considerando que a Diretora de Secretaria foi nomeada a pouco tempo, nem todos os processos estão devidamente identificados.

27- Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção?

NÚMERO	TRAMITAÇÃO
0000113-77.1980	Aguardando manifestação
0000019-15.1987	Conclusos ao juiz
0000679-34.1988	Aguardando manifestação
0000404-72.1989	Aguardando manifestação
0000232-80.1990	Aguardando manifestação
0000719-70.1990	Pra resenhar
0000198-77.1991	Aguardando audiência
0001422-89.1992	Aguardando cumprimento de despacho
0000845-64.1992	Conclusos ao Juiz
0000113-77.1980	Aguardando manifestação (sentenciado)

28- Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.

Sistema de Informações da Corregedoria:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Sistema Nacional de Bens Apreendidos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
BACENJUD	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
INFOJUD	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

29- Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:

(DADOS DE 2013)



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM**

Cartas Precatórias recebidas em 2013: 97	Cartas Precatórias devolvidas em 2013: 27	Cartas Precatórias em tramitação (todos os anos): 91
--	---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

30- Relacionar as Cartas Precatórias recebidas e ainda não cumpridas:

<u>Número</u>	<u>Distribuição</u>	<u>Finalidade</u>	<u>Situação</u>
0005957-52.2003	02.12.2003	não informado	Aguardando ato ordinatório
0013530-88.2011	02.08.2011	citação	Aguardando mandado
0013067-75.2011	15.07.2011	citação	Aguardando mandado
0008739-22.2012	23.10.2012	citação	Aguardando manifestação
0006959-47.2012	24.08.2012	busca/apreensão	Aguardando cumprir despacho
0006354-04.2012	09.08.2012	citação	Aguardando cumprir despacho
0009402-68.2012	12.11.2012	citação	Aguardando expedir ofício de solicitação
0006597-45.2012	16.08.2012	citação	Aguardando cumprir despacho
0009399-16.2012	12.11.2012	citação	Aguardando cumprimento de ofício de comunicação
0006966-39.2012	27.08.2012	intimação	Aguardando custas
0010042-71.2012	05.12.2012	citação	Aguardando custas
0001803-78.2012	06.03.2012	citação	Aguardando mandado
0008745-29.2012	23.10.2012	citação	Aguardando expedição de ofício de comunicação
0008678-64.2012	22.10.2012	citação	Aguardando mandado
0002381-41.2012	23.03.2012	citação	Aguardando mandado
0002940-95.2012	17.04.2012	intimação	Aguardando mandado
0007211-50.2012	31.08.2012	intimação	Aguardando expedir ofício de comunicação
0003985-37.2012	23052012	intimação	Aguardando manifestação
0004411-49.2012	05.06.2012	citação	Aguardando cumprir despacho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

0000355-70.2012	17.01.2012	intimação	Aguardando manifestação
0003235-35.2012	24.04.2012	intimação	Aguardando cumprir despacho
0003221-17.2013	04/04/2013	Citação	Aguardando mandado
0003598-85.2013	16/0/2013	Intimação	Aguardando expedição de ofício de comunicação
0005271-16.2013	29/05/2013	Citação	Aguardando cumprir despacho
0007412-08.2013	23/07/2013	Citação	Aguardando conclusão ao Juiz
0007719-59.2013	01/08/2013	Intimação	Aguardando conclusão a Juiz
0008739-85.2013	04/09/2013	Intimação	Aguardando conclusão ao Juiz
0001338-35.2013	15/02/2013	Citação	Aguardando cumprimento de ofício de comunicação
0000487-93.2013	21/01/2013	Citação	Aguardando manifestação
0000544-14.2013	22/01/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0000623-90.2013	23/01/2013	Citação	Aguardando mandado
0000943-43.2013	31/01/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0002042-48.2013	04/03/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0002902-49.2013	26/03/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0003716-61.2013	18/04/2013	Citação	Aguardando mandado
0005034-79.2013	23/05/2013	Citação	Aguardando custas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

0005538-85.2013	08/06/2013	Citação	Aguardando mandado
0006025-55.2013	19/06/2013	Citação	Aguardando mandado
0006143-31.2013	24/06/2013	Citação	Aguardando mandado
0006379-80.2013	27/06/2013	Citação	Aguardando mandado
0006394-49.2013	27/06/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0006632-68.2013	04/07/2013	Citação	Aguardando cumprimento de diligencias
0006806-77.2013	09/07/2013	Citação	Aguardando mandado
0007284-85.2013	19/07/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0007686-69.2013	31/07/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0007704-90.2013	01/08/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0007717-89.2013	01/08/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0008488-44.2013	27/08/2013	Citação	Conclusos ao Juiz
0008496-44.2013	27/08/2013	Citação	Conclusos ao Juiz
0008635-93.2013	30/08/2013	Citação	Conclusos ao Juiz
0008655-84.2013	02/09/2013	Citação	Conclusos ao Juiz
0008673-08.2013	02/09/2013	Citação	Conclusos ao Juiz
0008696-51.2013	03/09/2013	Citação	Aguardando conclusão ao Juiz
0008738-03.2013	04/09/2013	Citação	Aguardando conclusão ao Juiz
0006831-90.2013	09/07/2013	Citação/ penhora	Aguardando cumprimento de despacho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

0001235-28.2013	08/02/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0002846-16.2013	25/03/2013	Citação	Aguardando manifestação
0004416-37.2013	07/05/2013	Intimação	Aguardando expedição de ofício de comunicação
0007550-72.2013	29/07/2013	Notificação	À Defensoria Pública
0005995-35.2013	19/06/2013	Inquirição	Aguardando resenha
0002184-52.2013	06/03/2013	Intimação	Aguardando audiência
0004022-30.2013	25/04/2013	Intimação	Aguardando cumprimento de despacho
0001631-05.2013	22/02/2013	Citação	Aguardando expedir ofício de comunicação
0002464-08.2013	13/03/2013	Citação	Aguardando mandado
0004421-59.2013	07/05/2013	Citação	Aguardando manifestação
0005692-06.2013	12/06/2013	Citação	Aguardando mandado
0006612-77.2013	03/07/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0003166-66.2013	03/04/2013	Intimação	Aguardando expedir ofício de comunicação
0000408-17.2013	17/01/2013	Intimação	Aguardando cumprimento de despacho
0000573-64.2013	22/01/2013	Intimação	Aguardando expedir ofício de comunicação
0001253-49.2013	08/02/2013	Notificação/ Intimação	Aguardando mandado
0001766-17.2013	26/02/2013	Intimação	Aguardando custas
0002248-62.2013	08/03/2013	Intimação	Aguardando mandado
0004903-07.2013	20/05/2013	Intimação	Aguardando cumprimento de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

			mandado
0006028-10.2013	20/06/2013	Intimação	Aguardando custas
0007034-52.2013	15/07/2013	Intimação	Aguardando conclusão ao Juiz
0007064-87.2013	15/07/2013	Intimação	Aguardando cumprimento de mandado
0007331-59.2013	22/07/2013	Intimação	Aguardando cumprimento de mandado
0007848-64.2013	05/08/2013	Intimação	Aguardando conclusão ao Juiz
0007850-34.2013	05/08/2013	Intimação	Aguardando conclusão ao Juiz
0008491-22.2013	27/08/2013	Intimação	Conclusos ao Juiz
0006511-13.2013	27/08/2013	Intimação	Conclusos ao Juiz
0008662-76.2013	03/09/2013	Intimação	Aguardando conclusão ao Juiz
0002625-33.2013	19/03/2013	Citação	Aguardando mandado
0004745-49.2013	15/05/2013	Intimação	Aguardando manifestação
0006614-47.2013	03/07/2013	Citação	Aguardando cumprimento de mandado
0007718-74.2013	01/08/2013	Averbação	Redistribuído a 2ª Vara Cível de Stm
0007998-45.2013	09/08/2013	Inquirição de testemunhas	Aguardando cumprimento de despacho
0007473-63.2013	25/07/2013	Averbação	Redistribuído a 2ª Vara Cível de Stm
0006814-54.2013	09/07/2013	Citação	Aguardando cumprimento de despacho
0008620-27.2013	30/08/2013	Diversos	Conclusos ao Juiz

31- Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

Juízo:

Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: As Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo são armazenadas em pastas.

Se as reiterações para devolução têm sido feitas: Não havia um controle quanto as reiterações, porém, após a nomeação da atual Diretora de Secretaria, está passando a adotar um controle mensal das precatórias expedidas.

32- Petições iniciais pendentes:

De registro e autuação: NÃO HÁ

De conclusão: NÃO HÁ

De despacho: NÃO HÁ

33- Petições interlocutórias pendentes:

LIBRA → 1.117

CONTAGEM MANUAL: 246

Observa-se uma grande disparidade de petições interlocutórias cadastradas no LIBRA e as que foram possível contar fisicamente. Portanto, deve a Secretaria localizar as petições que não foram encontradas fisicamente e realizar a devida baixa no sistema.

Não juntadas: 246

Não remetidas a conclusão: 246

Não despachadas: 0

34- Pendências da Serventia:

Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	330
---	-----

Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	97
--	----

Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)	00
--	----

Mandados com carga em aberto para Oficia de Justiça OBS: O MAIS ANTIGO É O DOCUMENTO N. 201100980739-98, REFERENTE AO PROCESSO 0007411-31.2011 (825 DIAS DE ATRASO)	159
--	-----

35- Processos conclusos:

Há menos de 100 dias:
558

Mais de 100 dias:
0

Pré-conclusão:
0

36- Autos de processos retirados com carga/com a data: (128)

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA

ADVOGADOS

Quantidade: 17

Quantidade: 30

Quantidade: 81



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

Carga mais antiga: - 06/06/2013: 0007373-06.2010	Carga mais antiga: - 19/02/2008: 0000239-14.2007	Carga mais antiga: - 18/05/2004: 0002434-81.1997 - 18/05/2004: 0001659-34.1995
--	--	--

OBS: Dos dados colhidos acima, verifica-se que há processos que há muito tempo estão com carga em aberto. Portanto, deve ser diligenciado no sentido de ordenar o retorno dos autos ao Cartório da Vara.

AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL

37- Avaliação da produtividade:

Compartilha atividades com outro magistrado	() Sim (x) Não
Cumula atividades om outra atividade jurídica	() Sim (x) Não
Acervo de autos em tramitação	()pequeno ()médio (x)grande
Fluxo processual	()pequeno ()médio (x)grande

38- Números nos últimos 24 meses: (09/2011 ATÉ 09/2013) – FONTE: LIBRA

Audiências realizadas	1.453	Sentenças sem mérito	355
Conciliações realizadas	267	Sentenças de mérito	752
Decisões interlocutórias	227	Autos arquivados	2.238

39- CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: (não preencher)

SANTARÉM/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juiz Auxiliar da Corregedoria JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
1ª VARA CÍVEL DE SANTARÉM/PA

- ANÁLISE DE PROCESSOS –
ANEXO I

CÍVEIS – META 2/2009	
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0002410-78.2005.814.0051 02/06/2005 Ação de Busca e Apreensão	<ul style="list-style-type: none">- Cumpre informar que a petição foi protocolada na Comarca de Belém, tendo o Magistrado da Vara proferido despacho em 02/05/2005, determinando a remessa dos autos ao Juízo de Santarém, face o requerido residir nesta Comarca.- Remessa dos autos ao Juízo de Santarém em 19/05/2005.- Despacho inicial proferido em 17/06/2005.- Último despacho proferido em 18/04/2013, determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena extinção.- Foi certificado em 22/05/2013 que o despacho foi publicado no DJE.- Deve a Secretaria fazer a conclusão dos autos.
2 0001606-92.1999.814.0051 17/06/1999 Ação de Busca e Apreensão	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 24/06/1999.- O processo passou 08 anos paralisado.Último despacho proferido em 18/04/2013, determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito.- Foi certificado em 31/07/2013 que o prazo decorreu sem a manifestação do autor.- Deve ser feita a conclusão dos autos.
3 0005572-79.2005.814.0051 22/11/2005	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 14/12/2005.- Processo paralisado por quase 03 anos, tendo retomado sua tramitação em 27/02/2008.- Mais uma vez verifica-se nova paralização dos autos, dessa vez por cerca de 01 ano e 06 meses, tendo retomado sua tramitação em 28/01/2010.- Último despacho proferido em 22/04/2013, determinando a intimação do autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.- Foi certificado em 16/05/2013 sobre a impossibilidade da intimação da parte autora.- Fazer a conclusão dos autos.
4 0004449-68.2005.814.0051 27/09/2005 Ação de Liquidação	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 07/10/2005.- Verifica-se que foram proferidos despachos em tempos esparsos.- Foi proferido despacho em 23/03/2012, sendo determinada a intimação do autor para manifestar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento dos autos.</p> <p>- Foi certificado em 21/05/2013 que o prazo decorreu sem a manifestação do autor.</p> <p>- Último despacho preferido em 19/06/2013.</p> <p>- Deve ser feita a conclusão dos autos.</p>
5	0005123-72.2004.814.0051 (Execução) Distribuição: 19/11/04	<p>- 14/09/2005, Penhora de um veículo.</p> <p>- 22/01/2007, Decisão determinando a prisão civil do devedor, por ter descumprido com o cargo de depositário fiel.</p> <p>- 27/07/2007, Decisão determinando a expedição de alvará, para liberação do valor remanescente penhorado.</p> <p>- 11/10/2011, Decisão determinando a intimação do exequente para indicar bens á penhora, em razão da não existência de valores depositados em conta bancária.</p> <p>- 07/06/2013, Despacho determinando a lavratura do termo de penhora dos bens penhorados .</p> <p>Obs – Tramitação regular.</p>
6	0000633-18.2004.814.0051 (Guarda) Distribuição: 20/02/04	<p>- 13/02/2004, Manifestação do MP, pugnando pela remessa dos autos à Vara de Família.</p> <p>- 19/02/2004, Decisão acolhendo o parecer ministerial e determinando a remessa dos autos para Vara de Família.</p> <p>- 20/02/2004, Decisão deferindo a liminar de guarda provisória.</p> <p>- 30/08/2005, Decisão prorrogando a guarda provisória.</p> <p>- 06/09/2012, Decisão determinando a intimação da parte autora para manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.</p> <p>Obs- O processo até o ano de 2005 apresentou tramitação regular, depois passou tramitar de forma lenta. Atualmente o processo aguarda o cumprimento do último despacho.</p>
7	0000174-82.2004.8.14.0051 (Ação de Reintegração de Posse) Distribuição: 22/01/04	<p>- 18/10/2004, Decisão deferindo a expedição de mandado de imissão de posse.</p> <p>- 26/01/07, Petição da requerente solicitando a suspensão do processo.</p> <p>22/02/07 – Despacho deferindo a suspensão do processo pelo prazo de 30 dias e ultrapassado tal prazo a parte deveria se manifestar acerca do interesse no prosseguimento do feito.</p> <p>18/06/07 – Petição do autor requerendo a citação do executado para pagamento da dívida.</p> <p>16/02/09 – Despacho determinando a expedição do mandado de imissão de posse.</p> <p>25/11/10 – Despacho informando que com o comparecimento espontâneo do requerido a ausência de citação foi suprida e ao final determinou a intimação do requerido para apresentar defesa e se manifestar a respeito da petição de fl. 116-117.</p> <p>07/06/13 – Despacho determinando a intimação da</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		parte autora para requerer o que fosse do seu interesse. Obs – O processo apresenta lenta tramitação. O processo recebeu despacho em 25/11/10 e somente em 07/06/13 voltou a receber novo despacho.
8	0002526-64.1995.814.0051 (Execução) Distribuição: 22/01/04	- 22/11/1995, Citação. - 18/01/96, Auto de Penhora. 25/03/04 – Despacho determinando o exequente se manifestar acerca do interesse no prosseguimento do feito. 12/01/05 – Petição do exequente indicando bem a ser penhorado. 16/09/08 – Despacho determinando a intimação pessoal do exequente para se manifestar acerca do prosseguimento do feito. 10/08/12 – Despacho determinando a remessa dos autos à UNAJ. 05/03/13 – Petição do exequente juntando comprovante de pagamento das custas processuais. Obs – O processo apresenta lenta tramitação. Providenciar a conclusão dos autos.
9	0001422-89.1992.814.0051 (Execução de Honorários) Distribuição: 22/01/04	- 11/11/1992, Citação. - 05/08/93, Auto de Penhora. 04/03/04 – Sentença extinguindo a ação em relação à Edimar Custódio de Mendonça. 24/11/05 – Despacho determinando a intimação pessoal do exequente para se manifestar acerca do prosseguimento do feito. 03/12/09 – Decisão deferindo a execução dos honorários de sucumbência. 16/07/10 – Despacho deferindo a citação por edital. 06/10/10 – Impugnação ao cumprimento de sentença. 07/11/11 – Resposta à Impugnação ao cumprimento de sentença. 22/03/12 – Decisão de recebimento da Impugnação ao cumprimento de sentença. 12/11/12 – Audiência de conciliação. Obs – O processo apresenta lenta tramitação. Providenciar a conclusão dos autos.
10		
CÍVEIS – META 2/2010		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0003272-57.2006.814.0051 23/06/2006 Ação Declaratória de Extinção de Alienação Fiduciária	- Despacho inicial proferido em 03/08/2006. - Considerando que o processo ficou paralisado por pouco mais de um ano, em 05/09/2008 foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito. - O processo foi concluso em 19/03/2013, estando pronto para sentença.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		- Tramitação regular.
2	0000017-36.2006.814.0051 09/01/2006 Ação Monitoria	- Despacho inicial em 07/02/2006. - Último despacho proferido em 21/06/2013. - Considerando o despacho proferido às fls. 124 dos autos, o qual determina a intimação do autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento, e considerando a certidão de fls.131, a qual esclarece que o referido despacho foi publicado em 27/06/2013, verifica-se que o tempo para manifestação do autor já decorreu, sem as devidas ponderações, portando, deve ser feito o arquivamento dos autos, conforme despacho de fls. 124.
3	0004223-55.2006.814.0051 01/08/2006 Ação de Busca e Apreensão	- Despacho inicial proferido em 26/10/2006, deferindo a liminar pleiteada. - Compulsando os autos, verificou-se que foram proferidos atos processuais em tempos esparsos. - Em 03/06/2013 foi proferido o último despacho determinando a intimação da autora para manifestar-se sobre o interesse no prosseguimento do feito. - Até a data da referida correição não havia a juntada de nenhuma petição. - Deve a Secretaria certificar sobre a publicação do referido despacho do DJE. Após, realizar a conclusão dos autos ao Magistrado.
4	0004271-09.2006.814.0051 03/08/2006 Ação de Despejo	- Em 19/09/2006 foi proferido despacho determinando o acautelamento dos autos até o 5º dia após o 2º Semestre das eleições de 2006, face o Magistrado acumular a jurisdição eleitoral. - O processo teve tramitação regular. - Último despacho proferido em 31/06/2013, determinando a suspensão do processo pelo prazo de 06 meses, nos termos do art. 256, IV do CPC. - Aguardando o decurso do prazo. Após, certificar e fazer a conclusão.
5	0003931-60.2006.814.0051 20/07/2006 Ação Monitoria	- Despacho inicial proferido em 21/08/2006. - Verifica-se que o processo ficou paralisado por cerca de dois anos e sete meses, tendo retomado sua regular tramitação em junho de 2009. - O processo tramitou lentamente. - O último despacho proferido ocorreu em 05/06/2013, determinando a intimação do autor para o pagamento das custas processuais, bem como para manifestar o interesse no prosseguimento do feito. - Deve a Secretaria cumprir o referido despacho.
6	0001680-63.2006.814.0051 07/04/2006 Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos	- Despacho inicial proferido em 18/04/2006. - Petição da defesa juntada em 20/08/2013, requerendo a suspensão do processo pelo prazo de 06 meses. - A Secretaria deve fazer a conclusão dos autos. - Tramitação regular.
7	0006143-58.2006.814.0051 (Execução de Alimentos)	- 13/02/2007, Citação. - 12/09/2007, Decisão determinando a prisão civil do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	Distribuição: 30/10/06	devedor. - 11/12/2008, Defensoria Pública requerendo a suspensão do processo. - 21/07/2010, Decisão determinando a suspensão do processo pelo prazo de seis meses. - 07/04/2013, Defensoria Pública requerendo a extinção do feito sem julgamento do mérito. - 02/08/2013, Despacho determinando a intimação da requerente para manifestar acerca do interesse no prosseguimento do feito. Obs – processo apresenta tramitação lenta, porém, permaneceu seis meses paralisado, quando da suspensão. Atualmente o feito aguarda o cumprimento do último despacho.
8	0002038-19.2006.814.0051 (Indenizatória) Distribuição: 03/05/06	- 10/07/2006, Citação. - 25/07/2006, Contestação. - 07/05/2006, Memoriais do réu. - 10/05/2006, Memoriais do autor. - 20/07/2012, Comunicação ao juízo a respeito do efeito suspensivo concedido em favor do réu, nos autos do recurso de agravo de instrumento interposto da decisão que deu por encerrada a instrução do feito. - 03/07/2013, Despacho determinando o autor se manifestar acerca do da petição de fl. 231. Obs- O processo apresenta lenta tramitação, causada, principalmente, pela demora do centro de Perícia Renato Chaves em confeccionar o laudo necessário, sendo enviados inúmeros ofícios ao referido Centro, porém sem respostas. O efeito suspensivo deferido em sede de agravo de instrumento também contribuiu para tal lentidão.
9	000226-58.2006.8.14.0051 (Ação de Inventário) Distribuição: 17/01/06	- 25/01/2006, Decisão deferindo o arrolamento e a nomeação de inventariante. - 24/07/09, Manifestação do MP dizendo que não há interesse de incapaz, restando prejudicada sua intervenção, porém sugeriu a quitação do débito junto às Fazendas para definição judicial. - 06/12/10 – Despacho determinando a intimação do MP para se manifestar sobre o pedido de alvará judicial para venda de bem imóvel. - 19/01/11 – Manifestação do MP sugerindo a habilitação dos demais herdeiros no pólo ativo da ação para se manifestarem sobre o pedido de alvará. - 07/12/11 – Audiência de conciliação. - 16/05/13 – autos conclusos. Obs – Tramitação regular.
10	0001774-78.2006.814.0051 (Inventário) Distribuição: 17/04/06	- 28/04/2006, Decisão deferindo o arrolamento. - 28/03/2008, Decisão determinando a intimação do autor para manifestar interesse em dar continuidade ao feito. - 14/06/2013, Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>- 09/07/2013, Manifestação do MP, pugnando pela extinção do feito, ante o desinteresse da parte requerente.</p> <p>- 19/08/2013, Autos conclusos.</p> <p>Obs – processo apresenta tramitação lenta.</p>
CÍVEIS – ALEATÓRIO		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0002584-89.2010.814.0051 (03/03/2010)	Em 16.04.2013 o juízo despachou determinando a intimação da autora para informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.
2	0000781-62.2009.814.0051 (10/02/2009)	Em 21.05.2012 o juízo despachou determinando a intimação da autora para informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo sem resolução de mérito. Em 27.06.2012 o Diretor de Secretaria certificou haver publicado o despacho supramencionado no Diário da Justiça eletrônico. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao magistrado para decisão.
3	0000704-80.2010.814.0051 (26/01/2010)	Em 06.09.2012 o juízo despachou determinando a expedição de mandado de citação do executado no endereço obtido através da Rede INFOSEG. Deve a secretaria judicial cumprir, com a maior brevidade possível, a determinação contida no despacho supramencionado.
4	0005596-22.2008.814.0051 (07/07/2008)	Em 09.04.2012 o juízo despachou determinando a avaliação do bem indicado na inicial da “Ação de Dissolução de Sociedade de Fato”. Em 20.06.2013 foi expedido o mandado de avaliação respectivo. Deve a secretaria judicial certificar o cumprimento da diligência supramencionada e remeter os autos conclusos ao magistrado para decisão, com a maior brevidade possível.
5	0006456-26.2012.814.0051 (13/08/2012)	Em 30.08.2013 o juízo oficiou ao ente empregador do requerido determinando o desconto em folha de pagamento de 20% dos vencimentos daquele à título de pensão alimentícia e o depósito dos referidos valores em conta corrente em nome da representante legal do requerente.
6	0010280-67.2012.814.0051 (12/12/2012)	Em cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora expedido nos autos, em 24.06.2013 o Oficial de Justiça encarregado da diligência certificou não ter conseguido citar o requerido em razão de não constar do referido mandado o número do imóvel em que residiria aquele, o que inviabilizou o cumprimento da ordem judicial em comento. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao magistrado para decisão.
7	0010827-02.2010.814.0051 (08/10/2010)	Em 06.07.2011 o juízo oficiou ao Setor Social do TJE-PA, solicitando a designação de data para a realização da coleta de material para exame de DNA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		nos autos, sendo que até a presente data não consta qualquer resposta ao juízo por parte daquele setor. Deve a secretaria judicial certificar o que de direito e remeter os autos conclusos ao magistrado para decisão.
8	0012350-71.2011.814.0051 (04/07/2011)	Em 07.08.2012 o juízo despachou determinando a intimação da autora para informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sendo que o mandado respectivo somente foi expedido em 07.08.2013. Não há, contudo, comprovação nos autos do cumprimento da referida diligência.
9	0010077-31.2012.814.0051 (06/12/2012)	Em 22.08.2013 o juízo oficiou ao Setor Social do TJE-PA, solicitando a designação de data para a realização da coleta de material para exame de DNA nos autos.
10	0005438-67.2012.814.0051 (17/07/2012)	Em 10.12.2013 o laboratório responsável pela realização do Exame de DNA das partes do processo encaminhou ao juízo "Laudo Técnico-Pericial de Estudo de Vínculo Genético", devendo o juízo de promover a intimação daquelas para tomarem ciência deste.
CÍVEIS – MAIS ANTIGOS		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0001392-32.1996.814.0051 (03/07/1996)	Em 02.04.2013 o juízo despachou determinando a intimação da autora para informar o endereço atual do réu, a fim de que se possa dar cumprimento ao mandado judicial expedido nos autos. Em 17.04.2013 o Diretor de Secretaria certificou haver publicado o despacho supramencionado no Diário da Justiça eletrônico.
2	0005999-91.2001.814.0051 (17/12/2001)	Em 25.03.2013 o juízo despachou determinando a expedição de alvará de levantamento de valores. Em 07.06.2013 o Diretor de Secretaria certificou haver publicado o despacho supramencionado no Diário da Justiça eletrônico.
3	0003476-54.1999.814.0051 (03/12/1999)	Em 02.04.2013 o juízo despachou determinando a intimação da autora para informar o endereço atual do réu, a fim de que se possa dar cumprimento ao mandado judicial expedido nos autos. Em 04.04.2013 o Diretor de Secretaria certificou haver publicado o despacho supramencionado no Diário da Justiça eletrônico..
4	0002349-76.1995.814.0051 (07/11/1995)	Em 18.04.2013 o juízo despachou determinando a intimação da autora para informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Em 29.04.2013 o Diretor de Secretaria certificou haver publicado o despacho supramencionado no Diário da Justiça eletrônico.
5	0000016-72.1989.814.0051 (04/01/1989)	Em 29.04.2013 o juízo despachou determinando que os autos aguardassem em secretaria a decisão do agravo de instrumento interposto.
6	0001416-72.1999.814.0051	Em 17.12.2012 o juízo despachou determinando a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	(02/06/1999)	avaliação dos bens penhorados nos autos. Em 11.04.2013 o Diretor de Secretaria certificou haver publicado o despacho supramencionado no Diário da Justiça eletrônico.
7	0002405-53.1998.814.0051 (30/07/1998)	Em 12.03.2013 o juízo despachou determinando a citação dos executados, via carta precatória, para efetuarem o pagamento do débito. Em 27.03.2013 o Diretor de Secretaria certificou haver publicado o despacho supramencionado no Diário da Justiça eletrônico.
8	0000626-66.2000.814.0051 (09/03/2000)	Em 21.08.2013 o juízo proferiu decisão homologando a habilitação de herdeiros do autor da ação, recentemente falecido, como os seus novos autores, determinando a alteração de dados no sistema de acompanhamento de processos e na capa dos autos.
9	0003021-22.2000.814.0051 (10/10/2000)	Em 17.09.2012 o juízo despachou determinando a intimação do executado para, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo legal.
10	0002966-06.2000.814.0051 (25/09/2000)	Em 22.04.2013 o juízo despachou determinando que os autos aguardassem em secretaria a decisão do agravo de instrumento interposto.
AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000862-31.2012.814.0051 (31/01/2012)	Autos conclusos desde 25.07.2013.
2	0002090-13.1995.814.0051 (25/08/1999)	Em 09.09.2013 o juízo despachou determinando a expedição de ofício à Justiça do Trabalho em Santarém, solicitando informações acerca do andamento do processo trabalhista VT/STM-569/2000-3, em que a parte requerida nestes autos também figura como reclamado.
3	0010297-54.2011.814.0051 (26/05/2011)	Em 29.05.2012 o foi expedida Carta Precatória Citatória à Comarca de Novo Progresso, objetivando a citação do requerido para responder à ação. Em 24.05.2013 foi a referida carta devolvida a este juízo com certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade da realização da diligência. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao magistrado para despacho.
4	0016600-93.2011.814.0051 (29/11/2011)	Em 19.12.2011 o foi expedido Mandado de Citação, objetivando a citação dos requeridos para contestarem a ação no prazo legal. Em 22.05.2012 o oficial de justiça encarregado da diligência certificou não ter sido possível realizá-la pelos motivos que expôs. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao magistrado para despacho.
5	0013745-44.2011.814.0051 (10/08/2011)	Em 06.09.2013 foi realizada audiência de instrução e julgamento, à qual o requerido não compareceu, tendo o seu advogado informado ao juízo que o mesmo encontrava-se em tratamento de saúde na Cidade de Belém.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		Aguarda-se a designação de nova data para a realização da referida audiência.
--	--	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2ª VARA CÍVEL DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO			
01 – Competências: (X) Privativa de Registros Públicos; Por distribuição: (X) Cível (X) Família (X) Comércio () Resíduos e Fundações A Vara foi criada pela Lei Estadual nº 6870/2006 de 20/06/2006, com a competência regulada pela Resolução 25/2006 sendo privativa dos feitos de Registros Públicos e por distribuição Família, Cível e Comércio.			
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: Dr. WALTENCIR ALVES GONÇALVES – Portaria 120/10-SJ – DJE n 4661 de 28/09/10.			
03 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente	04 – Data da entrada em exercício: Posse (20/10/2010); Efetivo (03/11/2010)		
05 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): Julho/2011 – Férias Janeiro/Fevereiro (parcial) /2012 – Férias Julho/2012 / Férias Fevereiro/2013 Julho/2013			
06 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: (X) Sim () Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria: Dr. Daniel Dacier Lobato – Portaria 0146/2013 Dr. Valdeir Salviano da Costa – Portaria 1687/2013 Dra. Karise Assad – Portaria 2548/2013, até ulterior deliberação, continua em atividade.			
07 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses			
	Nome	Entrada	Saída
1	Dr. Waltencir Alves Gonçalves (Titular)		
2	Dr. Rômulo Nogueira Brito (Substituto)	03/11/2010	Em exercício
3	Dr. Daniel Dacier Lobato (Auxiliar)	25/10/2012	27/10/2012
4	Dr. Valdeir Salviano da Costa (Auxiliar)	01/02/2013	28/02/2013
		13/05/2013	02/07/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

5	Dra. Karise Assad (Auxiliar)	03/07/2013	Permanece auxiliando
---	------------------------------	------------	----------------------

08 – Presença do Ministério Público na unidade:

Existe vinculação de promotores na Vara de Registros Públicos que ocorreu a partir deste ano de 2013, cabendo tal vinculação á Dra. Renilda Maria Guimarães Ferreira, (encontra-se de férias).

Vinculada a unidade a partir da resolução nº. 009/2012 CPJ de 28/06/2012.

09 – Presença da Defensoria Pública na Unidade:

Defensores com atuação na unidade:

George Augusto de Aguiar Sousa
Matuzalém Carneiro Bernardo
Marcos Leandro Ventura Andrade
Paula Maria de Souza Adrião
Francelino Eleutério da Silva

Não há vinculação de defensores na Vara de Registros Públicos, sendo realizada distribuição entre os lotados do referido órgão.

DOS SERVIDORES

10 – Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	ANA PAULA NEVES SOBRINHO	Portaria 0283/2004 GP	Analista - Letras	Pós-graduada
2	EDSON PINTO PEREIRA	Portaria 1247/06-GP, DJ nº 3711/06 de 17/08/2006.	Analista - Administração	Graduado
3	CHARLESSON FERNANDES DO CARMO	Portaria 0309/2010-GP de 10/02/10.	Analista - Direito	Graduado
4	ALESSANDRA DE SOUZA CARDOSO	Portaria nº. 2348/2010 GP	Analista - Direito	Graduada
5	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA	Portaria 475/93-GP dj N 2007-3.	Auxiliar judiciário	Graduada
6	IRACEMA DE SOUSA LIMA	Portaria 016/91-GP de 02/01/91.	Atendente Judiciário	-
7	MARCUS WILDES FERREIRA COSTA	Portaria 1638/12 GP de 10/05/2012.	Auxiliar Judiciário	-
8	LENILTON BENTES NINA	Portaria 0840/2012 GP.	Assessor	Graduado
9	RAFAEL DADALT	TJPa	Estagiário	Cursando
10	SÂMIA NO NASCIMENTO	TJPa	Estagiário	Cursando

11 – Servidores cedidos por outros órgãos:

	Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1	MARIA ELIENE SILVA DE	Auxiliar – Prefeitura	Of.nº181/2013	Nível médio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

SOUSA	Municipal de Santarém	PMS	completo
2	ADRIANA LOPES DA SILVA	Auxiliar – Prefeitura Municipal de Santarém	Of.355/2013P MS Nível médio completo
DO ACERVO PROCESSUAL			
12 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): 7.934		13 – Contagem Física: 5.410, dos quais 1442 são processos de família.	
14 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:		15 – Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	
16 – Discriminação do Acervo:			
Natureza		Quantidade	Total
Cíveis (Excluindo os da Meta 2)		5110	-
Cíveis – Meta 2/2009		189	-
Cíveis – Meta 2/2010		107	-
Execução Fiscal		-	-
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)		4	-
Ação Civil Pública (Improbidade)		-	-
Feitos de Família		1442	1442
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)		-	5410
17 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet: Sim, o Manual têm sido aplicado regularmente nas atividades da Secretaria.			
18 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :			
ANO	DISTRIBUÍDAS	JULGADAS	
2011	1699	859	
2012	1736	1.103	
2013	1000	884	
19 – Verificar as pendência em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela: A remessa de iniciais e demais processos é feita diariamente, com a devida tramitação e identificação dos autos em armários no gabinete, bem como em Secretaria o cumprimento de tais liminares encontra-se em dia, tendo apenas seis processos pendentes de cumprimento em decorrência de falta de indicação de depositário fiel, pela parte autora, motivo pelo qual será publicado ato ordinatório para que seja sanada tal pendência.			
20 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas: Os processos de prioridades legais e das Metas do CNJ encontram-se identificados com tarjas			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

próprias.

21 - Conclusões extraídas da análise dos processos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção:

ANEXO I

22 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos BACENJUD	X	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	X	X
INFOJUD		X

23 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:

N. C. Prec. Recebidas:	N. C. Prec. Devolvidas:	N. C. Prec. em Tramitação:
574	795	132

- Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:

ANEXO II

24 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:

- Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:	- Se as reiterações para devolução têm sido feitas:
O controle é feito regularmente.	Sim, estando pendentes 47 cartas precatórias para reiteração.

25 – Petições iniciais pendentes:

Pendentes de Registro e Autuação:	Pendentes de Conclusão:	Pendentes de Despacho:
65 (atualizadas - dentre estas estão 30 do "Projeto MP e a Comunidade, somente para arquivamento)	00	00

26 – Petições interlocutórias pendentes:

Não Juntadas:	Não remetidas a conclusão:	Não despachadas:
1.019	00	212

27 – Pendências da Serventia:

Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	2.392
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de	148



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

100 dias)			
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão):		00	
28 - Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça: 88			
Nome	Quantidade	Data mais antiga	
João Bianor	02	14/06/2011	
Nerivaldo César	01	18/11/2011	
29 – Processos Concluídos:			
Há menos de 100 dias:	Mais de 100 dias:	Pré-conclusão:	
175	166	00	
30 – Autos de processos retirados com carga, com a data			
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	
Qtde: 35	Qtde: 40	Qtde: 38	
A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	
23/07/2008	13/12/2012	16/06/2008	
31 – Considerações do Juízo:			
Embora atualmente o número de servidores esteja mais adequado ao acervo da Vara, observa-se o crescente volume de processo decorrentes, sobretudo, da distribuição não equitativa de feitos entre as Varas cíveis com competência assemelhada, evidenciando a necessidade de alteração na competência da Vara, suprimindo-se a matéria de família, conforme já foi postulado junto a CJCI e a Presidência do TJE.			
AValiação DO MAGISTRADO ATUAL			
32 – Avaliação da Produtividade:			
Compartilha atividades com outro magistrado	(X) Sim	() Não	
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária	(X) Sim	() Não	
Acervo de autos em tramitação grande	() pequeno	() médio (X)	
Fluxo Processual grande	() pequeno	() médio (X)	
Números nos últimos 24 meses: * a informação não consta no sistema.			
Audiências realizadas	1.010	Sentenças sem mérito	864
Conciliações realizadas	-*	Sentenças de mérito	1.446
Decisões interlocutórias	771	Autos arquivados	2.697
33 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:			



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM**

SANTARÉM/PA, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora MARIA DE **NAZARÉ SAAVEDRA** GUIMARÃES

Juiz Auxiliar da Corregedoria JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2ª VARA CÍVEL DE SANTARÉM/PA

- ANÁLISE DE PROCESSOS –
ANEXO I

- Conclusões extraídas da análise dos processos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção:

10 (DEZ) PROCESSOS MAIS ANTIGOS

NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0001595-08.1997.814.0051 Ação de Execução Distribuído em 25/07/1997	<ul style="list-style-type: none">- O processo fora sentenciado em 25/10/2011.- O réu interpôs recurso de apelação em 02/03/2012.- A apelação foi recebida em seu duplo efeito em 07/05/2012, determinando a intimação da parte contrária para contrarrazoar no prazo legal.- Foi certificado que a decisão foi publicada no diário oficial de justiça edição nº. 5187/2013 no dia 17/01/2013.- Processo paralisado em secretaria desde então.- Observação: Deve a diretora de secretaria certificar o decurso do prazo sem que o apelado tenha apresentado as contrarrazões e, posteriormente, remeter os autos conclusos ao magistrado para reexame dos pressupostos de admissibilidade.
2 0005114-96.2003.8.140051 Execução 18/11/1987	<ul style="list-style-type: none">- Observações: Após o cálculo feito pela UNAJ em relação as custas finais (fls. 29), que esta Secretaria proceda a intimação da parte autora para recolhimento das mesmas, conforme despacho às fls. 27 (28/05/2012).
3 198910006311 – Distribuída em 21/02/1989 – Ação de Execução	<ul style="list-style-type: none">- O feito foi sentenciado em 17/11/2009;- Sentença publicada em 15/04/2010;- Remessa à UNAJ em 24/01/2011;Observações:- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;- Considerando o lapso de cerca de dois anos e meio entre a remessa à UNAJ e a presente data, deve-se proceder ao recálculo de custas pendentes, bem como à intimação do requerente para o respectivo recolhimento.
4 0000352-54.1985.814.0051	<ul style="list-style-type: none">- Deferimento de arquivamento provisório, conforme art.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<p>- Distribuição em 14/06/1985 - Ação de Execução</p>	<p>475-J, §5º do CPC em 16/02/2009. Observações: - Evitar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Considerando o decurso do prazo do arquivamento provisório, certificar o ato e fazer conclusivo o feito ao MM. Juiz.</p>
5	<p>0005492-49.2003.814.0051 - Distribuição em 20/11/2003 - Alvará Judicial</p>	<p>- Remessa dos autos à UNAJ, por ato ordinatório em 15/02/2007; - Certidão da UNAJ em 18/04/2011; Observações: - Evitar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Considerando o lapso de mais de dois anos entre a Certidão da UNAJ e a presente dada, proceder às diligências para inscrição do débito junto à SEFA.</p>
6	<p>0000960-8.1989.814.0051 - Distribuição em 10/11/1989 - Ação de Divórcio</p>	<p>- Remessa à UNAJ em 23/11/2013 Observações: - Evitar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Considerando o cálculo das custas pendentes, deve-se proceder à intimação das partes para recolhimento.</p>
7	<p>0000342-07.1985.814.0051 - Distribuída em 12/06/1985 - Ação de Busca e Apreensão</p>	<p>- Remessa dos autos à UNAJ em 10/01/2013; Observações: - Evitar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Pendência quanto à intimação da parte para recolhimento de custas.</p>
8	<p>0005414-51.2003.814.0051 - Distribuída em 20/11/2003 - Ação de Execução de Título Extrajudicial</p>	<p>- Sentença em 19/08/2013 - Publicação da sentença em 23/08/2013; Observações: - Evitar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Pendência na realização dos atos de secretaria ulteriores à prolação de sentença.</p>
9	<p>0000410-89-1982.814.0051</p>	<p>- Deferimento do pedido de arquivamento provisório, nos</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<p>- Distribuída em 23/03/1983 - Ação de Execução</p>	<p>termos do art. 475-J, §5º do CPC, em 06/11/2008; - Publicação da sentença em 10/03/2009; - Despacho de ratificação da determinação de 06/11/2008; Observações: - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Pendência no cumprimento dos expedientes de Secretaria para realização do arquivamento provisório.</p>
10	<p>0000784-83.1983.814.0051 - Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial - Distribuída em 07/10/1983</p>	<p>- Sentença prolatada em 31/01/2013; - Certidão de cálculo e pagamento de custas finais, em 14/02/2013; Observações: - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Aguardando cumprimento dos expedientes de Secretaria, ulteriores à Sentença</p>
META 02/2009 DO CNJ		
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	<p>0001379-42.1998.814.0051 - Distribuição em 14/01/1998 - Ação de Indenização por Danos Morais</p>	<p>- Despacho de manifestação de interesse no feito em 16/11/2010; - Manifestação do patrono do autor em 27/09/2010, juntado em 13/01/2011; - Vista ao advogado do autor em 14/11/2012, não constando a data da devolução; - Petição protocolizada em 26/11/2012 e juntada em 14/05/2013, com requerimento de prosseguimento do feito, não havendo movimentação desde então; Observações: - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Considerando o cumprimento da diligência requerida pelo Juízo em 16/11/2010, bem como o tempo de duração do processo e sua natureza (indenizatória), deve-se encaminhar os autos ao MM. Juízo para o regular processamento.</p>
2	<p>0003084-19.2001.814.0051 - Distribuição em 27/06/2001 - Ação de Investigação de Paternidade cumulada com</p>	<p>- Despacho de manifestação de interesse no feito em 20/01/2006 - Manifestação do autor em 17/04/2006; - Manifestação do autor em 17/03/2006; - Deferimento de diligência em 14/06/2006;</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	alimentos	<ul style="list-style-type: none">- Ofício ao Conselho Profissional do requerido em 29/06/2006;- Vista ao representante legal do autor em 14/07/2006;- Resposta em ofício de 29/06/2006 em 31/07/2006;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Belém em 14/06/2007;- Encaminhamento da Carta Precatória à Comarca de Ananindeua em 22/04/2008 <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;- Considerando o cumprimento a pendência na devolução da Carta Precatória, deve a Secretaria certificar acerca do longo prazo para execução do ato e diligência acerca do seu respectivo cumprimento, ressaltando a prioridade processual deferida ao menor pela Lei.
3	0005205-1.2005.814.0051 - Distribuição em 10/11/2005 - Averiguação de Paternidade	<ul style="list-style-type: none">- Despacho de intimação da requerida para que informe o endereço do requerido em 06/06/2010;- Juntada de Mandado de Intimação em 27/02/2012;- Expedição de Mandado de Intimação Postal expedido em 06/06/2012; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;- Considerando que a expedição da intimação postal ocorreu há mais de 01 (um) ano, deve-se renovar a diligência por ato ordinatório, ressaltando a prioridade processual deferida ao menor pela Lei.
4	0004161-32.2004.814.0051 - Distribuição em 22/09/2004 - Embargos à Execução	<ul style="list-style-type: none">- Despacho de intimação das partes para manifestação acerca do Laudo Pericial; intimação da exequente para manifestação, fixação de prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento em 20/02/2013; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;- Pendência no cumprimento dos expedientes de secretaria determinados no despacho datado de 20/02/2013, observando-se que desde o referido ato até a data de hoje já decorreu mais de 06 (seis) meses;- Foram observadas duas petições soltas nos autos, acerca da qual deve ser certificada a data de protocolo e devidamente juntada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

5	0003742-14.2005.814.0051 - Distribuição em 18/08/2005 - Pedido de Restauração de autos	- Feito sentenciado em 26/03/2012; Observações: - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Deve-se regularizar no sistema LIBRA a tramitação do feito para fazer constar que já se encontra sentenciado.
6	0003027-63.2008.814.0051 - Distribuição em 11/04/2008 - Ação de Alimentos	- Feito sentenciado em 23/09/2010 - Intimação Postal da representante legal da autora para comparecimento em secretaria em 05/06/2012; Observações: - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Considerando que a expedição da intimação postal ocorreu há mais de 01 (um) ano, deve-se renovar a diligência por ato ordinatório, ressaltando a prioridade processual deferida ao menor pela Lei.
7	0002746-60.2001.814.0051 - Distribuição em 05/06/2001 - Averiguação de Paternidade	- Despacho de intimação da representante legal da autora para cumprimento de diligência em 11/03/2005; - Juntada de documento em 04/04/2005; Observações: - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Considerando a juntada de documento apócrifo, certificar a secretaria se este representa o cumprimento da diligência determinada às fls. 11/03/2005; - Após, fazer os autos conclusos ao Juiz para decisão.
8	0002943-24.2000.814.0051 - Distribuição em 26/09/2000 - Inventário em Rito de Arrolamento	- Decisão de suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses em 14/12/2008 Observações: - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais; - Considerando o decurso do prazo da suspensão, certificar e fazer os autos conclusos ao MM. Juiz para decisão.
9	0005125-07.2006.814.0051 - Distribuição em	- Termo de Audiência em 05/06/2013, com deferimento de prazo de 20 (vinte) dias para manifestação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	14/09/2006 - Ação de Investigação Paternidade	Observações: - <i>Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</i> - <i>Considerando o decurso do prazo deferido em audiência, certificar e fazer os autos conclusos ao MM. Juiz para decisão.</i>
10	0003402-44.2004.814.0051 - Distribuição em 02/08/2004 - Ação de Reintegração de Posse	- Feito sentenciado em 25/03/2009; - Publicação em 21/08/2009; - Despacho em 17/06/2011 para cálculo de custas finais; Observações: - <i>Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</i> - <i>Pendente de encaminhamento à UNAJ, ressaltando o longo decurso de prazo entre o despacho e a presente data.</i>

META 02/2010 DO CNJ

NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0003325-83.2006.814.0051 Investigação Paternidade - 26/06/2006	- Foi expedida Carta Precatória no dia 12/03/2008 (fls. 47-48), com a finalidade de citar o requerido para contestar no prazo de 15 dias, sob pena de confissão e revelia (CPC, 285 e 319) - Às fls. 52, ofício da Comarca de Manaus, informando que a Carta Precatória fora devidamente cumprida no dia 11/09/2009 (fls. 53). - A partir de então não houve qualquer movimentação processual no feito. - Observações: <i>Certificar que o prazo decorreu "in albis" sem ter sido apresentada a contestação por parte do requerido.</i> - Após, remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo.
2 0000358-77.2006.814.0051 alvará - 25/01/2006	- No dia 11/01/2013, despacho do MM. Juiz determinando a intimação pessoal da autora para que se manifestasse, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a respeito do seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (fls. 55) - Em 06/08/2013, juntada do Mandado de Intimação devidamente cumprido (fls. 57-58) - Observações: <i>certificar que decorrerá o prazo "in albis" sem ter sido apresentada qualquer manifestação por parte da autora, a respeito de seu interesse no feito.</i> - Após, remeter os autos conclusos, para ulterior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

3	0005356-16.20068140051 separação consensual 22/09/2006	deliberação . - Às fls. 41(16/08/2010), ofício da Secretaria intimando o Gerente da empresa Paragás Distribuidora de Santarém Ltda, para que adotasse as providências necessárias a fim de efetuar o desconto, em folha de pagamento, a título de pensão alimentícia na importância de 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos e outras vantagens do requerido, empregado da referida empresa. - No dia 25/08/2010 (fls. 42), resposta ao ofício, informando que o requerido não era mais empregado da empresa desde 14/05/2008. Às fls. 46, despacho do MM. Juiz determinando que o autor, no prazo de 48 horas se manifestasse acerca das informações prestadas pela empresa, tendo ressaltado o magistrado que se o decurso de prazo estivesse ocorrido sem manifestação, que se arquivasse os autos. Observações: feito pendente de arquivamento.
4	0001466-66.2006.814.0051 reintegração/manutenção de posse 27/03/2006	- No dia 22/09/2011 (fls. 36), deliberação em audiência concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora informasse a respeito da situação atual do imóvel, inclusive mediante registro fotográfico, bem como para que se manifestasse quanto a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 34, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. - Observações: Certificar que decorreu o prazo sem ter sido apresentada qualquer manifestação por parte da autora. - Após, remeter os autos conclusos para ulterior deliberação do Juízo.
5	0000539-45.2006.814.0051 investigação de paternidade 03/02/2006	- No dia 12/06/2013 (fls. 68), deliberação em audiência concedendo prazo de 20 (vinte) dias para que o Ministério Público tentasse localizar a genitora do investigante ou mesmo para tentar finalizar acordo extrajudicial visando a fixação de alimentos provisórios. - Observações: Certificar que decorrerá o prazo sem manifestação por parte do Ministério Público. -Após, remeter os autos conclusos para ulterior deliberação.
6	0003687-19.2006.814.0051 cautelar 05/07/2006	- No dia 28/06/2012, despacho do MM. Juiz determinando a intimação pessoal da autora para que se manifestasse, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a respeito do seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (fls. 86) - Em 30/04/2013, juntada do Mandado de Intimação devidamente cumprido (fls. 88/verso). - Observações: certificar que decorrerá o prazo "in albis" sem ter sido apresentada qualquer manifestação por parte da autora, a respeito de seu interesse no feito. -Após, remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

7	0004061- 89.2006.814.0051- 051.2006.1.003134-2 (Processo em apenso) 27/07/2006 – pedido de abertura de sucessão provisória	- Nos autos 0004061-89.2006.814.0051, foi determinado que todos os atos a serem praticados relativos ao caso, fossem efetivados no processo nº. 0004061-89.2006.814.0051 (fls. 91), com anuência do Ministério Público (fls. 95). - Nos autos 0004061-89.2006.814.0051 (autos em apenso), o MM. Juiz determinou a intimação da parte requerente para requerer, no prazo de 05 (cinco) dias o que lhe for de direito (fls. 29). - Observações: certificar que decorreu o prazo sem qualquer manifestação da parte requerente. Após, remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação em juízo.
8	0004974-83.2006.814.0051 execução 06/09/2006	- As fls. 103-113, Impugnação oferecida, via fax, por Caixa Seguradora. - Observações: certificar que decorreu o prazo sem a juntada da cópia original da impugnação. - Após, remeter os autos conclusos para ulterior deliberação.
9	0000701-11.2006.814.0051 inventário negativo – 14/02/2006	- Às fls. 10, despacho do Juízo nomeando a inventariante, determinando ainda que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentasse as primeiras declarações, citação dos herdeiros e meeiros, listados nas primeiras declarações, se houver, para que possam oferecer impugnação em dez dias e o encaminhamento da cópia das primeiras declarações, por ofício, à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, para se manifestarem no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 1002 do CC, informando eventual passivo fiscal vinculado ao espólio. - Observações: Certificar o decurso do prazo, sem qualquer manifestação da parte autora. - Remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação
10	0003475- 12.2006.814.0051- 0005061-36.2006.814.0051 (processo em apenso) 29/06/2006 – dissolução de sociedade de fato	- Processo em apenso: despacho às fls. 76, para que a parte autora apresentasse réplica, no prazo legal. Observações: certificar que decorreu o prazo sem qualquer manifestação. Remeter os autos conclusos. Processo Principal: apresentação de alegações finais por parte do autor às fls. 161. - Observações: remeter os autos ao Ministério Público para emissão de parecer, conforme despacho de fls. 158. Em seguida, à UNAJ, com o objetivo de confecção de cálculo de custas finais, com a regular intimação da parte autora para o respectivo recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Após o cumprimento de tais diligências ou não, remeter os autos conclusos para ulterior deliberação
AÇÃO CIVIL PÚBLICA (EXCLUINDO AS DE IMPROBIDADE)		
NÚMERO/		TRAMITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

/DISTRIBUIÇÃO		
1	0007849-30.2009.814.0051 - 29/09/2009	- Às fls. 179, no dia 04/09/2013, foi realizada audiência sem a realização de acordo entre as partes. Em seguida o MM Juiz deu o feito por saneado e em razão das partes não terem pretendido produzir provas, aplicou o art. 330 do CPC, a fim de realizar o julgamento antecipado da lide. - Observações: autos conclusos para prolação de sentença.
2	0002652-50.2012.814.0051 - 02/04/2012	- No dia 31/10/2012, às fls. 129, despacho concedendo isenção de custas em prol do autor, bem como determinando a citação da parte ré, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. - Observações: Considerando que até a presente data não houve a confecção de mandado de citação, proceda-se de imediato a confecção do mesmo, envidando esforços para que o cumprimento de diligências seja realizado o mais rápido possível.
3	0000249-27.2010.814.0051 - 13/01/2010	- Observações: que este secretaria diligencie junto a Central de Mandados, para que informe acerca do cumprimento ou não do Mandado de Liminar/Intimação (fls. 390), procedendo a juntada da respectiva certidão. Após, que a Secretaria dê fiel cumprimento as demais diligências determinadas na decisão liminar.
4	0000681-30.2012.814.0051 - 25/01/2012	- No dia 21/01/2013, às 65, despacho determinando citação da requerida para que, querendo, apresentasse contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presunção de veracidade dos fatos articulados pelo autor e revelia. - Observações: certificar que decorreu o prazo sem ter sido oferecida a contestação. Após, remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação.
10 (DEZ) PROCESSOS ALEATÓRIOS		
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000522-20.2010.814.0051 Separação Litigiosa Distribuído em 20/01/2010	- Em 07/08/2012 foi realizada audiência de conciliação na qual as partes concordaram em converter a separação litigiosa em consensual, determinando o magistrado que o advogado do autor apresentasse suas alegações e, após, a intimação da requerida para os mesmos fins. - Os autos foram retirados com carga pelo patrono do autor em 28/08/2012, e devolvidos já com as alegações finais em 03/09/2012. - Em 18/12/2012 foi realizado ato ordinatório certificando a intempestividade das alegações finais apresentadas pelo autor e intimando a requerida para que apresentasse suas alegações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- O processo encontra-se paralisado desde então.- Observação: Deve a diretora de secretaria certificar o decurso do prazo para a apresentação das alegações finais por parte da requerida e, posteriormente, fazer conclusão dos autos ao gabinete do magistrado para que o feito seja sentenciado.
2	0006719-75.2010.814.0051 Obrigação de Fazer cumulada com pedido de indenização Distribuído em 27/05/2010	<ul style="list-style-type: none">- Em 22/08/2012 foi realizada audiência de conciliação na qual se deliberou pela elaboração de laudo pericial do aparelho de celular a fim de verificar se o mesmo encontrava-se ou não desbloqueado e, em caso positivo, a data de ocorrência do desbloqueio.- O laudo pericial foi juntado aos autos em 14/12/2012.- Em 04/04/2013 foi realizado ato ordinatório de intimação da requerida para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da perícia colacionada aos autos.- Foi certificado que o ato ordinatório foi publicado no diário oficial de justiça em 23/07/2013.- Em 29/07/2013 o requerido apresentou sua manifestação ao Laudo Pericial.- O processo encontra-se em secretaria desde então.- Observação: Deve a diretora de secretaria fazer a conclusão dos autos ao gabinete do magistrado para apreciação da manifestação juntada pelo requerido e demais providências.
3	0003323-73.2012.814.0051 Averiguação de Paternidade Distribuído em 26/04/2012	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial proferido em 08/05/2012 determinando a notificação do suposto pai para que no prazo de 30 (trinta) dias se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.- Em 12/07/2012 o oficial de justiça certificou que o requerido foi citado em 11/07/2012.- O mandado foi juntado aos autos em 23/07/2012.- Os autos encontram-se paralisados em secretaria desde então.- Observação: Deve a diretora de secretaria certificar o decurso do prazo para apresentação da manifestação do requerido e, posteriormente, remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para adoção das providências ulteriores.
4	0005282-19.2007.814.0051 Busca e apreensão Distribuída em 12/07/2007	<ul style="list-style-type: none">- Em 07/06/2010 foi proferido despacho convertendo a ação de busca e apreensão em ação de depósito e determinando a citação do demandado para que entregasse o bem ou consignasse o equivalente em dinheiro.- Em 14/02/2013 o requerente peticionou nos autos informando que as partes transigiram extrajudicialmente requerendo a extinção do feito em caráter de urgência.- Os autos encontram-se paralisados em secretaria.- Observação: deve a diretora de secretaria remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para homologar o acordo firmado entre as partes e



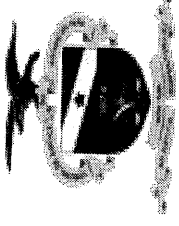
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		posterior extinção e arquivamento do feito.
5	0007583-96.2012.814.0051 Execução de Título Extrajudicial Distribuído em 17/09/2012	<ul style="list-style-type: none">- Em 25/09/2012 foi proferido despacho determinando aos advogados subscritores da petição inicial que juntassem aos autos a procuração lhes habilitando para funcionar no feito.- Em 07/05/2013 foi certificado que a decisão fora publicada no diário oficial de justiça em 06/05/2013.- Consta expediente solto nos autos com protocolo datado de 12/06/2013, referente as procurações dos advogados do autor que encontram-se pendentes de juntada nos autos.- Observação: deve a diretora de secretaria proceder com a juntada da petição solta nos autos e, posteriormente remeter o feito concluso ao gabinete do magistrado para a adoção de providencias ulteriores.
6	0001659-92.2007.814.0051 Indenização por danos morais Distribuído em 15/03/2007	<ul style="list-style-type: none">- Em 27/07/2010 foi proferido despacho determinando a intimação pessoal do autor para que manifestasse seu interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito horas sob pena de extinção.- Foi lavrada certidão atestando que o despacho foi publicado em diário de justiça no dia 04/10/2012.- Em 21/07/2013 foi juntado aos autos o AR atestando que o autor foi regularmente intimado em 21/06/2012.- O feito encontra-se paralisado em secretaria desde então.- Observação: deve a diretora de secretaria certificar o decurso do prazo para manifestação do autor e, posteriormente, remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para que seja determinada a extinção do feito em razão da desídia do autor .
7	0000192-21.2010.814.0051 Ação de Usucapião Distribuído em 12/01/2010	<ul style="list-style-type: none">- Em 18/01/2012 o magistrado titular da 3ª Vara Cível de Santarém declinou sua competência para a 2ª Vara Cível.- Recebidos os autos, o magistrado determinou a intimação da autora para que manifestasse interesse na causa, bem assim, que fosse reiterado o ofício encaminhado ao Estado do Pará para que manifestasse interesse no feito.- Consta expediente solto nos autos com data de protocolo de 17/05/2013, referente à manifestação de interesse do Estado do Pará no feito.- Observação: deve a diretora de secretaria proceder com a juntada da manifestação do Estado do Pará que se encontra solta nos autos e, posteriormente, remeter o feito concluso ao gabinete do magistrado para deliberações ulteriores.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

8	0004131-17.2010.814.0051 Investigação de paternidade Distribuído em 14/04/2010	<ul style="list-style-type: none">- Em 19/04/2010 foi proferido despacho inicial determinando a citação do requerido, a realização de exame de DNA e, após a juntada do laudo, a intimação das partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.- Consta expediente solto nos autos, referente ao exame de DNA realizado.- Observação: deve a diretora de secretaria proceder com a juntada do exame de DNA que se encontra solto nos autos e, posteriormente, intimar as partes para que se manifestem acerca do estudo realizado.
9	0007172-19.2013.814.0051 Usucapião Extraordinária Distribuído em 18/07/2013	<ul style="list-style-type: none">- Em 31/07/2013 foi proferido despacho determinando ao autor que emendasse a inicial, indicando os confinantes do imóvel usucapiendo, qualificando-os, no prazo de 10 (dez) dias.- Foi certificado pela diretora de secretaria que a decisão foi publicada em diário oficial de justiça na data de 01/08/2013.- Observação: deve a diretora de secretaria certificar o decurso do prazo, sem que o autor tivesse cumprido a decisão com a emenda da inicial e, posteriormente, remeter os autos conclusos ao gabinete do magistrado para adoção das providências ulteriores.
10	0002851-38.2013.814.0051 Ação de alimentos e regularização de guarda Distribuído em 25/11/2011	<ul style="list-style-type: none">- Foi realizada audiência de conciliação em 22/08/2013, na qual o magistrado homologou o acordo realizado entre as partes, declarando desde logo o transito em julgado da sentença ante a inexistência do interesse em recorrer das partes.- Observação: deve a diretora de secretaria proceder com o arquivamento do feito.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL

DESCRIÇÃO DO LOTE – DIVIDIDO POR FASE PROCESSUAL

<u>LOTE</u>	<u>PRECATÓRIAS RECEBIDAS</u>
601	PREC DE AUDIÊNCIA – AGUAD. CUMPRIMENTO
602	PRECATÓRIA DEVOLVER
603	ENCAMINHAR PARA CENTRAL
604	EXPEDIR OFÍCIOS
605	AGUARDANDO CUMPRIMENTO
606	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO

Nº	PROCESSO	DEPRECANTE	FINALIDADE	LOTE
1	0006601-48.2013.814.0051	COMARCA DE PRAINHA - PA	CITAÇÃO	601
2	0002660-97.2013.814.0051	6ª VARA DE FAM. SUC. DE MANAUS - AM	CITAÇÃO	601
3	0004453-64.2013.814.0051	1ª VARA CÍVEL DE ICOARACI - PA	CITAÇÃO	601
4	0007645-05.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE CURIONOPOLIS - PA	CITAÇÃO	601
5	0007714-37.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE ALENQUER - PA	INTIMAÇÃO	601
6	0007036-22.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE ALENQUER - PA	INTIMAÇÃO	601
7	0004147-95.2013.814.0051	3ª VARA DE BENTO GONÇALVES - RS	CITAÇÃO	602

8	0016966-35.2011.814.0051	7ª VARA DE BOA VISTA – RR	PENHORA E AVALIAÇÃO	602
9	0009516-07.2012.814.0051	20ª VARA CÍVEL DE MANAUS – AM	CITAÇÃO	602
10	0004885-83.2013.814.0051	4ª VARA PRIVATIVA DE ARACAJU - SE	CITAÇÃO	602
11	0006635-23.2013.814.0051	9ª VARA DE FAM. E SUC DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	602
12	0002900-79.2013.814.0051	2ª VARA CÍVEL DE ITATIBA – SP	CITAÇÃO	602
13	0005579-79.2011.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ – PA	CITAÇÃO	602
14	0008418-40.2011.814.0051	VARA ÚNICA DE URUARÁ – PA	INTIMAÇÃO	602
15	0005620-62.2011.814.0051	10ª VARA DE FAM. E SUC DE MANAUS – AM	CITAÇÃO	602
16	0009923-60.2010.814.0051	9ª VARA DE FAM. E SUC DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	602
17	0013831-17.2010.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ – PA	INTIMAÇÃO	602
18	0003231-95.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ALMEIRIM – PA	INTIMAÇÃO	602
19	0008581-64.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ – PA	CITAÇÃO	602
20	0004742-31.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ALENQUER – PA	CITAÇÃO	602
21	0009428-66.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ALENQUER – PA	INTIMAÇÃO	602
22	0009386-17.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ALENQUER – PA	INTIMAÇÃO	602
23	0016225-92.2011.814.0051	3ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM – PA	INTIMÇÃO	602
24	0010838-44.2010.814.0051	10ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	INTIMAÇÃO	602

	PROCESSO	DEPRECANTE	FINALIDADE	LOTE
25	0010369-82.2011.814.0051	VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE – PA	CITAÇÃO	602
26	0013452-69.2010.814.0051	1ª VARA DE PEIXOTO DE AZAVEDO – MT	AVERBAÇÃO	603
27	0007703-08.2013.814.0051	8ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	CITAÇÃO	603
28	0007764-63.2013.814.0051	1ª VARA CÍVEL DE SANTANA – AP	AVERBAÇÃO	603
29	0007621-74.2013.814.0051	2ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	603
30	0007275-26.2013.814.0051	1ª VARA CÍVEL DE MANHAÇU – MG	CITAÇÃO	603
31	0007705-75.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ – PA	AVERBAÇÃO	603

32	0007753-34.2013.814.0051	10ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	603
33	0010038-34.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXIMINA - PA	ABERBAÇÃO	603
34	0007754-19.2013.814.0051	9ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	603
35	0007526-44.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ – PA	AVERBAÇÃO	603
36	0007755-04.2013.814.0051	9ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	603
37	0010201-43.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE TERRA SANTA – PA	AVERBAÇÃO	603
38	0007987-16.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE – PA	AVERBAÇÃO	603
39	0007995-90.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE – PA	AVERBAÇÃO	603
40	0007277-93.2013.814.0051	1ª VARA DE LARANJAL DO JARI – AP	AVERBAÇÃO	603
41	0007475-33.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE MATUPÁ – MT	CITAÇÃO	603
42	0007527-29.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXIMINA - PA	AVERBAÇÃO	603
43	0007663-19.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO	NOTIFICAÇÃO	603
44	0009167-04.2012.814.0051	2ª VARA CÍVEL DE ARACRUZ – ES	INTIMAÇÃO	604
45	0009907-59.2012.814.0051	10ª VARA CÍVEL DE BELÉM – PA	CITAÇÃO	604
46	0001850-18.2013.814.0051	20ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA – CE	BUSCA E APREENSÃO	604
47	0006145-98.2013.814.0051	10ª VARA CÍVEL DE BELÉM – PA	CITAÇÃO	604
48	0005024-35.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE QUERENCIA – MT	CITAÇÃO	604
49	0004943-86.2013.814.0051	1ª VARA CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO – RS	CITAÇÃO	604
50	0004764-89.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE JUAZEIRO DO NORTE – CE	CITAÇÃO	604
51	0001528-32.2012.814.0051	6ª VARA CÍVEL DE BELÉM – PA	CITAÇÃO	604
52	0009608-07.2011.814.0051	4ª VARA FEDERAL DO EST. DO AMAZONAS	CITAÇÃO	604
53	0006657-81.2013.814.0051	10ª VARA DE FAM. E SUC DE MANAUS – AM	SOLICITAÇÃO	604
54	0007040-59.2013.814.0051	3ª VARA DE FAM. DE SÃO LUÍS – MA	AVERBAÇÃO	604
55	0006768-65.2013.814.0051	3ª VARA DE AÇAILÂNDIA – MA	CITAÇÃO	604
56	0007621-27.2010.814.0051	VARA DE PRESIDENTE FIGUEIRO – AM	INTIMAÇÃO	604
57	0010241-93.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE NOVO PROGRESSO – PA	AVERBAÇÃO	604
58	0006684-64.2013.814.0051	10ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	CITAÇÃO	604
			CITAÇÃO	604

59	0010583-07.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXINIMÁ – PA	INTIMAÇÃO	604
60	0010213-28.2012.814.0051	2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA – MT	INTIMAÇÃO	604
61	0002466-90.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE SANTERÉM NOVO PA	INTIMAÇÃO	604
62	0007718-74.2013.814.0051	2ª VARA CÍVEL DE ITAITUBA – PA	AVERBAÇÃO	604
63	0010390-89.2012.814.0051	3ª VARA CÍVEL DE UBERLÂNDIA – MG	CITAÇÃO	604
64	0007340-21.2013.814.0051	4ª VARA DE FAM. DE BELÉM – PA	AVERBAÇÃO	605

	PROCESSO	DEPRECANTE	FINALIDADE	LOTE
65	0006825-83.2013.814.0051	7ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	CITAÇÃO	605
66	0004196-39.2013.814.0051	1ª VARA CÍVEL DE SANTANA – AP	AVERBAÇÃO	605
67	0006625-13.2012.814.0051	7ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	605
68	0002392-36.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE TRÊS MARIAS – MG	CITAÇÃO	605
69	0006730-53.2013.814.0051	VARA DE REG. PUB. E PREC. DE MANAUS	AVERBAÇÃO	605
70	0006807-62.2013.814.0051	3ª VARA CÍVEL E FAZ. PUB DE MACAPÁ – AP	BUSCA E APREENSÃO	605
71	0003654-74.2010.814.0051	4ª VARA DE FAM. DE BELÉM – PA	CITAÇÃO	605
72	0004341-32.2012.814.0051	9ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	PRISÃO	605
73	0007577-32.2009.814.0051	10ª VARA DE FAM. E SUC DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	605
74	0009470-18.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXINIMÁ – PA	AVERBAÇÃO	605
75	0002048-32.2009.814.0051	VARA JUS. INTINERANTE DE RORAIMA - RR	AVERBAÇÃO	605
76	0005174-19.2009.814.0051	2ª VARA DE FAM. DE LINHARES	CITAÇÃO	605
77	0008644-32.2009.814.0051	VARA DE REG. PUB. E PREC. DE MANAUS	AVERBAÇÃO	605
78	0007032-62.2010.814.0051	9ª VARA DE FAM. DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	605
79	0000251-17.2010.814.0051	VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS – PA	AVERBAÇÃO	605
80	0008787-34.2012.814.0051	VARA INTINERANTE DE BOA VISTA – RR	AVERBAÇÃO	605
81	0009740-42.2012.814.0051	7ª VARA DE FAM. DE BELÉM – PA	AVERBAÇÃO	605
82	0009487-54.2012.814.0051	9ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	605
83	0009400-98.2012.814.0051	10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA – PR	CITAÇÃO	605

84	0006629-50.2012.814.0051	3ª VARA DE COLÍDER – MT	CITAÇÃO	605
85	0009393-09-2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ – PA	AVERBAÇÃO	605
86	0006306-11.2013.814.0051	4ª VARA DE FAM. ORF. E SUC. DE MACAPÁ	AVERBAÇÃO	605
87	0005139-90.2012.814.0051	9ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	AVERBAÇÃO	605
88	0005954-53.2013.814.0051	2ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO – SP	CITAÇÃO	605
89	0006392-79.2013.814.0051	6ª VARA FAM. E SUC. DE CUIABÁ – MT	INTIMAÇÃO	605
90	0014733-66.2010.814.0051	2ª VARA CÍVEL DE BLUMENAU – SC	CITAÇÃO	605
91	0009466-78.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC	CITAÇÃO	605
92	0006616-17.2013.814.0051	10ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	CITAÇÃO	605
93	0006626-09.2013.814.0051	VARA PRIV. DE ASSIS. JUD. DE SÃO CRISTOVÃO	CITAÇÃO	605
94	0006812-84.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE OBIDOS – PA	AVERBAÇÃO	605
95	0013501-18.2010.814.0051	VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS – PA	AVERBAÇÃO	605
96	0005248-70.2013.814.0051	8ª VARA CÍVEL DE BELÉM – PA	INTIMAÇÃO	606
97	0010211-58.2012.814.0051	VARA DE REG. PUB. E PREC. DE MANAUS	RETIFICAÇÃO	606
98	0011219-03.2011.814.0051	1ª VARA CÍVEL DE PEIXOTON DE AZEVEDO	PRISÃO	606
99	0002993-42.2013.814.0051	1ª VARA CÍVEL DE ESPIGAO DO OESTE – RO	INTIMAÇÃO	606
100	0008905-09.2010.814.0051	VARA ÚNICA DE IGUAEMI – MS	CITAÇÃO	606
101	0008671-72.2012.814.0051	4ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	CITAÇÃO	606
102	0000933-96.2013.814.0051	VARA ÚNICA DE ALENQUER – PA	INTIMAÇÃO	606
103	0008527-98.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE – PA	INTIMAÇÃO	606
104	0010037-49.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ – PA	AVERBAÇÃO	606

	PROCESSO	DEPRECANTE	FINALIDADE	LOTE
105	0002789-95.2013.814.0051	7ª VARA DE FAM. DE BELÉM	AVERBAÇÃO	606
106	0001336-65.2013.814.0051	4ª VARA DE FAM. ORF. SUC. DE MACAPÁ	INTIMAÇÃO	606
107	0016180-88.2011.814.0051	7ª VARA CÍVEL DE ANANINDEUA – PA	INTIMAÇÃO	606
108	0010324-92.2010.814.0051	9ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	CITAÇÃO	606

109	0004667-89.2012.814.0051	4ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	INTIMAÇÃO	606
110	0014872-17.2011.814.0051	2ª VARA DE FAM. E SUC. DE PORTO VELHO	INTIMAÇÃO	606
111	0005139-21.201.0814.0051	VARA ÚNICA DE PRAINHA – PA	INTIMAÇÃO	606
112	0007818-88.2009.814.0051	3ª VARA CÍVEL E FAZ. PUB. DE MACAPÁ	BUSCA E APREENSÃO	606
113	0006105-75.2007.814.0051	2ª VARA DE FAM. SUC E REG. DE MANAUS	AVERBAÇÃO	606
114	0000219-38.2008.814.0051	8ª VARA DE FAM. DE BELÉM – PA	CITAÇÃO	606
115	0010467-56.2010.814.0051	VARA DE REG. PUB. E PREC DE MANAUS	AVERBAÇÃO	606
116	0015623-04.2011.814.0051	1ª VARA DE FAM. ORF. E SUC. DE MACAPÁ	AVERBAÇÃO	606
117	0013721-82.2010.814.0051	2ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL – PA	CITAÇÃO	606
118	0013934-22.2011.814.0051'	2ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ – MA	REINTEGRAÇÃO	606
119	0000205-53.2010.814.0051	4ª VARA DE OMPERETRIZ – MA	CITAÇÃO	606
120	0003134-55.2010.814.0051	1ª VARA JUDICIAL DE MOCOCA – SP	INTIMAÇÃO	606
121	0005474-12.2012.814.0051	17ª VARA CÍVEL DE PORTO ALEGRES	PENHORA	606
122	0013352-08.2011.814.0051	VARA ÚNICA DE ALENQUER – PA	CITAÇÃO	606
123	0011164-63.2010.814.0051	VARA ÚNICA DE JACAREACANGA – PA	INTIMAR	606
124	0015100-74.2010.814.0051	VARA ÚNICA DE JURUTI – PA	OITIVA DAS TEST.	606
125	0000259-74.2010.814.0051	Vara única de SEROPIDICA - RJ	INTIMAÇÃO	606
126	0010763-52.2011.814.0051	5ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS	CITAÇÃO	606
127	0007282-52.2012.814.0051	VARA ÚNICA DE ALENQUER – PA	INTIMAÇÃO	606
128	0009958-79.2010.814.0051	2ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	CITAÇÃO	606
129	0007594-28.2012.814.0051	VARA DE FAM.INF. E JUV. DE SÃO PEDRO	INTIMAÇÃO	606
130	0004254-60.2009.814.0051	2ª VARA DE TEFÉ – AM	INTIMAÇÃO	606
131	0006345-81.2009.814.0051	7ª VARA DE FAM. E SUC. DE MANAUS – AM	INTIMAÇÃO	606
132	0006333-28.2012.814.0051	1ª VARA DE FAM. ORF. E SUC. DE GAMA – DF	CITAÇÃO	606

TOTAL: 132



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA CÍVEL DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO				
01 – Competências: (x) Cível (x) Família (x) Comércio () Fazenda Pública (x) Outras: PRIVATIVA DE ACIDENTE DE TRABALHO				
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: LAÉRCIO DE OLIVEIRA RAMOS, Portaria 015/2011 de 20/10/2013				
03 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente		04 – Data da entrada em exercício: 25/10/2011		
05 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): Junho/julho 2012- férias no período de 01/06/2012 a 31/07/2012 Janeiro/2013- férias no período de 06/01/2013 a 05/02/2013 Julho/2013- férias no período de 01/07/2013 a 31/07/2013				
06 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (X) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
07 –Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	LAÉRCIO DE OLIVEIRA RAMOS	015/2011	25/10/2012	Atual
2	RAFAEL GREHS	2547/2013	01/07/2013	31/07/2013
3	WALTENCIR ALVES GONÇALVES	003/2013	06/01/2013	05/02/2013
4	JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA	1955/2012	01/06/2012	31/07/2012
5	RÔMULO NOGUEIRA DE BRITO	2308/2010	07/10/2010	20/10/2011
08 – Presença do Representante do MP na Vara: LARISSA BRANDÃO- PROMOTORA TITULAR RESPONDENDO- RAIMUNDO BRASIL (JUNHO/2013) PROMOTOR TITULAR				
09 – Presença do Defensor Público na Vara:				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

NÃO HÁ DEFENSOR VINCULADO À VARA, MAS NORMALMENTE COMPARECEM ÀS AUDIÊNCIAS: DR. MARCOS LEANDRO, DR.^a PAULO SANTOS ADRIÃO, DR. MATUZALÉM CARNEIRO e DR. FRANCELINO ELEUTÉRIO.

DOS SERVIDORES

10 – Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	ANA M. COSTA DE MEDINA		ANALISTA JUDICIÁRIO	SUPERIOR COMPLETO
2	JOANA D'ARC S. NOGUEIRA		ASSESSORA-COMISSIONADO	SUPERIOR COMPLETO
3	MARIA DO ROSÁRIO F. MELO		AUXILIAR JUDICIÁRIO (OBS: PROCESSO DE APOSENTADORIA EM TRAMITAÇÃO)	SUPERIOR COMPLETO
4	SHIRLEY SARA A. RIBEIRO		ANALISTA JUDICIÁRIO	SUPERIOR COMPLETO
5	VANESSA Q. AMORIM		ANALISTA JUDICIÁRIO Diretora de Secretaria	SUPERIOR COMPLETO

11 – Servidores cedidos por outros órgãos:

	Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1	ELIAN MARIA C. LOBATO	AGENTE ADMINISTRATIVO CEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	PORTARIA N.º 282/2013 ENCAMINHADA À VARA PELO OFÍCIO N.º 362/2013-SEMAD EXERCÍCIO DIA 28/08/2013.	SUPERIOR COMPLETO
4				

DO ACERVO PROCESSUAL

12 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):

5.270

13 – Contagem Física:

2706, incluindo os feitos sentenciados
 Nesta contagem, foram conferidos 1075 ações de família e sucessões

14 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:

(x) Sim () Não () Observação

15 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema:

(x) Sim () Não () Observação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

16 – Discriminação do Acervo:

Natureza	Quantidade	Total
Cíveis (Excluindo os da Meta 2)	2691	2691
Cíveis – Meta 2/2009	10*	10
Cíveis – Meta 2/2010	5	5
Execução Fiscal		
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	12	12
Ação Civil Pública (Improbidade)		
Feitos de Família	1.075	1.075
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)		

* No relatório de Meta 2-2009 constam 114 processos dos quais somente 10 encontram-se em andamento em secretaria e os demais não constam qualquer registro desde a distribuição.

17 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:

Sim, disponível inclusive para consulta no balcão

18 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :

Ano	Ações Distribuídas	Ações Julgadas
2011	507	588
2012	952	585
2013	692*	440

* aferido até agosto/2013

19 – Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:

NÃO HÁ , VEZ QUE OS PROCESSOS DESTA NATUREZA SÃO CUMPRIDOS COM BREVIDADE, LOGO QUE RECEBIDOS PELA SECRETARIA

20 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:

OS PROCESSOS SÃO IDENTIFICADOS COM ETIQUETAS

21 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção? (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc.):

ANEXO I

22 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	x	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		
BACENJUD	x	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	Não se aplica	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

INFOJUD			X
* Falta ir à Belém para finalizar o procedimento, com cadastro da assinatura digital.			
23 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo: atualizado até o mês de agosto de 2013.			
N. C. Prec. Recebidas 9	N. C. Prec. Devolvidas 22	N. C. Prec. em Tramitação 36 (relacionadas em anexo)	
Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:			
RELAÇÃO ANEXA			
24 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: Controle é feito fisicamente		Se as reiteraões para devolução têm sido feitas: Normalmente os ofícios são enviados requisitando a devolução	
25 – Petições iniciais pendentes:			
Pendentes de Registro e Autuação: 27	Pendentes de Conclusão: As iniciais seguiram com conclusão em 10/09/2013	Pendentes de Despacho: 27	
26 – Petições interlocutórias pendentes:			
Não Juntadas: 207 (acúmulo no mês de agosto, pois tivemos dificuldades no acesso do Sistema LIBRA)	Não remetidas a conclusão: 207	Não despachadas: 207	
27 – Pendências da Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		12	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		186	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		Análise diária e conclusão imediata	
28 - Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça: 105 (relatório anexo)			
Nome		Quantidade	Data mais antiga
MARCELO ANAICY S. CARVALHO		01	05/11/2012
29 – Processos Concluídos:			
Há menos de 100 dias: 302 (31/08/2013) 367 (10/09/2013)	Mais de 100 dias: 47 (31/08/2013) 09 (10/09/2013)	Pré-conclusão: NÃO EXISTE	
30 – Autos de processos retirados com carga, com a data:			
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	
Qtde: 89	Qtde: 38	Qtde: 56	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

A carga mais antiga: 07/06/2013	A carga mais antiga: 09/05/2013	A carga mais antiga: 24/07/2009	
31 - Considerações do Juízo: 1) CARÊNCIA DE SERVIDORES NA VARA: a Vara conta apenas com 3 servidores em secretaria e um servidor (EM PROCESSO DE APOSENTADORIA) no gabinete, além da assessora. Nos períodos de Licença, férias e afastamentos as dificuldades se avolumam; 2) CELERIDADE: a carência de Servidores impede que os processos cheguem à fase de sentença, frustrando uma maior produtividade nos julgamentos e provocando acúmulo de processos; 3) SISTEMA LIBRA: há dificuldades de operacionalidade do LIBRA e falta apoio efetivo e resolução dos problemas na vara. Ex. Fizemos recadastramento no LIBRA de todos os processos em andamento nesta Vara até outubro de 2012 e, depois de vários pedidos, até a presente data não conseguimos ajustar o dados do LIBRA com o acervo físico de processos. Diligência que não pode ser efetivada na Comarca. 4) PEDIDO DE MORATÓRIA DA 2. ^a VARA CÍVEL: Tramita na Presidência do TJE/PA pedido de moratória efetuado pela 2. ^a Vara Cível desta Comarca. Em resposta ao Ofício da Presidência, houve nosso posicionamento contrário, eis que: a) àquela Vara conta com 08 servidores do TJE e 02 servidores CEDIDOS, bem mais estrutura do que esta 3. ^a Vara; b) significativa parcela dos processos da 2. ^a Vara são de jurisdição voluntária e procedimento simplificado; c) houve recusa de mutirão e até de Juiz auxiliar na 2. ^a Vara; d) a medida pleiteada, se deferida, acarretará grandes dificuldades nesta 3. ^a Vara, possivelmente com iguais problemas em pouco tempo. SUGESTÕES: mutirões, Magistrado com dedicação exclusiva, Juizes auxiliares de Vara, força-tarefa de servidores e Projeto Comarca Amiga.			
32 - Acervo de autos em tramitação			
Fluxo Processual	() pequeno	(x) médio	
	() pequeno	() médio	
	() grande	() grande	
33 - Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	1213	Sentenças sem mérito	405
Conciliações realizadas	909	Sentenças de mérito	799
Decisões interlocutórias	1600	Autos arquivados	868
34 - CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:			

SANTARÉM/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juiz Auxiliar da Corregedoria JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS-ANDAMENTO

Nº	RELACIONAR Nº DE PROCESSOS	FINALIDADE	DISTRIBUIÇÃO	FASE
01	0005670-45.2013.814.0051	Citação e Intimação do requerido	11/06/2013 às 14:32	AGUAR DANDO MANDA DO - devolvido
02	0003489-71.2013.814.0051	Citação do requerido para os termos de ação proposta.	12/04/2013 às 08:38	AGUAR DANDO MANDA DO -devolvido
03	0006689-86.2013.814.0051	Intimar requerido do interior teor da decisão judicial.	05/07/2013 às 11:04	AGUAR DANDO MANDA DO -devolvido
04	0007682-32.814.0051	Citação do requerido.	01/08/2013 às 07:54	AGUAR DANDO MANDA DO -não devolvido
05	0007021-53.2013.814.0051	Citação do requerido do conhecimento da ação	15/07/2013 às 13:00	AGUAR DANDO MANDA DO -não devolvido
06	0006926-23.2013.814.0051	Citação do requerido de todo teor da ação.	11/07/2013 às 10:20	AGUAR DANDO MANDA DO -não devolvido
07	0007612-15.2013.814.0051	Citação da requerida	30/07/2013 às 10:19	AGUAR DANDO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

					MANDA DO -não devolvid o
08	0007726- 51.2013.814.0051	Citação da requerida	01/08/2013 09:36	às	AGUAR DANDO MANDA DO -não devolvid o
09	0007450- 20.2013.814.0051	Proceder notificação da parte requerida	à 24/07/2013 11:09	às	AGUAR DANDO MANDA DO -não devolvid o
10	0007476- 18.2013.814.0051	Intimação executado	do 25/07/2013 12:29	às	AGUAR DANDO MANDA DO -não devolvid o
11	0007411.23.2013.814.0 051	Citação do requerido	23/07/2013 14:38	às	AGUAR DANDO MANDA DO- não devolvid o
12	000584369.2013814005 1	Proceder a manutenção na posse do veículo descrito	14/06/2013 11:41	às	CUMPRI R DESPA CHOS DIVERS OS- SHIRLE Y
13	0006609- 25.2013.814.0051	Citação do requerido	03/07/2013 15:53	às	AGUAR DANDO MANDA DO- não devolvid o
14	0006804-	Citação do réu para	09/07/2013	às	AGUAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	10.2013.814.0051	os termos da presente ação	08:37		DANDO MANDA DO- não devolvido
15	0006823-16.2013.814.0051	Intimação do requerente para manifestar interesse no prosseguimento do feito	09/07/2013 08:00	às	AGUAR DANDO MANDA DO- devolvido
16	0006462-96.2013.814.0051	Prisão do executado	01/07/2013 12:22	às	AGUAR DANDO MANDA DO- não devolvido
17	0006613622013.814.0051	Citação do requerido	03/07/2013 16:19	às	AGUAR DANDO MANDA DO- não devolvido
18	0006052-38.2013.814.0051	Citação do requerido p/, querendo, oferecer manifestação.	20/06/2013 10:57	às	AGUAR DANDO MANDA DO- devolvido
19	0004974-09.2013.814.0051	Intimar o requerido do interior teor da decisão judicial	22/05/2013 08:33	às	AGUAR DANDO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS.
20	0009145-43.2012.814.0051	Citação do requerido	06/11/2012 16:34	às	AGUAR DANDO MANDA DO- não devolvido
21	0005816-	Citação do requerido	13/06/2013	às	AGUAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	86.2013.814.0051		13:55		DANDO MANDADO- não devolvido
22	0006176-55.2012.814.0051	Mandar proceder o cumprimento da mesma (exoneração de alimentos)	06/08/2012 12:04	às	CUMPRIR DESPACHOS DIVERSOS -Shirley
23	0000199-48.2013.814.0051	Mandar proceder a execução dos executados	14/01/2013 09:39	às	AGUARDANDO MANDADO- não devolvido
24	0003026-32.2013.814.0051	Intimação do suposto pai, para que se manifeste quanto à paternidade.	01/04/2013 08:57	às	Aguardando cumprimento de diligências
25	0000199-48.2013.814.0051	Mandar proceder a citação dos execução	14/01/2013 09:39	às	Ag. custas
26	0000603-02.2013.814.0051	Citação da parte devedora para os termos da presente ação, cientificando-a do interior teor da petição.	22/01/2013 13:35	às	Aguardando Diligências
27	0005696-43.2013.814.0051	Citação do requerido	12/06/20013 0:22	às1	AGUARDANDO MANDADO- não devolvido
28	0003488-86.2013.814.0051	Citação do requerido para os termos da ação	12/04/2013 08:32	às	Aguardando cumprimento de diligências



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

					as-boletos pendent es
29	0001238-80.2013.814.0051	Citação e Intimação do requerido para audiência 14/11/2012	para dia	08/02/2013 11:27	às Aguarda ndo resposta de Ofício
30	0004900-52.2013.814.0051	Intimação audiência requerente 12/06/2013	para do dia	20/05/2013 12:51	às Expedir ofício de solicitaç ão
31	0005690-36.2013.814.0051	Intimação requerido	do	12/06/2013 09:58	às Aguarda ndo resposta de ofício
32	0007204-24.2013.814.0051	Citação e intimação do requerido		18/07/2013 12:39	às OFÍCIO REQUIS ITANDO NOVA DATA DE AUDIÊN CIA
33	0007104-69.2013.814.0051	Intimação requerido audiência 30/07/2013	do para dia	16/07/2013 09:33	às OFÍCIO REQUIS ITANDO NOVA DATA DE AUDIÊN CIA
34	0007626-96.2013.814.0051	Intimar requerido interior teor da decisão judicial	do da	30/07/2013 10:12	às AG. CUMPRI MENTO
35	0008637-97.2012.814.0051	Citação do executado para pagamento de dívida		22/10/2012 11:35	às AG. CUMPRI MENTO-RENOV AR DILIGÊN CIA
36	0007849-	Intimação	da	05/08/2013	às AG.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	49.2013.814.0051	Defensoria Pública do Estado	10:08	CUMPRIMENTO
--	------------------	------------------------------	-------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA CÍVEL DE SANTARÉM/PA**

**- ANÁLISE DE PROCESSOS –
ANEXO I**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

–Análise por amostragem de 10(dez) processos existente na Unidade, nas classes abaixo.
(separar 10 processos das classes abaixo, para análise durante a Correição)

PROCESSOS META 2- 2009

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0004742-58.2005.814.0051 MONITÓRIA 14.10.2005	<p>CONSTA:</p> <ul style="list-style-type: none">- PETIÇÃO INICIAL;- 19.10.2005: Decisão deferindo a expedição de mandado para cumprimento da obrigação adequada ao caso e concessão do prazo para apresentação de embargos;- diante da certidão do Oficial de Justiça, datada de 12.12.2005, asseverando que não encontrou a parte requerida, o Juízo em 09.05.2006, oportunizou manifestação da parte requerente sobre a referida certidão. Por sua vez, em 22.05.2006, a parte requerente formalizou requerimento de citação por hora certa;- 05.09.2006: O Juízo deferiu o pedido de citação por hora certa;01.06.2007: Foi realizada a diligência pelo Oficial de Justiça;18.09.2007: Decisão convertendo o procedimento para o rito executivo, com ordem de citação observando-se o novo rito da execução por quantia certa e arbitramento de honorários em 10%;15.07.2008: Cumprimento da diligência, a qual restou infrutífera, pois o executado não foi encontrado pelo meirinho;04.09.2008: Decisão: “Tratando-se de rito executivo, a citação por edital só deve ser realizada após a realização do arresto. Deste modo, intime a exequente para indicar bens a ser arrestados, em 30 dias.”04.11.2008: Petição solicitando prorrogação de prazo para a indicação de bens;13.11.2008: Deferimento do pedido e ordem de acautelamento por 90 dias para a indicação de bens;17.02.2009: Petição; 26.02.2009: apreciação pelo Juízo deferindo o bloqueio on-line, eventualmente existente em nome da executada, via bacen-jud, no valor de R\$ 6.000;02.03.2009: Verificado que não foi encontrada nenhuma



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p><i>importância via sistema bacen-jud, houve determinação ao DETRAN e ao Cartório de Registro de Imóveis, requisitando informações acerca da existência de bens em nome da executada, em 15 dias.</i></p> <p><i>14.09.2009: Ordem de intimação do exequente para recolher as custas processuais para cumprimento do despacho de fls. 51, em 05 dias; “caso não seja providenciado, proceda a intimação via postal da autora para demonstrar interesse na continuidade do feito, em 48 horas, sob pena de extinção”;</i></p> <p><i>Cumpridas as diligências em 14.12.2010 o Juízo determinou que em 05 (cinco) dias o requerente apresentasse manifestação acerca dos ofícios de fls. 63/64;</i></p> <p><i>11.05.2011: Determinação de atualização do débito em 05 (cinco) dias; OBS: Foi devidamente apresentada;</i></p> <p><i>11.06.2013: Ordem de diligência (apresentação dos nomes dos atuais sócios da empresa) a fim de possibilitar-se a análise de despersonalização da pessoa Jurídica;</i></p> <p><i>14.08.2013: Protocolizada petição pela parte demandante apresentando os nomes dos atuais sócios da executada, bem como atualização do débito, ratificando-se os termos e pedidos constantes às fls. 72 dos autos, especialmente no que concerne a penhora de bens em nome dos sócios da executada.</i></p>
2	<p>0003844-65.2004.814.0051</p> <p>MANUTENÇÃO DE POSSE C/C AÇÃO DEMARCATÓRIA E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA</p> <p>02.09.2004</p>	<p>CONSTA:</p> <p>- Petição Inicial;</p> <p><i>24.09.2004: Despacho inicial, com ordem de oitiva do réu para melhor análise da tutela antecipada;</i></p> <p><i>03.11.2004: Realizada a citação do réu;</i></p> <p><i>18.11.2004: Apresentada a contestação;</i></p> <p><i>24.11.2004: Decisão interlocutória, pugnando pelo indeferimento da tutela antecipada e concedendo-se o prazo de 10 dias para réplica à contestação outrora apresentada;</i></p> <p><i>21.12.2004: Apresentada a réplica;</i></p> <p><i>01.06.2005: Despacho ordenando a intimação das partes para especificarem as provas no prazo de 05 (cinco)</i></p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<p>dias;</p> <p>21.07.2005: <i>Decisão Interlocutória declinando a competência à Vara Agrária, com base nos termos do art. 3º, “a” e “b” da lei Complementar nº 14 de 17/11/1993 e Res. nº 0021/2003-TJE/PA;</i></p> <p>08.11.2005: <i>Decisão prolatada pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Agrária ordenando o retorno dos autos à 3ª Vara, com base na Resolução nº 018/2005-GP, considerando tratar-se de conflito individual;</i></p> <p>16.12.2005: <i>Decisão Interlocutória indeferindo a cumulação de ações pretendidas e ordenando-se diligências;</i></p> <p>17.12.2007: <i>Designação de audiência de conciliação para o dia 13.02.2008, às 10:30 hs.;</i></p> <p>07.07.2008: <i>diligência ordenada ao INCRA para que procedesse a demarcação total da área;</i></p> <p>10.06.2009: <i>Reiteração da diligência para que o INCRA procedesse a demarcação da área inteira;</i></p> <p>29.01.2010: <i>Despacho ordenando o cumprimento do ofício e requisitando o laudo pericial em 15 dias;</i></p> <p>03.03.2010: <i>Apresentação de resposta pelo INCRA solicitando a suspensão do processo no aguardo dos trabalhos que em breve seriam desenvolvidos pela equipe do Programa Terra Legal, ou se preferisse o Juízo o reenvio da requisição em destaque para atendimento pelo INCRA;</i></p> <p>18.03.2010: <i>Despacho ordenando que as partes em 05 (cinco) dias apresentassem manifestação sobre os documentos juntados e emitidos pelo INCRA;</i></p> <p>12.03.2010: <i>Documento expedido pelo INCRA informando que não possuía condições de atender à requisição procedida pelo Juízo e que em breve iria propor ao Poder Judiciário um Termo de Cooperação Técnica para resolver o problema em destaque;</i></p> <p>17.08.2010: <i>Despacho ordenando a apresentação de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias;</i></p> <p>25.03.2011: <i>Ato ordinatório lavrando a intimação da parte autora a recolher as custas finais no prazo de 10 (dias);</i></p>
--	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p><i>Recolhimento de custas devidamente recolhidas, em 11.08.2011 foi lavrado despacho convertendo o feito em diligência para determinar ao INCRA que procedesse a demarcação da área em litígio e devolvendo o laudo pericial no prazo de 20 dias;</i></p> <p><i>10.05.2013: Certidão da Senhora Diretora de Secretaria lavrando que não foram recolhidas as custas intermediárias para cumprimento do despacho de fls. 223 (demarcação da área e expedição de laudo pelo INCRA);</i></p> <p><i>26.06.2013: Despacho ordenando as partes a procederem ao recolhimento das custas intermediárias sob pena de extinção do feito (art. 267, II e III do CPC);</i></p> <p><i>15.07.2013: Procedido o recolhimento das custas pela parte autora;</i></p>
3	<p><i>0002640-71.2004.814.0051 Manutenção de Posse/ Processo autuado em 21.06.1991.Cadastrado no Libra em 16.06.2004.</i></p>	<p><i>O processo foi distribuído e recebido em 21.06.1991.mandado de citação em 01.08.1991. Contestação em 04.12.1991. Processo paralisado de 0.11.1991 a 31.03.1999 e depois ate 03.11.2000 ate 27.04.2005. e de 05.09.2005 ate 12.06.2006 Último despacho em 26.08.2013 para intimação do advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.</i></p> <p><i>Deve a Diretora de Secretaria cumprir com urgência o despacho judicial.</i></p>
4	<p><i>0002548- 17.1998.8.14.0051/ Embargos de Terceiros/ Processo autuado em 02.09.1998 e cadastrado no Libra em 13.08.1998.</i></p>	<p><i>O processo foi distribuído em 02.09.1998 e recebido em 18.11.1998.A contestação foi apresentada em 11.12.1998. Audiência de conciliação em 25.05.2002 onde as partes pugnaram pela suspensão do processo. As partes ajustaram pela suspensão do processo em 26.11.2002 e em 20.03.2003 o juiz mandou o processo à conta. Consta certidão do Oficial de Justiça datado de 09.01.2008 que intimou o executado Delano Riker sobre as custas e deixou de intimar o outro executado Ronaldo dos Santos Rego por este não mais residir no endereço constante do mandado.</i></p> <p><i>Deve a Diretora de Secretaria fazer conclusão dos autos ao Juiz.</i></p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

5	0002254-53.1999.8.14.0051 <i>Embargos de Terceiros</i> 12.08.1999.	<i>O processo encontra-se sentenciado em 26.05.2000, restando pendentes apenas o pagamento das custas conforme certidão 25.06.2013 da Chefe da UNAJ de Santarém.</i>
6	0001743-31.2001.814.0051 <i>Monitória</i> 02.04.2001	<i>Citação para pagamento em 05.04.2001. Em 30.04.2008 o juiz acatando o pedido de desistência do autor julgou extinto o processo sem julgamento do mérito. Deve a Diretora cumprir a parte final da decisão judicial.</i>
7	0000288-15.1991.814.0051 <i>EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL</i> 11.03.1991	<i>CONSTA: Petição inicial; 29.04.1991: Despacho ordenando a emenda da inicial; 12.09.1991: Despacho ordenando a citação do réu; 12.11.2007: Petição da parte autora requerendo a aplicação subsidiária do art. 475-J, § 5º, do CPC e do ART. 40 DA LEI 6.830/80 para requerer que os autos fossem remetidos ao arquivo provisório a fim de que não mais permanecessem no expediente normal da secretaria do Juízo, até final deliberação de extinção ou não decorrido o prazo regular na forma da lei, o que foi deferido pelo Juízo em 26.01.2010. 03.09.2013: Procedida a conclusão, as providências ainda encontram-se pendentes.</i>
8	0000917-66.2000.8.14.0051 <i>EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL</i> 28.03.2000	<i>CONSTA: Petição inicial; 30.03.2000: Despacho de citação do réu; 03.06.2003: Despacho ordenando diligências ao DETRAN; 23.04.2004: Despacho ordenando a parte exequente a proceder o recolhimento das custas; 12.04.2005: Despacho ordenando a intimação da parte para manifestar interesse no prosseguimento do feito; 15.09.2006: Despacho oportunizando a manifestação da parte exequente quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito considerando o longo tempo</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p><i>decorrido de paralisação;</i> <i>17.04.2007: Petição da parte exequente manifestando-se pelo interesse no feito;</i> <i>19.09.2007: Pelo fato de não ter sido procedido o recolhimento das custas, foi lavrado despacho ordenando-se o arquivamento provisório, sem a suspensão do prazo prescricional até a provocação da parte interessada ou até que o crédito viesse a ser atingido pela prescrição;</i> <i>13.11.2009: Petição informando o interesse da parte;</i> <i>25.01.2010: Despacho ordenando a intimação da parte exequente para apresentar planilha atualizada do débito no prazo de 05 (cinco) dias;</i> <i>27.08.2012: Certidão da Senhora Diretora de Secretaria atestando que o exequente não cumpriu com o despacho de fls. 48;</i> <i>26.11.2012: Despacho: "Considerando que o processo encontra-se tramitando desde o ano de 2000, e que o exequente, até a presente data, não apresentou o cálculo atualizado do débito (fls. 50) e, para que futuramente não se alegue prejuízo, intime-se pessoalmente o exequente para dizer se possui interesse jurídico no prosseguimento do feito e desde logo cumprido o despacho de fls. 48, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção (art. 267, III e § 1º do CPC);</i> <i>22.02.2013: Petição da parte autora informando que possui interesse no feito.</i> <i>24.07.2013: Feita a conclusão do processo ao M.M. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Santarém.</i></p>
9	0001022-39.1996.8.14.0051 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 10.05.1996	<p>CONSTA:</p> <p>PETIÇÃO INICIAL;</p> <p>- 18.08.1999: Despacho ordenando-se a penhora em até 50% das mercadorias, porém sob a posse da executada, pois a remoção só é permitida em casos de necessidade justificada ou conveniência do Juízo;</p> <p>21.10.1999: Despacho ordenando a intimação da executada para manifestar-se sobre o pedido de fls.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<p>27/29;</p> <p>25.05.2004: Despacho considerando o lapso temporal decorrido de paralisação do processo sem que a parte interessada efetuasse manifestação para o seu andamento, ordenou-se a intimação para que no prazo de 10 dias manifestasse interesse para o prosseguimento da presente da ação;</p> <p>07.06.2004: petição da parte manifestando-se pelo prosseguimento do feito;</p> <p>14.09.2006: Despacho ordenando-se a parte autora a proceder ao recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção;</p> <p>20.03.2007: Despacho ordenando a intimação da executada para informar o local onde se encontram os bens penhorados em 05 dias, apresentado-os perante o Juízo;</p> <p>20.09.2007: petição solicitando a juntada do comprovante de recolhimento das custas intermediárias;</p> <p>16.10.2007: Certidão do Senhor oficial de Justiça informando a intimação pessoal do réu;</p> <p>07.02.2008: Despacho concedendo o prazo de 5 dias para manifestação do exequente e ordem para o depositário fiel fosse notificado para depositar bens penhorados em Juízo ou com o exequente em 05 dias, sob pena prisão civil;</p> <p>10.03.2008: pedido de suspensão do andamento do processo pelo prazo do pedido a fim de que se materialize nos autos a proposição da executada;</p> <p>01.04.2008: Despacho ordenando a provocação da parte interessada por 30 dias;</p> <p>14.07.2009: Pedido de prosseguimento do feito;</p> <p>08.02.2011: Despacho ordenando que no prazo de 05 dias o exequente se manifeste sob pena de extinção;</p> <p>10.03.2011: Petição apresentando a manifestação da parte exequente;</p> <p>24.03.2011: Despacho designando audiência de instrução e julgamento para o dia 05.05.2011;</p> <p>19.04.2011: Pedido pelo patrono de suspensão da audiência e do curso regular do processo pelo prazo de</p>
--	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p>06 (seis) meses para buscas e localização de novo endereço da exequente; 28.04.2011: Despacho deferindo o pedido, suspendendo o prazo de 60 dias o processo e audiência designada; 06.09.2013: Certidão asseverando que transcorreu o prazo de suspensão sem apresentação de qualquer manifestação.</p>
10	<p>0001114-56.1991.8.14.0051 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 12.08.2003</p>	<p>CONSTA: PETIÇÃO INICIAL; 07.11.91: Despacho ordenando a citação do réu; 25.03.99: Audiência; 15.04.2004: Despacho ordenando o recolhimento das custas; 31.08.2005: Despacho ordenando a intimação do exequente para fornecimento do endereço no prazo de 60 dias; 03.03.2006: Despacho indeferindo o pedido do executado em fornecer o endereço, tendo em vista que o pólo passivo da ação trata-se de empresa; 20.03.2006: Pedido de reconsideração de despacho; 10.09.2008: Despacho ordenando que a parte exequente manifestasse o interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista o não recolhimento das custas; 06.02.2009: apresentada a manifestação da parte exequente e o comprovante do recolhimento das custas; 13.02.2009: "Cumpra-se o despacho de fls. 43. As custas processuais do mandado já foram pagas". 28.04.2011: Petição reiterando os termos da inicial; 14.06.2011: Despacho ordenando a citação da requerida, observando o endereço de fls. 72; 01.09.2011: "Aguarde a apreciação dos embargos"; 19.07.2013: Certidão lavrando que os embargos propostos pelo executado foram julgados improcedentes, com decisão transitada em julgado; 06.09.2013: "Em face da certidão (...) cumpra-se inteiramente o despacho de fls. 82, inclusive com penhora no rosto dos autos de inventário (art. 82)".</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0003455-15.2006.814.0051 Ação de Cumprimento de Contrato c/ Pedido de Liminar de Tutela Antecipada. Dist. 31/05/2006	30/05/2006- Inicial 01/06/2006- decisão interlocutória deferindo a Tutela Antecipada. 23/06/2006- Contestação 23/06/2006- Petição de impugnação ao Valor da Causa. 23/06/2009- Sentença 10/03/2010- Carta de Intimação 12/09/2006- Recebimento da impugnação e intimação do autor para que no prazo de 05 dias manifeste-se sobre a impugnação. 02/09/2013- Certidão da Diretora de secretaria informando que não houve manifestação nos autos. 03/09/2013- Sentença de Extinção sem julgamento do mérito.
2 0002811-34.2006.814.0051 Ação Monitória Dist. 02/06/2006	23/05/2006- Inicial 28/06/2006- despacho deferindo de plano a expedição do mandado com o prazo de 15 dias. 30/10/2008- despacho mandando intimar o autor para dizer se tem interesse na continuação do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. 10/09/2009- Despacho mandando expedir Carta Precatória à Comarca de Juruti com a finalidade de citar a requerente 04/07/2013- Despacho considerando a certidão retro e verificando que não houve cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, constitui-se, ex vi legis, o título executivo judicial..
3 0005185-95.2006.814.0051 Investigação de Paternidade Dist. 14/09/2006	31/08/2006- Inicial 28/09/2006- Citar o requerido para querendo sustentara ação no prazo de revelia. 27/10/2006- Carta Precatória expedida à Comarca de Monte Alegre para citação do requerido. 12/03/2013- Carta Precatória expedida à Comarca de Monte Alegre. 16/04/2013- Termo de audiência realizada na Comarca de Monte Alegre e devolvimento da Carta Precatória. 14/08/2013- despacho mandado o demandante se



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<i>manifestar no prazo de 10 dias.</i>
4	<i>0002107-62.2006.814.0051 Ação Monitoria Dist. 05/05/2006</i>	<i>27/04/2006- Inicial 10/05/2006- Julgou-se suspeito. 07/07/2006- Despacho deferindo de plano a expedição do mandado, com o prazo de 15 dias. 11/07/2006- Mandado de Citação. 17/11/2009- despacho mandando intimar o autor para recolher as custas processuais, caso não pagas, proceda a intimação do requerente, via postal, para demonstrar interesse na continuidade do feito, em 48 horas, sob pena de extinção. 12/08/2013- despacho mandando intimar pessoalmente a parte autora, no prazo de 48 horas se ainda tem interesse jurídico na continuidade do feito , sob pena de arquivamento.</i>
5	<i>0001353-49.2006.814.0051 Indenização por Danos Moraes Dist. 21/03/2006</i>	<i>14/01/2006- inicial 31/03/2006- Designação de audiência de conciliação. 06/09/2006- despacho mandando o autor se manifestar no prazo de 30 dias se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. 12/07/2013- despacho mandado intimar o demandante através do advogado para dizer se possui interesse jurídico no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.</i>
PROCESSOS ALEATÓRIOS		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	<i>0008455-28.2010.814.0051 Ação: Busca e Apreensão Distribuição: 22/07/2010</i>	<i>- 09/07/2010 - Inicial. - 26/04/2011 – Decisão/mandado exarada nos auto, na forma do Provimento nº 003/2009-CJRMB-TJ-PA. - 26/04/2011- Petição do autor desistindo da ação. - 17/06/2011 – Despacho do Juiz determinando a intimação do autor para recolher as custas finais e da expedição do ofício à SERASA. - 28/09/2011- Certidão do Oficial de Justiça devolvendo o Mandado à Central, em razão da desistência da ação.</i>
2	<i>0009525-34.2011.814.0051 Ação: Investigação de</i>	<i>- 15/04/2011 – Inicial. -30/05/2011- Despacho determinando: tramitação em</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

<p><i>paternidade c/c alimentos</i> Distribuição: 03/05/2011</p>	<p><i>segredo de justiça; deferindo a assistência judiciária gratuita; citação para apresentar contestação.</i> - 12/07/2011 - apresentação de contestação. - 02/08/2011 – despacho para intimar a requerente para manifestar-se acerca da contestação. - 13/10/2011 – manifestação á contestação. -12/12/2011 – despacho designando audiência para o dia 14/03/2012, às 09:00. -13/02/201 – expedido ofício ao Setor Social do TJE-PA, solicitando autorização para realização do exame de DNA. - 13/02/2012 – expedição de mandados de intimação das partes para audiência do dia 14/03/2012. - 14/03/2012 – termo de audiência preliminar. Conciliação infrutífera. Deliberação em audiência: prova pericial(DNA); prova testemunhal; designação de AIJ para o dia 23/05/2012, às 09:30 hs - 23/05/2012- termo de AIJ. Aguarde-se a chegada do laudo pericial (exame DNA). Com a juntada da perícia, intime-se a parte autora para alegações finais. Intime-se a parte demandada para a mesma finalidade. Vistas ao MP. Conclusos para sentença. - 16/10/2012 – Ato ordinatório: fica designado o dia 09/11/2012, a coleta do material para o exame de DNA. - 13/03/2013 – Expedição de Mandados de Intimação para a coleta do material para o exame de DNA, no dia 17/04/2013. - 11/06/2013 – Juntada do laudo pericial(exame de DNA). - 19/08/2013 – Despacho determinando a manifestação das partes sobre o laudo pericial.</p>
<p>3 0006060-49.2012.814.0051 <i>Ação: Guarda</i> Distribuição: 02/08/2012</p>	<p>- 19/07/2012 – Inicial. - 03/09/2012 – Decisão: deferindo os benefícios da Justiça Gratuita; tramitação em segredo de justiça; processar pelo procedimento comum ordinário; designação de audiência de conciliação para o dia 27/11/2012, às 08:30 hs; citação e intimação do demandado para a audiência; notificação da demandante para a audiência; requisitar estudo social; o pedido de</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p><i>liminar será analisado após o estudo social. Ciência ao MP.</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 24/09/2012 – expedição de ofício à Equipe Inter-profissional do TJE-PA, solicitando a realização de estudo social no núcleo familiar das partes, devendo o mesmo ser concluído até a data da audiência (27/11/2012).- 24/09/2012 – Expedição de mandados de intimação das partes para audiência de conciliação do dia 27/11/2012.-31/10/2012- juntada do estudo social. <p>27/11/2012- Termo de audiência de conciliação prévia. Decisão: Indefiro o pedido liminar de guarda provisória requerida pela autora; cite-se o demandado para oferecer resposta à ação.</p>
4	<p>0003125-02.2013.814.0051 <i>Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável</i> <i>Distribuição: 02/04/2013</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- 21/03/2013 – Inicial.- 11/04/20103 – Decisão: deferindo os benefícios da Justiça Gratuita; tramitação em segredo de justiça; processar pelo procedimento comum ordinário; designação de audiência de conciliação para o dia 11/06/2013, às 09:30 hs; citação e intimação do demandado para a audiência; Ciência à DP e ao MP.- 20/05/2013 – Manifestação do MP.- 06/05/2013 – Expedição de mandados de intimação das partes para audiência do dia 11/06/2013.- 11/06/2013 – Termo de Audiência e Conciliação. Deliberação em audiência: defiro requerimento da parte autora e designo o dia 03/09/2013, às 09:30 hs, para audiência de conciliação prévia; renovem-se as diligências. Cientes os presentes.- 18/06/2013 – Expedição de mandado de intimação (devidamente cumprido) do demandado para audiência do dia 03/09/2013.- 03/09/2013 – Termo de audiência de conciliação prévia. Ausência das partes. Deliberação: aguarde-se resposta à ação; com a resposta ou ultrapassado o prazo de contestação, intime-se a parte autora para manifestação e Conclusos.
5	<p>0005541-40.2013.814.0051 <i>Ação: Divórcio litigioso</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- 05/06/2013 – Inicial.- 20/06/2013 - Despacho: deferindo os benefícios da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	Distribuição: 10/06/2013	<i>Justiça Gratuita; tramitação em segredo de justiça; processar pelo procedimento comum ordinário; cite-se o demandado para responder à ação.</i>
6	0009924-76.2011.814.0051 Ação: <i>Monitória</i> Distribuição: 11/05/2011	<ul style="list-style-type: none">- 10/05/2011 – Inicial.- 17/06/2011 – Despacho: defiro a expedição do mandado, com o prazo de 15 dias, anotando-se nesse mandado, que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios; o réu poderá oferecer embargos.- 27/06/2011 – expedição de Carta Precatória à comarca de Ananindeua com a finalidade de citação do requerido. Devolvida sem cumprimento face o não pagamento das custas da CP.- 15/05/2012 – Petição solicitando a determinação da citação do requerido via correio.- 30/08/2012 – Despacho: renovem-se as diligências de fls. 21, considerando o requerimento da demandante; proceda-se o necessário para prosseguimento do feito, devendo-se observar que cabe as partes prove3r as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo.- 09/10/2012 – Petição solicitando a juntada do comprovante de pagamento das custas.- 06/11/2012 – expedição de Carta de Citação com a finalidade de citar o demandado de todo teor da petição inicial e do despacho em anexo da presente ação.
7	0000868-04.1990.814.0051 Ação: <i>Execução de Título Extrajudicial</i> Distribuição: 13/09/1990	<ul style="list-style-type: none">- 13/09/1990 – Inicial.- 13/09/1990 – Despacho: cite-se.- 19/09/1990 – Certidão do Oficial de Justiça, informando a citação dos requeridos.- 03/12/1990 - expedição de mandado de citação e penhora.- 18/12/1990 – auto de penhora e depósito.- 16/03/1993 – conclusão.- 17/03/1993 – Decisão; julgo procedente a execução, válida e subsistente a penhora de fls. 23, para que a mesma produza seus jurídicos efeitos. Em consequência, condeno os executados ao pagamento da quantia reclamada na inicial acrescida das cominações de direito, custas processuais e honorários advocatícios que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p><i>arbitro em 15% sobre o valor da causa. Nomeio o eng. Otávio Simões, para proceder a avaliação do bem, sob o compromisso legal.</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 24/06/1993 – <i>juntada do laudo de avaliação dos bens.</i>- 19/05/1995 – <i>Despacho: visando acelerar o feito que já tramita há quase cinco anos, determino, uma vez que não paira nenhuma dúvida sobre a data da realização da avaliação, data da juntada de documentos comprobatórios. Assim, fixe-se data em 27/05/1993, conforme documentos de fls. 44. Prossiga-se à conta.</i>- 29/05/1995 – <i>conclusão.</i>- 28/08/1995 – <i>expedido mandado de intimação para que os executados se manifestam sobre a avaliação e liquidação promovidas no processo.</i> <p><i>03/10/1995 – manifestação do exequente.</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 18/10/1995 – <i>Despacho determinando a designação de praça e eventual leilão. Fazendo-se a publicação de edital através das emissoras das rádios Rural e Tropical. Intime-se.</i>- 01/12/1995 – <i>Despacho: nomeio “ad hoc”, o Oficial de Justiça Paulo Ney, que deverá prestar o compromisso legal.</i>- 17/06/2004 – <i>Despacho: manifeste-se o exequente sobre o interesse no prosseguimento do feito, considerando o tempo decorrido de paralização do presente processo.</i>- 26/06/2004 – <i>manifestação do exequente.</i>- 11/04/2005 – <i>Despacho: visando evitar nulidades, impõe-se a intimação pessoal dos executados e seus cônjuges.</i> <p><i>09/05/2005 – Expedido mandado de intimação dos executados. Devolvido não cumprido, tendo em vista que os executados não residem no local.</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 30/11/2007 – <i>Determino a suspensão do processo pelo prazo de 120 dias.</i>- 07/12/2011 – <i>Despacho: em face da certidão retro e do considerável período de tramitação do feito, que se arrasta há mais de vinte ano, Intime-se o exequente para dizer, no prazo de 10 dias, se possui interesse jurídico no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, desde</i>
--	--	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p><i>logo se requerendo o que lhe aprouver. Após, conclusos.</i> 09/01/2013 - <i>Despacho: considerando a certidão de fls. 55, a extensão de tempo processual e, para que não se alegue prejuízo, intime-se o exequente, através de advogado, para manifestar-se, no prazo de 10 dias, requerendo o que lhe aprouver, sob pena de extinção do feito. Após, conclusos.</i></p>
8	<p>0005126-57.2012.814.0051 Ação: <i>Reintegração/Manutenção de Posse</i> Distribuição: 28/05/2013</p>	<p>- 27/05/2013 – <i>Inicial.</i> - 06/06/2013 – <i>Tendo em vista a súmula 235 do STJ e a inocorrência do risco de decisões conflitantes, não existe prevenção desta vara para julgamento do presente feito, diante do que cancele-se a distribuição por prevenção.</i> - 13/06/2013 – <i>Decisão: designo o dia 22/08/2013, às 12:30 hs, para a realização da audiência de justificação. Cite-se o demandado.</i> - 19/07/2013 – <i>Expedido mandado de citação/intimação das partes para audiência do dia 22/08/2013.</i> - 22/08/2013 – <i>Termo de Audiência. Decisão: homologo a manifestação de vontade das partes, conforme supra consignado, mantendo-se o bem inalterado até nova decisão deste juízo. Ciente a parte demandada que deverá oferecer resposta a ação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data.</i></p>
9	<p>0006595-41.2013.814.0051 Ação: <i>Investigação de maternidade</i> Distribuição: 03/07/2013</p>	<p>- 26/06/2013 – <i>Inicial.</i> - 02/08/2013 – <i>Decisão: defiro os benefícios da Justiça gratuita; tramite-se pelo rito comum ordinário e em segredo de justiça; Cite-se o requerido para contestar a ação; com a resposta ou ultrapassado o prazo, intime-se para manifestação em réplica, vista ao MP e Conclusos.</i></p>
10	<p>0007339-58.2009.814.0051 Ação: <i>Inventário</i> Distribuição: 11/09/2009</p>	<p>- 11/09/2009 – <i>Inicial.</i> - 15/09/2009 – <i>Cls.</i> - 15/09/2009 – <i>Despacho: Nomeio inventariante a requerente, na condição de representante legal das herdeiras menores. Citação dos eventuais herdeiros ainda existentes e não relacionados na inicial, por edital. Oficie-se as casas bancárias requisitando informações acerca da existência de conta em nome do falecido e seu respectivo saldo.</i> - 18/09/2009 – <i>ofício expedido ao Banco da Amazônia,</i></p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<p><i>Bradesco, Itaú, Banpará, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Real, HSBC.</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 12/11/2009 – Despacho: <i>Proceda a citação das Fazendas Públicas Municipal, estadual e nacional dos termos das primeiras declarações.</i>- 08/04/2010 – <i>Manifestação da Fazenda Estadual.</i>- 12/04/2010 – <i>Manifestação da Fazenda Nacional.</i>- 04/05/2010 – <i>Manifestação da Fazenda Municipal de Santarém</i>- 01/09/2011 – <i>Defiro o pedido a fim de que seja expedido Alvará Judicial, para o movimento da conta poupança bancária, do inventariado, no Banco da Amazônia S/A..</i>- 18/11/2011 – <i>Expedido Alvará Judicial.</i>
--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
4ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO				
1 – Competência da Unidade Judiciária: (X) Juízo Singular () Tribunal do Júri () Execução Penal () Outra:				
2 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA/ATO JUDICIAL Nº 180/2007, DE 12.11.2007.				
3 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente			4 – Data da entrada em exercício: 12.11.2007	
5 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): Gozo de férias em Setembro/2013				
6 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: (X) Sim () Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria: MARCELO GOES DE VASCONCELOS, PORTARIA Nº 3115/13 – JUIZ AUXILIAR RAFAEL GREHS, PORTARIA Nº 3374/13 – JUIZ RESPONDENDO RÔMULO NOGUEIRA DE BRITO, PORTARIA Nº 3386/13 – JUIZ AUXILIAR				
7 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA	180/2007	12/11/2007	-----
2	LUCIANA MACIEL RAMOS – RESPONDENDO	0960/2011	18/04/2011	20/04/2011
3	RAFAEL GREHS – AUXILIAR	1347/2011	31/05/2011	03/06/2011
4	VINÍCIUS AMORIM PEDRASSOLI-AUXILIAR	1347/2011	31/05/2011	03/06/2011
5	RAFAEL GREHS – RESPONDENDO	1785/2011	01/07/2011	30/07/2011
6	RAFAEL GREHS – RESPONDENDO	1785/2011	04/07/2011	02/08/2011
7	RAFAEL GREHS – RESPONDENDO	3434/2011	05/12/2011	06/12/2011
8	FRANCISCO J. GEMAQUE COIMBRA – RESP.	1518/2012	04/05/2012	11/05/2012
9	JOÃO RONALDO CORREA MARTIRES – RESP.	2302/2012	02/07/2012	29/07/2012
10	RÔMULO NOGUEIRA BRITO - RESPONDENDO	2758/2012	30/07/2012	31/07/2012
11	RÔMULO NOGUEIRA BRITO - RESPONDENDO	2820/2012	01/08/2012	21/08/2012
12	JOÃO RONALDO CORREA MÁRTIRES	4455/2012	07/01/2013	05/02/2013
13	RÔMULO NOGUEIRA BRITO-AUXILIAR	0326/2013	06/02/2013	Até ulterior deliberação
14	MARCELO GOES DE VASCONCELOS-AUXIL.	3115/13	21/08/2013	Até ulterior deliberação
15	RAFAEL GREHS – RESPONDENDO	3374/13	02/09/2013	01/10/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

16	RÔMULO NOGUEIRA DE BRITO-AUXILIAR	3386/13	02/09/2013	01/10/2013
----	-----------------------------------	---------	------------	------------

8 – Presença do Ministério Público na Unidade:

DRA. JANAÍNA ANDRADE DE SOUSA
DR. LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU
DR. EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
DR. PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ
DRA. EVELIN STAEVIE DOS SANTOS
DRA. LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA

9 – Presença da Defensoria Pública na Unidade:

DR. ELTON RIBEIRO SILVA
DR. DANIEL ARCHER
DR. VINÍCIUS TOLEDO AUGUSTO
DR. EDUARDO AUGUSTO DA SILVA DIAS
DR. FABIANO DE LIMA NARCISO

DOS SERVIDORES

10 – Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função
1	GENILDO SOUSA MIRANDA	0813/01	DIRETOR SECRETARIA
2	DANILO AUGUSTO CAMPOS LOPES	2974/10	AUX. DE SECRETARIA
3	NILTON RODRIGUES NINA JÚNIOR	1074/07	AUX. DE SECRETARIA
4	LÍLIAN DE AGUIAR VALENTIN	173/12	ASSESSORA DO JUIZ
5	MARIA MADALENA RODRIGUES LOPES	0480/93	SECRETARIA GABINETE

11 – Servidores cedidos por outros órgãos:

	Nome	Função	Portaria
1	ALBANISA MARIA MOTA DE SOUSA	AUX./PREFEITURA	--
2	PÂMELA MAÍSA THEOBALD FURTADO	AUX./PREFEITURA	--
3	JOÃO RICARDO SILVA	ESTAG./REMUNER.	--
4	DERICK RAPHAEL RODRIGUES PINGARILHO	ESTAG./REMUNER.	--

DO ACERVO PROCESSUAL

12 – População carcerária:

	Masculino	Feminino
Preso Provisório		
Apenado	32	4
Total	-	-
Preso vinculado à Unidade Judiciária correicionada (provisório e apenado)	32	4
Preso vinculado a outra Unid. Judiciária (provisório ou apenado)	-	-

13 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):

PROCESSOS: 587
INQUÉRITOS: 211
OUTROS PROCEDIMENTOS: 72

TOTAL: 870

14 – Contagem Física:

EM ANDAMENTO (EM CARTÓRIO): 553
EM ANDAMENTO (CONCLUSOS): 44
EM ANDAMENTO (AO MP): 118
EM ANDAMENTO (À DEFENSORIA): 55
EM ANDAMENTO (COM ADVOGADOS): 07

TOTAL EM ANDAMENTO: 777



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	SUSPENSÃO PRESCRICIONAL: 217 SUSPENSÃO CONDICIONAL: 118 INQUÉRITOS: 190 TERMO CIRCUNSTANCIADO: 21 OUTROS PROCEDIMENTOS: 44 HABEAS CORPUS: 1 TOTAL GERAL: 1.368
--	--

15 - Os autos dos processos são cadastrados no sistema:
 Sim Não Observação:

16 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema:
 Sim Não Observação:

17 - Discriminação do Acervo:

Natureza	Quantidade	Total
Ação Penal (c/ Réu Preso)	16	16
Ação Penal (c/ Réu Solto)	1.096	1.096
Ação Penal (Meta 2 - 2009)	69	69
Ação Penal (Meta 2 - 2010)	26	26
Ação Penal (Meta 18)	05	05
Ação Penal (Júri)	-	-
Habeas Corpus	1	1
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	3	3
Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	187	187
Termo Circunstanciado de Ocorrência	21	21
Outros procedimentos	44	44

17 - Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido a Resolução nº 66/2009 do CNJ, com a redação dada pela Resolução nº 82/2009 do CNJ, como também se a Unidade Judiciária está mantendo a média nacional de 42% de presos provisórios (Meta 10 de Nivelamento 2013):
SIM

18 - Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :

ANO	DISTRIBUIDAS	JULGADAS
2011	259	373
2012	223	512
2013	203	259

19 - Verificar o cumprimento das Metas 3 e 4 - 2011 - CNJ (identificar e julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do Júri distribuídas até 31 de dezembro de 2007 e ultrapassar a fase da pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31 de dezembro de 2008):
Competência da vara privativa do tribunal do júri.

20 - Verificar as pendências na apreciação das comunicações de prisão em flagrante:
Prioridade na comunicação de prisão em flagrante. Nenhuma pendência.

21 - Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Nenhum pedido pendente de despacho.

22 – Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso:

Pendência de dois pedidos:

(indiciado: Tiago Silva do Nascimento-0008406-36.2013.8.14.0051e indiciada: Larissa Nayara Sousa Santos)

23 – Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:

Processos de réus presos com tarjas vermelhas
Processos da meta 2/CNJ com etiqueta adesiva
Processos da meta 18/CNJ com etiqueta adesiva

24 – Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:

CENTRO DE RECUPERAÇÃO AGRÍCOLA “SILVIO HALL DE MOURA”

25 – Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):

Competência da Vara de Execuções Penais.

26 - Conclusões extraídas da análise dos processos existentes na Unidade (Análise, por amostragem dos processos):

ANEXO I

27 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	X	
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X
INFOSEG		X

28 – Os processos de réus presos estão com tramitação regular?

29 – Inquéritos Policiais:

- Apenas 01 pendente/carga todas as segundas, quartas e sextas-feiras.

Relacionar os pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:

N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
0006846-93.2012.8.14.0051	aguardando laudo de insanidade mental	--	--

Relacionar, com data, os remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências:

RELAÇÃO DOS INQUÉRITOS ENVIADOS ÀS DELEGACIAS DE ORIGENS EM ANEXO II (29 IPLs).

Relacionar, com data, os remetidos ao Ministério Público:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELAÇÃO EM ANEXO III COM IDENTIFICAÇÃO EM MARCA-TEXTO (140IPLs)

30 – Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses (frequência anual):

PRIVATIVO DA VARA DE TRIBUNAL DO JÚRI

31 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo: (últimos 12 meses)

N. C. Prec. Recebidas.	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação
157	170	12

Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:

Número	Data Receb.	Finalidade	Tramitação
0007625-14.2013	30/07/2013	Intimação dos acusados para audiência no juízo deprecante 20/11/13	Aguardando retorno de precatórias/mandados com oficiais de justiça
0007721-29.2013	01/08/2013	Citar o réu	Aguardando retorno de precatória/citação com oficial de justiça
0007244-06.2013	19/07/2013	Intimar réu da sentença de extinção da punibilidade	Aguardando retorno de precatória/mandado com oficial de justiça
0005642-77.2013	08/08/2013	Submeter o réu/paciente a exame de sanidade mental	Comunicações feitas para exame em 09/09/2013, às 09h00min
0007741-20.2013	01/08/2013	Intimar e ouvir testemunha	Aguardando audiência em 19/09/2013
0008524-12.2013	28/08/2013	Intimar e ouvir testemunha	Aguardando audiência em 27/09/2013
0008698-21.2013	03/09/2013	Intimar acusado para audiência no juízo deprecante	Aguardando retorno de precatória/mandado com oficial de justiça
0008674-90.2013	02/09/2013	Intimar e ouvir testemunha	Designado o dia 30/09/2013 para oitiva de testemunha
0008741-55.2013	04/09/2013	Intimar e ouvir testemunha	Designado o dia 17/09/2013 para oitiva de testemunha
0008702-58.2013	03/09/2013	Intimar e ouvir testemunha	Designado o dia 21/10/2013 para oitiva de testemunha
0008686-07.2013	03/09/2013	Intimar e ouvir testemunha	Designado o dia 11/10/2013 para oitiva de testemunha
0008529-34.2013	28/08/2013	Intimar e ouvir testemunha	Designado o dia 01/10/2013 para oitiva de testemunha

32 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:

Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de | Se as reiterações para devolução têm sido feitas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

controle:		REITERADAS COBRANÇAS	
COBRADO A CADA CEM DIAS			
33 – Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):			
Pendentes de Registro e Autuação:	Pendentes de Conclusão:	Pendentes de Despacho:	
00	00	00	
34 – Petições interlocutórias pendentes			
Não Juntadas:	Não remetidas a conclusão:	Não despachadas:	
03	03	03	
35 – Pendência Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		Somente os de audiências com datas posteriores	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		Somente os de audiências com datas posteriores	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		Conclusão diária	
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça: Existem atualmente 112 mandados com os oficiais de justiça.			
Nome		Quantidade	Data mais antiga
Agenor Oliveira de Souza		01	07/02/2012
36 – Processos Concluídos:			
Há menos de 100 dias:	Mais de 100 dias:	Pré-conclusão:	
44	Nenhum	Conclusão diária	
37 – Autos de processos reiterados com carga:			
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	
Qtde: 268	Qtde: 55	Qtde: 07	
A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	
INQUÉRITO POLICIAL, Nº 0003060-50.2006.8.14.0051, ENVIADO EM 26/06/2006 COM 2.630 DIAS PARALISADOS.	PROCESSO, Nº 0009095-29.2010.8.14.0051, ENVIADO EM 12/06/2013 PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS COM 278 DIAS PARALISADOS.	PROCESSO, Nº 0005807-81.2001.8.14.0051, COM CARGA EM ABERTO DESDE O DIA 08/08/2013 PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, COM 30 DIAS PARALISADOS.	
AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL			
38 – Avaliação da Produtividade:			
Compartilha atividades com outro magistrado		(X) Sim	() Não
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária		() Sim	(X) Não
Acervo de autos em tramitação		(X) pequeno	() médio () grande
Fluxo Processual		(X) pequeno	() médio () grande



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	979	Sentenças sem mérito	503
Conciliações realizadas	--	Sentenças de mérito	380
Decisões interlocutórias	1.730	Autos arquivados	1.047
39 – Considerações do Juízo:			
40 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não Preencher			

SANTARÉM/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juiz Auxiliar da Corregedoria JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
4ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM/PA

- ANÁLISE DE PROCESSOS –
ANEXO I

- Conclusões extraídas da análise dos processos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção:

10 (DEZ) PROCESSOS MAIS ANTIGOS

NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0002751- 48.1997.814.0051 Estupro Distribuído 15/12/1997 em	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 29/01/1998 e recebida em 27/01/1999.- Em 02/04/2013 foi realizada audiência de instrução e julgamento, na qual se deliberou pela revogação da prisão preventiva do réu, redesignando a audiência para o dia 10/09/2013, abrindo-se vistas dos autos ao MP para que adotasse as providências necessárias para a localização da vítima e da testemunha arrolada.- Alvará de soltura do réu expedido em 02/04/2013.- Em 07/08/2013 o MP requereu a intimação da vítima e da testemunha nos endereços fornecidos.- Em 26/08/2013 foi expedida carta precatória para inquirição da vítima.- Em 10/09/2013 foi certificado que a audiência não se realizou em razão da ausência justificada do representante do MP, sendo certificado ainda que o réu compareceu em secretaria para informar que ficará na cidade de Santarém até o final do ano.- Observação: deve o diretor de secretaria remeter os autos conclusos para o gabinete a fim de que seja designada nova data para realização da audiência.
2 0000512- 80.1992.814.0051 Roubo Majorado Distribuído 14/04/2003 em	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 26/09/2003 e recebida em 04/03/2004.- Em 29/02/2012 foi proferida decisão extinguindo a punibilidade de um dos réus e determinando que fosse oficiado ao juízo de cartas precatórias criminais de Manaus para que encaminhe a cópia da certidão de óbito de um dos réus;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- Em 05/11/2012 foi expedida carta precatória para o Juízo de Manaus solicitando a cópia da certidão de óbito do réu.- Em resposta datada de 22/03/2013, o Juízo deprecado solicitou informação acerca do nome do cartório de registro de pessoas naturais daquela comarca em que está feito o registro de óbito do réu, tendo em vista que existem ali doze cartórios.- Em email encaminhado ao juízo deprecado em 09/04/2013, foi informado que o diretor de secretaria não tem informações sobre o cartório onde foi registrado o óbito, razão pela qual requer que o ofício seja encaminhado a todos os cartórios.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a devolução da precatória com a certidão de óbito do réu para que seja declarada extinta sua punibilidade.
3	0002874- 91.1996.814.0051 Roubo Majorado Distribuído 05/11/1996	em <ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 07/11/1996 e recebida em 25/03/1997.- Em 11/06/2013 foi expedida carta precatória para o juízo criminal da comarca de Aparecida de Goiânia/GO com a finalidade de interrogar o réu Valmir Sales França.- Em 08/07/2013 o juízo deprecado informou que a audiência de interrogatório foi marcada para o dia 16/09/2013.- Observação: os autos encontram-se em secretaria aguardando a devolução da precatória com o depoimento do réu para que sejam adotadas as deliberações posteriores.
4	0003866- 65.2000.814.0051 Tentativa de Estupro Distribuído 06/12/2000	em <ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 13/12/2000 e recebida em 10/10/2001.- Foi realizada audiência de instrução e julgamento em 02/08/2012 na qual se deliberou pelo deferimento do pedido do MP que insistiu na oitiva da vítima, determinando a expedição de Carta Precatória para tanto.- Em 19/06/2013 foi encaminhado ofício ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória de inquirição da vítima.- Observação: Os autos encontra-se em secretaria aguardando a devolução da Carta Precatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

5	0000494- 89.2002.814.0051 Atentado violento pudor Distribuído 01/04/2002	ao em	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 17/10/2002 e recebida em 14/11/2002.- Em 05/07/2013 foi expedida carta precatória a Comarca de Prainha/PA com a finalidade de citação do acusado para apresentação da defesa preliminar.- Observação: o processo encontra-se em secretaria aguardando a devolução da carta precatória, deve a secretaria oficial ao juízo deprecado solicitando a devolução da precatória tendo em vista que o feito se arrasta desde o ano de 2002 sem que o réu tenha sido sequer citado.
6	0003745- 33.2002.814.005 cd1 Art. 242 do CPB Distribuído 25/09/2002	em	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 04/10/2002 e recebida em 11/11/2002.- Em 22/08/2012 foi expedido mandado de notificação para a Sra. Silmara de Moraes para que comparecesse em cartório no dia 15/04/2013 para assinar termo de compromisso de tradutor e receber as cópias do processo para tradução da carta rogatória que será enviada a Cayena, Guiana Francesa.- Em 12/04/2013 foi certificado pelo oficial de justiça que a a Sra. Silmara foi devidamente intimada.- Os autos encontram-se paralisados desde então.- Observação: deve o diretor de secretaria certificar o não comparecimento da Sra. Silmara em secretaria para assinar o termo de compromisso e, posteriormente, remeter os autos ao gabinete do magistrado para adoção de providências ulteriores.
7	0003758- 65.2002.8140051 Estupro Distribuído em26/09/2012		<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 17/10/2002 e recebida em 11/11/2002.- Em 22/08/2013 foi realizada audiência de instrução e julgamento, onde se deliberou pelo deferimento do pedido do MP que insiste na oitiva da testemunha Antônio Wilson Moraes, razão pela qual redesignou a audiência para o dia 15/10/2013, determinando ainda a condução coercitiva da testemunha requerida pelo MP.- Observação: o feito encontra-se acautelado em secretaria aguardando a realização da audiência.
8	0004985- 24.2002.814.0051 Roubo Majorado Distribuído 26/02/2002	em	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 22/02/2002 e recebida em 13/03/2002.- Em 22/08/2013 foi expedida carta precatória para a comarca de Manaus/AM, com a finalidade de citação do réu para apresentação de defesa preliminar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>- Observação: os autos encontram-se em secretaria aguardando a devolução da carta precatória.</p>
9	0002876- 34.2003.814.0051 Roubo Majorado Distribuído 08/07/2003	em <p>- Denúncia oferecida em 22/07/2003 e recebida em 15/03/2004. - Em 28/06/2012 foi expedida carta precatória para a comarca de Água Branca do Amapari/AP com a finalidade de intimação do acusado para constituir novo advogado e, caso não o faça, que será designado defensor público para realização de sua defesa. - Em 05/02/2013 o diretor de secretaria encaminhou ofício ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória expedida. - Face a inércia do juízo deprecado, o ofício solicitando informações foi reiterado em 19/06/2013. - Observação: o feito encontra-se paralisado em secretaria aguardando a devolução da carta precatória. Deve o diretor de secretaria envidar esforços juntos ao juízo deprecado a fim de que a precatória seja devolvida com a maior brevidade possível possibilitando o tramite regular do feito.</p>
10	0004457- 83.2003.814.0051 Furto Qualificado Distribuído 10/10/2003	em <p>- Denúncia oferecida em 14/01/2004 e recebida em 22/03/2004. - Em 22/08/2013 foi expedida carta precatória a Comarca de Placas/Pa com a finalidade de inquirição da vítima Wilson Magalhães. - Em 29/08/2013 o Juízo Deprecado informou que a carta foi recebida e distribuída conforme espelho de tramitação anexo as fls. 266. - Observação: o processo encontra-se em secretaria aguardando a devolução da carta precatória.</p>
META 02/2009 DO CNJ		
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0002153- 94.2000.8.14.0051 10/07/2000 – art. 157 do cpb	<p>Oferecimento da denuncia: 01/11/2000 Recebimento da denuncia: 12/02/2001 Sentença de extinção de punibilidade prolatada às fls. 113/115 em relação ao réu Erislândio Barbosa Pereira. Em relação ao réu Solinei Fernandes Sousa, observa-se que o Ministério Público ao oferecer</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>denúncia arrolou como testemunhas os senhores Dário de Sousa Carvalho; Marcos Vinicius Siqueira Leal; Aldemar Pesso de Lima e Joana Florenço de Albuquerque. Sendo assim, considerando que as testemunhas Dário e Marcos já foram ouvidas e que Ministério Público desistiu da oitiva das vítima Joana e testemunha Aldemar(fls. 163), observa-se que fase de instrução e julgamento foi concluída, restando apenas pendente as alegações finais e a prolação de sentença.</p> <p>Às fls. 166, Audiência designada para o dia 16/09/2013.</p>
2	0004283- 25.2005.814.0051 – 15/09/2005 – art. 12 da lei 6368/76	<p>Oferecimento da denúncia: 01/02/2006 Recebimento da denúncia: 02/08/2007 Audiência designada para o dia 12/09/2013(fl. 311-2volume).</p> <p>Carta Precatória expedida no dia 05/07/2013 ao Juízo de Manaus com a finalidade de inquirição da testemunha de acusação(fl. 313-2volume).</p> <p>Observação: decurso do prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da carta precatória, razão pela qual diligência esta secretaria no sentido de verificar tal cumprimento.</p> <p>Às fls. 318, ofício da Delegacia de Polícia Federal de Santarém, informando que está impossibilitada de apresentar o Senhor Raimundo Elias Amaro Bastos para a audiência de instrução e julgamento no dia 12/09/2013, em razão do mesmo encontrar-se de licença médica desde o dia 02/10/2012.</p>
3	0003130- 67.2005.8.14.0051 – 12/07/2005 – art. 155 do cpb	<p>Oferecimento da denúncia: 12/08/2005 Recebimento da denúncia: 26/10/2005</p> <p>No dia 04/09/2013, às fls. 146-147, deliberação em audiência deferindo vistas ao Ministério Público para fins de apresentação de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias, tendo sido deferido o mesmo prazo, para a defesa realizar tal procedimento.</p> <p>Observações: Remeter os autos, de imediato, ao Ministério Público, para apresentação de alegações finais e em seguida à defesa.</p> <p>Após, conclusos para ulterior deliberação do Juízo</p>
4	0001193- 10.2003.814.0051 – 25/03/2013 – art. 155 do cpb	<p>Oferecimento da denúncia: 25/04/2003 Recebimento da denúncia: 22/03/2004</p> <p>Observações: diante da certidão de fls. 124, através da qual o Senhor Oficial de Justiça informa que</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<i>deixou de intimar o réu da sentença prolatada às fls. 114/119, remeter os autos conclusos para deliberação do Juízo.</i>
5	<i>0004023- 98.2002.8.14.0051 – 15/10/2002 – art. 155 do cpb</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 04/11/2002 Recebimento da denúncia: 11/11/2002 Carta Precatória expedida no dia 19/06/2013 ao Juízo da Comarca de Manaus, com a finalidade de prender e recolher o acusado, bem como citá-lo, para que no prazo de 10 (dez) dias responda a acusação por escrito. Observações: decurso do prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da carta precatória, razão pela qual diligencie esta secretaria no sentido de verificar tal cumprimento.</i>
6	<i>0004769- 20.2005.814.0051 – 19/10/2005 – art. 155 do cpb</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 04/11/2005 Recebimento da denúncia: 23/11/2005 Observações: no dia 25/09/2012, às fls. 64, ofício da secretaria requerendo informações ao Juízo da Comarca de Manaus acerca do cumprimento da carta precatória expedida no dia 16/01/2006, às fls. 63. Renovar diligência, de imediato, no sentido de oficiar ao Juízo da Comarca de Manaus, para que este informe acerca do cumprimento da Carta Precatória.</i>
7	<i>0001508- 29.2005.814.0051 – 12/04/2005 – art. 157 do cpb</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 18/11/2005 Recebimento da denúncia: 29/06/2006 Carta Precatória expedida no dia 04/07/2013 ao Juízo da Comarca de Macapá, com a finalidade de citar o denunciado para que no prazo de 10 (dez) dias responda a acusação por escrito. Observações: decurso do prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da carta precatória, razão pela qual diligencie esta secretaria no sentido de verificar tal cumprimento</i>
8	<i>0002542- 76.2004.8.14.0051 – 14/06/2004 – art. 54, parágrafo 2, inciso V, da lei 9.605/98</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 31/10/2008 Recebimento da denúncia: 06/11/2008 Observações: Edital de citação expedido no dia 15/03/2013. Remeter, de imediato, os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo.</i>
9	<i>0000065- 66.2005.814.0051 –</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 24/01/2005 Recebimento da denúncia: 26/01/2005</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	11/01/2005 – art. 157 do cpb	Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16/01/2014 (fls. 96)
10	0002073- 72.2008.814.0051 – 23/05/2003 – art. 155 do cpb e art. 10 da lei 9.437/97	Oferecimento da denúncia: 02/06/2003 Recebimento da denúncia: 03/06/2003 Deliberação em Audiência, às fls. 218: redesignação de audiência para o dia 21/11/2013, determinação de expedição de carta precatória para a Comarca de Alenquer e Manaus, razão pela qual expedir, de imediato, carta precatória a essas duas comarcas.
META 02/2010 DO CNJ		
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0003731- 90.2006.814.0051 – Distribuída em 07/07/2006 – art. Art. 155, §1º, inciso I do Código Penal	- Denúncia oferecida em 27/07/2006; - Recebimento da denúncia em 02/08/2006; - Redesignação da Audiência de Instrução e Julgamento em 05/09/2013 para 12/11/2013; Observações: - Considerando o tempo de tramitação do feito e a natureza da infração penal, envidar esforços para a conclusão do feito e conseqüente prolação de sentença, com a avaliação de conversão da privativa de liberdade para restritiva de direitos. - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.
2	0005209- 72.2006.814.0051 – Distribuída em 14/09/2006 –art. 218 combinado com art.29 do Código Penal	- Denúncia oferecida em 06/12/2006; - Recebimento da denúncia em 18/12/2006; - Expedição de Edital de Citação de réu em 10/06/2013; Observações: - Considerando o tempo de tramitação do feito, o decurso do prazo fixado no Edital e a prioridade processual nos crimes em que a vítima é menor, certificar o decurso do prazo e encaminhar os autos para apreciação do juízo e continuação na tramitação do feito. - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.
3	0005257- 26.2006.814.0051 –	- Denúncia oferecida em 30/01/2011; - Recebimento da denúncia 07/02/2011;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<p>Distribuída em 19/09/2006 – art. 157 do Código Penal</p>	<p>- Expedição de Carta precatória em 21/08/2013 (Prazo 30 dias) para oitiva de testemunha de acusação. Observações: - Considerando o tempo de tramitação, imprimir celeridade para a conclusão em observância às disposições da META 02/2010, CNJ; - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.</p>
4	<p>0000946-47.2006.814.0051 Distribuída em 23/02/2006 – art. 214 combinado com art. 69, ambos do Código Penal</p>	<p>- Denúncia oferecida em 15/09/2006; - Recebimento da denúncia em 26/09/2006; - Despacho com ordem de expedição de ofício à comarca de Jacareacanga com solicitação da Devolução de Carta Precatória expedida em 08/08/2012, com o escopo de oitiva de testemunha e vítima em 09/07/2012; - Expedição de Carta Precatória também à Comarca de Jacareacanga para oitiva de testemunha diversa das indicadas em 08/08/2012 em 11/07/2013 (Prazo 30 dias); Observações: - Pendência da execução dos atos de Secretaria referentes ao despacho de 09/07/2012, bem como ausência de certificação do decurso do prazo para devolução da Carta Precatória expedida em 11/07/2012; - Considerando o tempo de tramitação do feito, o decurso do prazo fixado na Carta Precatória, lapso de mais de um ano entre o despacho de 09/07/2012 e a presente data e a prioridade processual nos crimes em que a vítima é menor, certificar o decurso dos prazos, realizar a diligência determinada pelo MM. Juiz da Vara e encaminhar os autos para apreciação do juízo e continuação na tramitação do feito. - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.</p>
5	<p>0002484.20.2006.814.0051 – Distribuída em 22/05/2006 – art. 14 da Lei n. 10.826/2003</p>	<p>- Denúncia oferecida em 22/05/2006; - Recebimento da denúncia em 31/10/2006 - Despacho em 23/07/2013; Observações: - Pendência na realização dos atos de Secretaria referentes ao despacho de 23/07/2013</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- A pretensão punitiva do Estado prescreve em 10/2014- Considerando o tempo de tramitação do feito, é necessária a imediata realização dos atos processuais, bem como a antecipação da Audiência designada para 01/2014;- Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.
6	0002789-47.2006.814.0051 – Distribuída em 01/06/2006 – art. 171 do Código Penal	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 26/10/2006- Recebimento da denúncia em 06/11/2006- Petição formulada pelo Ministério Público Estadual, com pedido de intimação de testemunha em endereço indicado em 14/08/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Pendência na análise da petição de 14/08/2013, acerca da qual pode o MM. Juiz de Direito da Vara manifestar-se ou o Senhor Secretário proceder a intimação por ato ordinatório, dando-se preferência ao segundo, com o escopo de imprimir celeridade ao feito, considerando seu tempo de tramitação e a possibilidade de prescrição;- Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.
7	0003461-82.2006.814.0051 – Distribuída em 28/06/2006 – art. 129, , II e III combinado com art. 29, ambos do Código Penal	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 05/05/2008;- Recebimento da denúncia em 27/05/2008;- Edital de Citação dos denunciados em 12/04/2012;- Certidão de expiração do prazo em 16/05/2012;- Termo de Audiência em 27/08/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Pendência na resposta das determinações em Deliberação em Audiência, aguardando a realização de continuação de Audiência de Instrução e julgamento em 11/11/2013;- O feito ficou paralisado entre 27/05/2008 e 05/02/2010 e 09/03/2010 a 19/03/2012- Considerando o tempo de tramitação do feito, as determinações da Meta n. 02/2010, bem como as diversas paralisações, é necessário imprimir celeridade no feito, especialmente para evitar-se a incidência da Prescrição da Pretensão Punitiva Estatal.- Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		conclusão e vista.
8	0002852- 23.2006.814.0051 – Distribuída em 05/06/2006 – art. 214 e art. 224, ambos do Código Penal	- Denúncia oferecida em 16/06/2006; - Recebimento da denúncia em 11/02/2011; - Designação de Audiência de Instrução e Julgamento para 11/09/2013; Observações: - Considerando o tempo de tramitação do feito, as determinações da Meta n. 02/2010, bem como as diversas paralisações, é necessário imprimir celeridade no feito, ressaltando que figura como vítima da conduta delituosa menor; - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.
9	0004110- 38.2006.814.0051 – Distribuída em 28/07/2006 – art. 213 combinado com art. 29, ambos do Código Penal	- Denúncia oferecida em 29/02/2008; - Recebimento da denúncia em 10/03/2008; - Petição formulada pela Defesa, com requerimento de substituição de testemunha em 05/09/2013; Observações: - Considerando o tempo de tramitação do feito, bem como a natureza e o fato da vítima ser menor, faz-se necessária a imediata submissão dos autos à apreciação do MM. Juiz da Vara e impressão de celeridade ao feito; - O feito ficou paralisado entre 28/03/2006 a 03/02/2011 - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.
10	0006984- 24.2006.814.0051 – Distribuída em 06/12/2006 – art. 12 da Lei n. 6368/1976	- Denúncia oferecida em 23/05/2007 - Recebimento da denúncia em - Edital de Citação em 25/04/2012; - Decisão de suspensão do processo e do prazo prescricional, bem como produção antecipada de provas e decretação da Prisão Preventiva do réu; em 24/01/2013; - Citação Pessoal do réu em 26/02/2013 - Revogação da Prisão Preventiva em 12/09/2013; Observações: - Pendência na conclusão do feito ao MM. Juiz da Vara para apreciação; - O feito ficou paralisado de 23/06/2008 a 05/03/2010 e de 03/05/2010 a 19/03/2012; - Necessidade de observância aos atos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<i>Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.</i>
META 18		
NÚMERO/ /DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	
1	0003930- 86.2007.814.0051 – Distribuída em 06/06/2007 Art. 312, caput, do Código Penal	<i>- Denúncia oferecida em 12/06/2008; - Recebimento da denúncia em 24/06/2008; - Termo de Audiência de Instrução e Julgamento em 09/08/2013; - Audiência remarcada para 18/09/2013; Observações: - O feito permaneceu paralisado entre 12/05/2010 e 15/03/2012, devendo ser observadas as disposições da Meta 18, CNJ. - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.</i>
2	0005879.07.2010.814.00 51 – Distribuída em 14/05/2010 – art. 304 do Código Penal	<i>- Denúncia oferecida em 11/08/2010; - Recebimento da denúncia em 18/08/2010; - Expedição de carta Precatória à Comarca de Curitiba/PR em 24 de julho de 2013 (Prazo 30 dias) Observações: - Considerando o decurso do prazo fixado na Carta Precatória, certificar o decurso e encaminhar ao MM. Juiz para apreciação. - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.</i>
3	0013591- 74.2011.814.0051 – Distribuída em 04/08/2011 – art. 1º, parágrafo único da Lei n. 8137/1990	<i>- Denúncia oferecida em 01/08/2011; - Recebimento da denúncia em 09/09/2011; - Antecipação da audiência para o dia 21/10/2013; Observações: - Feito aguardando realização de Audiência de Instrução e Julgamento antecipada em razão do advento da Meta n. 18, CNJ, a qual deve ser integralmente observada nos presentes autos, conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça. - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

4	0013903-02.2011.814.0051 – Distribuída em 19/12/2011 – art. 312, § 1º combinado com § 2º do art. 327 e art 62, I e art. 71 todos do Código Penal; art. 312, §1º combinado com art. 71, ambos do Código Penal;	- Denúncia oferecida em 03/11/2011 - Recebimento da denúncia em 13/12/2011 - Antecipação de Audiência de Instrução e Julgamento para 01/10/2013 para interrogatório dos réus; Observações: - Feito aguardando realização de Audiência de Instrução e Julgamento para interrogatório de réu antecipada em razão do advento da Meta n. 18, CNJ, a qual deve ser integralmente observada nos presentes autos, conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça. - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.
5	0003135-08.2008.814.0051 – Distribuída em 16/04/2008 – art. 180 caput e 297, caput do Código Penal.	- Denúncia oferecida em 12/11/2008 - Recebimento da denúncia em 17/11/2008 - Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento para 24/10/2013; - Expedição de Carta Precatória em 16/08/2013 Observações: - Aguardar a data de realização de audiência e diligenciar para devolução das Cartas Precatórias, com o escopo de imprimir celeridade ao feito, em face das prescrições da Meta 18, CNJ - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.
10 (DEZ) PROCESSOS ALEATÓRIOS		
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0007619-07.2013.814.0051 Furto Qualificado e Corrupção de Menores Distribuído em 28/08/2013	- Denúncia oferecida em 26/08/2013 e recebida em 28/08/2013, determinando a citação do réu para apresentação de sua defesa prévia e demais providências de praxe. - Observação: O feito encontra-se em secretaria aguardando o cumprimento da decisão proferida, dentre elas a expedição de mandado de citação do acusado para apresentação da defesa preliminar.
2	0000499-10.2013.814.0051 Tentativa de Roubo	- Denúncia oferecida em 01/07/2013 - Em 28/02/2013 a vítima entrou com pedido de restituição de coisa apreendida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	Distribuído 08/07/2013	em	<ul style="list-style-type: none">- A denúncia foi recebida em 20/08/2013, determinando a citação do réu para apresentação de sua defesa prévia e demais providências de praxe, deliberando-se ainda pela restituição do objeto apreendido em favor da vítima.- Em 02/09/2013 foi assinado termo de entrega de coisa apreendida.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando o cumprimento das diligências determinadas na decisão de recebimento da denúncia, dentre elas a expedição de mandado de citação do acusado para apresentação da defesa preliminar.
3	0016341- 98.2011.814.0051 Estupro de Vulnerável Distribuído 24/07/2013	em	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 12/07/2013 e recebida em 02/09/2013, determinando a citação do réu para apresentação de sua defesa prévia e demais providências de praxe.- Observação: O feito encontra-se em secretaria aguardando o cumprimento da decisão proferida, dentre elas a expedição de mandado de citação do acusado para apresentação da defesa preliminar.
4	0003690- 46.2008.814.0051 Crime Ambiental Distribuído 05/05/2008	em	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 20/02/2008.- Em 26/02/2008 foi designada audiência preliminar visando o oferecimento de proposta de transação penal.- Denúncia recebida em 16/09/2008.- Face a diversas tentativas infrutíferas de citação do réu, o MP, em 01/08/2013, solicitou a citação editalícia do acusado.- O edital de citação foi expedido em 19/08/2013, determinando prazo de 15 dias para que o acusado apresentasse sua defesa preliminar e, caso não apresente sua defesa, nem constitua advogado, será nomeada defensor público para assisti-lo.- Observação: Deve a secretaria certificar o decurso do prazo sem que o acusado tenha apresentado sua defesa preliminar, nem constituído patrono para defendê-lo, remetendo os autos a defensoria pública e, posteriormente, encaminhar os autos a conclusão para apreciação do magistrado.
5	0006127- 14.2012.8.14.0051 11/10/2012 – art.213, parágrafo primeiro do	-	<p>Oferecimento da denúncia: 02/10/2012 Recebimento da denúncia: 04/10/2012 Observações: Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/02/2014 (fls. 30).</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<i>cpb (estupro de vulnerável)</i>	<i>Proceder, de imediato, todas as diligências determinadas às fls. 30.</i>
6	0008005-71.2012.8.14.0051 – 29/04/2013 – art. 129 caput, art. 163, parágrafo único, inciso III, ambos do cpb	<i>Oferecimento da denúncia: Recebimento da denúncia: Observações: Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02/04/2014 (fls. 34). Proceder, de imediato, todas as diligências determinadas às fls. 34.</i>
7	0004151-61.2003.814.0051 – 24/09/2003 – art. 180 do cpb	<i>Oferecimento da denúncia: 15/01/2004 Recebimento da denúncia: 22/03/2004 Observações: proceder, de imediato, vistas à Defensoria Pública para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente os memoriais finais. Após, com ou sem manifestação da Defensoria, remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo.</i>
8	0007740-90.2009.814.0051 – Distribuída em 25/09/2009 - art. 171 do Código Penal	<i>- Denúncia oferecida em 05/04/2013; - Recebimento da denúncia em 12/04/2013 Observações: - Pendência na realização dos atos de Secretaria atinentes à decisão de 12/04/2013 - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.</i>
9	0001466-55.2013.814.0051 Distribuída em 04/04/2013 – art. 306 e 309 da Lei n. 9.403/1997	<i>- Denúncia oferecida em 26/03/2013; - Recebimento da denúncia em 02/04/2013; - Carta Precatória para citação em 27/08/2013 (Prazo 30 dias); Observações: - Aguardando decurso do prazo fixado na Carta Precatória; - Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.</i>
10	0006537-91.2009.814.0051 - Distribuída em 14/08/2009 – art. 155 combinado com art. 14, II, ambos do Código Penal	<i>- Denúncia oferecida em 05/10/2009 - Recebimento da denúncia em 07/12/2009 - Expedição de Carta precatória à Comarca de Parintins-AM em 02/08/2013, com o escopo de qualificação e interrogatório do réu (Prazo de 30 dias); Observações: - Aguardar o decurso do prazo fixado na Carta</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p><i>Precatória e diligenciar acerca do seu cumprimento em face do tempo de tramitação do feito.</i></p> <p><i>- Necessidade de observância aos atos de Secretaria, tais quais: termos de juntada, de conclusão e vista.</i></p>
--	--	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA CÍVEL DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO				
01 – Competências: (X) Cível (X) Família (X) Comércio () Fazenda Pública (X) Outras: A 5ª Vara cível é privativa de falência e recuperação judicial.				
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: Juiz: DR. COSME FERREIRA NETO Portaria: Ato Judicial nº 110/2008-SJ, de 03/09/2008.				
03 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente			04 – Data da entrada em exercício: 04/09/2008	
05 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): Maio e junho/2012: Licença paternidade e férias; Junho/2013: férias.				
06 – últimos cinco magistrados com atuação na Vara				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	DR. COSME FERREIRA NETO	Não informado	Maio/2012	Junho/2012
2	DR. RAFAEL GREHS	Não informado	Maio/2013	Maio/2013
3	DR. FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA	Não informado	Não Informado	Não Informado
4	DR. VALTENCIR ALVES GONÇALVES	Não informado	Não Informado	Não Informado
5	DRA. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS	Não informado	Não Informado	Não Informado
07 – Nome do Promotor de Justiça atual: DR. RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL				
08 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente			09 – Data da entrada em exercício: Ano 2011	
10 – Presença do Ministério Público na Vara: A 5ª Vara cível possui como promotor titular o Dr. RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, desde				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

o ano de 2011, o qual cumula a função com a 1ª Vara Cível.

11 – Nome do Defensor Público atual:

Segundo informações prestadas pela Defensoria Pública, não há um defensor específico para cada Vara. Há, sim, um grupo de defensores designados para a área cível, os quais atuam mediante escala, sendo os seguintes:

MATUZALÉM CARNEIRO BERNARDO
FRANCELINO ELEOTÉRIO DA SILVA
PAULA MARIA DE SOUSA ADRIÃO
GEORGE AUGUSTO DA SILVA DIAS
MARCOS LEANDRO VENTURA DE ANDRADE

12 – Natureza da designação:

(X) Titular () Substituto () Respondendo
cumulativamente

13 – Data da entrada em exercício:

Não informado.

DOS SERVIDORES

14 – Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	Erisvaldo Silva da Costa	1.009/2007-GP	Analista Judiciário	Superior Completo
2	Sebastião José Fernandes Soares Filho	0803/2001-GP	Analista Judiciário	Superior Completo
3	Cláudia Garcia Leal	Não informado	Auxiliar Judiciário	Superior Completo

15 – Servidores cedidos por outros órgãos:

	Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1	Ana Érika Maia de Siqueira	Auxiliar de Secretária	Cedida pela Prefeitura	Superior Completo
2	Maria Eliana Valente Rabelo	Auxiliar de Secretária	Cedida pela Prefeitura	Médio Completo
3	Nádia da Silva Lopes	Auxiliar de Secretária	Cedida pela Prefeitura	Superior Completo

DO ACERVO PROCESSUAL

16 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):

3.112 (três mil, cento e doze processos); informação colhida no item “Justiça Aberta” do Libra.

17 – Contagem Física:

1.729 (um mil, setecentos e vinte e nove processos); atualizado até o mês de agosto 2013.

18 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:

(X) Sim () Não () Observação:

19 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema:

(X) Sim () Não () Observação:

20 – Discriminação do Acervo:

Natureza	Quantidade	Total
----------	------------	-------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Cíveis (Excluindo os da Meta 2)	1.726	1.726
Cíveis – Meta 2/2009	02	02
Cíveis – Meta 2/2010	01	01
Feitos de Família	Alimentos: 105 Alimentos Gravídicos: 01 Conversão de Sep. Divórcio: 07 Divórcio Consensual: 26 Divórcio Litigioso: 69 Execução de Alimentos: 236 Investigação de Paternidade: 144 Negatória de Paternidade: 07 Reconhec. e Dissol. União Estável: 46 Regulamentação de Visita: 02 Revisão de Guarda: 01 Revisional de Alimentos: 14 Separação Consensual: 01 Separação Litigiosa: 03	662
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	04	04
Ação Civil Pública (Improbidade)	00	00
Ação Popular	00	00
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	Não é competência da vara	Não é competência da vara

21 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:

A Secretaria da 5ª Vara tem, sim, cumprido o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I. Verificou-se que, em caso de dúvidas, os funcionários costumam dirimi-las com o diretor de secretaria ou mesmo com o magistrado.

22 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :

Ano	Ações distribuídas	Ações julgadas
2011	867	876
2012	1038	926
2013	672	584

Obs: Dos dados constantes no quadro, observa-se que apenas no ano de 2011 a Unidade Judiciária conseguiu cumprir a Meta 1 do CNJ.

23 – Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:

Não há pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela.

24 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:

Durante o período de correção, verificou-se que, embora os processos não possuam identificação quanto a suas prioridades, a unidade judiciária tem conseguido dar andamento aos mesmos em tempo hábil, portanto não havendo prejuízos. Ademais, o Juiz da Vara suscitou dúvidas quanto à identificação dos processos com prioridade, ou seja, de que forma seriam realizadas essas identificações e se o Tribunal disponibiliza o material adequado para tanto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

25 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção? (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc.):

Anexo 1.

26 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	X	
BACENJUD	X	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	X	
INFOJUD	X	

27 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:

N. C. Prec. Recebidas	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação
159 (número de Cartas Precatórias recebidas nos últimos doze meses).	142 (número de Cartas Precatórias devolvidas nos últimos doze meses).	18 (dezoito).

28 – Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:

Anexo 2.

29 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:

Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: Quanto às Cartas Precatórias expedidas, a Secretaria possui controle através de pasta.	Se as reiterações para devolução têm sido feitas: Quanto às reiterações, a Secretaria da Vara as realiza regularmente, porém, não há uma data específica para essas reiterações.
---	---

30 – Petições iniciais pendentes:

Pendentes de Registro e Autuação: Não há petições iniciais pendentes, elas são registradas e autuadas logo que recebidas em secretaria.	Pendentes de Conclusão: Não há petições iniciais pendentes de conclusão.	Pendentes de Despacho: Não há petições iniciais pendentes de despacho.
--	---	---

31 – Petições interlocutórias pendentes:

Não Juntadas: A Secretaria da 5ª Vara tem como meta juntar as petições interlocutórias logo após o recebimento das mesmas, salvo as situações em que o respectivo processo se encontre com carga (MP, DP, Advogado, etc).	Não remetidas a conclusão: Não há petições interlocutórias pendentes de conclusão.	Não despachadas: Não há petições interlocutórias pendentes de despacho.
--	---	--

32– Pendências da Serventia:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	Não há. A Secretaria da 5ª Vara tem como meta cumprir todos os atos judiciais dentro do prazo de 30 dias.
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	Durante o período da Correição, foram contabilizados 60 processos nessa situação.
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)	Não há processos aguardando conclusão (pré-conclusão). Os processos conclusos são enviados ao juiz da vara, diariamente.

33 – Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça:

Observação: Os dados extraídos do Libra são referentes ao período de 01/01/2012 a 10/09/2013. Segundo informações do Coordenador da Central de Mandados, durante o período de transição do Sistema SAP XXI para o Libra, os mandados que estavam com carga em aberto, à época, quando devolvidos não foram recepcionados pelo Libra e, sim, pelo SAP, ocasionando divergência de informações referente ao período anterior ao acima informado. Consta no sistema LIBRA na central de mandados 61 (sessenta e um) mandados para serem cumpridos, sendo o mais antigo em poder do Oficial de Justiça MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO, recebido em 06.11.2012.

34 – Processos Conclusos:

Há menos de 100 dias: 131	Mais de 100 dias: 00	Pré-conclusão: Não há.
------------------------------	-------------------------	---------------------------

35 – Autos de processos retirados com carga, com a data

MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS
Qtde: 57	Qtde: 57	Qtde: 63
A carga mais antiga: 02/10/2009 Processo nº 0005414- 09.2001.8.14.0051	A carga mais antiga: 17/11/2004 Processo nº 0000470- 41.1994.8.14.0051	A carga mais antiga: 29/07/2004 Processo nº 0002290- 54.2003.8.14.0051

AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL

36 – Avaliação da Produtividade:

Compartilha atividades com outro magistrado	() Sim	(X) Não	
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária	() Sim	(X) Não	
Acervo de autos em tramitação	() pequeno	(X) médio	() grande
Fluxo Processual	() pequeno	(X) médio	() grande
Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	176 4	Sentenças sem mérito	599
Conciliações realizadas	641	Sentenças de mérito	564
Decisões interlocutórias	689	Autos arquivados	1967

37 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não preencher.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

SANTARÉM/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora MARIA DE **NAZARÉ SAAVEDRA** GUIMARÃES

Juiz Auxiliar da Corregedoria JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SANTARÉM – 5ª
VARA CÍVEL**

PROCESSOS DA META 02 / 2009

Nº	Nº DO PROCESSO / DATA DE DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
01	0000977-02.2002.814.0051 (02/04/2002)	Em 19.05.2010 o juízo despachou determinando que os autos aguardem o cumprimento do despacho proferido no processo principal.
02	0000836-33.1993.814.0051 (15/06/1993)	Em 26.07.2013 o juízo oficiou ao Juízo de Direito da Comarca de Alenquer, solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória para lá enviada.

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SANTARÉM – 5ª
VARA CÍVEL**

PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Nº	Nº DO PROCESSO / DATA DE DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
01	0005948-84.2007.814.0051 (30/07/2007)	Em 02.08.2013 o juízo despachou determinando a abertura de vista ao Ministério Público para manifestação. Em 23.08.2013 o MP manifestou-se nos autos.

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SANTARÉM – 5ª
VARA CÍVEL**

10 PROCESSOS ALEATÓRIOS

Nº	Nº DO PROCESSO / DATA DE DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
01	0000062-66.2013.814.0051 (08/01/2013)	Em 12.04.2013 o juízo oficiou à Fazenda Pública Estadual e à Fazenda Pública Nacional em Santarém, intimando-as, através de cópias, do inteiro teor da petição inicial e despacho nela proferido, a fim de manifestarem-se sobre seus interesses na causa.
02	0003355-44.2013.814.0051 (09/04/2013)	Em 22.08.2013 o juízo despachou deferindo a medida liminar requerida pelo autor, determinando, no mesmo ato, a citação do réu para responder à ação.
03	0015344-18.2011.814.0051 (03/10/2011)	Em 31.07.2013 foi o réu intimado, através de ato ordinatório publicado no Diário da Justiça eletrônico, a manifestar-se sobre a petição protocolizada pela autora e sobre os documentos àquela anexados.
04	0014173-26.2011.814.0051 (25/08/2011)	Em 29.08. 2013 foi expedido Mandado de Prisão em desfavor do réu.
05	0010402-06.2012.814.0051 (14/12/2012)	Em 31.07.2013 foi realizada audiência de tentativa de conciliação. Não tendo sido possível obter a conciliação entre as partes, o juízo fixou os pontos controvertidos da demanda, determinando a realização de diligências.
06	0006169-29.2013.814.0051 (24/06/2013)	Em 08.07.2013 o juízo despachou determinando a citação do réu para contestar a ação no prazo legal.
07	0004691-83.2013.814.0051 (14/05/2013)	Em 26.08.2013 foi a autora intimada, através de ato ordinatório publicado no Diário da Justiça eletrônico, a manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça, que informou a impossibilidade de penhorar e avaliar bens da ré, pelas razões que expôs.
08	0000280-66.2010.814.0051 (13/01/2010)	Em 09.09.2013 o Diretor de Secretaria certificou nos autos haver expedido por via postal a intimação da requerente a fim de que se manifeste sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento da ação.
09	0009334-95.2010.814.0051 (27/08/2010)	Em 09.09.2013 o Diretor de Secretaria certificou nos autos haver expedido por via postal a intimação da requerente a fim de que se

		manifeste sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento da ação.
10	0006132-36.2012.814.0051 (03/08/2012)	Em 28.08.2013 o Diretor de Secretaria certificou nos autos haver expedido por via postal o Mandado de Citação do requerido a fim de que ofereça resposta à ação no prazo legal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO			
01 – Competência da Unidade Judiciária: (X) Juízo Singular () Tribunal do Júri () Execução Penal () Outra:			
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES – Portaria nº 006/2010-SJ			
03 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente		04 – Data da entrada em exercício: 25/01/2010	
05 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): ABRIL e MAIO /2013			
06 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: (X) Sim () Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria: <ul style="list-style-type: none">RÔMULO NOGUEIRA DE BRITO – Juiz Auxiliar			
07 – últimos 05 (cinco) magistrados com atuação na Vara (c/ titular):			
	Nome	Portaria	Entrada
1	JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES – TITULAR		25/01/10
2	RÔMULO NOGUEIRA DE BRITO - AUXILIAR		04/2009 01/2012 05/2013 04/2013 07/2013 08/2013
3	FRANCISCO GEMAQUE COIMBRA		08/2012
4	RAFAEL GRHES		06/2010 07/2010 08/2010 09/2010 06/2011 07/2011 10/2011
5	PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA		01/2010 03/2012
08 – Nome do Promotor de Justiça atual: SANDRO RAMOS CHERMONT			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

09 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente		10– Data da entrada em exercício:
11– Presença do Ministério Público na Vara: A Vara tem como promotor vinculado com atuação diária, o Dr. Sandro Ramos Chermont. Também atuam nas Promotorias Criminais, os Promotores: Paulo Arias Carvalho Carvalho Cruz (crime ambiental), Evandro Guilhermino de Abreu (crime de entorpecente), Evelin Staevie dos Santos (crimes sexuais praticados contra menores), Túlio Chaves Novaes (crime contra a administração Pública) .		
12 – Nome do Defensor Público atual: Não existe Defensor Público, vinculado à Vara. Todos os defensores da Comarca atuam nas Varas Criminais, em escala de plantão.		
13 – Natureza da designação: () Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente		14 – Data da entrada em exercício:
15 – Presença do Defensor Público na Vara: A Vara conta com a presença dos Defensores Públicos: Elton Ribeiro Silva , Eduardo Augusto Silva Dias, Fabiano de Lima Narciso e Vinicius Toledo Augusto (Atuam em escala de plantão).		
DOS SERVIDORES		
16 – Servidores efetivos do TJ-PA:		
	Nome	Portaria
1	EDIANE NOGUEIRA CAMPOS JATI	
2	GETULIO JOSÉ LEMOS NEVES	
3	ROBSON NAZARE DA SILVA	
4	MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO	
5	RAILENE DE SOUZA PEREIRA	
		Função
		ANALISTA / DIRETORA DE SECRETARIA
		ANALISTA JUDICIÁRIO
		AUXILIAR JUDICIARIO
		ANALISTA JUDICIÁRIO
		ASSESSORA DO JUÍZO
17 – Servidores cedidos por outros órgãos:		
	Nome	Função
1	ADRIANA MARIA LOPES DE SOUSA	AUXILIAR
DO ACERVO PROCESSUAL		
18 – População carcerária: 59 (cinquenta e nove) presos provisórios		
	Masculino	Feminino
Preso Provisório	60	03
Apenado	0	0
Total	63	
Preso vinculado à Unidade Judiciária correicionada (provisório e apenado)	-	-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

Preso vinculado a outra Unid. Judiciária (provisório ou apenado)	-	-																						
19 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): <ul style="list-style-type: none">2.375 (dois mil, trezentos e setenta e cinco)	20 – Contagem Física: <ul style="list-style-type: none">1.312 (hum mil, trezentos e doze)																							
21 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	22 – Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:																							
23 – Discriminação do Acervo:																								
<table border="1"><thead><tr><th>Natureza</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>Ação Penal (c/ Réu Preso)</td><td>42</td></tr><tr><td>Ação Penal (c/ Réu Solto)</td><td>1.208</td></tr><tr><td>Ação Penal (Meta 2 – 2009)</td><td>54</td></tr><tr><td>Ação Penal (Meta 2 – 2010)</td><td>10</td></tr><tr><td>Ação Penal (Júri)</td><td>0</td></tr><tr><td>Habeas Corpus</td><td>0</td></tr><tr><td>Inquérito Policial (c/ Réu Preso)</td><td>11</td></tr><tr><td>Inquérito Policial (c/ Réu Solto)</td><td>103</td></tr><tr><td>Termo Circunstanciado de Ocorrência</td><td>19</td></tr><tr><td>Meta 18</td><td>12</td></tr></tbody></table>			Natureza	Quantidade	Ação Penal (c/ Réu Preso)	42	Ação Penal (c/ Réu Solto)	1.208	Ação Penal (Meta 2 – 2009)	54	Ação Penal (Meta 2 – 2010)	10	Ação Penal (Júri)	0	Habeas Corpus	0	Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	11	Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	103	Termo Circunstanciado de Ocorrência	19	Meta 18	12
Natureza	Quantidade																							
Ação Penal (c/ Réu Preso)	42																							
Ação Penal (c/ Réu Solto)	1.208																							
Ação Penal (Meta 2 – 2009)	54																							
Ação Penal (Meta 2 – 2010)	10																							
Ação Penal (Júri)	0																							
Habeas Corpus	0																							
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	11																							
Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	103																							
Termo Circunstanciado de Ocorrência	19																							
Meta 18	12																							
24 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :																								
<table border="1"><thead><tr><th>ANO</th><th>AÇÕES DISTRIBUÍDAS</th><th>AÇÕES JULGADAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>2011</td><td>172</td><td>231</td></tr><tr><td>2012</td><td>189</td><td>199</td></tr><tr><td>2013</td><td>120</td><td>178</td></tr></tbody></table>			ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS	2011	172	231	2012	189	199	2013	120	178										
ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS																						
2011	172	231																						
2012	189	199																						
2013	120	178																						
25 – Verificar o cumprimento das Metas 3 e 4 – 2011 – CNJ (identificar e julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do Júri distribuídas até 31 de dezembro de 2007 e ultrapassar a fase da pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31 de dezembro de 2008): <ul style="list-style-type: none">PREJUDICADO																								
26 – Verificar as pendências na apreciação das comunicações de prisão em flagrante: <ul style="list-style-type: none">NÃO HÁ																								
27 – Verificar as pendência em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares: <ul style="list-style-type: none">NÃO HÁ																								
28 – Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso: <ul style="list-style-type: none">NÃO HÁ																								



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

29 – Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:

- SIM
- Vermelho- Réu preso
- Identificação com etiqueta

30 – Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:

CRASHM – Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura

31 – Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (Caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):

- PREJUDICADO

32 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	X	
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	X	
INFOSEG	X	

33 – Os processos de réus presos estão com tramitação regular?

- SIM

34 – Inquéritos Policiais: 138

- Relacionar os **pendentes** de encaminhamento ao Ministério Público:

N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
--------------	-----------------	--------------	-----------------

NÃO HÁ

Relacionar, com data, os **remetidos à Delegacia de Polícia** Civil para cumprimento de diligências:

N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
--------------	-----------------	--------------	-----------------

RELAÇÃO ANEXA

Relacionar, com data, os remetidos ao Ministério Público:

N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
0001570-47.2013.814.0051	27.02.013	0003653-36.203.814.0051	24.04.2013
0004863-59.2012.814.0051	19.04.2013	0016364-44-2011.814.0051	24.06.2013
0003566-80.2013.814.0051	19.04.2013	0002963-24.2013.814.0051	28.06.2013
Ooo5778-06.2009.814.0051	05.04.2013	0005557-91.2013.814.0051	24.07.2013
000760523.2013.815.0051	05.08.2013	0016850.29.2011.814.0051	14.08.2013
0006056752013.814.0051	09.09.2013	0008791-81.2013.814.0051	09.09.2013
0008790-96.2013.814.0051	09.09.2013	0010089-27.2011.814.0051	26.05.2013
0003924-45.2013.814.0051	26.06.2013	0002547-73.2012.814.0051	26.06.2013
0006709-49.2011.814.0051	08.07.2013	0009869-47.2012.814.0051	06.09.2013
0016380-95.2011.814.0051	14.08.2013	0007923-06.2013.814.0051	14.08.2013
0008788-29.2013.814.0051	09.09.2013	0008792-66.2013.814.0051	09.09.2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

0000273-05.2013.814.0051	27.03.2013	0003413-94.2009.814.0051	03.05.2013
0003890-07.2012.814.0051	24.05.2013	0002827-10.2013.814.0051	03.06.2013
0010385-36.2008.814.0051	05.06.2013	0005509-34.2013.814.0051	12.06.2013
0004864-44.2012.814.0051	19.06.2013	0006517-47.2013.814.0051	5.07.2013
0000466-20.2013.814.0051	31.07.2013	000760438.2013.814.0051	05.08.2013
000781907.2010.814.0051	29.05.2013	00028.11.90.2012.814.0051	24.05.2013
000286204.2012.814.0051	05.06.2013	0008985-18.2012.814.0051	10.06.2013
0009416-52.2012.814.0051	24.06.2013	0005566-20.2010.814.0051	10.06.2013
0004170-41.2013.814.0051	03.07.2013	0003495-78.2013.814.0051	17.04.2013
0007954-66.2008.814.0051	05.08.2013		

35 – Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses (frequência anual):

- PREJUDICADO

36 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:

N. C. Prec. Recebidas.(08-09/13)	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação
15	22	15

Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:

- NÃO HÁ PRECATÓRIAS PENDENTE DE CUMPRIMENTO. EXISTEM CARTAS AGUARDANDO DILIGÊNCIAS.

Número	Data Receb.	Finalidade	Tramitação
0008695-66.2013.814.0051	03.09.2013	citação	Agd. Devolução de mandado
0008530-19.2013.814.0051	28.08.2013	citação	Agd. Devolução de mandado
0008487-82.2013.814.0051	27.08.2013	oitiva	Adg. Documentos do juízo deprecante
0008528-49.2013.814.0051	28.08.2013	intimação	Adg. Documentos do juízo deprecante
0007677-10.2013.814.0051	31.07.2013	citação	Agd. Devolução de mandado
0007999-30.2013.814.0051	09.08.2013	intimação	Adg. Documentos do juízo deprecante
0004404-23.2013.814.0051	07.05.2013	intimação	Adg. Documentos do juízo deprecante
0006288-87.2013.814.0051	26.06.2013	intimação	Adg. Documentos do juízo deprecante
0005728-48.2013.814.0051	12.06.2013	intimação	Agd. Devolução de mandado
0004958-55.2013.814.0051	21.05.2013	intimação	Adg. Documentos do juízo deprecante
0007662-41.2013.814.0051	31.07.2013	citação	Agd. Devolução de mandão.

37 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

Juízo:		
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: Sim. Manuseando os processos.	Se as reiterações para devolução têm sido feitas: Sim. Através de ofício e e-mail	
38 – Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):		
Pendentes de Registro e Autuação: NÃO	Pendentes de Conclusão: NÃO	Pendentes de Despacho: NÃO
39 – Petições interlocutórias pendentes		
Não Juntadas: NÃO	Não remetidas a conclusão: NÃO	Não despachadas: NÃO
40 – Pendência Serventia:		
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		NÃO HÁ
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		NÃO HÁ
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		NÃO HÁ
Processos conclusos (mais de 100 dias)		
Processos conclusos (menos de 100 dias)		
41 - Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça		
Nome	Quantidade	Data mais antiga
AGENOR OLIVEIRA DE SOUZA	38	13/02/2012
CLOVENIR AMARAL BANDEIRA	10	12/12/2012
EDUARDO AUGUSTO DOS ANJOS	05	16/05/2013
EFIGENIO PEREIRA REIS JUNIOR	04	17/01/2013
EGLESON FARIAS DE SOUSA	03	03/09/2013
ERALDO MATIAS DA SILVA	04	04/09/2013
FERNANDO BRANCHES FARIAS	12	03/09/2013
GILVANDRE ANGELO FELIX FEITOSA	15	24/07/2013
JOÃO BIANOR LAGES DE FREITAS	09	19/07/2013
JOELSON LIMA DE OLIVEIRA	06	05/08/2013
IRAN JOSE RODRIGUES JUNIOR	02	12/07/2013
JALDEMIR DE AGIAR PORTELA	15	25/06/2013
MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO	17	04/12/2012
MARLON MARINHO SEIXAS	07	23/08/2013
MOISES OLIVEIRA DUARTE	15	07/03/2013
NERIVALDO CESAR MOTA DA SILVA	06	02/09/2013
NILTON SILVA VINHOLTE	11	28/08/2013
RAIMUNDA NONATA M. SILVA	04	03/09/2013
RINALDO MONTEIRO FREIRA	01	13/08/2013
RONALDO SOARES LOBO	12	19/07/2013
SOLANGE SIQUEIRA DA PENHA TANAKA	27	17/07/2012
VALDIRENE FARIAS DA SIVLA LAUANDE	04	14/08/2013
42 – Processos Conclusos:		
Há menos de 100 dias:	Mais de 100 dias:	Pré-conclusão:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

36	55	NÃO HÁ (conclusão é diária)
43 – Autos de processos reiterados com carga:		
MINISTÉRIO PÚBLICO Qtde: 323	DEFENSORIA PÚBLICA Qtde: 33	ADVOGADOS Qtde: 3
A carga mais antiga: 20/04/2012	A carga mais antiga: 20/03/2013	A carga mais antiga: 04/09/2013
44 - Acervo de autos em tramitação		
Fluxo Processual		() pequeno (X) médio () grande
		() pequeno () médio (X) grande
45 - Números nos últimos 24 meses		
Audiências realizadas	780	Sentenças sem mérito: 104
Conciliações realizadas	0	Sentenças de mérito: 384
Decisões interlocutórias	794	Autos arquivados: 358
Suspensos (art 366)	425	
Suspensos condicional	116	

SANTARÉM/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juiz Auxiliar da Corregedoria JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO				
01 – Competência da Unidade Judiciária: INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES				
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: Dra. GISELE MENDES CAMARÇO LEITE - PORTARIA Nº 3375/2013 de 30/08/2013, publicada em 02/09/2013				
03 – Natureza da designação: () Titular () Substituto (X) Respondendo cumulativamente			04 – Data da entrada em exercício: 02/09/2013	
05 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): Ausência da Juíza Titular: Dra. Josineide Gadelha Pamplona Medeiros: De 21 a 26 de novembro de 2011 De 13/02/2012 a 30/03/2012 De 03 a 05 de abril de 2012 A partir 18 de junho de 2012 - período em que exerceu o cargo de prefeita de Santarém De 11 a 14 de Junho de 2012 De 22 a 26 de outubro de 2012 De 24 a 30 de abril de 2013 De 11 a 14 de junho de 2013 De 11 a 17 de julho de 2013 De 02 de setembro a 1º outubro de 2013 Obs: As Portarias referentes aos períodos de ausência da magistrada, supra, estão enumeradas no item 86. Obs2: Considerando que a Dra. Gisele Mendes Camarço Leite passou a responder pela Unidade Judiciária no início de setembro do ano corrente, ainda não houve período de ausência da Magistrada.				
06 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (X) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria: A Magistrada Gisele Mendes Camarço Leite, atualmente respondendo pelo Juízo, auxiliou no período de 05 a 31 de agosto de 2013.				
07 – Seqüência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Dr. Valdeir Salviano da Costa	3155/2011 - GP	21/11/2011	26/11/2011
2	Dr. Valdeir Salviano da Costa	0528/2012 - GP	13/02/2012	30/03/2012
3	Dr. Laércio de Oliveira Ramos	1176/2012 - GP	04/04/2012	05/04/2012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

4	Valdeir Salviano da Costa	2115/2012 - GP	18/06/2012	Não informado
5	Gerson Marra Gomes	2558/2012 - GP	11/07/2012	14/07/2012
6	Valdeir Salviano da Costa	3525/2012 - GP	22/10/2012	26/10/2012
7	Daniel Ribeiro Dacier Lobato	1503/2013 - GP	24/04/1013	Não informado
8	Geraldo Neves Leite	2200/2013 - GP	11/06/2013	14/06/2013
9	Cosme Ferreira Neto	2720/2013 - GP	11/07/2013	17/07/2013
10	Gisele Mendes Camarço Leite	3375/2013 - GP	02/09/2013	Não informado

08 – Nome do Promotor de Justiça atual:

Dr. Mauro Marques de Moraes
Dra. Janaina Andrade

09 – Natureza da designação:

(X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

10 – Data da entrada em exercício: Não informado.

11 – Presença do Ministério Público na Vara.

De modo geral, os representantes do Ministério Público se fazem presentes durante as audiências, porém, em alguns casos estes não estão presentes, o que acaba prejudicando o deslinde do processo.

12 – Nome do Defensor Público atual:

Dra. Giane Andrade Bubola Lima

13 – Natureza da designação:

(X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

14 – Data da entrada em exercício: Não informado.

15 – Presença do Defensor Público:

É assídua a participação da Defensora Pública nas audiências, não havendo nenhum tipo de reclamação quanto sua atuação na Vara.

DOS SERVIDORES

16 – Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função
1	Alda Trindade Araujo Pampolha	0569/2005	Analista Judiciário - Diretora de Secretaria, respondendo
2	Maria Madalena Mota Bentes	0601/2012 - GP	Analista Judiciário - Diretora de Secretaria - titular
3	Vanessa Figueredo Oliveira	2255/2007-GP	Auxiliar Judiciário
4	Sara Laiane Aguiar	0907/2011 - GP	Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

17 – Servidores cedidos por outros órgãos:		
Nome	Função	Portaria
1 Jamile Souza de Souza	Auxiliar de Secretaria	Não informado
2 Risonete Freire	Auxiliar de Secretaria	Não informado
7 Socorro Damasceno	Atendente	Não informado
DO ACERVO PROCESSUAL		
18 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): 1.299	19 – Contagem Física: 836 + 198 (referente aos processos com carga para DP, MP e Adv) + 73 (referente à Equipe Interprofissional) = 1.107	
20 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	21 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	
21 – Discriminação do Acervo:		
Natureza	Quantidade	Total
Ato Infracional	188	188
Guarda	93	93
Adoção	44	44
Medida de Proteção (Situação de Risco)	107	107
Execução de Medidas Socioeducativas	159	159
Busca e Apreensão de Menor	14	14
Tutela	14	14
Infração Administrativa	45	45
Alvará/Autorização Judicial	22	22
Destituição/Perda/Suspensão do Poder Familiar	16	16
Habilitação para Adoção	03	03
Ação Civil Pública	04	04
Infância e Juventude (Geral)	709	709
Outros	12	12
Ausência	02	02
Interdição	109	109
Remoção/ Substituição de Curador	04	04
<p>OBS: Considerando que alguns processos se encontram com carga para o MP, Defensoria Pública e Advogados, bem como outros constam com remessa à Equipe Interprofissional, não foi possível identificar as classes de tais processos. Ocorre que ao consultar o Relatório de Tramitação Externa (Sistema LIBRA), o qual permitiria a identificação das classes dos processos que não estão na Secretaria, o número apresentado não condiz com a realidade (729 processos), tendo em vista que antigamente, quando o processo saía da Secretaria com carga, não era dado a baixa quando ao seu retorno. Para saber o número exato de processos com carga, foi necessário identificá-los no próprio Sistema LIBRA, no campo que diz respeito ao Resumo Diário Descritivo – Total de Processos Não Devolvidos, o qual apresentou um número de 271 processos com carga, porém, neste campo não é possível saber a classe que pertence estes processos.</p>		
22 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:		
Durante o período que a Unidade Judiciária foi correicionada, pode-se perceber que o referido Manual de Rotinas vem sendo aplicado. Em caso de dúvida quanto a algum procedimento de rotina,		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

o servidores consultam o Manual.

Ressalta-se que está sendo implantado um Manual específico para as Varas relacionadas a Infância e Juventude. Considerando que o Manual de Infância e Juventude ainda não foi implantado, a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude encaminhou para a Unidade Judiciária Correicionada o mencionado Manual para possíveis comentários e sugestões.

23 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :

ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS
2011	991	762
2012	981	901
2013 (de janeiro à agosto)	768	840

OBS: Conforme se observa, apenas no ano de 2013 está sendo cumprida a Meta 1 do CNJ.

24 – Quantidade de menor infrator internado provisoriamente:

Durante o período da Correição, foram identificados 07 menores internados provisoriamente.

25 – Quantidade de menor infrator internado definitivamente:

Com relação aos menores infratores internados definitivamente, foram identificados 23.

26 – Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida socioeducativa:

92 (noventa e dois) menores encontravam-se cumprindo outro tipo de medida socioeducativa.

27 – Quantidade de processos com menor infrator internado provisoriamente com o prazo de 45 dias extrapolado:

Não foi identificado nenhum processo de menor internado provisoriamente com o prazo de 45 dias extrapolado.

28 – Verificar se as medidas socioeducativas aplicadas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária: (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado - equipe interdisciplinar - e se os processos estão atualizados).

É a própria Unidade Judiciária que executa e fiscaliza as medidas socioeducativas. Cumpre ressaltar que a Vara da Infância e Adolescência é responsável por executar e fiscalizar também as medidas socioeducativas do Baixo Amazonas. Ademais, frisa-se que há uma equipe interdisciplinar, a qual é composta por um Psicólogo, um Pedagogo e um Assistente Social.

29 – Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas provisórias:

Durante o período de Correição, não haviam pendências.

30 – Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:

Sim. Verificou-se que são colocadas fitas vermelhas para os casos de menores com internação (provisória e definitiva) e fitas verdes para os casos de menores abrigados. Fitas amarelas para todos os processos de Atos Infracionais e Execução de Medida Sócio Educativa, e fitas azuis para os processos que são realizados "Círculos Restaurativos".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

31 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc., com exclusão dos processos suspensos regularmente):		
ANEXO 1		
32 - Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html .		
	SIM	NÃO
Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAACL	X	
Cadastro Nacional de Adoção – CNA	X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAÇA	X	
Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de Medida Socioeducativa	X	
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	X	
33 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:		
N. C. Prec. Recebidas. 74 Cartas Precatórias (referente ao período de janeiro até o final de agosto/2013 - dados retirados das informações mensais, feitas no sistema Justiça Aberta – CNJ)	N. C. Prec. Devolvidas 84 (referente ao período de janeiro até o final de agosto/2013 - dados retirados das informações mensais, feitas no sistema Justiça Aberta – CNJ)	N. C. Prec. em Tramitação 37 (dados retirados da contagem física).
34 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:		
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: Sim, existe caixa própria de processos aguardando retorno de cartas precatórias.	Se as reiterações para devolução têm sido feitas: A Diretora de Secretaria esclareceu não há um período exato para que as reiterações sejam feitas. Elas ocorrem na medida do possível, tendo em vista que a Secretaria da Vara não conta com o número suficiente de funcionários.	
35 – Petições iniciais pendentes (Representação, Pedidos de Busca, de Internação Provisória, etc.):		
Pendentes de Registro e Autuação: Não há	Pendentes de Conclusão: Não há.	Pendentes de Despacho: Não há.
36 – Petições interlocutórias pendentes		
Não Juntadas: 61	Não remetidas a conclusão: Não há	Não despachadas: 32
37 – Processos Concluídos:		
Há menos de 100 dias: 140	Mais de 100 dias: 78	Pré-conclusão: Não há.
AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

38 – Avaliação da Produtividade:			
38.1 – Compartilha atividades com outro magistrado		() Sim	(X) Não
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária		() Sim	(X) Não
38.2 – Acervo de autos em tramitação grande		(X) pequeno	() médio ()
Fluxo Processual grande		(X) pequeno	() médio ()
38.3 – Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	1.302	Sentenças sem mérito	884
Conciliações realizadas	0	Sentenças de mérito	1.094
Decisões interlocutórias	480	Autos arquivados	1.976
39 – Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):			
Considerando o pouco tempo de atuação na Vara, ainda não houve nenhuma iniciativa.			
40 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não preencher.			

SANTARÉM/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juiz Auxiliar da Corregedoria JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SANTARÉM – 7ª
VARA CÍVEL**

PROCESSOS DA META 02/2010

Nº	Nº DO PROCESSO / DATA DE DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
01	0006733-18.2006.814.0051 (27/11/2006)	Em 06.03.2013 o juízo despachou determinando o encaminhamento da interdita para a realização de exame pericial pelo Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” em Santarém.
02	0006148-33.2006.814.0051 (30/10/2006)	Em 14.05.2013 o juízo despachou determinando o encaminhamento do interdito para a realização de exame pericial pelo Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” em Santarém, e a abertura de vista ao MP para manifestação conclusiva após a juntada do respectivo laudo aos autos.
03	0002313-02.2006.814.0051 (15/05/2006)	Em 05.09.2013 o juízo despachou deferindo o pedido da requerida, parcelando o valor da multa que lhe foi imposta nos autos de infração administrativa.
04	0004843-59.2006.814.0051 (29/08/2006)	Em 25.03.2013 o juízo oficiou ao Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” em Santarém, encaminhando o interdito para realização de exame pericial.
05	0001403-90.2006.814.0051 (22/03/2006)	Em 13.05.2009 o MP requereu o sobrestamento destes autos de execução de sentença, até que fossem encontrados bens em nome do executado. Contudo, nos autos principais de Infração Administrativa o juízo já proferiu sentença declarando extinto o processo com resolução do mérito, após a penhora de alguns bens daquele, além de reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão de cobrança do remanescente da dívida, pelo que devem ser estes autos arquivados. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao magistrado para decisão.
06	0004699-03.2006.814.0051 (22/08/2006)	Em 05.09.2013 o juízo despachou determinando a remessa dos autos ao contador para atualização dos cálculos e a expedição de Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito.

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SANTARÉM – 7ª
VARA CÍVEL**

10 PROCESSOS ALEATÓRIOS

Nº	Nº DO PROCESSO / DATA DE DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
01	0000227-50.2012.814.0051 (13/01/2012)	Em 25.07.2013 o juízo despachou determinando a expedição de ofício ao Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” em Santarém, solicitando a designação de data para a realização de exame na interditanda.
02	0006215-52.2012.814.0051 (06/08/2012)	Em 09.09.2013 o juízo despachou determinando que o Conselho Tutelar confeccionasse novo relatório de caso para aferir a situação do menor objeto da presente ação.
3	0008991-22.2008.814.0051 (07/11/2008)	Em 19.02.2013 o juízo oficiou ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais solicitando informações sobre a averbação da interdição da requerida e, em caso positivo, o encaminhamento da respectiva certidão.
4	0005324-31.2012.814.0051 (12/07/2012)	Em 03.10.2013 foi expedido mandado de intimação para que os genitores da menor objeto da presente Medida Protetiva comparecessem em juízo a fim de receberem encaminhamento ao CRAS/Santarém, sendo que em 04.04.2013 o Oficial de Justiça encarregado da diligência certificou não ter sido possível realizá-la em razão de os intimandos não terem sido localizados no endereço indicado no mandado. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao magistrado para despacho.
5	0008562-24.2013.814.0051 (28/08/2013)	Em 04.09.2013 o juízo despachou designando o dia 05.12.2013 para a oitiva da mãe biológica do menor adotando em audiência, além de determinar a citação desta.
6	0006474-13.2013.814.0051 (01/07/2013)	Em 21.08.2013 o juízo despachou designando o dia 06.11.2013 para a realização da audiência preliminar de tentativa de conciliação.
7	0008448-85.2013.814.0051 (26/08/2013)	Em 04.09.2013 o juízo despachou determinando a citação do interditando e designando o dia 02.12.2013 para a realização da audiência de instrução e julgamento.
8	0007068-61.2012.814.0051 (29/08/2013)	Em 09.09.2013 o juízo despachou designando o dia 12.11.2013 para a realização da audiência de

		instrução e julgamento.
9	000875454.2013.814.0051 (04/09/2013)	Em 09.09.2013 o juízo despachou designando o dia 12.12.2013 para a oitiva da mãe biológica do menor adotando em audiência, além de determinar a citação desta.
10	0007847-79.2013.814.0051 (05/08/2013)	Em 09.09.2013 o juízo despachou designando o dia 30.10.2013 para a realização da audiência preliminar de tentativa de conciliação, determinando a intimação das partes para esse fim.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
7ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES
COMARCA DE SANTARÉM
e-mail: 7infanciasantarem@tjpa.jus.br
Fone: (93) 3064-9203

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que ao realizar consulta no sistema libra, com o objetivo de aferir a quantidade de processos fora da secretaria, escolhi a opção “relatório de tramitação externa” que é a única que possibilita visualizar as classes processuais, e obtive os seguintes dados: 476 para o MP, 85 para a DP, 160 para a Equipe Técnica e 8 para Advogado, **somando 729 processos. CERTIFICO**, ainda, que ao conhecer a realidade da secretaria ter a certeza de que não existe tal quantidade de processos fora, tentei busca pela opção “total de processos não devolvidos e obtive o resultado de 271, o que faz sentido. No entanto, por esse relatório não há como visualizar as classes.

O referido é verdade e dou fé.

Santarém/PA, 12 de setembro de 2013.


Alda Trindade Araújo Pampolha
Diretora de Secretaria da 7ª Vara Cível
Comarca de Santarém – PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA CÍVEL DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO			
01 – Competências: (<input checked="" type="checkbox"/>) Cível () Família (<input checked="" type="checkbox"/>) Comércio (<input checked="" type="checkbox"/>) Fazenda Pública () Outras: <i>A Vara foi criada em 02/2007 pela Lei Estadual nº 6870/2006 de 20/06/2006, com a competência regulada pela Resolução 026/2006 GP de 06/12/2006, sendo privativa dos feitos da Fazenda Pública e por distribuição Cível e Comercio.</i>			
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: <i>Dr EVERALDO PANTOJA E SILVA – Portaria 047/2013 DJE 5237/2013 de 04/04/2013</i>			
03 – Natureza da designação: (<input checked="" type="checkbox"/>) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente		04 – Data da entrada em exercício: 08/04/2013	
05 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): <i>Junho/2013 – Férias 20 a 22/08/2013 – Licença – Dr Rafael Grehs – Portaria 3116/2013 DJE 5330/2013 de 21/08/2013</i>			
06 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria: <i>Dr RÔMULO NOGUEIRA BRITO - Portaria nº 4141/2012 de 27/11/2012 (Período de 28/11 a 02/12/2012) Dr MARCELO GÓES DE VASCONCELOS – Portaria 2988/2013 DJE 5320/2013 de 05/08/2013 (Período de 05 a 22/08/2013) Dr RAFAEL GREHS – Portaria 3114/2013 DJE 5330/2013 de 21/08/2013 (desde 23/08/2013)</i>			
07 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses			
	Nome	Portaria	Entrada
1	BETÂNIA DE FIGUEIREDOPESSOA BATISTA	Ato Judicial nº 144/2007	07/08/2009 a 10/04/2012
2	JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS	nº 3619/2011 de 14/12/2011	09/01 a 07/02/2012
3	LAÉRCIO DE OLIVEIRA RAMOS	nº 0529/2012 de 10/02/2012 nº 0969/2012 de 26/03/2012	13 a 19/02/2012 26 a 30/03/2012
4	RAFAEL GREHS	nº 1257/2012 de 11/04/2012	11/04/2011 a 31/01/2012
5	GISELE MENDES CAMARÇO LEITE	nº 0309/2013 de 29/01/2013	01/02 a 30/04/2013
6	EVERALDO PANTOJA E SILVA	047/2013 de	Atual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	04/04/2013		
08 – Nome do Promotor de Justiça atual: <i>8ª Promotoria – Dr TÚLIO CHAVES NOVAES</i> <i>9ª Promotoria – Dr PAULO ARIAS CARVALHO</i> <i>Conforme a Resolução nº 009/2012 CPJ de 28/06/2012 as 8ª e 9ª Promotorias atuam nos processos da 8ª Vara Cível de Santarém.</i>			
09 – Natureza da designação: () Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente		10 – Data da entrada em exercício: --	
11 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:			
Nome			
1	TÚLIO CHAVES NOVAES	Portaria	Entrada
2	LUZIANA BARATA DANTAS	-	-
3	RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	-	-
4	PAULO ARIAS CARVALHO	-	-
5	LARISSA BRASIL BRANDÃO	-	-
6	RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	-	-
12 – Nome do Defensor Público atual: <i>Não há vinculação em razão de uma escala feita , pelo próprio Órgão tendo em vista a grande demanda.</i>			
13– Natureza da designação: () Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente		14 – Data da entrada em exercício: --	
15 – Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:			
Nome			
1	GEORGE AUGUSTO DE AGUIAR SOUSA	Portaria	Entrada
2	MATUZALÉM CARNEIRO BERNARDO	--	--
3	MARCOS LEANDRO VENTURA ANDRADE	--	--
4	PAULA MARIA DE SOUZA ADRIÃO	--	--
5	FRANCELINO ELEUTÉRIO DA SILVA	--	--
DOS SERVIDORES			
16 – Servidores efetivos do TJ-PA:			
Nome			
1	GILMARA RODRIGUES ROCHA DEZINCOURT DOS SANTOS (Gabinete)	Portaria	Função
2	LAURIVANE PENA DE SOUZA (Secretaria)	2453/2009 GP de 13/11/2009	Analista – Direito
3	KÁTIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR (Secretaria)	0890/2006 GP de 21/06/2006	Analista – Direito
4	JOÃO PAULO SOUSA DOS SANTOS (Gabinete)	2438/2011 GP de 01/09/2011	Analista – Direito
5	LEON SANTANA PANTOJA (Gabinete)	1224/2012 GP de 10/04/2012	Assessor
		TJPA	Estagiário
			Escolaridade
			Pós- graduada
			Pós- graduada
			Pós- graduada
			Pós- graduado
			Superior – cursando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

6	CORA CORALINA FERREIRA COELHO (Secretaria)	TJPA	Estagiário	Superior – cursando
17 – Servidores cedidos por outros órgãos: Prefeitura Municipal de Santarém				
	Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1	ROSÂNGELA PALMA SERRA (Secretaria)	Auxiliar	Of.258/00 PMS de 07/12/00	médio completo
2	MARIA DAS GRAÇAS GOMES (Secretaria)	Auxiliar	Of. 01/06 PMS de 16/01/07	médio completo
3	JOSICLEIA TAVARES HENRIQUE (Secretaria)	Auxiliar	Of. 032/2013 PMS 31/01/2013	Superior completo
4	ANDERSON CARVALHO OLIVEIRA (Secretaria)	Auxiliar	Of.131/13 PMS de 19/04/13	Superior – cursando
DO ACERVO PROCESSUAL				
18 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):		19 – Contagem Física:		
7.599		7.618		
20 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:		21 – Os atos judiciais são cadastrados no sistema:		
(X) Sim () Não () Observação:		(X) Sim () Não () Observação:		
22 – Discriminação do Acervo:				
Natureza		Quantidade	Total	
Cíveis (Excluindo os da Meta 2)		3494	--	
Cíveis – Meta 2/2009		9	--	
Cíveis – Meta 2/2010		03	--	
Execução Fiscal		3967	--	
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)		112	--	
Ação Civil Pública (Improbidade)		11	--	
Ação Popular		03	--	
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)		00	7.599	
23 – Verificar o cumprimento da Meta 1 – CNJ :				
ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS		
2011*	3.365	1.632		
2012	917	2.119		
2013	637	1.081		
24 – Verificar as pendência em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:				
<i>A remessa de iniciais e demais processos é feita diariamente, com a devida tramitação e identificação dos autos em armários no gabinete.</i>				
25 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:				
<i>Os processos de prioridades legais e das Metas do CNJ encontram-se identificados e com</i>				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

acompanhamento mensal da tramitação. (Relação de etiquetas indicativas em anexa).

26 – Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção? (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc.):

Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000372-38.1989.814.0051 Execução por Quantia certa Dist.24/05/1989	Processo sentenciado - Banpará apresentou pagamento de custas (09/09/2013)
2	0000772-96.1990.814.0051 Procedimento Ordinário Dist.10/08/1990	Processo sentenciado – Execução de sentença – Aguardando manifestação do exequente (06/09/2013)
3	0001321-67.1990.814.0051 Execução Fiscal Dist.19/09/1990	Processo sentenciado - Aguardando o trânsito em julgado (22/08/2013)
4	0000707-75.1992.814.0051 Execução Fiscal Dist.12/05/1992	Bacen Jud realizado – Aguardando manifestação do exequente (10/09/2013)
5	0001738-61.1992.814.0051 Execução de Título Extrajudicial Dist.09/12/1992	Processo sentenciado - determinação de arquivamento (06/09/2013)
6	0001760-69.1993.814.0051 Ação Civil Pública Dist. 26/05/1993	Aguardando manifestação da ré em 30 dias (21/08/2013)
7	0000431-42.1994.814.0051 Execução Fiscal Dist. 2203/1994/	Remetam-se os autos ao exequente (26/08/2013)
8	0000432-37.1994.814.0051 Execução Fiscal Dist. 22/03/1994	Embargos apresentados – desentranhamento (06/09/2013)
9	0001933-98.1994.814.0051 Execução Fiscal Dist.13/12/1994	Renovação da citação do executado (06/09/2013)
10	0001974-87.1994.814.0051 Execução Fiscal Dist.23/12/1994	Revelia da decretada e nomeação da Defensoria Pública (06/09/2013)

PROCESSOS DA META 2/2009

Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	AUTOS PRINCIPAIS 0001752-88.1992.814.0051 Processo de Execução Dist.: 11.12.1992	11.12.1992: Protocolizada a petição inicial; 14.12.1992.: Despacho ordenando a citação; 21.05.2001: Juntada do Laudo de avaliação do imóvel; 07.07.2004: Apresentação da manifestação acerca da avaliação e do cálculo; 15.12.2004.: Petição do executado solicitando a designação de audiência para fins de acordo; 24.04.2003: Realizada a audiência, havendo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<p>051.1994.1.000028-5</p> <p>Embargos do Devedor</p> <p>Dist.: 29.01.2004</p>	<p><i>deliberação pelo acautelamento para aguardar-se o prazo para o cumprimento do acordo e após o retorno dos autos, com ou sem manifestação para extinção do feito ou prosseguimento da ação;</i></p> <p><i>23.07.2007: Petição de juntada da atualização do débito para efeito de negociação;</i></p> <p><i>03.08.2007.: Audiência, havendo deliberação pela concessão de prazo para que a patrona do exequente manifestasse aceitação da proposta de acordo feita no ato;</i></p> <p><i>10.01.2008.: Sentença julgando extinto o feito sem resolução do mérito e condenação do exequente ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios no montante de 10%;</i></p> <p><i>07.02.2001: Interposição de Apelação;</i></p> <p><i>19.02.2008: Despacho de análise da admissibilidade do recurso, ordem de intimação para apresentação de contra-razões e encaminhamento ao Tribunal de Justiça;</i></p> <p><i>08.06.2011.: Decisão de 2º grau pelo conhecimento do Recurso e provimento de apelação interposta nos autos;</i></p> <p><i>04.10.2011.: Petição visando a ampliação da penhora e procedimento de avaliação;</i></p> <p><i>20.03.2012.: Decisão retornando o andamento dos autos e concessão de prazo para comprovação da propriedade do bem imóvel;</i></p> <p><i>24.01.2013.: Sendo juntado aos autos as certidões, despacho ordenando a intimação do exequente pra se manifestar em 05 (cinco) dias;</i></p> <p><i>15.02.2013.: Termo de penhora;</i></p> <p><i>16.03.2013.: Certidão do oficial de Justiça informando que a intimação foi procedida.</i></p> <p><i>20.06.2013.: Certidão informando que foram enviadas à central de mandados o mandado de avaliação.</i></p> <p>*****</p>
--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>20.12.1993: <i>Protocolizada a petição inicial de embargos;</i></p> <p>01.03.1996: <i>Decisão julgando pela improcedência dos embargos;</i></p> <p>04.05.1998: <i>petição requerendo a avaliação do bem penhorado para efeito de alienação em hasta pública;</i></p>
2	<p>2004.00126768-02</p> <p><i>Ação de Subs. De depósito de bens penhorados</i></p> <p><i>Dist.: 23.03.2004</i></p>	<p>04.04.1983.: <i>Petição inicial alegando-se que Penhorados os bens, conforme auto de penhora e depósito, foram oferecidos embargos do devedor, que julgados improcedentes, foram objeto de apelação para o Egrégio Tribunal de Justiça; Como fiel depositário dos bens penhorados foi designado o Sr. Samuel que desapareceu da cidade, estando em lugar incerto e não sabido. Em razão de tal fato, foi requerido na data para si o ônus de fiel depositário judicial, além do que serão preservados os bens, que são a garantia do crédito do suplicante;</i></p> <p>06.04.1983.: <i>Despacho ordenando a citação;</i></p> <p>25.04.1986.: <i>Homologação por sentença do acordo de fls. 161;</i></p> <p>09.07.1986.: <i>Despacho ordenando a manifestação da depositária sobre a relação de bens apresentada nos autos;</i></p> <p>07.08.1986.: <i>Despacho nos seguintes termos "Livre-se o termos, prestando o fiel depositário o compromisso legal. Intime-se".</i></p> <p>20.11.1992.: <i>petição renunciando o cargo de fiel depositário;</i></p> <p>20.01.1993.: <i>Pedido de abertura de inquérito policial para descobrir a autoria e a efetiva recuperação dos bens;</i></p> <p>26.02.1993.: <i>Determinação para que fosse oficiada a Delegacia de Polícia para que fosse instaurado o inquérito policial;</i></p> <p>27.08.2003.: <i>Despacho nos seguintes termos</i></p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<p><i>“Somente nesta data e no estado em que se encontra. Compulsando os autos denota-se que dado o decurso do ajuizamento e paralização do feito que data de 12.08.1993, ordeno que o autor seja intimado para que em 48 hs decline se ainda tem interesse no prosseguimento do feito ou requerer o que de direito. Cumpra-se”.</i></p> <p><i>07.10.2004.: Despacho saneando o processo;</i></p> <p><i>10.03.2005.: Despacho apreciando o s vários pedidos contidos nos autos;</i></p> <p><i>26.08.2005.: Despacho nos seguintes termos “Em face da convocação deste magistrado para atuar em uma Vara Cível na Capital a partir do dia 29.08.2005, não restando tempo para análise de inúmeros processos posto à minha conclusão, determino que os presentes autos aguardem a designação de outro magistrado para que possa despachá-lo”;</i></p> <p><i>18.11.2005.: Despacho apreciando pedidos ainda pendentes nos autos;</i></p> <p><i>23.08.2006.: Despacho nos seguintes termos “Considerando que o procedimento em tramitação se originou de cartas precatórias oriundas da Comarca de Belém, e que o processo principal após extravio encontra-se em fase de restauração de autos da 14 Vara Cível da Capital, defiro o pedido de fls. 465/467 e determino a suspensão do feito, na forma do art. 265-IV-a do CPC, até a restauração dos autos principais. Acautelem-se em cartório”;</i></p> <p><i>26.09.2007.: Despacho ordenando a suspensão do processo pelo prazo de 01 (um) ano;</i></p> <p><i>04.03.2009.: Despacho ordenando a intimação do requerente para que se manifeste no prazo de 05 dias, requerendo como entenda, sob pena de extinção;</i></p> <p><i>10.09.2009: Apresentação de manifestação do requerente;</i></p> <p><i>08.10.2009.: Suspensão pelo prazo de 01 (um) ano e decorrendo-se o prazo manifeste-se o requerente sobre seu interesse no prosseguimento da ação no prazo de 48 horas;</i></p> <p><i>27.01.2011.: Manifestação da parte exequente pedindo a renovação da suspensão por mais um</i></p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>ano;</p> <p>12.03.2012.: Despacho deferindo o pedido de suspensão. Decorrido o prazo intime-se o autor para requerer o que entender de direito sob pena de extinção por abandono da causa.</p>
3	<p>0001158-12.2004.814.0051</p> <p>Embargos de Terceiro</p> <p>23.03.2004</p>	<p>A Empresa Comércio e Industria Reunidas qualificada nos autos de processo de execução que lhes move o Banco do Estado do Pará ingressou com Embargos em 18.06.1993. Em 19.10.1993 o Banpará apresentou contestação juntando documentos. O Juiz julgou improcedente em 05.03.1997 os embargos. Em 21.02.2013 a juíza determinou o registro no sistema Libra e a intimação dos executados para pagamento de custas e em 30.08.2013 revogou a condenação quanto as custas e determinou o arquivamento do feito.</p>
4	<p>0002187-97.1999.8.14.0051</p> <p>Impugnação ao valor da causa</p> <p>02.01.1997</p>	<p>Arapians Representação D. E. Com. Ltda ingressou com Ação de Impugnação ao valor da causa em 02.01.1997 referente ao Processo 96401059-7;.A Impugnada(Banpará) se manifestou preliminarmente sobre a insubsistência do pedido.Em 05.08.1999 a juíza rejeitou a impugnação.</p>
PROCESSOS DA META 2/2010		
Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	<p>0005771-75.2006.814.0051</p> <p>Ação: Monitória</p> <p>Distribuição: 19/10/2006</p>	<p>- 29/09/2006 – inicial.</p> <p>- 13/12/2006 – Despacho judicial determinando a citação do requerido para pagar a dívida ou oferecer embargos.</p> <p>- 20/12/2006 – expedição de mandado de citação.</p> <p>- 06/03/2007 – Despacho judicial encaminhando à distribuição para providenciar conforme resolução nº 026/2006.</p> <p>- 13/06/2007 – Despacho judicial determinando a intimação do autor para se manifestar. Após, cls.</p> <p>- 03/07/2007 – manifestação do autor.</p> <p>- 08/10/2007 – Despacho judicial determinando a citação do requerido para pagar a dívida ou oferecer embargos.</p> <p>- 25/10/2007 – juntada do mandado de citação devidamente cumprido.</p> <p>- 19/02/2008 – Despacho judicial determinando a intimação do requerente a se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 151/verso, apresentando memorial descritivo atualizado do débito no prazo de 15 dias. Após, cls.</p> <p>- 17/03/2008 – manifestação do requerente.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>- 22/04/2008 – Decisão determinando a conversão da decisão inicial mandamental em título executivo judicial; expeça-se mandado de penhora e avaliação; intime-se o réu/executado para impugnar no prazo de 15 dias; após, cls.</p> <p>- 20/08/2008 – juntada do mandado de penhora e avaliação devidamente cumprido.</p> <p>- 02/09/2008 – juntada de petição do 9xequente solicitando penhora on line.</p> <p>- 10/10/2008 – Despacho judicial determinando o desbloqueio, considerando o ínfimo resultado da tentativa de bloqueio on line; manifeste-se o 9xequente no prazo de 10 dias, requerendo o que entender sob pena de extinção; após, cls.</p> <p>- 23/10/2008 – manifestação do 9xequente.</p> <p>- 04/11/2008 – Despacho judicial determinando a expedição de ofícios à Receita Federal e ao DETRAN.</p> <p>- 29/07/2010 – Despacho/mandado judicial determinando a penhora; intimar o autor a pagar as custas da diligência; no caso de certidão negativa, intime-se o autor.</p> <p>- 10/09/2010 – Petição do 9xequente solicitando a suspensão provisória do feito.</p> <p>- 16/09/2010 – Despacho judicial determinando a intimação do autor para recolher custas finais, sob pena de extinção; após, cls, COM URGÊNCIA, por se tratar de meta 2 CNJ.</p> <p>- 25/11/2010 – Decisão judicial determinando a suspensão do processo por 01 ano, ou seja, até 25/11/2011.</p> <p>- 30/11/2011 – manifestação do 9xequente.</p> <p>- 05/20/2013 – Despacho judicial determinando a expedição de ofício à Receita Federal a fim de que apresente declarações do IRPF do executado; decretado o sigilo no presente processo.</p> <p>- 05/03/2013 – expedição de ofício à Receita Federal.</p> <p>- 13/03/2013 – juntada da resposta da Receita Federal.</p> <p>- 08/04/2013 – Petição do 9xequente solicitando a suspensão provisória do feito.</p> <p>17/07/2013 – Decisão judicial determinando a suspensão do processo por seis meses. Após, cls.</p> <p>OBS: processo suspenso até 17/01/2014.</p>
2	<p>0005773-65.2006.814.0051 Ação: Reparação de danos materiais e morais Distribuição: 19/10/2006</p>	<p>- 18/10/2006 – inicial.</p> <p>- 30/10/2006 – Despacho judicial deferindo a gratuidade processual e determinando a citação do réu para apresentar defesa em 15 dias.</p> <p>- 09/04/2007 – resposta do réu.</p> <p>- 07/05/2007- Decisão judicial determinando que os autos fossem remetidos à 8ª vara por ser</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>competente para julgar e processar o feito.</p> <ul style="list-style-type: none">- 29/05/2007 – Decisão judicial determinando a intimação da autora sobre a defesa do réu.- 01/08/2007 – juntada da manifestação da autora.- 08/10/2007 – Decisão judicial designando audiência preliminar para o dia 07/11/2007, às 09 hs. Intimem-se.- 07/11/2007- Termo de audiência. Deliberação: defiro o pedido de encaminhamento de ofício ao CRM/Pa, requisitando o envio de cópia dos autos de sindicância nº 61/2003; expedição de ofício para o MPE para que encaminhe cópias das peças de procedimento criminal que fora instaurado contra os Drs. Walter Pinheiro Sinimbu e Sélvio Fernando dos Santos; oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde para indicar um médico para atuar como perito judicial. Designo o dia 08/04/2008, às 09 hs para realização de AIJ.- 25/01/2008 – resposta do CRM/Pa.- 07/05/2008 – Despacho judicial redesignando audiência para o dia 05/06/2008, às 10 hs.- 05/06/2008 – Termo de audiência.- 09/06/2008 – Expedição de ofícios ao CPC Renato Chaves, à Polícia Civil e ao MP.- 20/08/2008 – apresentação dos quesitos da parte autora.- 30/10/2008 – apresentação dos quesitos pelo requerido.- 02/04/2009 – despacho judicial nomeando como perito o Dr. Alberto Mariano Gusmão Tolentino.- 26/11/2009 – manifestação da autora.- 29/07/2010 – despacho judicial determinando que acautelem-se os autos em secretaria pó 30 dias.- 16/12/2010 - despacho judicial determinando a suspensão do feito por 90 dias.- 10/01/2013 – Decisão determinando a inversão do ônus da prova.- 30/08/2013 – Decisão determinando que a parte autora indique ao juízo um perito médico. Despacho judicial determinando
PROCESSOS ALEATÓRIOS		
Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	
1	0002273-50.2008.814.0051 Busca e Apreensão Dist. 26/03/2008	10/03/2008- Inicial 07/11/2008- Certidão da Diretora de Secretaria informando que transcorreram mais de 30 dias desde a distribuição da presente ação, sem que o requerente providenciasse o pagamento das custas processuais. 19/11/2008- despacho para intimar o autor para se manifestar no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e cancelamento da distribuição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>02/05/2013- despacho determinando a intimação pessoal do representante legal do autor, via postal, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito no prazo de 48 horas.</p> <p>05/09/2013- Juntada do AR com o recebimento datado de 22/05/2013.</p> <p>Fazer conclusão.</p>
2	<p>0003572-54.2008.814.0051</p> <p>Busca e Apreensão</p> <p>Dist. 29/04/2008</p>	<p>25/02/2008- Inicial.</p> <p>02/05/2013- Sentença de extinção sem resolução do mérito.</p>
3	<p>0004613-87.2008.814.0051</p> <p>Busca e Apreensão</p> <p>Dist. 04/06/2008</p>	<p>20/05/2008- Inicial.</p> <p>16/03/2009- Decisão deferindo Liminarmente a Busca e Apreensão.</p> <p>25/03/2009- Mandado de Busca e Apreensão.</p> <p>17/06/2009- Certidão negativa do Oficial de Justiça.</p> <p>02/05/2013- despacho/Carta de Intimação-determinando a intimação pessoal do representante legal do autor para se manifestar sobre o prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo.</p> <p>05/09/2013- Juntado do AR de recebimento.</p> <p>Fazer conclusão.</p>
4	<p>0009401-09.2008.814.0051</p> <p>Reiteração de Posse c/c Pedido de Liminar.</p> <p>Dist. 21/11/2008</p>	<p>19/11/2008- Inicial.</p> <p>15/12/2009- sentença</p> <p>/19/03/2013- despacho – determinando a intimação pessoal do representante legal do autor para se manifestar sobre o prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo.</p> <p>05/09/2013- Juntado do AR de recebimento.</p> <p>Fazer conclusão.</p>
5	<p>0008759-76.2013.814.0051</p> <p>Procedimento Ordinário</p> <p>Dist. 04/09/2013</p>	<p>04/09/2013- Inicial.05/09/2013- despacho determinando o autor emende a inicial no prazo de 10 dias, indicando o polo passivo e seu endereço corretamente, sob pena de extinção.</p>
6	<p>0005403-73.2013.814.0051</p> <p>Ação Ordinária de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada.</p> <p>Dist. 05/06/2013</p>	<p>31/05/2013- Inicial.</p> <p>04/09/2013- Despacho determinando a parte autora que comprove documentalmente, no prazo de 10 dias as diligências realizadas, no sentido de localizar os endereços das partes passivas sob pena de extinção.</p>
7	<p>0005382-97.2013.814.0051</p> <p>Ação Ordinária de obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada.</p> <p>Dist. 05/06/2013</p>	<p>31/05/2013- Inicial.</p> <p>01/07/2013- despacho Indeferindo por hora o pedido de citação por edital, eis que é dever da parte diligenciar no sentido de localizar os endereços das partes do polo passivo da demanda, determinando que o autor emende a inicial, no prazo de 10 dias, para apresentar os</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<i>endereços.</i> 04/09/2013- <i>Despacho determinando a parte autora que comprove documentalmente, no prazo de 10 dias as diligências realizadas, no sentido de localizar os endereços das partes passivas sob pena de extinção.</i>
8	0010151-85.2012.814.0051 <i>Ação Cautelar Inominada com pedido Liminar.</i> <i>Dist. 10/12/2012</i>	08/12/2012- <i>Inicial.</i> 09/12/2012- <i>Manifestação do MP.</i> 09/12/2012- <i>decisão deixando de se manifestar quanto ao pedido liminar e consequentemente determinou que o pedido fosse remetido à distribuição, a fim de que o pleito sejam encaminhado para outra vara competente.</i> 19/06/2013- <i>Termo de audiência.</i> 02/09/2013- <i>que a parte autora se manifeste no prazo de 10 dias sobre o prosseguimento do feito.</i>
9	0008534-56.2013.814.0051 <i>Procedimento Ordinário Antecipação de Tutela</i> <i>Dist. 28/08/2013</i>	27/08/2013- <i>Inicial.</i> 02/09/2013- <i>Decisão indeferindo o pedido gratuidade judicial e mando intimar o autor, via DJE, para recolher as custas processuais em 30dias, sob pena de cancelamento da distribuição.</i>
10	0008445-33.2013.814.0051 <i>Procedimento Ordinário Antecipação de Tutela</i> <i>Dist.26/08/2013</i>	26/08/2013- <i>Inicial</i> 02/09/2013- <i>Decisão indeferindo o pedido gratuidade judicial e mando intimar o autor, via DJE, para recolher as custas processuais em 30dias, sob pena de cancelamento da distribuição.</i>
AÇÃO CIVIL PUBLICA		
Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0006902-29.2012.8.14.0051 <i>Ação Civil Pública com Obrigação de Fazer, cumulada com preceito cominatório e pedido Liminar</i> <i>Dist.: 23.08.2012</i>	09.08.2012.: <i>Petição inicial subscrita pelo MP;</i> 08.10.2012.: <i>Despacho com ordem de citação;</i> 25.02.20136.: <i>Apresetnação de constestação;</i> 15.04.2013.: <i>Despacho nos seguintes termos "Compulsando os autos percebo que apenas o Estado do Pará foi citado e apresento contestação, não tendo o Juízo tomado nenhuma providência para citação da SUSIPE. Diante do exposto, expeça-se carta precatória para citação da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, na pessoa de seu superintendente, no endereço constante acima."</i> 24.06.2013: <i>Envio da Carta Precatória.</i>
2	051.2010.1.006064-2 <i>Ação Civil Pública com obrigação de fazer, cumulada com Preceito Cominatório e Pedido Liminar</i> <i>Dist. 24.06.2010</i>	23.06.2010.: <i>Pedido Inicial;</i> 02.07.2010.: <i>Decisão de apreciação dos efeitos da tutela;</i> 11.08.2010.: <i>Interposição de agravo de instrumento pelo MP para que o Juízo reconsidere</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>a decisão agravada por meio da retratação;</p> <p>19.08.2010.: <i>Apreciação pelo Egrégio Tribunal reconhecendo que a assistência a saúde é obrigação incontestável do Estado em suas três esferas, entre elas o Estado, e neste sentido esta corte, bem como os tribunais superiores, já assentiram que a saúde é obrigação incontestável do Estado em suas três esferas, entre elas a Unidade Federativa, nego seguimento ao agravo nos termos do art. 557, caput do CPC.</i></p> <p>30.08.2010.: <i>Apresentação de constestação pelo Município;</i></p> <p>02.09.2010.: <i>Apresentação de contestação pelo Estado;</i></p> <p>27.04.2011.: <i>Despacho oportunizando a réplica;</i></p> <p>10.05.2011.: <i>Manifestação do MP (réplica);</i></p> <p>24.01.2013.: <i>Despacho para as partes manifestarem-se acerca de eventuais provas que pretendiam produzir;</i></p> <p>07.02.2013.: <i>Manifestação do MP.;</i></p> <p>08.02.2013.: <i>Petição do Estado do Pará;</i></p> <p>09.08.2013.: <i>Sentença, condenando o Estado do Pará a fornecer o colírio Tratavan a Francisco Castro e o Município de Santarém, subsidiariamente, à prestação em eventual omissão do Estado do Pará, mantendo, assim, parcialmente os efeitos da tutela antecipada concedida às fls. 39/40.;</i></p> <p>02.09.2013.: <i>Remessa ao MP, recebido em 09.09.2013 na Promotoria.</i></p>
3	<p>0001258-08.2012.814.0051</p> <p><i>Ação: Civil Pública com Pedido de Liminar de Obrigação de Fazer</i></p> <p><i>Distribuição: 10/02/2012</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- 08/02/2006 – inicial.- 13/12/2006 – <i>Despacho/carta precatória com a finalidade de dar ciência ao Procurador Geral do Estado da audiência designada para o dia 16/03/2012, às 09:00 hs. Intime-se o réu pessoalmente.</i>- 16/03/2012 – <i>Termo de audiência. Deliberação: considerando o proposto pelas partes faculto ao Estado que se manifeste acerca da proposta acima e em seguida voltam os autos cls.</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- 16/03/2012 - manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Pará, acerca do pedido de tutela antecipada.- 26/03/2012 - Procuradoria Geral do Estado do Pará, apresenta contra-poposta para conciliação.- 15/06/2012 - Protocolizada petição do MP requerendo a designação de data para realização de audiência, bem como pugna pelo prosseguimento do feito em todos os seus termos.- 29/08/2013 - Protocolizada petição do MP ratificando a petição que requer a designação de data para realização de audiência, bem como pugna pelo prosseguimento do feito em todos os seus termos.
4	0010507.08.2008.814.0051 Dist. 10.12.2008	Em 10.12.2008 o MP ingressou com ACP em desfavor do Município de Santarém. Em 13.04.2009 o Município contestou a ação. Em 15.04.2009 a Construtora Mello de Azevedo que figura como polo passivo apresentou contestação. Em 10.03.2010 O Mp se manifestou sobre as contestações. Em 20.03.2010 a juíza realizou audiência na qual determinou pericia ambiental. Foi juntado o laudo. Em 27.09.2012 a Construtora Mello contestou o laudo. Foi determinada pericia para 03.10.2013.
5	0008642-42.2009.814.0051 Dist. 16.10.2009	Em 16.10.2009 o MP ingressou com ACP em desfavor do Município de Santarém e Clean servisse Serviços Gerais Ltda. Em 07.06.2010 o Município contestou a ação. A Empresa Clean Serviço apresentou contestação às fls. 635 em 22.04.2010. Em 24.08.2010 o MP apresentou replica à contestação. Em 04.08.2010 o MP ingressou cm Recurso de Agravo de Instrumento. Em 19.10.2011 a juíza despachou designando audiência para o dia 19.10.2011. Em 30.07.2013 o juiz despachou determinando o acautelamento dos autos ate o encaminhamento do laudo pericial. . Processo aguardando recebimento do laudo.
6	0009252-87.2012.8.14.0051 Dist. 08.11.2012	Em 08.11.2012 o MP ingressou com ACP em desfavor do Município de Santarém. Em 07.06.2010 o Município contestou a ação. Expedida Carta Precatória à 14ª Vara de Belém. Em 18.2.2013 o MP ingressou com Agravo de Instrumento. O Des. Constantino Guerreiro negiu



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<i>seguimento ao recurso em 26.03.2013. . Deve a Diretora fazer conclusão ao juiz.</i>
7	000238-45.2013.8.14.0051 Dist. 15.01.2013	<i>Em 15.01.2013 o MP ingressou com ACP em desfavor do Município de Santarém e de Hugo Xavier de Vasconcelos. Em 18.01.2013, o juiz despachou determinando a cessação das atividades sob pena de multa diária e determinou a citação. Em 18.02.13º Xavier apresentou a contestação. O município apresentou contestação em 18.04.2013. O segundo requerido ingressou com Recurso de Agravo de Instrumento. Em 13.03.2013 a juíza julgou o feito e determinou sua extinção sem julgamento do mérito.</i>
8	0001309-41.2009.814.0051 Dist. 04.03.2009	<i>Em 04.03.2009 o MP ingressou com ACP em desfavor do Município de Santarém e do Estado do Pará. Em 13.08.2013 o Juiz sentenciou o feito extinguindo-o com resolução do mérito.</i>
9	0006902-29.2012.8.14.0051 <i>Ação Civil Pública com Obrigação de Fazer, cumulada com preceito cominatório e pedido Liminar</i> Dist.: 23.08.2012	<i>09.08.2012.: Petição inicial subscrita pelo MP; 08.10.2012.: Despacho com ordem de citação; 25.02.20136.: Apresetação de constestação; 15.04.2013.: Despacho nos seguintes termos "Compulsando os autos percebo que apenas o Estado do Pará foi citado e apresento contestação, não tendo o Juízo tomado nenhuma providência para citação da SUSIPE. Diante do exposto, expeça-se carta precatória para citação da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, na pessoa de seu superintendente, no endereço constante acima." 24.06.2013: Envio da Carta Precatória.</i>
10		
AÇÃO CIVIL PUBLICA(IMPROBIDADE)		
Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0010064-55.2011.814.0051 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dist. 17/05/2011 META 18	<i>- 20/05/2011- Despacho inicial ordenando a citação no prazo de 15 dias. -27/06/2011- Contestação apresentada. -20/09/2011- despacho para requerido se manifestar por escrito. -25/10/2011- Manifestação do requerido. -01/12/2011- despacho" por não ter sido apresentada justificativa plausiva foi recebida a inicial e determinada a citação do réu para apresenta defesa no prazo de 15 dias. 19/01/2012- apresentação da defesa. 08/03/2012- Manifestação a defesa apresentada pelo MP. 19/03/2012- despacho ordenando a produção de provas no prazo de 15 dias.</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>03/09/2013- após o cumprimento das diligências oi deferido o pedido do MP e determinado a expedição de ofício ao Banco Bradesco pra apresentação da original do Cheque no prazo de 10 dias.</p> <p>05/09/2013- Publicação o despacho</p>
2	<p>0010319-41.20118140051 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dist. 26/05/2011 META 18</p>	<p>-27/09/2011-Processo acautelado em secretaria em razão de Exceção de suspeição enviada ao TJEPA .</p>
3	<p>0013575-36.20108140051 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dist. 04/11/2010 META 18</p>	<p>-11/09/2013- Sentenciado.</p>
4	<p>0001494-10.20108140051 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dist. 10/02/2010 META 18</p>	<p>-26/02/2010- decisão interlocutória deferindo a liminar determinando o afastamento da requerida e citação dos réus para apresentarem contestação no prazo de 15 dias.</p> <p>-29/03/2010- Decisão/mandado em complementação da decisão anterior, determinado a intimação da gerencia Estadual da AD/Pará.</p> <p>-31/03/2010-Citação.</p> <p>-08/04/2010- expedido ofício à AD/PARA.</p> <p>-28/05/2010- foi apresentada impugnação a contestação pelo MP.</p> <p>-21/07/2010- o requerido peticionou requerendo a ordenação do processo para fins de anular os atos processuais realizado, tendo em vista que o despacho inicial consignou o recebimento da exordial sem que houvesse oportunizado a defesa previa.</p> <p>21/09/2010- decisão apreciando o pedido de ordenação dos autos deliberando pela citação dos réus para apresentação de contestação em 15 dias.</p> <p>-27/09/2010- Petição do réu aduzindo a inobservância do litisconsórcio passivo e a existência de advogado a distintos para requerer-se prazo em dobro.</p> <p>-27/09/2010 -O feito foi chamado a ordem.</p> <p>-04/10/2010- Ratificação da Contestação do réu.</p> <p>-29.08.2013: Ratificação da Inicial pelo MP;</p> <p>02.09.2013: Despacho designando audiência de instrução e julgamento para o dia 01.10.2013</p> <p>-Aguardando audiência de instrução em 01/10/2013</p>
5	<p>0003084-14.20108140051 AÇÃO CIVIL PÚBLICA (IMPROBIDADE) Dist. 16/03/2010</p>	<p>-12/04/2010- Despacho inicial ordenando a notificação do requerido.</p> <p>-20/05/2010- Defesa preliminar.</p> <p>-22/08/2011- despacho ordenado a citação do</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>requerido para apresentar a contestação. -03/09/2013- Despacho determinando a renovação da citação para apresentação de contestação considerando o novo endereço do requerido.</p>
6	<p>0009382-83.2007.814.0051 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dist. 20/11/2007 META 18</p>	<p>-13/12/2012- despacho determinando a intimação do autor para se manifestar no feito com o prazo de 10 dias, bem como se tem interesse no prosseguimento do feito. -18/12/2012- Manifestação do requerido. -27/08/2013- Petição do MP com requerimento de ingresso no polo ativo da demanda. Em gabinete.</p>
7	<p>0006079-55.2012.8.14.0051 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dist. 02/08/2012</p>	<p>-22/08/2012- Despacho inicial orando a notificação do requerido. -26/10/2012- Defesa Prévia -29/08/2013- Impugnação da defesa prévia pelo MP. -03/09/2013-determinação da citação do requerido para apresentação da contestação.</p>
8	<p>0007711-19.2012.814.0051 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dist. 20/09/2012</p>	<p>-O processo iniciou na Justiça Federal no dia 19/12/2007. -declinada a competência à Justiça Estadual em 12/06/2012. -Recebida o feito na Justiça Estadual em 30/01/2013, por meio de despacho determinado a intimação do MP. -Manifestação do MP em 29/08/2013. -Decisão/Carta de notificação com o prazo de 15 dias em 02/09/2013. 09/09/2013 publicado no diário da justiça</p>
9	<p>0006765-13.2013.814.0051 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dist. 08/07/2013</p>	<p>-23/07/2013-Determinada a notificação dos requeridos.</p>
10	<p>0001591-23.20068140051 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Dist. 03/04/2006 META 18</p>	<p>-18/03/2006- despacho inicial ordenando a intimação do Estado para manifestação no prazo de 15 dias. -25/10/2006- Expedida Carta precatória à Comarca de Belém. -18/12/2006- Manifestação do Estado, requerendo a dilação do prazo para realizar a referida manifestação. -15/03/2007- Pedido do Município de Belterra para o desbloqueio do SIOPS por parte do Governo do Estado/ SESP.A. 09/10/2007- Despacho deferindo o pedido, determinando a citação do Estado/SESPA no prazo de 10 dias. -18/10/2007- Mandado de Citação. -28/01/2008- Contestação apresentada. -21/08/2009- Replica contestação.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		-17/12/2010- Processo suspenso por 120 dias. -10/04/2013- Manifestação do Município de Belterra requerendo a dilatação do prazo por 20 dias. -04/09/2013- petição do autor requerendo a improcedência do pedido.	
OBS: Existe na Vara 15 Ação de Improbidade Administrativa, sendo que só foram analisadas 10, visto que 05 ações encontram-se fora da secretaria conforme certidão em anexa.			
27 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html.			
Sistema de Informações da Corregedoria		SIM	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		SIM	
BACENJUD		SIM	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		SIM	
INFOJUD		-	
28 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:			
N. C. Prec. Recebidas: 209		N. C. Prec. Devolvidas: 198	N. C. Prec. em Tramitação: 11
Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:			
Número	Data Receb.	Finalidade	Fase
0006735-75.2013.814.0051	08/07/2013	Citação do executado e intimação para opor embargos	Mandado juntado em 29/08/2013 – aguardando o prazo para opor embargos (30 dias)
0006348-60.2013.814.0051	26/06/2013	Penhora, Arresto e intimação para opor embargos	Mandado expedido em 03/07/2013 – aguardando devolução do oficial de justiça
0005630-63.2013.814.0051	11/06/2013	Citação do requerido	Mandado expedido em 17/06/2013 – aguardando devolução do oficial de justiça
0000980-07.2012.814.0051	03/02/2012	Proceder a venda judicial de imóvel	- Leilão realizado em 11/10/2012, com pagamento em 09 parcelas. Aguardando retorno do Juízo Deprecante a respeito da transferência dos valores depositados.
0008105-89.2013.814.0051	14/08/2013	Citação, Penhora e/ou arresto	Mandado expedido em 27/08/2013 – aguardando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

			devolução do oficial de justiça
0007444-13.2013.814.0051	24/07/2013	Citação, Penhora e/ou arresto	Mandado expedido em 27/08/2013 – aguardando devolução do oficial de justiça
0007269-19.2013.814.0051	19/07/2013	Intimação para audiência	Mandado negativo juntado – autos conclusos
0007783-69.2013.814.0051	02/08/2013	Baixa da averbação da penhora	– aguardando envio dos documentos necessários para o cumprimento
0010388-22.2012.814.0051	13/12/2012	Citação e penhora	Mandado expedido em 14/01/2013 – aguardando certidão do oficial de justiça quanto a penhora.
0008748-81.2012.814.0051	23/10/2012	Citação	Mandado expedido em 10/12/2012, sendo que foi devolvido e juntado em 10/09/2013. Aguardando prazo para contestação.
0005722-41.2013.814.0051	12/06/2013	Audiência	Audiência designada para 11/09/2013 (autos conclusos)
29 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:		Se as reiteraões para devolução têm sido feitas:	
Sim a cada dois meses		Sim através de ofício e e-mail	
30 – Petições iniciais pendentes:			
Pendentes de Registro e Autuação:		Pendentes de Conclusão:	Pendentes de Despacho:
0		0	0
Não Juntadas: 501		Não remetidas a conclusão: 501	
		Não despachadas: 913	
31– Pendências da Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)			448
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)			344
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)			0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

32 - Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça: 722		
Nome	Quantidade	Data mais antiga
<i>Clovenir Amaral Bandeira</i>	185	19/10/2012
<i>Fernando Branches Farias</i>	29	19/09/2012
<i>Marcelo Anaicy Silva Carvalho</i>	49	24/10/2012
33 – Processos Concluídos:		
Há menos de 100 dias:	Mais de 100 dias:	Pré-conclusão:
838	162	0
34 – Autos de processos retirados com carga, com a data		
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS
Qtde: 15	Qtde: 71	Qtde: 31
A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:
07/03/2013	27/06/2013	14/02/2013
35 - Números nos últimos 24 meses		
Audiências realizadas 239	Sentenças sem mérito: 350	
Conciliações realizadas 144	Sentenças de mérito: 3.188	
Decisões interlocutórias: 6.244	Autos arquivados: 1.990	
36 – Considerações do Juízo:		
<p>- É necessária a prorrogação da moratória, conforme ofício 23/2013 Gab.8ª Vara (cópia em anexo);</p> <p>- É necessária a alteração da competência da Vara para Fazenda Pública incluindo Execução Fiscal com a exclusão das demais ações;</p> <p>- Necessidade de mais servidores e computadores, tendo em vista que não possui auxiliares e atualmente os servidores trabalham em regime de mutirão, conforme ofício 06/2013 Gab.8ª Vara (cópia em anexo);</p> <p>- Necessidade de treinamento técnico acerca das rotinas e práticas quanto à expedição dos ofícios requisitórios de Precatório e RPV, conforme ofício 18/2013 Gab.8ª Vara (cópia em anexo);</p> <p>- Existem 1.004 processos suspensos na Vara aguardando os parcelamentos que foram feitos.</p> <p>- A divergência existente entre o nº de processos constantes no LIBR e a contagem física, devem em parte aos processos suspensos que não são contados no LIBRA, também não aparecem na lista de processo em tramitação que o LIBRA fornece.</p> <p>- Há necessidade de 03 Auxiliares na Vara.</p> <p>- Atualmente a Vara conta com um Juiz Auxiliar Dr. Rafael Grehs.</p> <p>- RPV- Requisições de pequenos valores e os Precatórios estão paralisados em Secretaria – aproximadamente 200 processos.</p>		
37 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:		

SANTARÉM/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juiz Auxiliar da Corregedoria JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
9ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL E DA JUVENTUDE DE
SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO																			
01 – Competência da Unidade Judiciária: () Juízo Singular () Tribunal do Júri (X) Execução Penal () Outra:																			
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA																			
03 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente	04 – Data da entrada em exercício: 23/04/2012																		
05 – Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): 90 DIAS (férias de Julho de 2012 e de Janeiro e Julho de 2013)																			
06 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (X) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:																			
07 – Últimos 5 magistrados com atuação na vara:																			
<table border="1"><thead><tr><th></th><th>Nome</th><th>Entrada</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA</td><td>23/04/2012</td></tr><tr><td>2</td><td>GERSON MARRA GOMES</td><td>Respondeu nas férias do titular (julho 2012 e Janeiro 2013)</td></tr><tr><td>3</td><td>MARCELO GÓES DE VASCONCELOS</td><td>Respondeu nas férias do titular (julho 2013)</td></tr><tr><td>4</td><td>RAFAEL GREHS</td><td>29/10/2011</td></tr><tr><td>5</td><td>LUCIANA MACIEL RAMOS.</td><td>01/07/2009</td></tr></tbody></table>		Nome	Entrada	1	FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA	23/04/2012	2	GERSON MARRA GOMES	Respondeu nas férias do titular (julho 2012 e Janeiro 2013)	3	MARCELO GÓES DE VASCONCELOS	Respondeu nas férias do titular (julho 2013)	4	RAFAEL GREHS	29/10/2011	5	LUCIANA MACIEL RAMOS.	01/07/2009	
	Nome	Entrada																	
1	FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA	23/04/2012																	
2	GERSON MARRA GOMES	Respondeu nas férias do titular (julho 2012 e Janeiro 2013)																	
3	MARCELO GÓES DE VASCONCELOS	Respondeu nas férias do titular (julho 2013)																	
4	RAFAEL GREHS	29/10/2011																	
5	LUCIANA MACIEL RAMOS.	01/07/2009																	
08 – Nome do Promotor de Justiça atual: IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA																			
09 – Natureza da designação: () Titular () Substituto (X) Respondendo cumulativamente	10 – Data da entrada em exercício: --																		
11 – Presença do Ministério Público: Em 2013 o Ministério Público Estadual designou o promotor Augusto Sarmiento para atuar como titular na execução penal. No entanto, nunca houve atuação efetiva do mesmo uma vez que também lhe foi concedida licença para capacitação. Diante disso a atuação do Ministério Público neste juízo ficou a encargo da promotora Ione Missae da Silva Nakamura, que é titular da comarca de Terra																			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

Santa e ainda acumula outras promotorias nesta cidade.

12 – Nome do Defensor Público atual:

VINÍCIUS TOLEDO AUGUSTO

13 – Natureza da designação:

() Titular () Substituto (X) Respondendo
cumulativamente

14 – Data da entrada em exercício:

--

15 – Presença do Defensor Público na Vara:

A Defensoria Pública não designou um defensor para atuar como titular pela execução penal. O que ocorre é um revezamento dos defensores.

DOS SERVIDORES

16 – Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função
1	ÁDRIA GONÇALVES RIBEIRO		Analista Judiciário
2	ANDERSON DEZINCOURT ALMEIDA		Analista Judiciário
3	DIRCEU MARTINS FREIRE		Auxiliar Judiciário
4	DOMINGOS DE RAMOS P. DA SILVA		Analista Judiciário
5	FRANCINALDO FIGUEIRA BENTES		Analista Judiciário
6	JUCINEIDE DE ALMEIDA VIEIRA		Analista Judiciário (pedagoga)
7	LUCIANA CARMONA BOTELHO		Analista Judiciário
8	TEREZA CATARINA FONSECA DE OLIVEIRA		Analista Judiciário(assistente social)

17 – Servidores cedidos por outros órgãos:

	Nome	Função
1	MARCIENE AMARAL CAMPOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CEDIDA DA PREFEITURA DESDE 2003.

DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

18 – População carcerária: 437, segundo levantamento de 26/08/2013 e incluindo 27 apenados internos da Central de Triagem de Santarém.

	Masculino	Feminino
Apenado em Regime Fechado	227	10
Apenado em Regime Semi-Aberto	171	06
Apenado em Regime Aberto	-	-
Apenado em Regime Aberto c/ cumprimento Domiciliar	105	04
Apenado em Livramento Condicional	96	10
Total	452	30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

Preso vinculado à Unidade Judiciária correicionada (provisório e apenado): Os dados informados são relativos aos condenados presos de cada vara criminal de Santarém. Faltando incluir os presos provisórios.	4ª Vara: 139+ 6ª vara: 188 10ª Vara: 57+ Violência Doméstica: 14+	
Preso vinculado a outra Unid. Judiciária (provisório ou apenado)	2	-
19 – Verificar se as informações relacionadas aos presos (provisórios e apenados) estão cadastradas no SISPE:		
NÃO. Ocorre que todas as vezes que esta secretaria tentou fazer uso do referido sistema o mesmo mostrou-se moroso demais devido a qualidade da internet disponibilizada, o que acabava retardando a dinâmica do andamento processual.		
DO ACERVO PROCESSUAL		
20 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):	21 – Contagem Física:	
2090	2050	
22 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:	23 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema:	
(X) Sim () Não () Observação:	(X) Sim () Não () Observação:	
24 – Discriminação do Acervo:		
Natureza	Quantidade	Total
Execução Penal – Regime Fechado	203	203
Execução Penal – Regime Semi-Aberto	223	223
Execução Penal – Regime Aberto	109	109
Livramento Condicional	107	107
CEMPA	878	878
Foragido	231	231
Fora do cartório (tramitação externa)	169	169
Processos Indultados	60	60
Carta Precatória	04	04
Livramento Condicional e Reg. Aberto sem cumprimento	66	66
Pedido de Saída Temporária (pendente)	04	04
Pedido de Progressão de Regime (pendente)	04	04
Outros procedimentos		
25 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para o funcionamento das Varas Criminais editado pelo Conselho Nacional de Justiça:		
Sim.		
26 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ:		
ANO	AÇÕES AJUIZADAS	AÇÕES JULGADAS
2011	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2012	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

2013 (AGOSTO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
27 – Verificar as pendências na apreciação de Benefícios e Progressões de Regime:			
04			
28 – Verificar as pendência em relação a Representação para Regressão de Regime:			
NÃO HÁ			
29 – Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (Caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):			
Sim. Os processos estão em regular tramitação. Atualmente são 105 apenados e 4 apenadas no regime aberto c/c prisão domiciliar.			
30 – Verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:			
Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura e Central de Triagem de Santarém.			
31 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html.			
	SIM	NÃO	
Sistema de Informações da Corregedoria	x		
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		x	
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	x		
INFOSEG		x	
32 – Os processos de Execução Penal estão com tramitação regular?			
SIM. A regularidade no andamento dos processos foi comprovada em mutirão carcerário realizado pelo Tribunal entre os dias 02 e 06 de setembro, conforme relatório anexo.			
22 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo: nos últimos 24 meses			
N. C. Prec. Recebidas.	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação	
25	21	4	
Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:			
Número	Data Receb.	Finalidade	Tramitação
000349833201381 40051	12/04/2013	Intimar para audiência na comarca de Itaituba em 13/05/2013	Devolvidos à secretaria pelo gabinete
000160877200881 40051	28/02/2008	Cumprimento de medida de segurança imposta ao apenado	Aguardando término do tratamento aplicado em medida de segurança.
000962958201281	20/11/2012	Intimação para	Oficiada comarca de Óbidos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

40051		audiência em 04/12/2012 na comarca e Óbidos	sobre interesse em alteração da data de audiência e até o presente não houve resposta.
000805818201381 40051	12/08/2013	Cumprimento de Alvará de Soltura	Encaminhado para cumprimento. Aguarda comprovação do cumprimento.

23 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:

Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: Controle realizado através de verificação mensal das cartas precatórias pendentes.	Se as reiterações para devolução têm sido feitas: SIM
---	--

24 – Verificar se há Apenado vinculado à Unidade Judiciária sem que tenha sido instaurada a Execução Penal correlata (esclarecer o motivo):

SIM. O que ocorre é que alguns juízos criminais demoram para encaminhar as guias de recolhimentos. É o que ocorre, por exemplo, com 2 apenados da 10ª Vara de Santarém e 05 internos condenados na comarca de Óbidos.

25 – Petições interlocutórias pendentes:

Não Juntadas: 08	Não remetidas a conclusão: 00	Não despachadas: --
-------------------------	--------------------------------------	----------------------------

26 – Pendência Serventia:

Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	43
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	64
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)	0

Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça

Nome	Quantidade	Data mais antiga
Agenor Oliveira de Souza	11	
Clovenir Amaral Bandeira	1	
Efigênio Reis Junior	2	
Fernando Branches Farias	1	
Gilvandre Angelo Felix Feitosa	1 (0006726-95.2008)	09/06/2011
Iran José Rodrigues Junior	5	
João Bianor Lages de Freitas	4	
Joelson Lima de Oliveira	4	
Marcelo Anaicy Silva Carvalho	11	
Marlon Marinho Seixas	3	
Moisés Oliveira Duarte	10	
Rinaldo Monteiro Freire	2	
Ronaldo Soares Lobo	3	
Solange Siqueira da Penha Tanaka	10	
Valdirene Farias da Silva Lauande	11	
Total	79	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

27 – Processos Concluídos:

Há menos de 100 dias:	Mais de 100 dias:	Pré-conclusão:
66	12	00

28 – Autos de processos reiterados com carga:

MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS
Qtde: 170	Qtde: 26	Qtde: 0
A carga mais antiga: 15/05/2013	A carga mais antiga: 17/05/2013	A carga mais antiga: --

AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL

29 – Avaliação da Produtividade:

Compartilha atividades com outro magistrado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Conciliações realizadas	Sentenças sem mérito
Decisões interlocutórias	Sentenças de mérito
	Autos arquivados

Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):

O magistrado realiza mutirões internos periodicamente. Além do mais, também são realizadas visitas mensais de fiscalização a todos os estabelecimentos prisionais de Santarém.

Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional (relacionar e descrever):

Com intuito de manter os benefícios dos apenados em dia, o atual magistrado titular implementou o sistema de progressão em audiência. Assim, todas as progressões e livramentos condicionais eminentes são analisados e julgados em audiência pelo magistrado, após oitiva do Ministério Público. Evitando assim que os autos sejam encaminhados ao MP para manifestação e transcorra o prazo para concessão do benefícios em virtude da demora do órgão ministerial.

30 – CONSIDERAÇÕES DO JUÍZO:

Apesar de recente adequação do quadro de servidores deste juízo, ainda estamos com carências em alguns setores. É o que ocorre por exemplo com a equipe multidisciplinar desta vara que atualmente conta com apenas uma assistente social e uma pedagoga para atuar em todas as demandas da vara e ainda das varas cíveis desta comarca o que acaba gerando inevitável esgotamento das mesmas. Além do mais, há necessidade de mais um estagiário remunerado para que possa atuar junto à CEMPA (Central de Medidas e Penas Alternativas), que, após alteração no Código de Processo Penal, teve aumento considerável em seu acervo.

O servidor responsável pela CEMPA, Sr. Domingos, relatou que os processos de suspensão condicional do Processo não estão sendo distribuídos nesta comarca por que há algum tempo não está mais disponível no sistema LIBRA tal opção. A situação já foi relatada para a equipe da correição e aguarda providências a fim de evitar prejuízo para os assistidos daquela Central. Quanto à estrutura da vara há as seguintes necessidades:

- I. Pelo menos mais 1 impressora, haja vista a existência de apenas 2 para suprir demanda de gabinete; sala de audiências; setor de cálculo; secretaria; CEMPA e Equipe Multidisciplinar.
- II. Cadeiras com bom estado de conservação pois as disponíveis estão quebradas;
- III. Mais leitores óticos;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM**

IV. Mais 1 computador para a secretaria, pois um dos que estavam disponíveis está quebrado.

SANTARÉM/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Juiz Auxiliar da Corregedoria **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO				
1 – Competência da Unidade Judiciária: (X) Tribunal do Júri () Juízo Singular () Execução Penal () Outra:				
2 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: Gérson Marra Gomes – Portaria 111/2009-SJ				
3 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente			4 – Data da entrada em exercício: 21/10/2009	
5 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): Julho/2013 e a primeira quinzena de agosto/2013				
6 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (X) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
7 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 05 magistrados com atuação na unidade:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Rômulo Nogueira de Brito	2549/2013-GP	01/07/2013	02/07/2013
2	Rafael Grehs	2591/2013-GP	03/07/2013	02/08/2013
3	Geraldo Neves Leite	2986/2013-GP	05/07/2013	09/08/2013
4	Marcelo Góes de Vasconcelos	3018/2013-GP	12/08/2013	15/08/2013
5	--	--	--	--
8 – Presença do Ministério Público na Unidade: Laércio Guilhermino de Abreu – 4º Cargo Evandro de Aguiar Ribeiro – 5º Cargo				
9 – Presença da Defensoria Pública na Unidade: Coordenador Dr. Elton Ribeiro Silva. Elton Ribeiro Silva Vinícios Toledo Augusto Eduardo Augusto da Silva Dias Fabiano de Lima Narciso				
DOS SERVIDORES				
10 – Servidores efetivos do TJ-PA:				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Nome		Portaria	Função
1	Mauro Liberal de Almeida	2.430/2010	Diretor de Secretaria
2	João Georgios Ninos	1.229/2004	Auxiliar de Secretaria
3	Suellem Gualberto de Sousa	1.041/2012	Auxiliar de Secretaria

11 – Servidores cedidos por outros órgãos:

Nome		Função	Portaria
1	Brenda Ferreira Castro	Auxiliar administrativo	077/2010
2	Poliana Dyara Gomes Rocha de Aguiar	Auxiliar administrativo	--
3	Liliam de Sousa Rodrigues Marques	Auxiliar administrativo	098/2009

DO ACERVO PROCESSUAL

12 – População carcerária:

	Masculino	Feminino
Preso Provisório		
Apenado	40	0
Total	61	7
Preso vinculado à Unidade Judiciária correicionada (provisório e apenado)	101	7
Preso vinculado a outra Unid. Judiciária (provisório ou apenado)	0	0

13 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): 711	14 – Contagem Física: 686
---	---

15 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	16 – Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:
---	--

17 – Discriminação do Acervo:

Natureza	Quantidade	Total
Ação Penal (c/ Réu Preso)	86	86
Ação Penal (c/ Réu Solto)	351	351
Ação Penal (Meta 3)	228	228
Ação Penal (Meta 4)	304	304
Ação Penal (Júri)	437	437
Habeas Corpus	1	1
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	4	4
Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	140	140
Termo Circunstanciado de Ocorrência	0	0
Outros procedimentos	--	--

17 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido a Resolução nº 66/2009 do CNJ, com a redação dada pela Resolução nº 82/2009 do CNJ, como também se a Unidade Judiciária está mantendo a média nacional de 42% de presos provisórios (Meta 10 de Nivelamento 2013):

Sim. A unidade conta atualmente com um total de 101 réus presos, dos quais 61 são apenados e 40 são provisórios, contando com um percentual de réus provisórios de 39,6 %.

18 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ANO	DISTRIBUIDAS	JULGADAS
2011	176	160
2012	103	157
2013	83	118

19 – Verificar o cumprimento das Metas 3 e 4 – 2011 – CNJ (identificar e julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do Júri distribuídas até 31 de dezembro de 2007 e ultrapassar a fase da pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31 de dezembro de 2008):

A unidade não tem cumprido as metas 03 e 04 do CNJ, conforme se observou pela análise de processos elencados no **ANEXO I** deste relatório.

20 – Verificar as pendências na apreciação das comunicações de prisão em flagrante:

Não há pendências.

21 – Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares:

Não há pendências.

22 – Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso:

Não há pendências.

23 – Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:

Sim, processos de réus presos com etiqueta vermelha.

24 – Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:

CRASHM – CENTRO DE RECUPERAÇÃO AGRÍCOLA SILVIO HALL DE MOURA

25 – Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):

PREJUDICADO. Competência da Vara de Execuções.

26 - Conclusões extraídas da análise dos processos existentes na Unidade (Análise, por amostragem dos processos):

ANEXO I

27 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	SIM	NÃO	
Sistema de Informações da Corregedoria		X	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		X	
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X	
INFOSEG	X		
28 – Os processos de réus presos estão com tramitação regular?			
Sim, os feitos encontrados em secretaria foram analisados e encontram-se com tramitação regular.			
29 – Inquéritos Policiais:			
Relacionar os pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:			
N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
Não há processos pendentes de encaminhados ao MP.			
Relacionar, com data, os remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências:			
Existem 26 processos encaminhados a DPOL conforme relação em anexo.			
Relacionar, com data, os remetidos ao Ministério Público:			
Existem 215 processos encaminhados ao MP conforme relação em anexo.			
30 – Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses (frequência anual):			
Foram realizados 87 julgamentos.			
31 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo: (últimos 12 meses)			
N. C. Prec. Recebidas.	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação	
95	74	33	
Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:			
Número	Data Receb.	Finalidade	Tramitação
Não existem precatórias recebidas e não cumpridas.			
32 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:		Se as reiteraões para devolução têm sido feitas:	
Certificação de não devolução quando ultrapassado o prazo de 45 dias.		Sim, através de ofício.	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

33 – Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):			
Pendentes de Registro e Autuação: Não existe pendência	Pendentes de Conclusão: Não existe pendência	Pendentes de Despacho: 15	
34 – Petições interlocutórias pendentes			
Não Juntadas: Nenhuma	Não remetidas a conclusão: Nenhuma	Não despachadas: Nenhuma	
35 – Pendência Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	163 – Aguardando Prisão, suspensos e com audiência marcadas		
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	Somente os com audiências marcadas.		
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)	Não há		
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça: Existem 53 mandados distribuídos com os oficiais de justiça.			
Nome do oficial: Joelson Lima de Oliveira		Data mais antiga 25/05/2011	
36 – Processos Concluídos:			
Há menos de 100 dias: 73	Mais de 100 dias: 01	Pré-conclusão: 00	
37 – Autos de processos reiterados com carga:			
MINISTÉRIO PÚBLICO Qtde: 163 A carga mais antiga: 20/10/2009	DEFENSORIA PÚBLICA Qtde: 32 A carga mais antiga: 09/04/2012	ADVOGADOS Qtde: 3 A carga mais antiga: 16/02/2012	
AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL			
38 – Avaliação da Produtividade:			
Compartilha atividades com outro magistrado	() Sim	(X) Não	
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária	(X) Sim	() Não	
Acervo de autos em tramitação	() pequeno	() médio	() grande
Fluxo Processual	() pequeno	() médio	() grande
Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	647	Sentenças sem mérito	206



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Conciliações realizadas	0	Sentenças de mérito	125
Decisões interlocutórias	339	Autos arquivados	467
39 – Considerações do Juízo:			
40 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não Preencher			

SANTARÉM/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Juiz Auxiliar da Corregedoria **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM/PA
TRIBUNAL DO JURI

- ANÁLISE DE PROCESSOS –
ANEXO I

- Conclusões extraídas da análise de 10 processos relacionados as classes abaixo descritas, os quais foram relacionados nesta inspeção:

PROCESSOS MAIS ANTIGOS	
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0001986- 22.2003.814.0051 – Distribuída em 15/05/2003- art. 121 do Código Penal	- Denúncia oferecida em 09/06/2003; - Recebimento da denúncia em 20/08/2003 - Pedido de Pronúncia formulado pelo Ministério Público em 26/07/2012 - Memoriais da Defesa em 13/08/2013 - Feito conclusivo em 10/09/2013 Observações: - Pendência na análise do pedido de Pronúncia; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Evitar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
2 0000071- 75.1993.814.0051 – Distribuída em 25/01/1993 – art. 121, §2º, I, II e IV combinado com art. 14, II, todos do Código Penal	- Denúncia oferecida em 15/02/1993; - Recebimento da denúncia em 11/03/1993; - Expedição de Carta Precatória à Comarca de Itaituba/PA com o escopo de intimação pessoal de réu para constituir novo advogado em 25/04/2012; - Diligências junto ao MM. Juízo Deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória em 10/05/2012, 05/12/2012 e 23/01/2013; Observações: - Urgência na renovação de diligência para o encerramento da 1ª fase do procedimento do Júri, ressaltando a possibilidade de incidência da Prescrição da Pretensão Punitiva estatal; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Evitar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
3 0000346-	- Denúncia oferecida em 23/04/1990;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	92.1990.814.0051 – Distribuída em 16/04/1990 – art. 121, §2º, II e IV do Código Penal	- Recebimento da denúncia em 04/05/1990; - Pronúncia em 22/02/2010; - Júri designado para 01/11/2011; - Remarcação do Júri para 21/08/2012; - Remarcação do Júri para 05/02/2013; - Remarcação do Júri para 11/02/2014; Observações: - Aguardando realização da Sessão do Júri; - Verificar possibilidade de readequação da Pauta; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
4	0000930- 40.1988.814.0051 – Distribuída em 21/10/1988 – art. 121 do Código Penal	- Denúncia oferecida em 26/10/1988; - Recebimento da denúncia em 24/03/1995 - Decisão de suspensão do processo e do prazo processual (art. 366, CPP) em 15/03/2007; - Decretação da Prisão Preventiva em 03/05/2007; - Pronúncia em 26/01/2012; - Deferimento de diligência e designação do Júri para 06/02/2014 em 05/06/2013; Observações: - Verificar a possibilidade de readequação da pauta, ressaltando a possibilidade de incidência da Prescrição da Pretensão Punitiva estatal; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
5	0001735- 76.1992.814.0051 – Distribuída em 09/12/1992 – art. 121 do Código Penal	- Denúncia oferecida em 02/05/2003; - Recebimento da denúncia em 14/05/2003; - Expedição de Carta Precatória à Comarca de Manaus/AM em 18/06/2012 (Prazo 45 dias); Observações: - Considerando o decurso do prazo fixado na Carta Precatória, certificar o ato e diligenciar junto ao Juízo Deprecado acerca do cumprimento; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
6	0000903- 44.1991.814.0051 – Distribuída em	- Denúncia oferecida em 29/06/2005; - Recebimento da denúncia em 20/09/2005; - Expedição de Carta Precatória à Comarca de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	29/07/1991 – art. 121, §2º, incisos II e IV do Código Penal	Bragança/PA em 18/06/2013 (Prazo 45 dias); Observações: - Considerando o decurso do prazo fixado na Carta Precatória, certificar o ato e diligenciar junto ao Juízo Deprecado acerca do cumprimento; - Necessidade de observância das Metas 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
7	0001145-74.1990.814.0051 – Distribuída em 29/11/1990 – art. 121, §2º II e IV do Código Penal	- Denúncia oferecida em 14/12/1990; - Recebimento da denúncia em 17/12/1990; Decretação da Prisão Preventiva); - Edital de intimação da sentença em 14/04/2011; - Publicação de Edital em 15/04/2011; - Diligências solicitando informações sobre o cumprimento do Mandado de Prisão em 13/07/2011, 01/03/2012, 25/04/2012 e 30/05/2012; - Guia de recolhimento em 03/02/2012; Observações: -Pendência na conclusão do feito ao MM. Juiz; - Necessidade de observância das Metas 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
8	0000601-78.1990.814.0051 – Distribuída em 27/06/1990 – art. 121, §2º, II combinado com art. 29 do Código Penal	- Denúncia oferecida em 21/09/1990 - Recebimento da denúncia em 26/09/1990; - Júri realizado em 05/08/2010 (Condenação – 19 anos de reclusão – expedição de Mandado de Prisão); - Expedição de Carta Precatória à Comarca de Monte Alegre/PA em 20/10/2010; - Diligências solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória em 17/12/2010, 02/04/2011; - Intimação por Edital da Sentença condenatória em 19/07/2012 (Prazo 90 dias); - Despacho de acautelamento dos autos em Secretaria pelo prazo de 06 meses; - Ofício requisitando informações sobre o cumprimento do Mandado de Prisão em 06/02/2013 com resposta em 25/02/2013 Observações: -Pendência na conclusão do feito ao MM. Juiz; - Necessidade de observância das Metas 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<i>certificar as publicações dos atos processuais;</i>
9	0000559-73.1989.0051- Distribuída em 14/07/1989 – art. 121, §2º, II e IV do Código Penal	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 21/07/1989- Recebimento da denúncia em 21/07/1989- Expedição de Mandado em Prisão Preventiva em 13/12/2006;- Diligências para localização do réu em 30/04/2009, 10/06/2009;- Edital de Intimação da Sentença em 13/08/2009;- Certidão de decurso do prazo de intimação em 31/08/2009;- Decisão de declaração da nulidade da Citação Editalícia e diligências para localização do réu em 20/10/2010, 18/02/2011, 13/07/2011, 16/08/2011, 28/02/2012, 24/07/2012; Observações: <ul style="list-style-type: none">-Pendência na conclusão do feito ao MM. Juiz;- Necessidade de observância das Metas 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
10	0000299- 15.1989.814.0051 – Distribuída em 19/04/1989 – art. 121, §2º, II combinado com art. 61, II alínea “h”, ambos do Código Penal	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 25/04/1989- Recebimento da denúncia em 26/04/1989- Júri em 08/04/2010 (Condenação 16 anos de reclusão – Expedição de Mandado de Prisão);- Diligências solicitando informações sobre o cumprimento do Mandado de Prisão em 14/04/2010, 11/11/2010, 28/02/2011, 14/07/2011, 24/07/2012, 06/02/2013;- Edital para intimação de sentença em 17/08/2011(Prazo 90 dias); Observações: <ul style="list-style-type: none">-Pendência na conclusão do feito ao MM. Juiz;- Necessidade de observância das Metas 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
META 02/2009 DO CNJ		
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0001659- 68.1992.814.0051 Homicídio Qualificado Distribuído em 27/11/1992	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia em 16/09/2009.- A denúncia foi recebida em 19/10/2009.- Após diversas tentativas frustradas, o réu foi finalmente citado em 03/11/2011.- Defesa escrita apresentada em 10/11/2011.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- Após várias tentativas frustradas de realização de audiência de instrução e julgamento, em 22/02/2013 o magistrado designou a data de 20/11/2013 para a realização da audiência.- Foram expedidas a carta precatória de intimação do acusado e os mandados de intimação das testemunhas em 28/05/2013.- Em 01/07/2013 foi certificado que uma das testemunhas não foi intimada.- Em 21/08/2013 foi expedido ofício a justiça eleitoral solicitando o endereço de uma das testemunhas a fim de viabilizar a intimação da mesma acerca da audiência a ser realizada.- O feito encontra-se em secretaria aguardando a realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/11/2013.- Observação: deve o diretor de secretaria solicitar com urgência a devolução da carta precatória encaminhada a Comarca de Prainha com a finalidade de intimação do réu para comparecimento em audiência.
2	0001985- 27.2003.814.0051 Homicídio Simples Distribuído 15/05/2003 em	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 27/05/2003.- A denúncia foi recebida em 28/05/2003.- Não encontrado o réu, o MP requereu a sua citação por edital, pedido que foi deferido pelo magistrado, publicando-se o edital em 09/01/2006.- Em 12/03/2010 foi determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional.- Em 08/04/2010 a receita federal informou novo endereço do acusado.- Em razão do novo endereço apresentado o magistrado determinou a notificação do acusado para apresentação de sua defesa preliminar.- Em 08/08/2010 o oficial de justiça certificou que o réu não foi encontrado.- Em 10/03/2011 o magistrado determinou a produção antecipada de provas e decretou a prisão preventiva do réu.- Em 10/05/2013 o MP requereu a oitiva de testemunhas.- Em 07/05/2013 o magistrado designou a data de 02/04/2014 para a realização de audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo MP.- Os mandados de intimação das testemunhas foram expedidos em 23/08/2013.- Observação: O feito encontra-se em secretaria aguardando a realização de audiência de inquirição



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<i>das testemunhas.</i>
3	0003439- 24.1998.814.0051 Homicídio Qualificado Distribuído em 17/11/1998	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 14/06/1998.- Recebimento da denúncia em 29/04/1999.- Em 02/09/1999 foi decretada a prisão preventiva do acusado em audiência.- Em 29/07/2009 foi determinada a suspensão do processo.- Em 16/04/2012 foi determinada a citação por edital do acusado.- O edital foi publicado em 26/04/2012.- Em 20/03/2012 o MP requereu a produção antecipada de provas com a oitiva de testemunhas.- Em 26/03/2013 foi proferida decisão designando data para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas.- Foi expedida carta precatória de intimação das testemunhas em 09/07/2013.- Observação: O feito encontra-se em secretaria aguardando a realização da audiência de inquirição das testemunhas designada para o dia 13/01/2014.
4	0000309- 10.2005.814.0051 Homicídio Simples Distribuído em 21/01/2005	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia em 24/04/2006.- A denúncia foi recebida em 10/05/2006.- Após várias tentativas, o réu foi citado dos termos da denúncia em 30/05/2011.- O acusado apresentou defesa escrita em 06/06/2011.- Audiência de instrução e julgamento realizada em 30/01/2013.- Sentença de pronúncia do acusado proferida em 30/08/2013.- Carta precatória de intimação do réu acerca da sentença expedida para a Comarca de Santana/AP em 04/09/2013.- Observação: Feito encontra-se em secretaria aguardando a devolução da precatória.
5	0000420- 29.2000.814.0051 Homicídio Simples Distribuído em 11/02/2000	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 27/01/2000.- O réu não fora encontrado e, em razão disto, foi designado defensor público, que apresentou a defesa prévia do réu em 01/10/2010.- Após várias tentativas de localizar o réu o MP solicitou que fosse reiterada a expedição de carta precatória com a finalidade de interrogação do réu.- Em 18/07/2013 o magistrado determinou a expedição de carta precatória conforme requisitado pelo MP.- A carta precatória foi expedida a comarca de Manaus/Am, em 05/08/2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a devolução da carta precatória pelo juízo deprecado. Deve a secretaria solicitar a devolução da carta precatória e posteriormente remeter os autos conclusos ao magistrado para que o feito prossiga com seu tramite regular.- Não se verificou na análise de processo qualquer decisão de recebimento da denúncia.
6	0003579- 32.2004.814.0051 Homicídio Qualificado Distribuído em 12/03/2004	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 08/03/2005.- Recebimento da denúncia em 14/03/2005.- Em 02/09/2005 o MP requereu o aditamento da denuncia.- O aditamento foi recebido em 30/08/2007.- Em 14/12/2010 magistrado determinou a citação do acusado por edital.- Em 18/07/2011 o magistrado suspendeu o processo e o curso do prazo prescricional.- Em 07/11/2011 foi proferida decisão determinando a produção de provas antecipadas.Foi realizada audiência de produção antecipada de provas em 21/01/2013, designando-se audiência de continuação para o dia 14/11/2013.- Foram expedidos os mandados de intimação das testemunhas em 21/08/2013.- Observação: Os autos encontram-se em secretaria aguardando a realização da audiência de continuação;
7	0002937- 41.2004.814.0051 Homicídio Distribuído em 30/06/2004	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia em 29/06/2004.- Recebimento da denúncia em 16/07/2004.- Em 28/01/2010 foi determinada a citação do acusado para apresentação da defesa escrita.- A defesa foi apresentada em 15/06/2011.- Audiência de instrução e julgamento em 27/08/2012.- O réu apresentou alegações finais em 05/05/2012.- Sentença de Pronúncia em 05/11/2012.- Foi expedida carta precatória para a Comarca de Manaus em 22/08/2013 com a finalidade de intimação pessoal do acusado para que tome ciência da sentença de pronúncia.- Observação: o feito aguarda a devolução da carta precatória.
8	0004906- 90.2004.814.0051 Homicídio Qualificado Distribuído em 11/11/2004	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 24/01/2005.- Recebimento da denúncia em 14/03/2005.- Sentença de pronúncia proferida em 06/09/2011.- O Júri foi marcado para o dia 31/10/2013.- Observação: os autos encontram-se em secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		aguardando a realização do Júri.
9	0003875- 41.2001.814.0051 Homicídio Simples Distribuído em 20/08/2001	- Denúncia oferecida em 01/10/2001. - Recebimento da denúncia em 04/10/2001. - Foram realizadas diversas audiências de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas sendo designada audiência de continuidade para o dia 18/12/2013. - Foram expedidas cartas precatórias de intimação das testemunhas para a comarca de Manaus em 14/08/2013. - Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a realização da audiência de continuação da instrução e julgamento; deve o diretor de secretaria solicitar a devolução das precatórias pelo Juízo deprecado.
10	0000673- 33.2005.814.0051 Tentativa de Homicídio Distribuído em 10/02/2005	- Denúncia oferecida em 10/03/2006. - Recebimento da denúncia em 14/03/2006. - Sentença de pronúncia em 29/07/2011. - Em 07/02/2013 foi designada data para realização do Tribunal do Júri a ser realizado no dia 08/10/2013. - Foi expedida carta precatória de intimação do réu acerca da realização do Júri para a comarca de Almeirim/Pa em 05/09/2013. - Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a realização do tribunal do Juri.
META 02/2010 DO CNJ		
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0006507- 81.2006.814.0051- art. 121 c/c art. 14, inciso II do cpb -17/11/2006	Oferecimento da denúncia: 18/06/2007 Recebimento da denúncia: 25/06/2007 Conforme Ofício de fls. 154, deve a secretaria diligenciar no sentido de cobrar a remessa do exame de lesão corporal realizado na vítima e proceder a respectiva juntada. Após, proceder a abertura de vista ao MP para que apresente alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias e em seguida abrir igual prazo para a defesa, com a mesma finalidade.
2	0006544- 90.2006.8.14.0051 - art. 121, parágrafo segundo, inciso segundo c/c art. 29 do cpb - 20/11/2006	Oferecimento da denúncia: 05/05/2008 Recebimento da denúncia: 12/05/2008 Audiência para produção de prova antecipada das provas testemunhais arroladas na inicial designada para o dia 09/04/2014. Ciente o Ministério Público (fls. 27). Certidão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<i>do senhor secretário informando que expediu mandado de intimação para as testemunhas e ofício para Defensoria Pública, estando pendente apenas a juntada dos mandados cumpridos ou não.</i>
3	<i>0000585- 09.2006.8.14.0051 – art. 121 c/c art. 14 do cpb – 09/02/2006</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 27/05/2008 Recebimento da denúncia: 18/06/2008 Considerando a devolução da carta precatória (fls. 141), remetam-se os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo.</i>
4	<i>0006255- 80.2006.814.0051 – art. 121 c/c art. 14, inciso II do cpb – 06/11/2006</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 28/01/2008 Recebimento da denúncia: 08/02/2008 Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04/11/2013 (fls. 122-123). Deve a secretaria diligenciar no sentido de verificar o cumprimento da carta precatória expedida no dia 19/06/2013, para o Juízo da Comarca de Manaus (fls. 124).</i>
5	<i>0006453- 60.2006.814.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso segundo do cpb – 16/11/2006</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 14/05/2008 Recebimento da denúncia: 28/05/2008 Considerando a devolução da carta precatória (fls. 212), remetam-se os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo.</i>
6	<i>0001004- 48.2006.8.14.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso quarto do cpb – 03/03/2006</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 01/08/2006 Recebimento da denúncia: 01/08/2006 Considerando a manifestação tanto do MP quanto da Defensoria Pública, no que concerne ao cumprimento do disposto no art. 422 do CPP, remetam-se os autos conclusos, para que seja designada a data da realização do Júri.</i>
7	<i>0002925- 46.2006.814.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso quarto c/c art. 161 do cpb – 07/06/2006</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 20/06/2006 Recebimento da denúncia: 23/06/2006 Remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo, em razão do não cumprimento do mandado de prisão expedido desde o dia 28/07/2012, em desfavor do réu.</i>
8	<i>0002779- 97.2006.814.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso segundo c/c art. 14, inciso segundo e art. 29 do cpb – 01/06/2006</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 20/06/2006 Recebimento da denúncia: 23/06/2006 Remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo, em razão do não cumprimento do mandado de prisão expedido desde o dia 28/07/2012, em desfavor da ré.</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

9	0004529- 77.2006.814.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso primeiro – 17/08/2006	Oferecimento da denúncia: 13/09/2002 Recebimento da denúncia: 16/09/2002 Remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo, em razão do não cumprimento do mandado de prisão expedido desde o dia 25/07/2012, em desfavor do réu.
10	0002134- 24.2006.814.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso segundo e quarto c/c art. 29 do cpb – 05/05/2006	Oferecimento da denúncia: 30/05/2006 Recebimento da denúncia: 29/06/2006 Remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo, em razão do não cumprimento do mandado de prisão expedido desde o dia 25/07/2012, em desfavor do réu.
META 03/2011		
NÚMERO/CAPITULAÇÃO /DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0009353- 34.2007.814.0051 Homicídio Qualificado Distribuído em 19/11/2007	- Denúncia oferecida em 19/11/2007. - Recebimento da denúncia em 29/09/2008. - Em 20/05/2013 foi proferida decisão de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. - Em 27/06/2013 foi expedido ofício ao SUSIPE, para que esta informe se o réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, faz parte da população carcerária do Estado. - Consta AR atestando que o ofício foi recebido pela SUSIPE em 23/07/2013. - Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a resposta do ofício; deve o diretor de secretaria diligenciar junto a SUSIPE solicitando as informações requeridas acerca do acusado, remetendo-se os autos conclusos para que tenha seu regular processamento.
2	0004089- 67.2007.814.0051 Homicídio Simples Distribuído em 13/06/2007	- Denúncia oferecida em 13/06/2007. - Recebimento da denúncia em 12/05/2008. - Audiência de instrução e julgamento realizada em 27/08/2012. - Em 15/04/2013 foi solicitada a DPOL o encaminhamento do Laudo Indireto da vítima com base no relato das testemunhas que viram o corpo. - Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a resposta do ofício; deve o diretor de secretaria solicitar a imediata resposta ao ofício encaminhado e, posteriormente, fazer conclusão dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		autos ao magistrado para seu prosseguimento regular.
3	0004675- 47.2007.814.0051 Homicídio Distribuído 28/06/2007	em <p>- Denúncia oferecida em 28/06/2007. - Recebimento da denúncia em 07/04/2009. - Em 01/06/2007 foi determinada a prisão preventiva do réu foragido. - Em 17/03/2010 foi determinada a citação do réu para apresentação de defesa escrita. - O réu foi citado por edital em 28/04/2011. - Foi deferido o pedido do MP determinando-se a produção antecipada de provas, designando-se audiência de instrução para o dia 18/09/2013. - Foram expedidas as intimações das testemunhas e o ofício encaminhado ao batalhão de polícia militar solicitando o comparecimento dos policiais na audiência designada. - Observação: O feito encontra-se em secretaria aguardando a realização de audiência.</p>
4	0000837- 31.2007.814.0051 Tentativa de Homicídio Distribuído 02/02/2007	em <p>- Denúncia oferecida em 29/06/2007. - Recebimento da denúncia em 09/07/2007. - Em 26/09/2011 em razão de não ter se manifestado o réu após a citação por edital foi determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. - Em 03/02/2012 foi proferida decisão, acolhendo o pedido do MP e determinando a produção antecipada de provas testemunhais arroladas pelo MP e designando data para realização de audiência. - Foi certificado em 15/04/2013 que a audiência foi remarcada para o dia 13/02/2014. - Observação: os autos encontram-se em secretaria aguardando a realização da audiência; Deve o diretor de secretaria providenciar os mandados de intimação das testemunhas cientificando-as acerca da data de realização e comparecimento em audiência.</p>
5	0008107- 56.2007.814.0051 Homicídio Simples Distribuído 04/10/2007	em <p>- Denúncia oferecida em 18/12/2007. - Recebimento da denúncia em 08/01/2007. - Em 10/01/2012 ante a ausência de manifestação do réu citado por edital, foi determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. - Em 11/04/2012 foi proferida decisão, acolhendo o pedido do MP e determinando a produção antecipada de provas testemunhais arroladas pelo MP e designando data para realização de audiência. - Foi certificado em 19/08/2013 que a audiência foi</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p><i>remarcada para o dia 10/01/2014.</i></p> <p>- Observação: os autos encontram-se em secretaria aguardando a realização da audiência; Deve o diretor de secretaria providenciar os mandados de intimação das testemunhas cientificando-as acerca da data de realização e comparecimento em audiência.</p>
6	<p>0009552- 09.2007.814.0051 Tentativa Homicídio Distribuído 26/11/2007</p> <p>em</p>	<p>- Recebimento da denúncia em 24/09/2008. - Citação editalícia em 19/05/2010. - Em 26/10/2011 foi proferida decisão, acolhendo o pedido do MP e determinando a produção antecipada de provas testemunhais arroladas pelo MP e designando data para realização de audiência. - Após varias remarcações a audiência de oitiva das testemunhas foi realizada em 09/09/2013, designando a data de 12/03/2014 para a realização de audiência de continuação. - Observação: os autos encontram-se em secretaria aguardando a realização da audiência; Deve o diretor de secretaria providenciar os mandados de intimação das testemunhas cientificando-as acerca da data de realização e comparecimento em audiência.</p>
7	<p>0006070- 56.2007.814.0051 Homicídio Qualificado Distribuído 01/08/2007</p> <p>em</p>	<p>- Recebimento da denúncia em 27/04/2009. - Aditamento da denúncia em 28/05/2009. - Aditamento recebido em 03/06/2009. - Após várias tentativas de localizar os réus, foi determinado que se realizassem consultas nas zonas eleitorais e na receita federal a fim de localizar os endereços dos acusados e ainda, que fosse oficiado a SUSIPE para que informasse se os acusados fazem parte da população carcerária do Estado. - Em 09/07/2013 foi expedido ofício a SUSIPE. - Consta AR de recebimento atestando que o ofício foi recebido em 23/07/2013. - Observação: os autos encontram-se em secretaria aguardando a resposta do ofício pela SUSIPE; Deve o diretor de secretaria diligenciar junto a SUSIPE solicitando a resposta ao pedido de informações e posteriormente, fazer conclusão dos autos para apreciação do magistrado.</p>
8	<p>0008245- 45.2007.814.0051 Homicídio Qualificado Distribuído 10/10/2007</p> <p>em</p>	<p>- Recebimento da denúncia em 05/11/2007. - O edital de citação do acusado foi publicado em 05/04/2011. - Em 21/09/2011 foi proferida decisão determinando a suspensão do processo e o curso do prazo prescricional. - Em 03/02/2012 foi proferida decisão, acolhendo o</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>pedido do MP e determinando a produção antecipada de provas testemunhais arroladas pelo MP e designando data para realização de audiência.</p> <p>- Em 10/04/2013 a audiência foi remarçada para o dia 05/02/2014.</p> <p>- Os mandados de intimação das testemunhas foram expedidos em 22/08/2013.</p> <p>- Observação: os autos encontram-se em secretaria aguardando a realização da audiência;</p>
9	0006497- 55.2007.814.0051 Homicídio Qualificado Distribuído em 09/08/2007	<p>- Em 29/04/2009 foi determinada a citação do acusado para a apresentação de defesa preliminar.</p> <p>- Não encontrado, o acusado foi citado por edital em 16/02/2012.</p> <p>- Em 17/04/2012 foi determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.</p> <p>- Em 25/06/2012 foi proferida decisão, acolhendo o pedido do MP e determinando a produção antecipada de provas testemunhais arroladas pelo MP e designando data para realização de audiência.</p> <p>- Em 13/04/2013 a audiência foi remarçada para o dia 01/11/2013.</p> <p>- Os mandados de intimação das testemunhas foram expedidos em 21/08/2013.</p> <p>- Observação: os autos encontram-se em secretaria aguardando a realização da audiência.</p>
10	0001320- 41.2007.814.0051 Tentativa de Homicídio Distribuído em 28/02/2007	<p>- Denúncia oferecida em 21/03/2007.</p> <p>- Recebimento da denúncia em 22/03/2007.</p> <p>- Sentença de pronúncia em 16/01/2008.</p> <p>- Em 06/05/2010 o magistrado determinou que fosse oficiado ao cartório de registros de Curuá para que encaminhasse a certidão de óbito do réu.</p> <p>- Após vários ofícios encaminhados ao cartório solicitando a certidão de óbito do acusado, sem que o ofício tenha atendido a solicitação.</p> <p>- Foi expedido em 23/01/2013 novo ofício solicitando de imediato a cópia da certidão de óbito do réu.</p> <p>- Os autos encontram-se paralisados em secretaria desde a presente data sem que o ofício tenha sido respondido pelo cartorário de Curuá/PA.</p> <p>- Observação: deve o diretor de secretaria certificar a desídia do cartorário em cumprir a solicitação do juízo e encaminhar pedido de providencias a corregedoria para apuração de responsabilidade do cartorário.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

META 04/2011	
NÚMERO/ /DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0005667- 55.2008.814.0051 - Distribuída em 09/07/2008 - art. 121, §2º, II e IV e art. 288, parágrafo único, combinado com art. 62, III, todos do Código Penal	- Denúncia oferecida em 31/10/2008; - Recebimento da denúncia em 14/11/2008; - Decretação da Prisão Preletiva dos denunciados em 12/03/2010; - Expedição de Carta Preletória para Citação e Prisão dos denunciados em 29/09/2010; - Edital de Citação em 19/08/2011; - Suspensão do processo e do prazo prescricional em relação em ambos os acusados em 10/01/2012 e 13/06/2012; - Despacho de designação de audiência para produção antecipada de provas em 06/03/2013 para 11/12/2013; Observações: - Necessidade de observância da Meta 4, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
2 0003373- 79.2008.814.0051 - Distribuída em 23/04/2013 - art. 121 combinado com art. 14, II, ambos do Código Penal	- Denúncia oferecida em 26/01/2009; - Recebimento da denúncia em 04/02/2009; - Edital de Citação por Edital em 06/04/2010 (Prazo 10 dias); - Designação de Audiência de Instrução e Julgamento em 17/07/2011; - Homologação de desistência na oitiva de testemunha e determinação de acautelamento dos autos em secretaria até a continuação da Audiência de Instrução e Julgamento; Observações: - Aguardando a realização da continuação da Audiência de Instrução e Julgamento; - Necessidade de observância da Meta 4, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
3 0009095- 84.2008.814.0051 - Distribuída em 12/11/2008 - art. 121 combinado com art. 14, II do Código Penal	- Denúncia oferecida em 11/02/2009; - Recebimento da denúncia em 17/03/2009; - Edital de Citação de denunciado em 06/12/2010; - Decisão de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional em 01/07/2011 de um dos denunciados; - Designação de Audiência de Instrução e Julgamento em 21/08/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aguardando a realização da continuação da Audiência de Instrução e Julgamento;- Necessidade de observância da Meta 4, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
4	<p>0005848- 23.2008.814.0051- Distribuída em 15/07/2008 - art. 121, §2º, II do Código Penal</p>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 31/07/2008;- Recebimento da denúncia em 11/08/2008- Designação de Audiência de Instrução e Julgamento em 20/08/2010;- Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento em 20/06/2011;- Expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunha em 29/06/2012;- Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento em 22/10/2012 para 28/08/2013;- Devolução de Carta Precatória em 20/03/2013;- Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento em 07/05/2013; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aguardando a realização da continuação da Audiência de Instrução e Julgamento;- Necessidade de observância da Meta 4, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
5	<p>0010577- 46.2008.814.0051 - Distribuída em 11/12/2008 - art. 121, §2º, II combinado com art. 29 e art. 121 combinado com art. 14, II, todos do Código Penal</p>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 26/01/2009- Recebimento da denúncia em 04/02/2009- Designação de Audiência para interrogatório do denunciado em 25/03/2013 para 20/01/2014;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Manaus/AM em 07/06/2013 <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aguardando a realização da continuação da Audiência de Instrução e Julgamento;- Necessidade de observância da Meta 4, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
6	<p>0007862- 41.2008.814.0051 - Distribuída em 25/09/2008 - art. 121 do</p>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 10/10/2008;- Recebimento da denúncia em 29/10/2008;- Suspensão do processo e do prazo prescricional, Produção antecipada de provas e Expedição de Mandado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<i>Código Penal</i>	<i>de Prisão em 27/07/2010;</i> <i>- Designação de Audiência de Instrução e Julgamento em 13/10/2010 para 09/11/2011;</i> <i>- Redesignação de continuação de Audiência de Instrução e Julgamento em 27/02/2012 para 29/04/2013;</i> <i>- Redesignação de Audiência da continuação de Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 12/02/2014;</i> <i>Observações:</i> <i>- Aguardando a realização da continuação da Audiência de Instrução e Julgamento;</i> <i>- Necessidade de observância da Meta 4, CNJ;</i> <i>- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</i>
7	<i>0008230-44.2008.814.0051 – Distribuída em 09/10/2008 - art. 121 e art. 121 combinado com art. 14, II, todos do Código Penal</i>	<i>- Denúncia oferecida em 02/04/2009;</i> <i>- Recebimento da denúncia em 29/04/2009;</i> <i>- Edital de Citação dos acusados em 08/04/2013;</i> <i>- Redesignação da continuação da Audiência de Instrução e Julgamento em 12/06/2013 para 27/09/2013</i> <i>Observações:</i> <i>- Aguardando a realização da continuação da Audiência de Instrução e Julgamento;</i> <i>- Necessidade de observância da Meta 4, CNJ;</i> <i>- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</i>
8	<i>0000849-89.2008.814.0051 – Distribuída em 29/01/2008 - art. 121 combinado com art. 14, II, ambos do Código Penal</i>	<i>- Denúncia oferecida em 21/10/2008;</i> <i>- Recebimento da denúncia em 22/10/2008;</i> <i>- Designação de Audiência de Instrução e julgamento para 14/03/2012;</i> <i>- Redesignação da continuação de Audiência de Instrução e Julgamento para 19/07/2012;</i> <i>- Redesignação da continuação de Audiência de Instrução e Julgamento para 12/12/2012, 22/05/2013 e 28/09/2013;</i> <i>Observações:</i> <i>- Aguardando a realização da continuação da Audiência de Instrução e Julgamento;</i> <i>- Necessidade de observância da Meta 4, CNJ;</i> <i>- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</i>
9	<i>0005711-29.2008.814.0051 –</i>	<i>- Denúncia oferecida em 11/08/2008;</i> <i>- Recebimento da denúncia em 03/09/2008</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<i>Distribuída em 14/07/2008 - art. 121, §2º, I, II e IV do Código Penal</i>	<i>- Designação de Audiência de Instrução e Julgamento em 17/06/2011 e 11/07/2012; - Expedição de ofício de exumação da vítima em 09/03/2013; Observações: - Aguardando a resposta do ofício ao Instituto Médico Legal; - Pendência na renovação da diligência junto ao IML; - Necessidade de observância da Meta 4, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</i>
10	<i>0009163-35.2008.814.0051 – Distribuída em 13/11/2008 - art. 121 do Código Penal</i>	<i>- Denúncia oferecida em 25/03/2009; - Recebimento da denúncia em 30/03/2009; - Expedição de Carta Precatória para citação à Comarca de Fortaleza/CE; - Devolução da Carta Precatória em 04/04/2011; - Expedição de ofício de requisição de informações em 15/02/2012 Observações: - Aguardando resposta do ofício de informações, estando pendente a resposta o ofício, faz-se necessário diligenciar acerca de seu cumprimento; - Necessidade de observância da Meta 4, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</i>
10 (DEZ) PROCESSOS ALEATÓRIOS		
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	<i>0006539-42.2012.814.0051 – art. 121 c/c art. 14, inciso II do cpb c/c art. 7, inciso I da lei 11.340/2006 – 14/08/2012</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 20/11/2012 Recebimento da denúncia: 03/12/2012 Remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo, em razão do não cumprimento do mandado de prisão expedido desde o dia 12/12/2012, em desfavor do réu.</i>
2	<i>0012333-59.2011.8.14.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso II e IV c/c art. 14, inciso II e art. 29, caput, todos do cpb – 03/08/2011</i>	<i>Oferecimento da denúncia: 23/08/2011 Recebimento da denúncia: 26/08/2006 Audiência designada para o dia 03/02/2014 (fls. 51). Deve a secretaria, de imediato, diligenciar no sentido de proceder a intimação do réu, para que compareça na audiência designada.</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

3	0013966- 27.2011.814.0051 – violência doméstica e familiar contra mulher – 19/08/2011	Oferecimento da denúncia: 15/03/2012 Recebimento da denúncia: 19/04/2012 Audiência para produção de prova antecipada das provas testemunhais arroladas na inicial designada para o dia 09/06/2014 (fls. 20). Deve a secretaria, de imediato, dar ciência ao MP e à Defensoria Pública.
4	0014867- 92.2011.814.0051 – art. 121, inciso II c/c art. 14, inciso II, ambos do cpb e art. 7, inciso I da lei 11.340/2006 – 16/09/2011	Oferecimento da denúncia: 13/03/2012 Recebimento da denúncia: 11/04/2012 Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16/06/2014 (fls. 28). Deve a secretaria, de imediato, dar ciência ao MP, à defesa e ao réu.
5	0004463- 45.2012.8.14.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso II e IV c/c art. 29, ambos do cpb – 09/07/2012	Oferecimento da denúncia: 03/07/2012 Recebimento da denúncia: 16/07/2012 Deve a secretaria cumprir, de imediato, as diligências determinadas pelo Juízo, às fls. 162.
6	0006072- 63.2012.8.14.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso II do cpb – 02/08/2012	Oferecimento da denúncia: 20/08/2012 Recebimento da denúncia: 24/08/2012 Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04/12/2013.
7	0008158- 58.2010.8.14.0051 – art. 121 c/c art. 14, inciso II do cpb – 13/07/2010	Oferecimento da denúncia: 29/07/2010 Recebimento da denúncia: 30/08/2010 Considerando a certidão de fls. 94, deve a secretaria remeter os autos, de imediato, conclusos, para deliberação do Juízo.
8	0015091- 30.2011.8.14.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso II e IV do cpb – 03/10/2011	Oferecimento da denúncia: 20/10/2011 Recebimento da denúncia: 25/10/2011 Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30/06/2014 (fls. 121). Deve a secretaria, de imediato, dar ciência ao MP, à defesa e aos réus.
9	0004474- 74.2012.8.14.0051 – art. 121, parágrafo segundo, inciso II c/c art. 14, inciso II do cpb – 09/07/2012	Oferecimento da denúncia: 06/07/2012 Recebimento da denúncia: 20/07/2012 Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13/02/2014. Deve a secretaria, de imediato, dar ciência ao MP, à defesa e aos réus.
10	0014840- 12.2011.8.14.0051 – art. 121, caput do cpb – 15/09/2011	Oferecimento da denúncia: 12/12/2012 Recebimento da denúncia: 14/12/2012 Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27/01/2014 (fls. 35). Deve a secretaria proceder a ciência da audiência para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<i>MP, defesas e réu.</i>
--	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO				
01 – Competência da Unidade Judiciária: (X) Juízo Singular – Violência Doméstica () Tribunal do Júri () Execução Penal () Outra:				
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: <i>GERALDO NEVES LEITE. O Juiz Titular Dr. Alessandro Ozanan encontra-se, atualmente, respondendo pelo Mutirão da Corregedoria da Região Metropolitana da Capital. Ressalta-se que o Dr. Alessandro Ozanan respondeu por esta Vara até 03/01/2009, quando entrou de licença para acompanhar pessoa da família. Desde então está à disposição da Comarca de Belém.</i>				
03 – Natureza da designação: () Titular () Substituto (x) Respondendo cumulativamente		04 – Data da entrada em exercício: 01/02/2013		
05 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): <i>Férias no período de 05/05 a 04/06/2013 e 01/07 a 30/07/2013.</i>				
06 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (X) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
07 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	<i>Dr. Rômulo Nogueira de Brito</i>	<i>Portaria No. 0126/2010-GP</i>	<i>25.01.2010</i>	<i>31.12.2012</i>
2	<i>Dr. Gerson Marra Gomes</i>	<i>Portaria No. 1788/2011-GP</i>	<i>01.07.2011</i>	<i>17.07.2011</i>
3	<i>Dr. Gabriel Veloso de Araújo</i>	<i>Portaria No. 1932/2011-GP</i>	<i>18.07.2011</i>	<i>31.07.2011</i>
4	<i>Dr. Rafael Grehs</i>	<i>Portaria No. 2666/2012-GP</i> <i>Portaria No. 1613/2011-GP</i>	<i>20.07.2012</i> <i>16.06.2011</i>	<i>27.07.2012</i> <i>17.06.2011</i>
5	<i>Dr. Paulo Pereira da Silva Evangelista</i>	<i>Portaria No. 4558/2012-GP</i>	<i>07.01.2013</i>	<i>31.01.2013</i>
6	<i>Dra. Joseneide Gadelha Pamplona Medeiros</i>	<i>Portaria No. 0121/2013-GP</i>	<i>07.01.2013</i>	<i>11.01.2013</i>
7	<i>Dr. Geraldo Neves Leite</i>	<i>Portaria No. 0310/2013-GP</i>	<i>01.02.2013</i>	<i>Até a presente data.</i>
08 – Nome do Promotor de Justiça atual: <i>Dra. LUZIANA BARATA DANTAS</i>				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

09 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente		10 – Data da entrada em exercício: Não Informado.		
11 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	JANAÍNA ANDRADE DE SOUSA	3021/2011- MP/PGJ 4674/2011- MP/PGJ	01/08/2011 01/11/2011	15/08/2011 15/11/2011
2	DULLY SANAÉ ARAUJO OTAKARA	3832/2011- MP/PGJ 3292/2011- MP/2011 4512/2011- MP/PGJ	16/08/2011 01/09/2011 01/10/2011 01/12/2011 01/02/2012	31/08/2011 30/09/2011 31/10/2011 31/12/2011 12/02/2012
3	LUZIANA BARATA DANTAS	3601/2012- MP/PGJ RESOLUÇÃO 24/2011-CTJ RESOLUÇÃO 24/2011-CTJ	01/01/2012 10/04/2012 01/05/2012 01/06/2012 01/01/2013 01/02/2013 01/03/2013 01/04/2013 01/05/2013 01/06/2013 01/07/2013 01/08/2013	31/01/2012 30/04/2012 31/05/2012 10/06/2012 31/01/2013 28/02/2013 03/03/2013 30/04/2013 31/05/2013 30/06/2013 31/07/2013 31/07/2013
4	ADLLER CALDERARO SIROTHEAU	3601/2012- MP/PGJ 4032/2012- MP/PGJ 4591/2012- MP/PGJ 5007/2012- MP/PGJ	1/08/2012 01/09/2012 01/10/2012 01/11/2012 01/12/2012	31/08/2012 30/09/2012 31/10/2012 30/11/2012 31/12/2012
5	RENATA FONSECA DE CAMPOS	1083/2012- MP/PGJ 1614/2012- MP/PGJ 2733/2012- MP/PGJ 3043/2012- MP/PGJ	13/02/2012 01/03/2013 01/04/2012 11/06/2012 11/06/2012 01/07/2012	29/02/2012 31/03/2012 09/04/2012 30/06/2012 30/06/2012 31/07/2012
5	EVELIN STAVIE DOS SANTOS	1430/2012- MP/PGJ	04/03/2013	31/03/2013
6	EVANDRO A. RIBEIRO	1761/2013- MP/PGJ	EM AUDIÊNCIA	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		NO DIA 12 E 13/03/2013	
7	SAMUEL FURTADO SOBRAL	1966/2013- MP/PGJ	EM AUDIÊNCIA NO DIA 26/03/2013
12 – Nome do Defensor Público atual: <i>Não existe Defensor Público vinculado à Vara. Os Defensores que mais atuam nesta Vara são o Dr. Daniel Archer, Dr. Fabiano de Lima Narciso, Dr. Helton Ribeiro e Dr. Vinicius Toledo Augusto.</i>			
13 – Natureza da designação: () Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente <i>Prejudicado</i>		14 – Data da entrada em exercício: Não informado.	
15 – Presença do Defensor Público na Vara: <i>Daniel Archer, Fabiano de Lima Narciso, Helton Ribeiro, Vinicius Toledo Augusto</i>			
DOS SERVIDORES			
16 – Servidores efetivos do TJ-PA:			
	Nome	Portaria	Função
1	<i>Cristiana Calderaro Maciel</i>	<i>2829/2010-GP</i>	<i>Analista Judiciário/Diretora de Secretaria</i>
2	<i>Luiz Eduardo Rodrigues Ribeiro</i>	<i>2452/2009-GP</i>	<i>Analista Judiciário</i>
3	<i>Adelaide Lúcia Auzier de Mendonça</i>	<i>0121/1983-GP</i>	<i>Auxiliar Judiciário</i>
4	<i>Elke Mara Fernandes da Cruz</i>	<i>2832/2010-GP</i>	<i>Auxiliar Judiciário</i>
5	<i>Marli Couto de Camargo</i>	<i>0981/96-GP</i>	<i>Auxiliar Judiciário/Assessora do Juiz</i>
6	<i>Déborah Jordanna de Almeida Maia</i>		<i>Estagiária remunerada</i>
7	<i>Raquel Bentes Pinto</i>		<i>Estagiária remunerada</i>
17 – Servidores cedidos por outros órgãos:			
	Nome	Função	Portaria
1	<i>Laureno Lins de Carvalho Junior</i>	<i>Auxiliar administrativo temporário / cedido pela Prefeitura</i>	<i>Não informado.</i>
18 – Considerações do Juízo: <i>Há necessidade de nomeação de mais 01 (um) Analista Judiciário e uma Equipe Interdisciplinar com 04 (quatro) Analistas na Área de Psicologia, Serviço Social, Direito e Saúde, para atender o previsto na Lei Estadual nº 7.195.</i>			
DO ACERVO PROCESSUAL			
19 – População carcerária:			
		Masculino	Feminino
Preso Provisório		6	<i>Prejudicado</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Apenado OBS: <i>Prejudicado – existe Vara de Execuções Penais na Comarca</i>	--	--
Total		
Preso vinculado à Unidade Judiciária correicionada (provisório e apenado)		
Preso vinculado a outra Unid. Judiciária (provisório ou apenado)	01	--
20 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): 2.450	21 – Contagem Física: <i>Somando os processos que estão na Secretaria da Vara e os processos no gabinete do Juiz, foram contabilizados 2.047 processos fisicamente. Porém, ao somar este número às listas de processos com carga para o Tribunal, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia Civil e advogados, contabilizou-se 2.586 processos físicos, superando o número de processos em tramitação no LIBRA. Logo, tal situação demonstra que o sistema não é fonte fidedigna de consulta.</i>	
22 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	23 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	
24 – Discriminação do Acervo:		
Natureza	Quantidade	Total
Ação Penal (c/ Réu Preso)	1	1
Ação Penal (c/ Réu Solto)	1156	1156
Ação Penal (Meta 2 – 2009)	<i>Não existe na Vara</i>	<i>Não existe na Vara</i>
Ação Penal (Meta 2 – 2010)	<i>Não existe na Vara</i>	<i>Não existe na Vara</i>
Ação Penal (Júri)	<i>Não se aplica</i>	<i>Não se aplica</i>
Habeas Corpus	<i>Não existe na Vara</i>	<i>Não existe na Vara</i>
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	5	5
Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	204	204
Termo Circunstanciado de Ocorrência	<i>Não existe na Vara</i>	<i>Não existe na Vara</i>
Outros procedimentos – medidas protetivas	1.007	1.007
25 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para o funcionamento das Varas Criminais editado pelo Conselho Nacional de Justiça: <i>Sim, inclusive o Manual de Rotinas do TJ/PA.</i>		
26 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :		
ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS
2011	823	625
2012	999	350
2013 – ATÉ AGOSTO	688	340
OBS: De acordo com as informações acima, a Unidade Judiciária não vem conseguindo cumprir a Meta 1 do CNJ.		
27 – Verificar o cumprimento das Metas 3 e 4 – 2011 – CNJ (identificar e julgar em 2011 as		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ações penais relativas a delitos do Júri distribuídas até 31 de dezembro de 2007 e ultrapassar a fase da pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31 de dezembro de 2008):

Prejudicado – Existe Vara privativa do Júri na comarca.

28 – Verificar as pendências na apreciação das comunicações de prisão em flagrante:

As comunicações de prisão em flagrante são imediatamente atuadas após recebimento na secretaria da Vara e remetidos à conclusão.

29 – Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares:

Verificou-se que os pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares são encaminhados com urgência ao Ministério Público e, após parecer, imediatamente conclusos.

30 – Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso:

Durante o período de correição na Unidade Judiciária, pode-se observar que as petições referentes a réus presos são tratadas com prioridade, sendo os processos imediatamente conclusos.

31 – Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:

Observou-se que os feitos de réus presos são identificados por tarja vermelha presa no colchete do processo e, de Crimes Sexuais por fita rosa presa na parte inferior da capa do processo. Os processos de medidas protetivas tem prioridade de tramitação, juntamente com os pedidos de tutela de urgência (prisão preventiva, prisão temporária e medidas cautelares) e são imediatamente encaminhados para o gabinete do Juiz para decisão.

32 – Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:

Existe na Comarca de Santarém Vara privativa de Execução Penal, sendo a Penitenciária Agrícola Sílvio Hall de Moura o estabelecimento penitenciário vinculado à Comarca de Santarém

33 – Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (Caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):

Prejudicado.

34 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc., com exclusão dos processos suspensos regularmente):

NÚMERO		TRAMITAÇÃO
1	00000062-03.2012	À Depol – tramitado juntamente com 0000376-46.2012, onde já foi expedido o Ofício 733/2013 solicitando a devolução
2	0002797-09.2012	À Depol – tramitado juntamente com 0004663-52.2012, onde já foi expedido o Ofício 833/2013 solicitando a devolução
3	0015102-64.2010	Decisão na medida em 16/12/2010. Certificar a não citação do acusado. Fazer conclusão.
4	0008179-71.2011	Decisão de liberdade provisória com fiança. Fiança paga. Alvará de soltura (fls 41). Fazer conclusão para despacho de arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

5	0006997-43.2010	Decisão de liberdade provisória com fiança. Fiança paga. Alvará de soltura (fls 24). Fazer conclusão para despacho de arquivamento.
6	0002515-68.2012	Decisão na medida provisória em 28/03/2012. Mandado de citação expedido. Cobrar devolução.
7	0001995-27.2010	Decisão de liberdade provisória sem fiança, em 03/03/2010. Alvará de soltura (fls 29). Fazer conclusão para despacho de arquivamento.
8	0003971-20.2009	Decisão na medida protetiva 3m 25/05/2009. Julgada improcedente em 11/04/2011. Certificar a não citação do acusado. Fazer conclusão.
9	0015895-95.2011	Processo julgado em 20/04/2012. Certificar a não intimação do acusado. Fazer conclusão.
10	0008169-79.2009	Decisão na medida protetiva em 14/10/2009. Certificar a não citação do acusado. Fazer conclusão.

35 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		Não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		Não se aplica
INFOSEG		Utilizado esporadicamente, uma vez que o Ministério Público realiza as pesquisas

36 – Os processos de réus presos estão com tramitação regular?

Considerando que a Unidade Judiciária prioriza a tramitação dos processos de presos provisórios, todos os processos estão com tramitação regular.

37 – Inquéritos Policiais:

Não foram encontrados Inquéritos Policiais pendentes de encaminhamento para o Ministério Público. De acordo com a Diretora de Secretaria, tão logo os IP chegam na secretaria, são autuados, registrados em livro próprio, apensados às medidas protetivas e encaminhados ao Ministério Público.

38 - Relacionar os pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:

Não há inquéritos pendentes de encaminhamento para o Ministério Público

39 - Relacionar, com data, os remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências:

Anexo 1. Relatório extraído do sistema LIBRA, referente aos processos com carga para a Delegacia de Polícia.

OBS: O Relatório do LIBRA apresentou 39 inquéritos remetidos à Delegacia de Polícia para cumprimento de diligências. Ocorre que ao consultar cada número de IP no LIBRA, o sistema apresentava que alguns IP estavam na própria Secretaria da Vara, mostrando mais uma vez imprecisão nas informações consultadas.

40 - Relacionar, com data, os remetidos ao Ministério Público:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Pelo sistema LIBRA, no relatório de remessa de processos ao Ministério Público consta 353 processos com carga para o Ministério Público. A seguir, listo os últimos inquéritos enviados.

N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
0004286-47.2013.814.0051	06/09/2013	0008086-83.2013.814.0051	06/09/2013
0006323-47.2013.814.0051	06/09/2013	0008498-14.2013.814.0051	06/09/2013
0007249-28.2013.814.0051	06/09/2013	0006704-55.2013.814.0051	06/09/2013
0006918-46.2013.814.0051	06/09/2013	0006677-72.2013.814.0051	06/09/2013
0004509-97.2013.814.0051	06/09/2013	0007017-16.2013.814.0051	06/09/2013
0001871-91.2013.814.0051	06/09/2013	0008407-21.2013.814.0051	06/09/2013
0005655-76.2013.814.0051	06/09/2013	0005418-42.2013.814.0051	06/09/2013
0007470-11.2013.814.0051	06/09/2013	0007335-96.2013.814.0051	06/09/2013
0006039-39.2013.814.0051	06/09/2013	0004965-47.2013.814.0051	06/09/2013
0005060-77.2013.814.0051	06/09/2013	0005169-91.2013.814.0051	06/09/2013
0007241-51.2013.814.0051	06/09/2013	0007312-53.2013.814.0051	06/09/2013
0007832-13.2013.814.0051	06/09/2013	0007722-14.2013.814.0051	06/09/2013
0008543-18.2013.814.0051	06/09/2013	0008545-85.2013.814.0051	06/09/2013
0006325-17.2013.814.0051	06/09/2013		

41 – Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses (frequência anual):

Prejudicado, uma vez que a Vara não detém competência para o Júri.

41 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:

N. C. Prec. Recebidas.	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação
14 (número referente as Cartas Precatórias recebidas a partir de 01/01/2013 a 11/09/2013).	- 15 devolvidas em 2013, até 06/09/2013. - 15 devolvidas em 2012.	03

42- Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:

Não há cartas precatórias recebidas e não cumpridas

Número	Data Receb.	Finalidade	Tramitação
0001364-33.2013	18/02/2013	Acompanhar mensalmente comparecimento do acusado	Aguardando comparecimento mensal
0008690-44.2013	03/09/2013	Citar o acusado	Expedir mandado de citação
0008707-80.2013	03/09/2013	Proceder à oitiva	Expedir mandado de intimação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<i>da vítima</i>	
43 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: <i>Eventualmente a Secretaria faz o levantamento das Cartas Precatórias não devolvidas há mais de seis meses.</i>		Se as reiteraões para devolução têm sido feitas: <i>A Secretaria expede ofício cobrando a devolução das cartas. Até a data de 02/09/2013 foram encontradas 37 Cartas Precatórias expedidas, aguardando devolução.</i>	
44 – Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):			
Pendentes de Registro e Autuação: <i>Não há.</i>	Pendentes de Conclusão: <i>Não há petições iniciais pendentes de juntada</i>	Pendentes de Despacho: <i>Verificou-se que tão logo feita a conclusão dos autos, os processos são despachados.</i>	
45 – Petições interlocutórias pendentes			
Não Juntadas: <i>Há petições interlocutórias pendentes de juntada dada a grande demanda, sendo mais trabalhoso a localização do processo para juntada física, numeração e rubrica, sendo este procedimento realizado rotineiramente. Até 06/09/2013, havia 20 petições a serem juntadas fisicamente.</i>	Não remetidas a conclusão: <i>Tão logo juntadas aos autos, numeradas e rubricadas, o processo é submetido à análise da diretora de secretaria para, então, fazer conclusos</i>	Não despachadas: <i>Tão logo feita a conclusão dos autos, os processos são despachados</i>	
46 – Pendência Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		41 processos, em 02/09/2013.	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		312.	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		<i>Não existem processos em pré-conclusão</i>	
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça: 264, em 03/09/2013			
Nome		Quantidade	Data mais antiga
<i>Efigênio Pereira Reis Junior</i>		10	<i>07/03/2012 – 544 dias</i>
<i>Agenor Oliveira de Souza</i>		6	<i>31/07/2012 – 399 dias</i>
<i>João Bianor Lages de Freitas</i>		7	<i>19/09/2012 – 379 dias</i>
47 – Processos Conclusos:			
Há menos de 100 dias: <i>123, em 06/09/2013</i>	Mais de 100 dias: <i>Não há processos conclusos há mais de 100 dias.</i>	Pré-conclusão: <i>Não há processos em fase de pré-conclusão.</i>	
48 – Autos de processos reiterados com carga: (Anexo 4)			
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	
Qtde: 353	Qtde: 33	Qtde: 4	
A carga mais antiga: 97 dias	A carga mais antiga: 76 dias	A carga mais antiga: 130 dias <i>Foi expedido mandado de</i>	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<i>intimação para devolução</i>		
<p>49 – Considerações do Juízo: <i>Há um grande fluxo de tramitação de processos entre Secretaria da Vara, Ministério Público e Defensoria, o que torna justificável a existência de processos com carga, desde que não extrapole o prazo de 100 dias. A Secretaria foi orientada a intimar os advogados pra devolução dos autos, com carga por prazo superior ao legal.</i></p>			
AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL			
50 – Avaliação da Produtividade:			
Compartilha atividades com outro magistrado	() Sim (X) Não		
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária	() Sim (X) Não		
Acervo de autos em tramitação grande	() pequeno (X) médio ()		
Fluxo Processual grande	() pequeno (X) médio ()		
Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	1.208	Sentenças sem mérito	126
Conciliações realizadas	--	Sentenças de mérito	810
Decisões interlocutórias	2.230	Autos arquivados	548
51- Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever): <i>Mutirão de processos de presos provisórios em abril de 2013. Mutirão de processos relacionados a bens e armas apreendidas, em junho de 2013.</i>			
52- Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional (relacionar e descrever): <i>Em 25 de fevereiro de 2013 foi baixada a Ordem de Serviço 001/2013, delegando à Secretaria da Vara a prática de atos ordinatórios. Na mesma época, passou-se a adotar no Gabinete do Juízo a expedição de despachos-mandados de citação.</i>			
53 – Considerações do Juízo: <i>Nos últimos 24 meses, houve um aumento significativo da demanda de processos, o que impossibilitou o cumprimento da Meta 1 do CNJ neste período. Este magistrado tem envidado esforços para julgar no menor tempo possível (seja em audiência ou quando conclusos em gabinete) os feitos sob sua responsabilidade. Foram adotadas práticas (despacho-mandado e despacho-ordinatório) para reduzir tempo de tramitação de processos entre secretaria e gabinete, além de mutirões e metas específicas na Secretaria para expedição de guias e arquivamento de feitos.</i>			
54 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: <i>Não Preencher</i>			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA AGRÁRIA DE SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO				
01 – Competências: (X) Agrária - Exercendo jurisdição sobre as seguintes comarcas: Faro, Prainha, Oriximiná, Monte Alegre, Novo Progresso, Alenquer, Juruti, Jacareacanga, Terra Santa, Rurópolis, Óbidos, Almeirim e Itaituba.				
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca – Portaria nº 30/2012-SJ, DJ de 29/03/2012				
03 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente			04 – Data da entrada em exercício: 29/03/2012	
05 – Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): Férias: Julho/2012, Abril 2013, Junho/2013, Julho/2013.				
06 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (X) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
07 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses				
Nome	Portaria	Entrada	Saída	
1 Rafael Grehs	2958/2010	02/12/2010	28/03/2011	2
2 Vinícius de Amorim Pedrassoli	2189/2011	16/08/2011	19/08/2011	1
3 Rômulo Nogueira Brito	3620/2011	09/01/2012	07/02/2012	2
4 Rômulo Nogueira Brito	0279/2012	01/02/2012	23/02/2012	2
5 Rafael Grehs	2299/2012	02/07/2012	31/07/2012	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

6	Rafael Grehs	1206/2013	01/04/2012	30/04/2013
7	Rafael Grehs	2113/2013	03/06/2013	02/07/2013
8	Rafael Grehs	2590/2013	03/07/2013	01/08/2013
9	Rafael Grehs	2987/2013	01/08/2013	11/08/2013
10	Marcelo Góes Vasconcelos	3134/2013	22/08/2013	23/08/2013

08 – Presença do Ministério Público na unidade:

Ione Missae da Silva Nakamura, titular, entrada em exercício em 20/08/2013.

09 – Presença da Defensoria Pública na Unidade:

Matuzalém Carneiro Bernardo

DOS SERVIDORES

10 – Servidores efetivos do TJ-PA:

Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1 Adelclides Vasconcelos Marinho	-	Diretor de Secretaria	Superior Completo
2 Antônia Lima dos Santos	-	Analista Judiciário	Superior Completo

11 – Servidores cedidos por outros órgãos:

Nome	Função	Portaria	Escolaridade
------	--------	----------	--------------

A unidade não conta com servidores da prefeitura.

DO ACERVO PROCESSUAL

12 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):

33

13 – Contagem Física:

31, esclarecendo que 2 (0006791-45.2012.814.0051 e 0006421-68.2008.814.0051) processos encontram-se com o MP.

14 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:

(X) Sim () Não ()
Observação:

15 – Os atos judiciais são cadastrados no sistema:

(X) Sim () Não () Observação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

16 – Discriminação do Acervo:		
Natureza	Quantidade	Total
Cíveis (Excluindo os da Meta 2)	25	25
Cíveis – Meta 2/2009	01	01
Cíveis – Meta 2/2010	0	0
Execução Fiscal	0	0
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	0	0
Ação Civil Pública (Improbidade)	0	0
Ação Popular	0	0
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	0	0
17 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:		
Sim.		
18 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :		
ANO	DISTRIBUÍDAS	JULGADAS
2011	12	26
2012	29	30
2013	08	07
19 – Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:		
Não há pendências.		
20 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:		
Prioridades legais são observadas, havendo etiquetas de identificação.		
21 - Conclusões extraídas da análise dos processos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção:		
ANEXO I		
22 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html .		
	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria		X
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
BACENJUD		X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
INFOJUD		X
23 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:		
N. C. Prec. Recebidas:	N. C. Prec. Devolvidas:	N. C. Prec. em Tramitação:
00	00	00
- Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:		
Não possui.		
24 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:		
- Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:	- Se as reiterações para devolução têm sido feitas:	
Sim. O controle é efetuada mediante anotação na capa do processo com vistas ao cumprimento dos prazos, os quais, quando são atendidos, são comunicados ao juízo para cobrança junto ao juízo deprecado.	Sim. A secretaria acompanha o andamento das precatórias pela análise do sistema e numeração do feito junto ao juízo deprecado. Quando não localizada a precatória, solicitam-se informações.	
25 – Petições iniciais pendentes:		
Pendentes de Registro e Autuação:	Pendentes de Conclusão:	Pendentes de Despacho:
00	00	00
26 – Petições interlocutórias pendentes:		
Não Juntadas:	Não remetidas a conclusão:	Não despachadas:
00	00	00
27 – Pendências da Serventia:		
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	00	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	00	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão):	00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

28 - Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça:			
Nome	Quantidade	Data antiga	mais
A unidade não possui nenhum mandado com carga em aberto.			
29 – Processos Concluídos:			
Há menos de 100 dias:	Mais de 100 dias:	Pré-conclusão:	
00	00	00	
30 – Autos de processos retirados com carga, com a data			
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	
Qtde: 03	Qtde: 00	Qtde: 01	
A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	
0006791- 45.2012.814.0051, 0002652- 40.2010.814.0051 e 0006421- 68.2008.814.00051, do dia 26/08/2013.	--	11/09/2013	
AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL			
31 – Avaliação da Produtividade:			
Compartilha atividades com outro magistrado		() Sim	
(X) Não			
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária		() Sim	
(X) Não			
Acervo de autos em tramitação		(X) pequeno () médio () grande	
Fluxo Processual		(X) pequeno () médio () grande	
Números nos últimos 24 meses:			
Audiências realizadas	11	Sentenças sem mérito	07
Conciliações realizadas	01	Sentenças de mérito	16
Decisões interlocutórias	84	Autos arquivados	64
32 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:			



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM**

SANTARÉM/PA, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Juiz Auxiliar da Corregedoria **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA AGRÁRIA DE SANTARÉM/PA

- ANÁLISE DE PROCESSOS -
ANEXO I

- Conclusões extraídas da análise de 10 processos relacionados as classes abaixo descritas, os quais foram relacionados nesta inspeção:

PROCESSOS MAIS ANTIGOS

NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0003764-98.2005.814.0051 Interdito Proibitório Distribuído em 19/08/2005	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 06/04/2005.- Despacho determinando a emenda da inicial em 05/04/2005.- Despacho inicial proferido em 02/09/2005.- Sentença de mérito proferida em 02/10/2009 convertendo o interdito em reintegração.- O autor por diversas vezes solicitou apoio policial para o cumprimento da reintegração de posse, requerimento que foi deferido pelo juízo expedindo-se carta precatória para a Comarca de Almeirim/Pa.- Em 13/08/2013 foi determinado ao diretor de secretaria que oficiasse ao Juízo deprecado solicitando que o mesmo informasse com urgência acerca do cumprimento da precatória expedida com a finalidade de dar cumprimento a sentença proferida.- O ofício foi expedido ao Juízo deprecado em 19/08/2013.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a devolução da precatória. Deve o diretor de secretaria envidar esforços no sentido de diligenciar junto ao juízo deprecado solicitando a imediata devolução da precatória, informando a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior acerca da desídia do Juízo de Almeirim em dar cumprimento ao ato deprecado.
2 0003760-21.2005.814.0051 Interdito Proibitório Distribuído em 19/08/2005	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 06/04/2005.- Despacho determinando a emenda da inicial em 13/04/2005.- Despacho inicial proferido em 02/09/2005.- Sentença de mérito proferida em 02/10/2009, convertendo o interdito em reintegração.- O autor por diversas vezes solicitou apoio policial para o cumprimento da reintegração de posse, requerimento que foi deferido pelo juízo expedindo-se carta precatória para a Comarca de Almeirim/Pa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- Em 13/08/2013 foi determinado ao diretor de secretaria que oficiasse ao Juízo deprecado solicitando que o mesmo informasse com urgência acerca do cumprimento da precatória expedida com a finalidade de dar cumprimento a sentença proferida.- O ofício foi expedido ao Juízo deprecado em 19/08/2013.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a devolução da precatória. Deve o diretor de secretaria envidar esforços no sentido de diligenciar junto ao juízo deprecado solicitando a imediata devolução da precatória, informando a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior acerca da desídia do Juízo de Almeirim em dar cumprimento ao ato deprecado.
3	0003761-16.2005.814.0051 Interdito Proibitório Distribuído em 19/08/2005	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 06/04/2005.- Despacho determinando a emenda da inicial em 08/04/2005.- Despacho inicial proferido em 02/09/2005.- Sentença de mérito proferida em 02/10/2009, convertendo o interdito em reintegração.- O autor por diversas vezes solicitou apoio policial para o cumprimento da reintegração de posse, requerimento que foi deferido pelo juízo expedindo-se carta precatória para a Comarca de Almeirim/Pa.- Em 13/08/2013 foi determinado ao diretor de secretaria que oficiasse ao Juízo deprecado solicitando que o mesmo informasse com urgência acerca do cumprimento da precatória expedida com a finalidade de dar cumprimento a sentença proferida.- O ofício foi expedido ao Juízo deprecado em 19/08/2013.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a devolução da precatória. Deve o diretor de secretaria envidar esforços no sentido de diligenciar junto ao juízo deprecado solicitando a imediata devolução da precatória, informando a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior acerca da desídia do Juízo de Almeirim em dar cumprimento ao ato deprecado.
4	0002041-80.2005.814.0051 Reintegração de Posse Distribuído no SAPXXI em 03/07/2002	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 23/07/2013.- Despacho inicial em 04/07/2002.- Audiência de Justificação prévia em 16/07/2002.- Contestação em 17/07/2002.- Após intensa delonga na tramitação do processo, em 25/03/2013 o MP manifestou-se no sentido de fosse oficiado o INCRA para realização de fiscalização cadastral do imóvel.- Em 17/04/2013 a manifestação do MP foi acolhida pelo magistrado determinando que fosse oficiado ao INCRA.- O ofício foi expedido em 22/04/2013.- O INCRA se manifestou em 02/05/2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- Em 05/08/2013 o magistrado ordenou a intimação do autor para que manifestasse interesse no feito.- Em 20/08/2013 o autor se manifestou, requerendo o prosseguimento do feito.- Em 20/08/2013 o magistrado determinou que fosse oficiado ao INCRA para que prestasse informações acerca da realização da fiscalização cadastral do imóvel.- O ofício foi expedido em 26/08/2013.- Observação: O feito encontra-se em secretaria aguardando a resposta do ofício.
5	0009323-53.2010.814.0051 Reintegração de Posse Distribuído em 26/08/2010	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 23/08/2010.- Despacho inicial em 08/09/2010, determinando ao autor que emendasse a inicial, adequando o valor da causa.- Inicial emendada em 15/10/2010.- Em 22/11/2010 foi determinada a expedição de ofício ao ITERPA e ao INCRA para que manifestassem interesse no feito.- Em 24/02/2011 o INCRA manifestou interesse no prosseguimento do feito.- Em 09/08/2011 foi determinada a citação dos demandados para contestarem a ação.- Em 24/11/2011 foi devolvida a precatória com certidão atestando que os demandados não foram citados em razão de problema de deslocamento do oficial de justiça, ocasionado pela dificuldade de acesso ao local.- Em 22/03/2012 foi determinada a reiteração da diligência de citação do réu.- Em 20/06/2012 o ITERPA manifestou interesse em ingressar na lide.- Em 25/06/2012 o magistrado julgou-se incompetente para processar o feito declinando sua competência para a justiça federal.- Em 15/10/2012 os autos foram devolvidos a Vara Agrária de Santarém.- Em 22/01/2013 foi determinada a reiteração da expedição de carta precatória a Comarca de Almeirim com a finalidade de citação do requerido.- A carta precatória foi expedida, entretanto, após diversos pedidos de devolução do ato deprecado, sendo o último datado de 19/08/2013, o Juízo de Almeirim manteve-se inerte.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a devolução da precatória expedida com a finalidade de citação do réu. Deve o diretor de secretaria envidar esforços no sentido de diligenciar junto ao juízo deprecado solicitando a imediata devolução da precatória, informando a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior acerca da desídia do Juízo de Almeirim em dar cumprimento ao ato deprecado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

6	0010574-61.2008.814.0051 Reintegração de Posse Distribuído no SAPXXI em 27/11/1992	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 27/11/1992.- Audiência de justificação prévia realizada em 02/09/1993.- Contestação apresentada pela defensoria em 29/05/2009.- Em 22/01/2013 foi determinada ao INCRA e ao IBAMA que realizassem vistoria na área objeto da presente ação.- Em 12/09/2013 foi determinado ao diretor de secretaria que oficiasse ao INCRA solicitando informações acerca da vistoria e ainda que sejam intimadas as partes acerca da realização do estudo.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando o cumprimento da decisão.
7	0004276-03.2013.814.0051 Ação de Usucapião Distribuído em 03/05/2013	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 18/04/2013.- Despacho inicial proferido em 23/05/2013 determinando a citação do réu e demais providencias.- Não encontrados os representantes do requerido, foi dado vistas a parte autora para que requeira o que de direito.- Em 03/09/2013 a autora requereu a notificação da fazenda federal, estadual e municipal para manifestação.- Em 11/09/2013 foi determinada a intimação da fazenda federal, estadual e municipal para que manifestem interesse na lide.- Observação: O feito encontra-se em secretaria aguardando o cumprimento da decisão com a expedição dos mandados competentes.
8	0001951-55.2013.814.0051 Reintegração de posse Distribuído em 01/03/2013	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 28/02/2013.- Despacho inicial em 11/03/2013 determinando que fosse oficiado ao INCRA e ao ITERPA para que se manifestem nos autos.- O INCRA se manifestou em 08/04/2013 solicitando a apresentação de documentos pela parte autora.- O ITERPA se manifestou em 24/04/2013.- O autor apresentou os documentos solicitados em 16/05/2013.- Em 22/05/2013, foi determinado ao diretor de secretaria que oficiasse ao INCRA encaminhando-lhe cópia dos documentos apresentados para que apresente sua manifestação.- Em 14/08/2013 foi determinado que o ITERPA apresente manifestação de interesse no feito no prazo de 30 dias.- Em 19/08/2013 foi expedido ofício ao ITERPA.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a manifestação do ITERPA.
9	0000610-43.2010.814.0004 Reintegração de Posse Distribuída em 02/06/2010	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 02/06/2010.- Despacho inicial em 10/06/2010, concedendo a liminar de reintegração em favor do autor.- Contestação em 06/07/2010.- Em 08/07/2010 foi determinado o cumprimento da liminar de reintegração oficiando-se a PM para que fosse dado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>apoio policial ao meirinho.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em 16/04/2013 foi determinada a expedição de ofício ao INCRA e ao ITERPA para que manifestassem interesse nos autos em 30 dias.- Em 11/06/2013 o magistrado determinou a reiteração dos ofícios dirigidos ao INCRA e ao ITERPA para que manifestem.- Os ofícios foram expedidos em 23/07/2013.- Consta AR atestando que os ofícios foram recebidos em 29/07/2013.- Observação: o feito permanece em secretaria aguardando a resposta dos institutos.
10	0001910-64.2010.814.0051 Reintegração de Posse Distribuído em 18/02/2010	<ul style="list-style-type: none">- Feito em fase de cumprimento de sentença.- Em 30/04/2013 o magistrado deferiu o pedido formulado pelo autor determinando que fosse oficiado ao Comando Geral da PM que disponibilize efetivo policial para o cumprimento da medida de reintegração de posse.- O MP se manifestou em 29/05/2013.- Em 05/06/2013 foi proferida decisão acolhendo o parecer ministerial, determinando-se a suspensão do cumprimento da sentença que deferiu a medida de reintegração de posse do imóvel, determinando que num prazo de 60 dias, o INCRA e o ITERPA realizem a vistoria do imóvel, conjuntamente com o programa terra legal.- O INCRA se manifestou em 13/08/2013.- Em 27/08/2013 o magistrado ordenou que fosse oficiado ao ITERPA para que, no prazo de 15 dias, apresente o relatório de vistoria do imóvel objeto da ação.- O ofício foi expedido em 11/09/2013.- Em 12/09/2013 o magistrado determinou o pagamento das custas processuais pendentes.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a resposta do ITERPA.
11	0000852-87.2004.814.0051 - reintegração de posse - 08/03/2004	<ul style="list-style-type: none">-petição inicial: 09/03/2004-contestação: 05/07/2004-sentença prolatada em 30/11/2009 (procedência)-recurso de apelação interposto pela parte requerida em 15/12/2009 (recurso improvido-30/03/2012)-pedido de habilitação da herdeira do autor e expedição de mandado definitivo de reintegração de posse (fls. 584-585)-fase de cumprimento do julgado(fl. 582-684)-observações: deve a secretaria remeter os autos conclusos, para que o Juízo delibere no que concerne ao termo do prazo estabelecido na decisão de fls. 647-649)
12	0000678-08.2005.814.0051 - reintegração/ manutenção de posse -	<ul style="list-style-type: none">-petição inicial: 13/10/2004-contestação: 14/07/2006-sentença prolatada no dia 24/07/2009 (extinção do feito)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	10/02/2005	sem resolução de mérito, art. 267, inciso VI, cpc)- fls. 744-752. -fase de cumprimento de sentença relativo a verba honorária sucumbencial(fls. 781-816). -observações: deve a secretaria diligenciar no sentido verificar junto a central de mandados o cumprimento da carta de intimação de fls. 816. Após, remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação do Juízo.
13	0003753-56.2005.814.0051 – interdito proibitório – 19/08/2005	-petição inicial: 06/04/2005 -contestação: não apresentada -sentença prolatada no dia 02/10/2009(procedência do pedido de reintegração de posse) – fls. 918-924 -observações: deve a secretaria remeter, de imediato, os autos conclusos, para deliberação do Juízo.
14	0000163-69.2010.814.0051 – reintegração/manutenção de posse – 12/01/2010(data da distribuição pelo libra)	-petição inicial: 28/04/2000 -contestação: 20/06/2000 -observações: no dia 11/09/2013, às fls. 1.676, despacho do MM. Juiz, ordenando a intimação do autor e os requeridos para que, no prazo de 05(cinco) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir. Após, o referido prazo, deve a secretaria remeter os autos ao Ministério Público Agrário, para que informe se possui alguma prova a requer, dando fiel cumprimento ao despacho sumpramencionado.
15	0001360-38.2011.814.0035 – reintegração de posse – 16/12/2011	-Petição inicial:16/12/2011 -medida liminar deferida no dia 17/01/2012, às fls. 34-35 -contestação: 23/02/2012 -Observações: deve a secretaria observar o escoamento do prazo para que as autarquias INCRA e ITERPA apresentem manifestação sobre o interesse jurídico em compor a presente lide. Após, com ou sem manifestação das referidas autarquias, remeter os autos conclusos para deliberação do Juízo.
16	0008168-63.2008.814.0051 – reintegração de posse – 07/102008	-petição inicial: 26/10/2007 -contestação: 17/12/2007 -sentença prolatada no dia 24/01/2011 (total procedência)- fls. 574-579 -recurso de apelação interposta no dia 09/02/2011 (fls. 582-597) -Acórdão n. 108.486 (sentença mantida) -às fls. 774, MM. Juiz determinou o arquivamento do feito. -observações: deve a secretaria proceder o arquivamento, conforme o despacho acima mencionado.
17	0000012-27.2009.814.0051 Reintegração de posse	- Despacho inicial em 13/07/2009, reservando-se para apreciação do pedido liminar após a manifestação do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<i>Distribuído em 07/01/2009</i>	<p>INCRA e do ITERPA.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em 02/04/2009 foi juntada manifestação do INCRA.- Em 13/07/2009, o magistrado determinou a remessa dos autos à justiça federal para fins de análise da competência.- Em 03/03/2010 o juiz federal determinou o retorno dos autos ao juízo de Santarém.- Em 07/05/2010 o INCRA ajuizou recurso de agravo de instrumento contra a decisão de declínio de competência feito pela Justiça Federal.- Em 23/11/2011 foi certificado que o agravo de instrumento ainda não havia sido julgado.- Em 19/12/2011 o magistrado determinou que o feito permanecesse acautelado em secretaria até o julgamento do agravo.- Os autos permaneceram paralisados em secretaria desde 10/01/2012, tendo sido conclusos ao gabinete do magistrado em 03/09/2013, data em que foi proferida decisão determinando que as partes se manifestassem acerca de seu interesse no prosseguimento do feito. <p>- Observação: Deve o diretor de secretaria certificar se o agravo de instrumento já fora julgado ou não, expedindo os mandados de intimação das partes para que se manifestem sobre seu interesse no feito.</p>
18	<p>0007674-53.2010.814.0051 Manutenção de posse Distribuído em 28/06/2010</p>	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 11/08/2009.- Despacho inicial em 11/09/2009.- Em 16/10/2009 foi realizada audiência de justificação prévia.- O MP se manifestou em 14/07/2010.- Em 09/08/2010 o magistrado determinou ao autor que emendasse a inicial e ordenou a intimação do INCRA e do ITERPA para manifestação de interesse na causa.- O INCRA se manifestou em 22/09/2010.- Em 27/09/2010, o magistrado determinou a remessa dos autos à justiça federal para fins de análise da competência.- Em 24/11/2010 o juiz federal determinou o retorno dos autos ao juízo de Santarém.- Em 07/04/2011 o INCRA ajuizou recurso de agravo de instrumento contra a decisão de declínio de competência feito pela Justiça Federal.- Em 11/04/2011 o magistrado determinou que o feito permanecesse acautelado em secretaria até o julgamento do agravo.- Os autos permaneceram paralisados em secretaria desde 03/05/2011, tendo sido conclusos ao gabinete do magistrado em 03/09/2013, data em que foi proferida decisão determinando que as partes se manifestassem acerca de seu interesse no prosseguimento do feito. <p>- Observação: Deve o diretor de secretaria certificar se o agravo de instrumento já fora julgado ou não, expedindo os mandados de intimação das partes para que se manifestem sobre seu interesse no feito.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

19	0010626-16.2009.814.0051 Reintegração de Posse Distribuição SAPXXI em 19/09/2008	<ul style="list-style-type: none">- Liminar de reintegração de posse em 14/12/2010.- Expedição de precatória à comarca de Prainha em 14/12/2011, com a finalidade citação dos requeridos e intimação da liminar.- Decretação de revelia dos demandados em 19/04/2012.- Agravo retido em 11/06/2012.- Manutenção da decisão do agravo retido em 22/08/2012 juntamente com o deferimento de realização de prova pericial.- Sentença de procedência da ação proferida em 07/08/2013.- Observação: Deve o diretor de secretaria proceder com as diligências necessárias ao cumprimento da sentença proferida.
20	0000458- 33.2000.814.0051 – Distribuída em 16/02/2000 – Ação de Usucapião Originária	<ul style="list-style-type: none">- Petição Inicial em 15/02/2000;- Citação em 24/02/2000;- Contestação em 26/06/2000;- Sentença em 13/09/2012 (Procedência);- Publicação da sentença em 20/09/2012;- Trânsito em julgado em 09/10/2012;- Despacho em 22/01/2012 (Intimação da autora);- Mandado de Averbação em 13/09/2012 (cumprido);- Certidão do Senhor Oficial de Justiça informando acerca do comparecimento espontâneo da autora em Secretaria em 21/03/2013;Observações:<ul style="list-style-type: none">- Pendência no arquivamento do feito, considerando o trânsito em julgado.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
21	0003177-68.2007.814.0051 – Distribuída em 11/05/2007 – Ação de Divisão e Demarcação cumulada com Pedido de Anulação de Título e Reintegração de Posse	<ul style="list-style-type: none">- Petição inicial em 10/05/2007;- Contestação em 08/05/2009;- Despacho em 09/09/2013 (Diligência – Prazo 60 dias);Observações:<ul style="list-style-type: none">- Aguardando prazo para realização de perícia;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
22	0007669-15.2007.814.0051 – Distribuída em 24/11/2006 – Reintegração de Posse	<ul style="list-style-type: none">- Petição Inicial em 03/10/2006;- Deferimento de medida liminar em 15/05/2008;- Acautelamento dos autos em Secretaria até a decisão terminativa no Agravo de Instrumento pela Procuradoria Federal Especializada em 23/03/2012;- Despacho de intimação de interesse no prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>no feito (Prazo 10 dias) em 03/09/2013; - Publicação em 10/09/2013 Observações: - Aguardando decurso do prazo fixado no despacho de 03/09/2013; - A Lei Processual Pátria tem insculpida em suas regras o princípio do pulso oficial, razão pela qual intimar-se as partes para manifestar interesse torna-se desnecessário, podendo ser classificado como error in procedendo. Assim, devem os autos serem conclusos ao MM. Juiz de Direito para análise e decisão, especialmente porque não citados todos os réus da ação possessória. - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>
23	0002724-45.2013.814.0037 – Distribuída em 17/06/2013 – Ação de Reintegração de Posse	<p>- Petição Inicial em 13/06/2013; - Termo de Audiência e Declinação de Competência em 13/08/2013; - Despacho de expedição de Ofício ao INCRA e ao ITERPA em 06/12/2013 (Prazo 30 dias); - Certidão acerca no equívoco na data do despacho, devendo constar 06/09/2013 Observações: - Aguardando decurso de prazo. Após, remessa dos autos ao Juiz para análise e decisão; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>
24	0006803-59.2012.814.0051 – Distribuída em 22/08/2012 – Pedido de Bloqueamento de Matrícula	<p>- Petição Inicial em 21/08/2012 - Expedição de Carta Precatória às Comarcas de Belém/PA e Brasília-DF em 22/10/2012; - Decisão interlocutória em 25/03/2013 determinando a expedição de Carta Precatória e Bloqueio Liminar da Matrícula indigitada na inicial; - Expedição de Carta Precatória à Comarca de Sapiranga/RS em 04/04/2013; - Expedição de Carta Precatória à Comarca de Jesus/RS em 28/05/2013; - Recebimento da Carta Precatória em 13/06/2013; Observações: - Aguardando a devolução da Carta Precatória de 13/06/2013; - Diligenciar junto ao Juízo Deprecado acerca do cumprimento da Carta Precatória de 13/06/2013; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

25	0000636-68.2012.814.0037 – Distribuída em 15/06/2012 – Ação de Reintegração de Posse	- Petição Inicial em 13/06/2012; - Indeferimento de medida liminar em 25/07/2013; - Expedição de Carta Precatória à Comarca de Oriximiná em 29/07/2013; - Expedição de Citação Postal em 29/07/2013 (Prazo 15 dias); - Aguardando resposta aos expedientes de 29/07/2013; Observações: - Considerando o decurso de quase dois meses entre a expedição da Citação e da Carta Precatória, diligenciar junto aos destinatários acerca dos respectivos cumprimentos; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
26	0002313-91.2012.814.0051 – Distribuída em 21/03/2012 – Ação de Interdito Proibitório e Indenização por Danos Morais	- Petição Inicial em 21/03/2012; - Contestação em 23/05/2012; - Concessão de Prazo de 30 dias para manifestação do INCRA em 03/09/2013; Observações: - Aguardando decurso do prazo fixado no despacho de 03/09/2012 - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
27	0004113-10.2010.814.0051 – Distribuída em 13/04/2010 – Ação de Reintegração de Posse	- Petição Inicial em 05/04/2010; - Despacho de intimação de interesse no prosseguimento no feito (Prazo 10 dias) em 03/09/2013; Observações: - Aguardando decurso do prazo fixado no despacho de 03/09/2013; - A Lei Processual Pátria tem insculpida em suas regras o princípio do pulso oficial, razão pela qual intimar-se as partes para manifestar interesse torna-se desnecessário, podendo ser classificado como error in procedendo. Assim, devem os autos serem conclusos ao MM. Juiz de Direito para análise e decisão, especialmente porque não citados todos os réus da ação possessória. - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
28	0001322-73.2009.814.0051 – Redistribuída em 26/02/2009 – Ação de	- Petição Inicial em 10/09/2008; - Recebimento na Vara Agrária em 26/02/2009; - Contestação 15/06/2009;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	Reintegração de Posse	<ul style="list-style-type: none">- Despacho de intimação de interesse no prosseguimento no feito (Prazo 10 dias) em 03/09/2013;Observações:- Aguardando decurso do prazo fixado no despacho de 03/09/2013;- A Lei Processual Pátria tem insculpida em suas regras o princípio do pulso oficial, razão pela qual intimar-se as partes para manifestar interesse torna-se desnecessário, podendo ser classificado como error in procedendo. Assim, devem os autos serem conclusos ao MM. Juiz de Direito para análise e decisão, especialmente porque não citados todos os réus da ação possessória.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
29	0009035-38.2010.814.0051 - Distribuída em 17/08/2010 – Ação Demarcatória	<ul style="list-style-type: none">Petição Inicial em 14/04/2004;- Recebimento na Vara Agrária em 17/08/2010;- Despacho de intimação de interesse no prosseguimento no feito (Prazo 10 dias) em 03/09/2013;Observações:- Aguardando decurso do prazo fixado no despacho de 03/09/2013;- A Lei Processual Pátria tem insculpida em suas regras o princípio do pulso oficial, razão pela qual intimar-se as partes para manifestar interesse torna-se desnecessário, podendo ser classificado como error in procedendo. Assim, devem os autos serem conclusos ao MM. Juiz de Direito para análise e decisão, especialmente porque não citados todos os réus da ação possessória.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE
SANTARÉM/PA
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO				
1 – Competência da Unidade Judiciária: () Juízo Singular () Tribunal do Júri () Execução Penal (X) Outra: Juizado Criminal Ambiental				
2 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca – Portaria nº 30/2012-SJ, DJ de 29/03/2012				
3 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente			4 – Data da entrada em exercício: 29/03/2012	
5 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): Férias: Julho/2012, Abril 2013, Junho/2013, Julho/2013.				
6 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (X) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
7 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Rafael Grehs	2958/2010	02/12/2010	28/03/2012
2	Vinícius de Amorim Pedrassoli	2189/2011	16/08/2011	19/08/2011
3	Rômulo Nogueira Brito	3620/2011	09/01/2012	07/02/2012
4	Rômulo Nogueira Brito	0279/2012	01/02/2012	23/02/2012
5	Rafael Grehs	2299/2012	02/07/2012	31/07/2012
6	Rafael Grehs	1206/2013	01/04/2012	30/04/2013
7	Rafael Grehs	2113/2013	03/06/2013	02/07/2013
8	Rafael Grehs	2590/2013	03/07/2013	01/08/2013
9	Rafael Grehs	2987/2013	01/08/2013	11/08/2013
10	Marcelo Góes Vasconcelos	3134/2013	22/08/2013	23/08/2013
8 – Presença do Ministério Público na Unidade: Paulo Arias Carvalho Cruz.				
9 – Presença da Defensoria Pública na Unidade: Conforme Ofício nº. 164/2012-NRBA/DP – Santarém, não há defensor público designado para o Juizado Criminal do Meio Ambiente, havendo, sempre que preciso, a intimação de defensor público.				
DOS SERVIDORES				
10 – Servidores efetivos do TJ-PA:				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	Nome	Portaria	Função
1	Adelclides Vasconcelos Marinho	-	Diretor de Secretaria
2	Antônia Lima dos Santos	-	Analista Judiciário

Obs: Os servidores Aldecides Valconcelos Marinho e Antônia Lima dos Santos não possuem Portaria específica para atuar no Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente, fato detectado na Correição Ordinária, quando foi determinada a expedição de Ofício ao TJE para os devidos fins.

11 – Servidores cedidos por outros órgãos:

Nome	Função	Portaria
------	--------	----------

A unidade não conta com servidores da prefeitura.

DO ACERVO PROCESSUAL

12 – População carcerária: A unidade não possui nenhum preso, seja ele provisório ou apenado.

	Masculino	Feminino
Preso Provisório		
Apenado	0	0
Total	0	0
Preso vinculado à Unidade Judiciária correicionada (provisório e apenado)	0	0
Preso vinculado a outra Unid. Judiciária (provisório ou apenado)	0	0

13 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):

Obs: Existem processos anteriores a implantação do sistema LIBRA, que não constavam no sistema SAP e que por isso, não migraram para o LIBRA, havendo controle desses processos em livro próprio, na Secretaria do Juizado.

- Fora do LIBRA tramitam **54** processos, conforme mencionado na observação acima.

- No LIBRA, tramitam **53** processos.

- **Total: 107 processos tramitando no Juizado.**

14 – Contagem Física:

- Processos Cadastrados no Sistema LIBRA: **47**, esclarecendo que **06** deles encontram-se com vistas ao Ministério Público.

- Processos não cadastrados no LIBRA: **52**, esclarecendo que **02** encontram-se com vistas ao MP (88/2010 e 96/2010).

15 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:

(X) Sim () Não

Observação: com exceção daqueles anteriores a implantação do LIBRA.

16 – Os atos judiciais são cadastrados no sistema:

(X) Sim () Não

Observação: com exceção daqueles anteriores a implantação do LIBRA

17 – Discriminação do Acervo: existem na unidade 107 processos.

Natureza	Quantidade	Total
----------	------------	-------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ação Penal (c/ Réu Preso)	0	0
Ação Penal (c/ Réu Solto)	33 (12 estão no LIBRA e 21 não estão)	33
Ação Penal (Meta 2 – 2009)	0	0
Ação Penal (Meta 2 – 2010)	0	0
Ação Penal (Júri)	0	0
Habeas Corpus	0	0
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	0	0
Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	0	0
Termo Circunstanciado de Ocorrência/autos de infração	74	74
Outros procedimentos		
17 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido a Resolução nº 66/2009 do CNJ, com a redação dada pela Resolução nº 82/2009 do CNJ, como também se a Unidade Judiciária está mantendo a média nacional de 42% de presos provisórios (Meta 10 de Nivelamento 2013):		
A unidade não possui presos provisórios nem apenados.		
18 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :		
ANO	DISTRIBUIDAS	JULGADAS
2011	115	76
2012	77	144
2013	11	76
19 – Verificar o cumprimento das Metas 3 e 4 – 2011 – CNJ (identificar e julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do Júri distribuídas até 31 de dezembro de 2007 e ultrapassar a fase da pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31 de dezembro de 2008):		
Competência da vara privativa do tribunal do júri.		
20 – Verificar as pendências na apreciação das comunicações de prisão em flagrante:		
Trata-se de Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente.		
21 – Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares:		
Trata-se de Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente.		
22 – Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso:		
A unidade não possui réus presos.		
23 – Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:		
Sim, os feitos são identificados.		
24 – Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:		
Trata-se de Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente, sendo que as medida alternativas são encaminhados à CEMPA – Central de Penas Alternativas, vinculada a 9ª Vara de Execuções Penais.		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

25 – Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):

Competência da Vara de Execuções Penais.

26 - Conclusões extraídas da análise dos processos existentes na Unidade (Análise, por amostragem dos processos):

ANEXO I

27 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria		X
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		X
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X
INFOSEG		X

28 – Os processos de réus presos estão com tramitação regular?

Trata-se de Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente.

29 – Inquéritos Policiais:

Não há inquéritos policiais.

30 – Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses (frequência anual):

PRIVATIVO DA VARA DE TRIBUNAL DO JÚRI

31 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo: (últimos 12 meses)

N. C. Prec. Recebidas.	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação
01	02	01

Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:

Número	Data Receb.	Finalidade	Tramitação
0001800-79.2013.814.0051	09/04/2013	Oitiva de testemunha	Designada audiência para o dia 02/10/2013, às 10:00h haja vista que a testemunha encontra-se viajando a serviço do IBAMA.

32 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:

Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: Sim. O controle é efetuada mediante anotação na capa do processo com vistas ao	Se as reiterações para devolução têm sido feitas: Sim. A secretaria acompanha o andamento das precatórias pela análise do sistema e
---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

cumprimento dos prazos, os quais, quando são atendidos, são comunicados ao juízo para cobrança junto ao juízo deprecado.		numeração do feito junto ao juízo deprecado. Quando não localizada a precatória, solicitam-se informações.	
33 – Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):			
Pendentes de Registro e Autuação:		Pendentes de Conclusão:	Pendentes de Despacho:
00		00	00
34 – Petições interlocutórias pendentes			
Não Juntadas:		Não remetidas a conclusão:	Não despachadas:
00		00	00
35 – Pendência Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)			00
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)			00
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)			00
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça: 00			
Nome		Quantidade	Data mais antiga
A unidade não possui nenhum mandado com carga em aberto.			
36 – Processos Concluídos:			
Há menos de 100 dias:		Mais de 100 dias:	Pré-conclusão:
00		00	00
37 – Autos de processos retirados com carga:			
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	
Qtde:	Qtde: 00	Qtde: 00	
08 (06 LIBRA e 02 fora LIBRA)			
A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	
0003037-95.2012.814.0051 – Dia 31/07/2013	--	--	
AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL			
38 – Avaliação da Produtividade:			
Compartilha atividades com outro magistrado		() Sim	(X) Não
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária		(X) Sim	() Não
Acervo de autos em tramitação		(X) pequeno	() médio () grande
Fluxo Processual		(X) pequeno	() médio () grande



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	296	Sentenças sem mérito	142
Conciliações realizadas	--	Sentenças de mérito	185
Decisões interlocutórias	117	Autos arquivados	211
39 – Considerações do Juízo:			
40 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não Preencher			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
JUIZADO CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE
SANTARÉM/PA

- ANÁLISE DE PROCESSOS –
ANEXO I

- Conclusões extraídas da análise de 10 processos relacionados as classes abaixo descritas, os quais foram relacionados nesta inspeção:	
PROCESSOS MAIS ANTIGOS	
NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 Processo n. 003/2008 – Distribuído em 07/01/2008 – art. 46, parágrafo único da Lei n. 9.605/1998	<ul style="list-style-type: none">- Instauração de Procedimento Investigatório Criminal em 16/09/2005;- Recebimento no JEC do Meio Ambiente em 19/12/2007;- Termo de Transação Penal em 13/02/2008;- Sentença de homologação da Transação Penal em 13/02/2008;- Feito paralisado entre 13/02/2008 e 03/09/2012;- Despacho com ordem de expedição de ofício à Vara de Execuções Penais solicitando informações acerca do cumprimento da pena pecuniária em 03/09/2013;- Expedição e recebimento do ofício em 04/09/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Feito inicialmente proposto perante a Justiça Federal;- Aguardando resposta ao Ofício expedido em 04/09/2013- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
2 Processo n. 101/2008 – Distribuído em 10/03/2008 – art. 46, parágrafo único da Lei n. 9.605/1998	<ul style="list-style-type: none">- Instauração de Procedimento Investigatório Criminal em 04/08/2006;- Recebimento no JEC do Meio Ambiente em 02/04/2008;- Audiência de Instrução e Julgamento em 09/02/2009;- Decisão de suspensão do processo pelo prazo de 2 anos em 09/02/2009;- Guia de Execução em 09/02/2009- Encaminhamento Central de Penas Alternativas em 10/02/2009;- Feito paralisado entre 10/02/2009 e 12/06/2013;- Despacho com ordem de expedição de ofício à Vara de Execuções Penais solicitando informações acerca do cumprimento da pena pecuniária em 03/09/2013;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Feito inicialmente proposto perante a Justiça Federal;- Pendência na efetivação dos expedientes de secretaria atinentes ao despacho de 03/09/2013;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
3	<p>Processo n. 180/2008 – Distribuído em 14/04/2008 – art. 29 da Lei n. 9.605/1998</p>	<ul style="list-style-type: none">- Instauração de Procedimento Investigatório Criminal 11/10/2007;- Recebimento no JEC do Meio Ambiente em 07/05/2008;- Termo de Transação Penal em 28/05/2008;- Sentença de homologação da Transação Penal em 28/05/2008;- Feito paralisado entre 28/05/2008 e 12/06/2013;- Despacho com ordem de expedição de ofício à Vara de Execuções Penais solicitando informações acerca do cumprimento da pena pecuniária em 03/09/2013;- Expedição e recebimento do ofício em 04/09/2013 <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Feito inicialmente proposto perante a Justiça Federal;- Aguardando resposta ao Ofício expedido em- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
4	<p>Processo n. 027/2009 – Distribuído em 16/06/2009 – art. 46, parágrafo único da Lei n. 9.605/1998</p>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 27/08/2009;- Decisão: intimação de testemunha por Oficial de Justiça, Expedição de Carta Precatória e Designação de Audiência de Instrução e Julgamento em 18/10/2012;- Audiência de Instrução e Julgamento em 23/10/2012;- Despacho de intimação das partes para manifestação acerca das provas em 04/02/2013;- Despacho de Renovação da Carta Precatória expedida em 18/10/2012;- Sentença em 07/05/2013 (Extinção da Punibilidade de um dos réus – prosseguimento do feito em relação aos demais);- Despacho com ordem de expedição de ofício requisitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória à Comarca de Manaus/AM (08/05/2013); <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aguardando resposta da Carta Precatória expedida em 08/05/2013;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
5	<p>Processo n. 028/2009 – Distribuído em 10/07/2009 – art. 46, parágrafo único da Lei n. 9.605/1998</p>	<ul style="list-style-type: none">- Instauração de Procedimento Investigatório Criminal 26/05/2009;- Recebimento no JEC do Meio Ambiente em 13/07/2009;- Termo de Transação Penal em 27/08/2009;- Sentença de homologação da Transação Penal em 27/08/2009;- Guia de Execução da Pena em 31/08/2009;- Encaminhamento ao Ministério Público ante o descumprimento da pena em 06/08/2012;- Expedição de Carta Precatória em 08/10/2012(Finalidade: inquirir testemunha);- Audiência de Instrução e Julgamento em 20/11/2012;- Recebimento da denúncia em 20/11/2012;- Suspensão do Processo pelo prazo de 02 anos;- Guia de Execução em 21/11/2012;- Devolução da Carta Precatória em 15/03/2013; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Necessidade de remessa dos autos ao MM. Juiz para análise e decisão;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
6	<p>Processo n. 017/2010 – Distribuído em 19/01/2010 – art. 32 da Lei n. 9.605/1998</p>	<ul style="list-style-type: none">- TCO em 04/09/2009;- Recebimento no JEC do Meio Ambiente em 15/01/2010;- Termo de Transação Penal em 13/08/2010;- Sentença de homologação da Transação Penal em 13/08/2010;- Guia de Execução da Pena em 31/08/2010;- Feito paralisado entre 31/08/2010 e 12/06/2013;- Despacho com ordem de expedição de ofício à Vara de Execuções Penais solicitando informações acerca do cumprimento da pena pecuniária em 03/09/2013;- Expedição e recebimento do ofício em 04/09/2013; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Feito inicialmente proposto perante a Justiça Federal;- Aguardando resposta ao Ofício expedido em 04/09/2013;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<i>prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</i>
7	<i>Processo n. 014/2010 – Distribuído em 19/01/2010 – art. 32 da Lei n. 9.605/1998</i>	<ul style="list-style-type: none">- TCO em 04/09/2009;- Recebimento no JEC do Meio Ambiente em 15/01/2010;- Termo de Transação Penal em 13/08/2010;- Sentença de homologação da Transação Penal em 13/08/2010;- Guia de Execução de Pena em 31/08/2010;- Feito paralisado entre 31/08/2010 e 12/06/2013;- Despacho com ordem de expedição de ofício à Vara de Execuções Penais solicitando informações acerca do cumprimento da pena pecuniária em 03/09/2013;- Expedição e recebimento do ofício em 04/09/2013 <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aguardando resposta ao Ofício expedido em 04/09/2013;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
8	<i>Processo n. 016/2010 Distribuído em 19/01/2010 – art. 32 da Lei n. 9.605/1998</i>	<ul style="list-style-type: none">- TCO em 04/09/2009;- Recebimento no JEC do Meio Ambiente em 15/01/2010;- Termo de Transação Penal em 13/08/2010;- Sentença de homologação da Transação Penal em 13/08/2010;- Guia de Execução de Pena em 31/08/2010;- Feito paralisado entre 31/08/2010 e 03/09/2013;- Despacho com ordem de expedição de ofício à Vara de Execuções Penais solicitando informações acerca do cumprimento da pena pecuniária em 03/09/2013;- Expedição e recebimento do ofício em 04/09/2013; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aguardando resposta ao Ofício expedido em 04/09/2013;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
9	<i>Processo n. 34/2009 – Distribuído em 07/08/2009 – art. 46, parágrafo único da Lei n. 9.605/1998</i>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia em 16/09/2009;- Audiência de Instrução e julgamento em 13/09/2012;- Suspensão do feito em 13/09/2012 (Prazo 2 anos);- Guia de Execução de Pena em 18/09/2012; <p>Observações:</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- Aguardando decurso do prazo da transação penal;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
10	<p>Processo n. 35/2009 – Distribuído em 07/08/2009 – art. 46, parágrafo único da Lei n. 9.605/1998</p>	<p>- Unificado ao feito n. 34/2009 Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
PROCESSOS ALEATÓRIOS		
	NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	<p>0000477-83.2012.814.0054 Crime contra a flora Distribuído em 19/01/2012</p>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 19/01/2012.- Em 21/04/2012 foi proferida decisão designando data para realização de audiência de instrução e julgamento, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.- A audiência foi realizada em 22/01/2013.- Foi apresentada resposta à acusação por um dos demandados.- Em 12/08/2013, foi proferida decisão abrindo o prazo de 10 dias para as partes apresentarem suas alegações finais.- Em 09/09/2013 consta manifestação do MP pugnando pela absolvição dos sujeitos passivos da denúncia.- Em 11/09/2013 foi certificado que a decisão que determinou as partes que apresentassem suas alegações finais foi publicada no diário oficial de justiça em 11/09/2013.- Observação: O feito aguarda o decurso do prazo para apresentação das alegações finais pelos denunciados; após o decurso do prazo, deve o diretor de secretaria certificar a não apresentação das alegações finais e, posteriormente, fazer conclusão dos autos ao magistrado para que o feito seja sentenciado.
2	<p>0000482-08.2012.814.0051 Crime contra a Flora Distribuído em 19/01/2012</p>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 19/01/2012.- Em 27/04/2012 foi proferida decisão designando data para realização de audiência de instrução e julgamento, e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.</p> <ul style="list-style-type: none">- A audiência foi realizada em 22/01/2013.- Foi apresentada resposta à acusação por um dos demandados.- Em 12/08/2013, foi proferida decisão abrindo o prazo de 10 dias para as partes apresentarem suas alegações finais.- Em 09/09/2013 consta manifestação do MP pugnando pela absolvição dos sujeitos passivos da denúncia.- Em 11/09/2013 foi certificado que a decisão que determinou as partes que apresentassem suas alegações finais foi publicada no diário oficial de justiça em 11/09/2013. <p>- Observação: O feito aguarda o decurso do prazo para apresentação das alegações finais pelos denunciados; após o decurso do prazo, deve o diretor de secretaria certificar a não apresentação das alegações finais e, posteriormente, fazer conclusão dos autos ao magistrado para que o feito seja sentenciado.</p>
3	0003039-65.2012.814.0051 Crime contra a flora Distribuído em 18/12/2012	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 18/04/2012.- Em 02/05/2012 foi proferida decisão designando data para realização de audiência de instrução e julgamento, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.- A audiência foi realizada em 12/09/2012.- A defesa preliminar de um dos autores foi apresentada na mesma data.- Em 13/09/2012 foi oficiado ao centro de pericias para que procedesse com a perícia técnica no produto florestal apreendido.- Em 22/04/2013 houve uma impugnação a perícia realizada.- Em 30/04/2013 foi proferida decisão determinando o desentranhamento da perícia colacionada aos autos.- Em 24/05/2013 o gerente do instituto Renato Chaves informou a data e hora para a realização da nova perícia a ser realizada em 20/06/2013.- Em 28/05/2013 foi proferida decisão determinando a intimação dos acusados para comparecimento no ato de realização da perícia.- Em 05/06/2013 foi lavrada certidão atestando que a decisão foi publicada no diário de justiça em 05/06/2013.- O feito foi encaminhado ao MP para ciência e devolvido a secretaria em 17/06/2013.- Os autos encontram-se paralisados em secretaria. <p>- Observação: deve o diretor de secretaria solicitar a entrega do laudo pericial realizado pelo Instituto Renato Chaves, e posteriormente, fazer conclusão dos autos ao magistrado para que impulse o feito.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

4	<p>0121/2010 Crime contra a flora Autuado em 04/11/2010 Obs: feito não cadastrado no LIBRA</p>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 12/09/2010.- Em 14/03/2011 foi proferida decisão designando data para realização de audiência de instrução e julgamento, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.- A audiência foi realizada em 14/04/2011, determinando que fosse oficiada a JUCEPA para que informasse o endereço do denunciado.- Em 09/05/2011 a JUCEPA forneceu o endereço da pessoa jurídica.- Em 20/10/2011 foi designada data para realização de audiência de proposta de transação penal.- Frustrada a audiência de transação penal, foi designada data para realização de audiência de instrução e julgamento.- A audiência de instrução e julgamento se realizou em 25/06/2012, deliberando-se pela expedição de precatória com a finalidade de oitiva de testemunhas arroladas pelo MP.- A precatória foi devolvida cumprida em 28/06/2013.- Em 11/06/2013 foi proferida decisão determinando a intimação das partes para que se manifestassem acerca dos depoimentos das testemunhas.- Em 04/09/2013 o magistrado determinou o cumprimento das diligências solicitadas pelo MP.- Em 09/09/2013 foi encaminhado ofício a Polícia Federal para que prestasse os esclarecimentos solicitados pelo MP.- Observação: O feito encontra-se em secretaria guardando a resposta do ofício encaminhado a Polícia Federal.
5	<p>026/2011 Crime contra a flora Autuado em 21/02/2011 Obs: feito não cadastrado no LIBRA</p>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 11/01/2011.- Em 14/03/2011 foi proferida decisão designando data para realização de audiência de transação penal, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.- Em 14/04/2011 foi realizada a audiência, não tendo havido a aceitação da proposta, sendo designada data para realização de audiência de instrução e julgamento.- Em 10/05/2011 foi apresentada resposta a acusação.- Após várias remarcações, a audiência de instrução e julgamento foi realizada no dia 04/06/2012, deliberando-se pela abertura de prazo de 10 dias para apresentação de alegações finais.- Em 14/06/2012 o MP requereu a condenação dos réus.- Em 26/07/2012 o réu apresentou suas alegações finais.- Em 08/08/2012 o MP aditou a denúncia oferecida.- O aditamento foi recebido em 01/11/2012.- Em 04/09/2013 o magistrado determinou o cumprimento das diligências solicitadas pelo MP.- Em 09/09/2013 foi encaminhado ofício a Polícia Federal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>para que prestasse os esclarecimentos solicitados pelo MP.</p> <p>- Observação: O feito encontra-se em secretaria guardando a resposta do ofício encaminhado a Polícia Federal.</p>
6	<p>0002326-56.2013.814.0051 Poluição ao meio ambiente Distribuído em 11/03/2013</p>	<p>- Denúncia oferecida em 11/03/2013.</p> <p>- Em 15/03/2013 foi proferida decisão designando data para realização de audiência preliminar, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.</p> <p>- A audiência foi realizada em 13/05/2013, não tendo sido aceita a proposta de transação penal, sendo designada data para realização de audiência de instrução e julgamento.</p> <p>- Em 29/08/2013 foi realizada audiência de instrução e julgamento, onde o MP solicitou a realização de diligências junto a secretaria responsável pelo licenciamento ambiental da empresa denunciada, deliberando-se pela realização da diligências conforme requerido pelo MP.</p> <p>- Observação: Apesar de não constar nos autos, segundo diretor de secretaria, o ofício já fora expedido ao Município de Belterra, e o feito aguarda a resposta ao ofício contendo as informações solicitadas pelo MP.</p>
7	<p>045/2010 TCO: art. 32 da Lei 9.605/98 Autuado em 13/05/2010 Obs: feito não cadastrado no LIBRA</p>	<p>- Em 23/06/2010 foi proferida decisão designando data para realização de audiência preliminar visando o oferecimento de proposta de transação penal, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.</p> <p>- Em 08/07/2010 o MP apresentou proposta de transação penal.</p> <p>- A audiência se realizou em 12/08/2010, havendo a homologação da transação penal.</p> <p>- Em 31/08/2010 foi expedida guia para execução de pena.</p> <p>- Em 03/09/2013 foi determinada a expedição de ofício a vara de execuções penais para que preste informações acerca do cumprimento da medida aplicada.</p> <p>- O ofício foi expedido em 04/09/2013.</p> <p>- Observação: o feito aguarda em secretaria a resposta do ofício encaminhado a vara de execuções penais com informações acerca do cumprimento da medida, para posterior arquivamento dos autos.</p>
8	<p>085/2010 TCO: art. 32 da Lei 9.605/98 Autuado em 13/05/2010 Obs: feito não cadastrado no LIBRA</p>	<p>- Em 23/06/2010 foi proferida decisão designando data para realização de audiência preliminar visando o oferecimento de proposta de transação penal, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.</p> <p>- Em 08/07/2010 o MP apresentou proposta de transação penal.</p> <p>- A audiência se realizou em 12/08/2010, havendo a</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>homologação da transação penal.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em 31/08/2010 foi expedida guia para execução de pena.- Em 03/09/2013 foi determinada a expedição de ofício a vara de execuções penais para que preste informações acerca do cumprimento da medida aplicada.- O ofício foi expedido em 04/09/2013. <p>- Observação: o feito aguarda em secretaria a resposta do ofício encaminhado a vara de execuções penais com informações acerca do cumprimento da medida, para posterior arquivamento dos autos.</p>
9	<p>057/2010 TCO: art. 32 da Lei 9.605/98 Autuado em 13/05/2010 Obs: feito não cadastrado no LIBRA</p>	<ul style="list-style-type: none">- Em 21/06/2010 foi proferida decisão designando data para realização de audiência preliminar visando o oferecimento de proposta de transação penal, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.- Em 08/07/2010 o MP apresentou proposta de transação penal.- A audiência se realizou em 10/08/2010, havendo a homologação da transação penal.- Em 01/09/2010 foi expedida guia para execução de pena.- Em 03/09/2013 foi determinada a expedição de ofício a vara de execuções penais para que preste informações acerca do cumprimento da medida aplicada.- O ofício foi expedido em 04/09/2013. <p>- Observação: o feito aguarda em secretaria a resposta do ofício encaminhado a vara de execuções penais com informações acerca do cumprimento da medida, para posterior arquivamento dos autos.</p>
10	<p>0016060-45.2011.814.0051 Crime contra a flora Distribuído em 03/11/2011</p>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 03/11/2011.- Em 07/11/2011 foi proferida decisão designando data para realização de audiência de oferecimento de proposta de transação penal, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.- A audiência foi realizada em 29/11/2011, não tendo sido aceita a proposta feita pelo MP, designando-se então, data para realização de audiência de instrução e julgamento.- Em 09/04/2012 o denunciado requereu a suspensão condicional do processo.- Em 18/04/2012 foi realizada audiência de instrução e julgamento, deliberando-se pela suspensão do processo pelo prazo de 02 anos, submetendo os acusados ao perioro de prova, nos termos da proposta formulada pelo MP.- A guia de execução de pena foi expedida em 24/04/2012. <p>- Observação: feito aguarda o decurso do prazo do período de suspensão.</p>
11	<p>0014931-05.2011.814.0051 Crime contra a flora</p>	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 20/09/2011.- Em 19/10/2011 foi proferida decisão designando data



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<i>Distribuído em 20/09/2011</i>	<p>para realização de audiência de oferecimento de proposta de transação penal, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.</p> <ul style="list-style-type: none">- A audiência foi realizada em 29/11/2011, sedo requerido pelo MP que fosse oficiada a JUCEPA para informar o endereço da pessoa jurídica para que se tenha certeza acerca de quem é o proprietário da empresa.- A JUCEPA prestou as informações em 17/01/2012.- Em 26/04/2012 foi proferida decisão designando data para realização de audiência preliminar, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.- Em 14/09/2012 foi realizada audiência de instrução e julgamento, deliberando-se pela suspensão do processo pelo prazo de 02 anos, submetendo os acusados ao perioro de prova, nos termos da proposta formulada pelo MP.- A guia de execução de pena foi expedida em 18/09/2012.- Observação: feito aguarda o decurso do prazo do período de suspensão.
12	0007443-28.2013.814.0051 Crimes contra a flora Distribuído em 24/07/2013	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 24/07/2013.- Em 26/07/2013 foi proferida decisão designando data para realização de audiência de instrução e julgamento, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.- A audiência foi realizada em 27/08/2013, designando-se a data para a realização de audiência de continuação.- Os denunciados apresentaram suas defesas.- Os mandados de intimação da audiência de oitiva das testemunhas foi expedido 09/09/2013.- Observação: o feito aguarda a realização da audiência de oitiva das testemunhas que será realizada em 07/10/2013 e 09/10/2013;
13	043/2011 Crime contra a flora Autuado em 21/02/2011 Obs: feito não cadastrado no LIBRA	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 29/11/2010,- Em 14/03/2011 foi proferida decisão designando data para realização de audiência de oferecimento de proposta de transação penal, e determinando a citação do réu para comparecimento em audiência.- Realizada a audiência em 20/04/2011 o MP solicitou a expedição de carta precatória a comarca de Novo Progresso para o oferecimento de proposta de transação penal conforme exposto na denúncia.- O pedido do MP foi acolhido pelo magistrado em audiência.- Em 25/03/2013 o MP aditou a denúncia.- Em 16/05/2013 foi designada data para realização de audiência preliminar visando a o oferecimento da proposta de transação penal.- Realizada a audiência em 19/08/2013, verificou-se que os denunciados não foram intimados acerca da audiência,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>tendo sido determinada a expedição de carta precatória ao município de Novo Progresso para que fossem intimados os denunciados sobre a audiência preliminar a ser realizada no dia 21/10/2013.</p> <ul style="list-style-type: none">- A precatória foi expedida em 19/08/2013.- Consta AR de recebimento da precatória datado do dia 29/08/2013.- Observação: o feito aguarda a realização da audiência preliminar designada para o dia 21/10/2013; deve o diretor de secretaria diligenciar junto ao juízo deprecado solicitando a devolução da precatória.
14	36/2010 – Distribuída em 13/05/2010 – art. 32 da Lei n. 9.605/1998	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 02/05/2012;- Audiência de instrução e julgamento em 26/09/2012;- Despacho de acautelamento dos autos em Secretaria até a realização de audiência em 10/09/2013, com ordem de diligência à secretaria após o decurso do prazo em 10/07/2013; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aguardando atos de Secretaria no sentido de verificação do cumprimento das designações do despacho de 10/07/2013;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
15	037/2010 – Distribuída em 13/05/2010 – art. 32 da lei n. 9.605/1998	<ul style="list-style-type: none">- Recebimento no JEC do Meio Ambiente em 13/05/2010;- Termo de Transação Penal em 12/08/2010;- Sentença de homologação da Transação Penal em 12/08/2010;- Guia de Execução de Pena em 31/08/2010;- Feito paralisado entre 31/08/2010 e 12/06/2013;- Despacho com ordem de expedição de ofício à Vara de Execuções Penais solicitando informações acerca do cumprimento da pena pecuniária em 03/09/2013;- Expedição e recebimento do ofício em 04/09/2013; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aguardando resposta ao Ofício expedido em 04/09/2013;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
16	059/2010 – Distribuída em	- TCO em 04/09/2009



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	13/05/2010	<ul style="list-style-type: none">- Recebimento no JEC do Meio Ambiente em 21/01/2010;- Termo de Transação Penal em 10/08/2010;- Sentença de homologação da Transação Penal em 10/08/2010;- Guia de Execução de Pena em 31/08/2010;- Feito paralisado entre 31/08/2010 e 12/06/2013;- Despacho com ordem de expedição de ofício à Vara de Execuções Penais solicitando informações acerca do cumprimento da pena pecuniária em 03/09/2013;- Expedição e recebimento do ofício em 04/09/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Aguardando resposta ao Ofício expedido em 04/09/2013;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
17	0009727-70.2010.814.0051 - Distribuída em 13/09/2010 – art. 46 da Lei n. 9.605/1998	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia em 19/08/2010;- Recebimento da denúncia em 20/09/2010;- Designação de Audiência de Instrução e Julgamento em 27/12/2012 para 14/09/2012;- Audiência de Transação Penal em 27/06/2012 (Prazo 2 anos);- Guia para execução de pena 03/07/2012; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Aguardando expiração do prazo da transação penal;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
18	0005712-66.2010.814.0051 - Distribuída em 12/05/2010 – art. 46 da Lei n. 9.605/1998	<ul style="list-style-type: none">- Oferecimento da denúncia em 06/05/2010;- aditamento da denúncia em 20/03/2013;- Recebimento da denúncia e do aditamento em 27/03/2013;- Audiência de Instrução e julgamento em 14/05/2013, 12/09/2013, redesignada para 17/09/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Aguardando realização da continuação de Audiência de Instrução e Julgamento para 17/09/2013;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<i>bem como certificar as publicações dos atos processuais;</i>
19	044/2010 – Distribuída em 13/05/2010 - art. 32da Lei n. 9.605/1998	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 10/05/2013;- Recebimento no JEC do Meio Ambiente em 23/06/2010;- Termo de Transação Penal em 12/08/2010;- Sentença de homologação da Transação Penal em 12/08/2010;- Guia de Execução de Pena em 31/08/2010;- Decisão de prosseguimento do feito em razão do descumprimento da transação penal em 16/05/2013;- Designação de Proposta de suspensão Condicional do Processo para 01/10/2013 em 03/09/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Aguardando realização de Audiência em 01/10/2013;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
20	0001800-79.2013.814.0701 – Distribuída em 09/04/2013 – art. 46, parágrafo único da Lei n. 9.605/1998	<ul style="list-style-type: none">- Recebimento da Carta Precatória em 19/06/2013;- Termo de Transação Penal em 12/08/2010;- Designação de Audiência para 10/09/2013, redesignação para 02/10/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Aguardando realização de Audiência para 02/10/2013;- Necessidade de observância da Meta 1, CNJ, ressaltando a possibilidade de incidência da prescrição.- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

VARA DO JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

01 – Competências:
(X) Cível () Família () Comércio () Fazenda Pública (X) Outras: VARA DO JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SANTARÉM

02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria:
Dra. LUCIANA MACIEL RAMOS – PORTARIA Nº 018/2011-SJ

03 – Natureza da designação:
(X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

04 – Data da entrada em exercício:
28/10/2011

04 – Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):
2013 – Férias (fevereiro e setembro);
2012 – Férias (maio);
2012 – Licença (14.09.2012).

05 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: (X) Sim () Não
Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:

OBS: Durante o período da Correição, encontrava-se auxiliando a referida Unidade Judiciária, o Dr. Rômulo Nogueira de Brito.

OBS2: Quem responde cumulativamente na Vara é o Dr. Rafael Greesh

06 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	LUCIANA MACIEL RAMOS	018/2011-SJ	28/10/2011	-
2	FREDISON CAPELINE	0295/2013-GP	01/02/2013	02/03/2013
3	RAFAEL GREHS	0296/2013-GP	01/02/2013	02/03/2013
4	VALDEIR SALVIANO DA COSTA	3279/2012-GP	14/09/2012	14/09/2012
5	FREDISON CAPELINE	1479/2012-GP	02/05/2012	31/05/2012
6	EMÍLIA DE NAZARÉ PARENTE SILVA DE MEDEIROS	2956/2010-GP	03/12/2010	27/10/2011

07 – Nome do Promotor de Justiça atual:

Não existe Promotor de Justiça vinculado à Vara de Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém.

08 – Natureza da designação:
() Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

09 – Data da entrada em exercício:
Prejudicado

10 – Nome do Defensor Público atual:

Não existe Defensor Público vinculado à Vara de Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém.

11 – Natureza da designação:
() Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

12 – Data da entrada em exercício:
Prejudicado

DOS SERVIDORES

13 – Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	ROOSEVELT PINTO DE JESUS	214/2011-CJE	DIRETOR DE SECRETARIA	BACHAREL EM DIREITO
2	EVERTON SARRAF NASCIMENTO	062/2011-CJE	ANALISTA JUDICIÁRIO	BACHAREL EM DIREITO
3	WENDY SILVA DE SOUSA	1571/201-CJE	AUXILIAR JUDICIÁRIO	BACHAREL EM DIREITO
4	WENDEL ROBINSON DOS	0796/2012-GP	ASSESSOR DE JUIZ	BACHAREL EM DIREITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	SANTOS BRAUN			
5	ANDERSON DE AGUIAR COUTINHO	Não informado	ESTAGIÁRIO	BACHARELANDO EM DIREITO
6	JEFERSON ORIENTE SAMPAIO JUNIOR	Não informado	ESTAGIÁRIO	BACHARELANDO EM DIREITO
14 – Servidores cedidos por outros órgãos: Não há servidores de outros órgãos.				
	Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1				
15 – Considerações do Juízo: Nos termos do art. 3º da Lei Nº 7.195, de 18 de agosto de 2008, que criou a Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, esta deveria contar com a seguinte estrutura organizacional, relativa a servidores: a) um cargo de Juiz de Direito; b) um cargo de Assessor de Juiz de Direito; c) três cargos de Analista Judiciário (carreira técnica, atividade finalística) - CÓD. PCCR-PJ-CT-01; d) dois cargos de Oficial de Justiça Avaliador - CÓD. PCCR-PJ-CT-01; e) dois cargos de Auxiliar Judiciário - CÓD. PCCR-PJ-CA-02; f) um cargo de Atendente Judiciário - CÓD. PCCR-PJ-CO-03. Portanto, constata-se que a Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, conta hoje, com um déficit de: 01 (um) Analista Judiciário; 02 (dois) Oficiais de Justiça; 01 (um) Auxiliar Judiciário/Técnico; 01 (um) Atendente Judiciário, ou seja, em termos de recursos humanos (excluindo-se o cargo de juiz), dos 09 (nove) cargos criados para o regular funcionamento da vara, apenas 04 (quatro) encontram-se preenchidos – 44%, o que tem influência direta no regular funcionamento desta Vara.				
DO ACERVO PROCESSUAL				
16 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): 1729 (até 31/08/2013)		17 – Contagem Física (até 31/08/2013): 1771 dos quais 1729 tramitam no sistema PROJUDI, acrescido de 45 processos físicos.		
18 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:		19 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:		
20 – Discriminação do Acervo (Até 31/08/2013):				
Natureza		Quantidade	Total	
Cíveis (Excluindo os da Meta 2)		NÃO HÁ	NÃO HÁ	
Cíveis – Meta 2/2009		NÃO HÁ	NÃO HÁ	
Cíveis – Meta 2/2010		NÃO HÁ	NÃO HÁ	
Execução Fiscal		NÃO HÁ	NÃO HÁ	
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)		NÃO HÁ	NÃO HÁ	
Ação Civil Pública (Improbidade)		NÃO HÁ	NÃO HÁ	
Ação Popular		NÃO HÁ	NÃO HÁ	
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)		1771	1771	
21 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:				
22 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :				
AÇÕES		DISTRIBUÍDAS	JULGADAS	
2011		947	1.011	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

2012	1057	941
2013 (até 16/09/2013)	1.153	915

OBS: De acordo com os dados constantes no quadro, observa-se um esforço da Unidade Judiciária no que tange ao cumprimento da referida Meta.

23 – Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:

Foram identificados os seguintes processos pendentes:

- 0003988-74.2013.814.0950
- 0004018-12.2013.814.0950
- 0004019-94.2013.814.0950
- 0004020-79.2013.814.0950
- 0004021-64.2013.814.0950
- 0004037-18.2013.814.0950

24 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:

Sim. Segundo o Diretor de Secretaria, o próprio Sistema – PROJUD – dá a opção ao advogado classificar seu processo como incluso em alguma prioridade. Dessa forma, o Sistema identifica os processos com prioridades por meio de uma tarja amarela.

25 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção? (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc.):

NÚMERO	TRAMITAÇÃO
ANEXO 1	

26 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
BACENJUD	X	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
INFOJUD		X

27 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:

N. C. Prec. Recebidas: 00	N. C. Prec. Devolvidas: 00	N. C. Prec. em Tramitação: 00
------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

28 – Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:

Prejudicado (Não existem cartas precatórias pendentes de cumprimento).

Número	Data Receb.	Finalidade	Fase
Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

29 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:

Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:
Desde a instalação da Unidade Judiciária, houve a necessidade de se expedir apenas

Se as reiterações para devolução têm sido feitas:
Prejudicado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

uma Carta Precatória (ano de 2012), a qual já retornou. Ademais, observa-se que o Enunciado 33 do FONAJE é claro ao se reportar sobre a dispensa na expedição de Cartas Precatórias nos Juizados Especiais Cíveis.			
30 – Petições iniciais pendentes:			
Pendentes de Registro e Autuação: Considerando que a Unidade Judiciária utiliza o sistema PROJUD, resta prejudicada a informação.	Pendentes de Conclusão: Considerando que a Unidade Judiciária utiliza o sistema PROJUD, resta prejudicada a informação.	Pendentes de Despacho: Considerando que a Unidade Judiciária utiliza o sistema PROJUD, resta prejudicada a informação.	
31 – Petições interlocutórias pendentes:			
Não Juntadas: Considerando que a Unidade Judiciária utiliza o sistema PROJUD, resta prejudicada a informação.	Não remetidas a conclusão: Considerando que a Unidade Judiciária utiliza o sistema PROJUD, resta prejudicada a informação.	Não despachadas: Considerando que a Unidade Judiciária utiliza o sistema PROJUD, resta prejudicada a informação.	
32 – Pendências da Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		00	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		274	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		00	
33 – Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça			
Nome	Quantidade	Data mais antiga	
OBS: Em regra, os Mandados são expedidos por AR. Excepcionalmente, quando é necessário, é expedido o Mandado e distribuído ao Oficial de Justiça plantonista, que por sua vez precisa cumprir imediatamente o Mandado, logo, durante o período da Correição, não havia Mandados com carga em aberto.			
34 – Processos Conclusos:			
Há menos de 100 dias: 115	Mais de 100 dias: 00	Pré-conclusão: 00	
35 – Autos de processos retirados com carga, com a data. Não há processos com carga, tendo em vista que trata-se de Vara que utiliza o Sistema PROJUD.			
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	
Qtde: Prejudicado	Qtde: Prejudicado	Qtde: Prejudicado	
A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	
AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL			
36 – Acervo de autos em tramitação () pequeno (X) médio () grande			
Fluxo Processual () pequeno (X) médio () grande			
Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	1995	Sentenças sem mérito	592
Conciliações realizadas	378	Sentenças de mérito	1252
Decisões interlocutórias	2195	Autos arquivados	1474
37 – Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever): Não há.			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

38 – Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional (relacionar e descrever):
Não há.

39 – Considerações do Juízo:

A Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo da Comarca de Santarém, foi criada através da Lei N° 7.195, de 18 de agosto de 2008, sendo instalada em solenidade realizada nesta Comarca no dia 02 de dezembro de 2010, com competência par a conciliar, processar, julgar e executar causas referentes à relação de consumo, observado, em tudo, o disposto na referida Lei Estadual e na Resolução n° 017/2010, do TJE-PA, de 27 de outubro de 2010. Ressalte-se que conforme se depreende no art. 1° da Resolução n° 017/2010, foi determinada a instalação desta Vara no campus da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, contudo, **até a presente data não houve formalização do convênio entre a UFOPA e o TJE-PA**, o que em muito tem prejudicado o funcionamento desta Vara de Juizado, haja vista que, atualmente, esta funciona em condições precárias, o que já foi amplamente comunicado à Presidência deste Tribunal, à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, Coordenadoria dos Juizados Especiais, Conselho Nacional de Justiça, OAB/PA subseção de Santarém e Direção do Fórum desta Comarca, contudo, **até a presente data nenhuma providência foi efetivada**, apesar de, por duas ocasiões distintas, já haverem se deslocado até esta Vara os engenheiros do Tribunal de Justiça, para, constatação in loco, das estruturas físicas. Dentre os problemas, em termos de estrutura física, destacamos os seguintes: 01. Infiltrações em diversos setores desta Vara de Juizado, principalmente no gabinete da magistrada; 02. Falta de manutenção nas instalações elétricas; 03. Mobiliário (mesas, cadeiras, etc.) sem condições de uso, em vista a depreciação em razão do tempo (frise-se que em razão disso já ocorreram dois acidentes, nas dependências desta Vara, envolvendo pessoas idosas, nos quais as pessoas chegaram a vir ao chão); 04. Falta de linha telefônica, o que já foi motivo de reclamação administrativa junto à Corregedoria de Justiça (a linha anterior foi desativada pela UFOPA em vista a falta de convênio com o TJE-PA); 05. Internet lenta e congestionada, o que dificulta a utilização do sistema PROJUDI, ocasionando o retardo na movimentação e tramitação dos processos; 06. Falta de um servidor (máquina) próprio para a Vara, impedindo a expedição de alvarás pelo sistema da CDJ, assim como, a impossibilidade de acessos aos sistemas vinculados à intranet do TJE-PA, inclusive, ponto online; 07. Falta de espaço para os jurisdicionados aguardarem atendimento e audiências, a serem realizadas. **Finalmente, espera-se que sejam adotadas as providências cabíveis pelo setor administrativo do TJE-PA, em relação ao convênio com a UFOPA, ou, sendo o caso, proceda-se com a retirada desta Vara da UFOPA, para outro local, conforme já foi solicitado pela magistrada.**

40 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: *Não preencher.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE ALTAMIRA

CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL
COMARCA DE SANTARÉM
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL- ULBRA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO				
01 – Competência da Unidade Judiciária: () Juízo Singular () Tribunal do Júri () Execução Penal (X) Juizado Especial Criminal:				
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: WALTENCIR ALVES GONÇALVES - PORTARIA Nº 290/2011-GP, DE 28.01.2011.				
137 – Natureza da designação: () Titular () Substituto (X) Respondendo cumulativamente			138 – Data da entrada em exercício: 01.02.2011	
05 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): 30/05 a 05/06/2011; 27 a 30/06/2011; 01 a 30/07/2011; 09/01 a 07/02/2012; 09 a 19/04/2012; 02 a 31/07/2012; 25 a 27/10/2012; 03/07 a 09/08/2013; 23/08/2013				
06 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (X) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
07 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	KARISE ASSAD	3135/13-GP	23/08/2013	23/08/2013
2	KARISE ASSAD	2548/13-GP	03/07/2013	09/08/2013
3	ROMULO NOGUEIRA BRITO	3641-12-GP	25/10/2012	27/10/2012
4	JOAO RONALDO CORREA MARTIRES	2561/12-GP	11/07/2012	15/07/2012
5	COSME FERREIRA NETO	2301/12-GP	02/07/2012	31/07/2012
6	PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA	1178/12-GP	09/04/2012	19/04/2012
7	JOAO RONALDO CORREA MARTIRES	3617/11-GP	09/01/2012	07/02/2012
8	VINICIUS DE AMORIM PEDRASSOLI	1796/11-GP	01/07/2011	30/07/2011
9	PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA	1647/11-GP	27/06/2011	30/06/2011
10	RAFAEL GREHS	1336/11-GP	30/05/2011	03/06/2011
08 – Nome do Promotor de Justiça atual: LILIAN REGINA FURTADO BRAGA				
144 – Natureza da designação: () Titular () Substituto (X) Respondendo cumulativamente			145 – Data da entrada em exercício: 09/09/2013	
11 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ		02/09/2013	04/09/2013
2	TULIO CHAVES NOVAES		19/08/2013	26/08/2013
3	RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL		05/08/2013	12/08/2013
4	IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA		31/07/2013	31/07/2013
5	ADLEER CALDERARO SIROTHEAU		15/07/2013	29/07/2013
6	IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA		03/07/2013	12/07/2013
12 – Nome do Defensor Público atual: EDUARDO AUGUSTO DA SILVA DIAS				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE ALTAMIRA

150- Natureza da designação: () Titular () Substituto (X) Respondendo cumulativamente		151 - Data da entrada em exercício: 09/09/2013		
15 - Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	VINÍCIUS TOLEDO AUGUSTO		02/09/2013	04/09/2013
2	ELTON RIBEIRO SILVA		26/08/2013	26/08/2013
3	VINÍCIUS TOLEDO AUGUSTO		19/08/2013	23/08/2013
	ELTON RIBEIRO SILVA		12/08/2013	12/08/2013
	FABIANO DE LIMA NARCISO		07/08/2013	07/08/2013
	DANIEL ARCHER		29/07/2013	31/07/2013
DOS SERVIDORES				
17 - Servidores efetivos do TJ-PA:				
	Nome	Portaria	Função	
1	NILTON RODRIGUES NINA JUNIOR	361/12-CJE	SECRETARIO	
2	DANILO AUGUSTO CAMPOS LOPES	3432/13-GP	AUX.	DE
			SECRETARIA	
3	DOMINGOS DE RAMOS PEREIRA DA SILVA	3140/13-GP	AUX.	DE
			SECRETARIA	
4	GILMARA RODRIGUES ROCHA DEZINCOURT DOS SANTOS	112/13-CJE	AUX.	DE
			SECRETARIA	
5	VANESSA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	373/12-CJE	AUX.	DE
			SECRETARIA	
6	ERALDO MATIAS DA SILVA	060/11-CJE	OFICIAL DE JUSTIÇA	
7	RAIMUNDA NONATA ARAUJO MOREIRA		OFICIAL DE JUSTIÇA	
8	MARIA SANTANA CUNHA DA CUNHA	607/02-GP	CONCILIADOR	
9	ANTONIO ERICK CUNHA LAVOR	451/11-CJE	CONCILIADOR	
10	JOSE KLEIDSON DE CASTRO	345/12-CJE	CONCILIADOR	
DO ACERVO PROCESSUAL				
160 - Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): 299		161 - Contagem Física: 337		
162 - Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação: Obs: Sistema LIBRA utilizado a partir de agosto/2013		163 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação: Obs: Sistema LIBRA utilizado a partir de agosto/2013		
22 - Discriminação do Acervo:				
	Natureza (até setembro/2013)	Quantidade	Total	
	Termo Circunstanciado de Ocorrência	310	337	
	Meta 2/2009	0		
	Meta 2/2010	0		
	Outros procedimentos (Queixa Crime)	27		
23 - Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ:				
ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS		
2011	461	368		
2012	637	462		
2013	310	352		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE ALTAMIRA

24 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc., com exclusão dos processos suspensos regularmente):	
NÚMERO	TRAMITAÇÃO
1 0015379-12.2010.8.14.0051 Desacato Dist.04.08.2010	- O mandado de intimação de audiência preliminar foi expedido com data marcada para o dia 13.10.2010. - Foram juntadas certidões de antecedentes criminais.A audiência não se realizou. - Em 18.01.2011 foi designada audiência preliminar e redesignada para o dia 19.03.2012 e posteriormente para o dia 16.07.2012.e depois para o dia 19.10.2012. - Em 11.12.2012 foi expedida carta precatória para comarca de Manaus realização de audiência preliminar feita via e-mail. . Deve o Diretor fazer conclusão ao Juiz.
2 0000003-22.2011.8.14.0351 Desacato Dist.11.04.2011	O mandado de intimação de audiência preliminar foi expedido com data marcada para o dia 05.03.2012. - Em 21.08.2012 foi designada audiência preliminar para o dia 26.10.2012 e redesignada para o dia 23.01.2013. - Em01.03.2013 o MP ofereceu denúncia. - Em 13.03.2013 o juiz designou audiência de instrução e julgamento e que foi redesignada para o dia 05.08.2013 face a ausência do MP, a qual também não se realizou.. . Deve o Diretor fazer conclusão ao Juiz.
3 000104-59.2011.8.14.035/ Desacato Dist.14.01.2011	O mandado de intimação de audiência preliminar foi expedido com data marcada para o dia 13.10.2010. - Processo sentenciado em 13.10.2010. - O acusado descumpriu o acordo - Em 29.01.2013 o MP ofereceu denuncia. - Em 22.02.2013 foi designado audiência de instrução e julgamento para o dia 17.05.3013 e remarçada para o dia 21.08.2013 a qual não se realizou. . Deve o Diretor fazer conclusão ao Juiz
4 000041-34.2011.8.14.0351 Calunia Dist.01.06.2011	Em 08.06.2011 foi designado audiência preliminar para o dia 05.10.2011. - Em20.10.2011 o MP requereu a remessa dos autos a Vara de Violência Doméstica, tendo o Promotor daquela Vara alegou não ter competência ace ser ação penal privada. - Em 13.09.2013 foi designada a audiência preliminar para o dia 16.10.2013.
5 0000067-32.2011.8.14.0351 Violação de Domicilio Dist.02.08.2011	Em 02.08.2011 foi designada audiência de transação penal em 18.04.2012. -Em 19.03.2013 o MP ofereceu Denuncia. - Em 27.03.2013 foi designada audiência para o dia 26.06.2013 a qual não se realizou e foi remarçada para o dia 07.08.2013. O acusado se entra preso no CRASHIM e a audiência foi remarçada para o dia 16.10.2013.
6 0000050-93.2011.8.14.0351 Posse de Drogas para consumo pessoal Dist.12.11.2011	Em 30.01.2012 os autos foram encaminhados ao MP este requereu a designação de audiência, a qual foi designada para o dia 02.04.2012.a qual não se realizou. - Em 03.06.2013 o MP ofereceu denúncia e em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE ALTAMIRA

		26.06.2013 o juiz designou o dia 30.09.2013 para a realização de audiência de instrução e julgamento.
7	0000062-10.2011.8.14.0351 Crime de Transito Dist.11.04.2011	- Em 31.05.2012 o MP ofereceu denúncia. - Em 02.08.2011 o juiz designou audiência de transação penal para o dia 14.03.2012, a qual não se realizou e foi remarcada para o dia 12.12.2012 - Em 28.02.2011 foi juntado laudo - Em 12.09.2013 foi remarcada audiência para o dia 20.11.2013.
8	0000105-44.2011.8.14.0351 Ameaça Dist.10.05.2011	Em 04.10.2012 foi designada audiência de instrução para o dia 20.03.2013. - Em 19.06.2013 o processo foi sentenciado pela extinção da punibilidade e o acusado não foi intimado da sentença.
9	0000066-47.2011.8.14.0351 Artigo 331 CPB Dist.10.01.2011	14.12.2010 – TCO 25.05.2011- Expedição de Mandado de Intimação 29.06.2011 – Certidão do senhor Oficial de Justiça não intimando 29.06.2011 – Realização de audiência preliminar com redesignação de audiência para o dia 05.03.2012, às 16:20 hs Audiência realizada com vistas ao Ministério Público para oferecimento ou não da denúncia. 24.05.2012 – Ministério Público requereu nova data para Audiência Preliminar 30.05.2012 – Redesignação de audiência de transação penal para o dia 05.10.2012, às 16:00 hs Audiência realizada com vistas ao Ministério Público para oferecimento ou não da denúncia. 20.03.2012 – Denúncia artigo 331 CPB 05.08.2013 – Designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 16.10.2013, às 16:30 hs e caso recebida a denúncia será feita proposta de suspensão do processo
10	0000002-37.2011.8.14.0351 Artigo 331 CPB Dist.10.01.2011	18.12.2010 – TCO 31.05.2011 - Expedição de Mandado de Intimação 08.06.2011 – Certidão do senhor Oficial de Justiça intimando 04.07.2011 – redesignação de audiência para o dia 07.10.2011, às 16:10 hs 07.10.2011 – audiência redesignada para o dia 19.03.2012, às 17:10 hs Audiência realizada com não aceitação da proposta de transação penal. Denúncia oferecida. Artigo 330 CPB. Designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 25.07.2012, às 16:00 hs 24.09.2012 – Redesignação de audiência de instrução e julgamento para o dia 01.03.2013, às 16:30 hs em virtude de readequação da pauta de audiência 29.05.2013 – Redesignação de audiência de instrução e julgamento para o dia 05.08.2013, às 16:00 hs Redesignação de audiência para o dia 02.10.2013, às 16:30 hs em virtude de problemas de saúde do autor
PROCESSOS ALEATÓRIOS		
	NÚMERO	TRAMITAÇÃO
1	0000205-62.2012.8.14.0351 Dist.: 23.10.2012 (T.C.O.)	13.03.2013: Mandado de Intimação para audiência designada para o dia 12.04.2013 para os dois autores do fato;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE ALTAMIRA

	Ameaça	<p>12.04.2013: Audiência de conciliação na qual foi designada a audiência de transação penal para o dia 03.06.2013;</p> <p>03.06.2013: Audiência Preliminar, havendo deliberação para redesignação para o dia 29.07.2013;</p> <p>29.07.2013: Audiência Preliminar, havendo deliberação para que fosse oficiado a autoridade policial a fim de viabilizara juntada de laudos</p> <p>09.08.2013: Expedido officio à Delegacia de proteção à criança e ao adolescente.</p>
2	0000295-36.2013.8.14.0351 Dist.: 09.01.2013 Calúnia	<p>09.01.2013: recebimento da Queixa-Crime;</p> <p>19.02.2013: Manifestação do MP para aplicabilidade do art. 70 da Lei 9.099/95, opinando, portanto, pela designação de audiência preliminar;</p> <p>05.04.2013: Audiência de conciliação;</p> <p>OBS: a situação atual do processo está com audiência designada para o dia 09.10.2013;</p>
3	0008973-67.2013.8.14.0051 Dist.: 09.07.2013 Desacato	<p>29.07.2013: Audiência Preliminar com aceitação da proposta de transação penal;</p> <p>30.07.2013: Expedição de guia para cumprimento da pena restritiva de direitos.</p>
4	0000310-05.2013.8.14.0351 Dist.: 19.07.2013 Desacato	<p>30.07.2013: Mandado de intimação para o dia 02.09.2013;</p> <p>02.09.2013: Audiência preliminar com aceitação da proposta de transação penal;</p> <p>10.09.2013: Expedição de guia para cumprimento da pena restritiva de direitos.</p>
5	0000065-62.2011.8.14.0351 Dist.: 02.06.2011 Desacato	<p>21.10.2011: Audiência Preliminar com aceitação de proposta de transação pena;</p> <p>17.08.2012: Expedição e guia para cumprimento da pena restritiva de direitos;</p> <p>OBS: O 2º autor do fato não foi encontrado, por essa razão, o MP ofereceu em seu desfavor denúncia, opinando pela aplicabilidade do art. 66 da Lei 9.099/95, sendo tal pedido, em 12.09.2013, acolhido pelo Juízo do Juizado Criminal.</p>
6	0000063.24.2013.8.14.0351 Dist.: 12.08.2013 Ameaça	<p>01.08.2013: Mandado de intimação para audiência dia 18.09.2013.</p> <p>OBS1: consta certidão de antecedentes criminais positiva.</p> <p>OBS2: O processo encontra-se aguardando audiência em secretaria.</p>
7	0000001-18.2012.8.14.0351 Dist.: 26.01.2012 Lesão Corporal	<p>02.04.2012: O Juízo designou a audiência preliminar para o dia 30.08.2012, a qual não se realizou, razão pela qual foi redesignada para o dia 01.02.2013 e novamente não se realizou.</p> <p>12.09.2013: O juiz determinou a expedição de officio ao IML requisitando o laudo do exame realizado na vítima;</p>
8	0015380-942010.8.14.0051 Dist.: 24.08.2010 Ameaça	<p>23.09.2010: Foi designada audiência preliminar para o dia 18.10.2010, a qual não se realizou e foi remarcada para o dia 27.03.2013, não sendo novamente realizada;</p> <p>24.04.2013: Audiência, sendo aceita a proposta de transação penal, homologada por sentença;</p>
9	000006-40.2012.8.14.0351 Dist.: 26.10.2012	<p>A audiência preliminar foi designada para o dia 25.02.2013 e não se realizou, sendo remarcada para o</p>



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
 COMARCA DE ALTAMIRA

	Ameaça		dia 02.04.2013, sendo novamente redesignada para o dia 01.07.2013; Processo sentenciado em 19.08.2013; 21.08.2013: Expedido guia para execução da pena.								
10	0000124-16.2012.8.14.0351 Dist.: 10.08.2012 Ameaça		26.08.2013: Houve desistência do direito de representação. OBS: Como havia mais de um representante, atualmente o processo se encontra aguardando audiência quanto aos demais interessados.								
25 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html.											
										SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria										X	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações											X
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais											X
INFOSEG											X
26 – Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS de outro Juízo:											
Nº C. P. Recebidas	2011	2012	2013	Nº C.P. Devolvidas	2011	2012	2013	Nº C. P. em Tramitação	2011	2012	2013
	08	15	05		01	22	17		0	0	01
Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:											
Número			Data Receb.		Finalidade			Tramitação			
00003075020138140351			18/07/13		Transação Penal			Aguardando cumprimento da transação			
27 – Adequação da fiscalização do cumprimento das CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS para outro Juízo:											
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: A cada 30 dias é expedido ofício						Se as reiterações para devolução têm sido feitas: sim					
28 – TCOs pendentes:											
Pendentes de Registro e Autuação: Não há				Pendentes de Conclusão: Não há				Pendentes de Despacho: Não há			
29 – Petições interlocutórias pendentes:											
Não Juntadas: Não há				Não remetidas a conclusão: Não há				Não despachadas: 01			
30 – Pendência Serventia:											
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)										00	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)										00	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)										00	
31 – Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça:											
Nome						Quantidade			Data mais antiga		
ERALDO MATIAS DA SILVA						10			09/09/2013		
RAIMUNDA NONATA A.M.SILVA						10			09/09/2013		
32 – Processos Concluídos:											
Há menos de 100 dias: 12				Mais de 100 dias: 00				Pré-conclusão: 00			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE ALTAMIRA

33 – Autos de processos reiterados com carga:									
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	DELEGACIA						
Qtde: 36	Qtde: 00	Qtde: 01	Qtde: 15						
A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:						
03/09/2013	00	09/09/2013	11/09/2013						
34 – Produtividade:									
Compartilha atividades com outro magistrado								() Sim	(X) Não
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária								(x) Sim	() Não
35 - Acervo de autos em tramitação									
Fluxo Processual									
(x) pequeno () médio () grande (x) pequeno () médio () grande									
36 - Números nos últimos 24 meses	2011	2012	2013		2011	2012	2013		
Audiências realizadas	556	602	531	Sent. sem mérito	120	169	04		
Conciliações realizadas	115	131	151	Sentenças de mérito	133	164	197		
Decisões interlocutórias	135	217	118	Autos arquivados	229	371	613		
DO ACERVO PROCESSUAL									
37 - Número de processos em tramitação no Sistema (PROJUD):									
<i>Não é utilizado.</i>									
38 - Os autos dos processos são cadastros no sistema:									
<i>Observação: Sistema LIBRA utilizado a partir de agosto/2013</i>									
39 - Discriminação do Acervo (nos últimos 24 meses):									
<i>Natureza</i>								<i>Quantidade</i>	
Art. 129 do CPB-								234	
Art. 136 do CPB-								14	
Art. 138 do CPB-								29	
Art.139 do CPB-								32	
Art. 147 do CPB-								175	
Art. 150 do CPB-								26	
Art. 161 do CPB-								02	
Art.163 do CPB-								33	
Art.180 do CPB-								07	
Art.233 do CPB-								01	
Art.329 do CPB-								07	
Art. 331 do CPB-								63	
Art. 309 do CTB -								13	
Art. 303 do CTB-								20	
Art.140 CPB -								34	
Art. 146 do CPB-								02	
Art.330 do CPB-								25	
Art.310 do CPB-								05	
Art.21 da Lei 3688/41-								16	
Art. 28 da Lei 11.343/06-								28	
TOTAL								766	
<i>Obs: O acervo atual conta com um numero de 337 processos, como nos últimos 24 meses</i>									



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE ALTAMIRA

foram distribuídos 766 feitos, convém observar que durante o mencionado período houve o arquivamento de 429 procedimentos.

40 - Verificar cumprimento da Meta 1 – CNJ (julgar mais processos do que os distribuídos / ano): Apenas o ano de 2013

41 - Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive se identifica os feitos através de etiquetas indicativas: Prejudicado.

Santarém/PA, 16 de setembro de 2013

MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTARÉM/PA - FIT
09 À 20 DE SETEMBRO DE 2013

RELATÓRIO				
01 – Competências: <i>Exclusivamente Civil (Lei 9.099/1995), excluindo-se da competência os feitos que envolvem relação de consumo.</i>				
02 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: FREDISON CAPELINE - Portaria 017/2011 SJ.				
03 – Natureza da designação: (X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente			04 – Data da entrada em exercício: 15/12/2011	
05 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): I-FÉRIAS: a) De 01/02/2012 a 01/03/2012 (Período Aquisitivo: Ano 2011); b) De 01/08/2012 a 30/08/2012 (Período Aquisitivo: Ano 2011); c) De 15/04/2013 a 29/04/2013 (Período Aquisitivo: Ano 2012); d) De 10/06/2013 a 09/07/2013 (Período Aquisitivo: Ano 2009). II-COMPENSAÇÕES DE PLANTÕES: De 30/04/2013 a 09/05/2013, conforme Port. 1416/2013.				
06 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (X) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
07 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1;	Vinicius de Amorim Pedrassoli	2954/2010-GP	03.12.2010	14.12.2011
2;	Fredison Capeline	017/2011-SJ	15.12.2011	-
08 – Presença do Ministério Público na unidade: Não se aplica.				
09 – Presença da Defensoria Pública na Unidade: Defensores com atuação na unidade: Não se aplica.				
DOS SERVIDORES				
10 – Servidores efetivos do TJ-PA:				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1 Raimundo Márcio Pinto de Jesus	008/2011-GP	Diretor de Secretaria	Superior
2 Hindemburgo Rabello de Moura Junior	1101/2011-GP	Analista Judiciário	Superior
3 Simone Leila de Sousa Xavier	1039/2012-GP	Técnico Judiciário	Superior Incompleto
4 Ana Cristina Pinho Moda Nobre	1977/2011-GP	Técnico Judiciário	Superior
5 Isabel Iolane Amazonas Fernandes	023/1994-GP	Assessora do Juiz	Superior
11 – Servidores cedidos por outros órgãos:			
Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1 Marcela de Almeida Fernandes	Auxiliar Administrativa	--	Ensino Médio
DO ACERVO PROCESSUAL			
12 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): São 193 físicos e 1.033 eletrônicos. Num total de: 1.226.	13 – Contagem Física: 1.226, sendo 193 físicos e 1.033 eletrônicos.		
14 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não (X) Observação: com exceção dos processos físicos.	15 – Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não (X) Observação: com exceção dos processos físicos.		
16 – Discriminação do Acervo:			
Natureza	Quantidade	Total	
Cíveis (Excluindo os da Meta 2)	0	0	
Cíveis – Meta 2/2009	07	07	
Cíveis – Meta 2/2010	11	11	
Execução Fiscal	0	0	
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	0	0	
Ação Civil Pública (Improbidade)	0	0	
Ação Popular	0	0	
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	1.217	1.217	
17 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet: Sim, o Manual têm sido aplicado regularmente nas atividades da Secretaria.			
18 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :			
ANO	DISTRIBUIDAS	JULGADAS	
2011	975	854	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

2012	794	1.130	
2013	525	779	
19 – Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela: Não há pendências.			
20 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas: SIM.			
21 - Conclusões extraídas da análise dos processos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção: ANEXO I			
22 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html.			
	SIM	NÃO	
Sistema de Informações da Corregedoria		X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X	
BACENJUD	X		
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X	
INFOJUD		X	
23 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:			
N. C. Prec. Recebidas:	N. C. Prec. Devolvidas:	N. C. Prec. em Tramitação:	
87	79	08	
- Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:			
Número	Data Receb.	Finalidade	Fase
019/2011	12.09.2011	Penhora e Avaliação	Aguardando Devolução de Mandado
015/2012	17.04.2012	Citação e Intimação	Aguardando Devolução de Mandado
001/2013	28.01.2013	Intimação	Aguardando Devolução de Mandado
007/2013	04.04.2013	Intimação	Aguardando Devolução de Mandado
008/2013	13.05.2013	Citação e Penhora	Aguardando Devolução de Mandado
009/2013	24.06.2013	Citação e Penhora	Aguardando Devolução de Mandado
011/2013	22.08.2012	Citação e Intimação	Aguardando Devolução de Mandado
012/2013	22.08.2013	Citação e Intimação	Aguardando Devolução de Mandado
24 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:			
- Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:		- Se as reiteraões para devolução têm sido feitas:	
Sim.		Sim.	
25 – Petições iniciais pendentes: não há.			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

Pendentes de Registro e Autuação: 00	Pendentes de Conclusão: 00	Pendentes de Despacho: 00	
26 – Petições interlocutórias pendentes:			
Não Juntadas: 00	Não remetidas a conclusão: 31	Não despachadas: 70	
27 – Pendências da Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		00	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		316	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão):		00	
28 - Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça:			
Nome	Quantidade	Data mais antiga	
Mandado de Penhora e Avaliação	46	Novembro/2012	
Mandado de Intimação de Despacho/Sentença	04	Abril/2013	
Mandado de Intimação de Audiência	01	Julho/2013	
<i>* Os mandados são encaminhados manualmente a central de mandados, não havendo como verificar a distribuição por oficial de justiça pelo sistema.</i>			
29 – Processos Conclusos:			
Há menos de 100 dias: 52	Mais de 100 dias: 18	Pré-conclusão: 00	
30 – Autos de processos retirados com carga, com a data			
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	
Qtde: não se aplica	Qtde: não se aplica	Qtde: 16 processos	
A carga mais antiga: --	A carga mais antiga: --	A carga mais antiga: 15/03/2013	
AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL			
31 – Avaliação da Produtividade:			
Compartilha atividades com outro magistrado	() Sim	(X) Não	
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária	() Sim	(X) Não	
Acervo de autos em tramitação	() pequeno	(X) médio () grande	
Fluxo Processual	() pequeno	(X) médio () grande	
Números nos últimos 24 meses:			
Audiências realizadas	2.766	Sentenças sem mérito	1.122
Conciliações realizadas	426	Sentenças de mérito	782
Decisões interlocutórias	992	Autos arquivados	2.409



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM**

32 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

SANTARÉM/PA, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Desembargadora Corregedora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Juiz Auxiliar da Corregedoria **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTARÉM/PA - FIT

- ANÁLISE DE PROCESSOS -
ANEXO I

- Conclusões extraídas da análise dos processos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção:

10 (DEZ) PROCESSOS MAIS ANTIGOS

	NUMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	267/02 – Distribuída em 16/08/2002 – Ação de Cobrança	<ul style="list-style-type: none">- Reclamação apresentada em 12/06/2002;- Termo de Conciliação em 25/06/2002;- Pedido de Execução de Título Judicial em 29/11/2002;- Despacho de deferimento de Bloqueio BACENJUD em 09/09/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Pendência na realização dos expedientes de Secretaria atinentes ao despacho em 09/09/2013;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
2	321/2005 – Distribuída em 09/06/2005 – Execução de Título Judicial	<ul style="list-style-type: none">- Petição Inicial em 09/06/2005;- Sentença em 17/02/2005;- Auto de Penhora Avaliação, Depósito e Intimação em 23/05/2006;- Despacho de Designação de audiência de Conciliação em 09/09/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Pendência na realização dos expedientes de Secretaria atinentes ao despacho em 09/09/2013;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
3	353/2003 - Distribuída em 03/11/2003 – Execução de Título Extrajudicial	<ul style="list-style-type: none">- Petição inicial apresentada em 20/10/2003;- Termo de Conciliação em 17/06/2002;- Deferimento de Pedido da Adjudicação em 04/03/2009;- Sentença em 09/09/2013 (Extinção com fundamento no art. 53, §4º da Lei n. 9.099/1995); Observações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- Pendência na realização dos expedientes de Secretaria atinentes à Sentença em 09/09/2013;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
4	278/2002 – Distribuída em 16/08/2002 – Ação de Cobrança	<ul style="list-style-type: none">- Reclamação apresentada em 17/06/2002;- Termo de Conciliação em 27/06/2002;- Pedido de Execução de Título Judicial em 05/05/2002;- Despacho Ordinatório em 16/09/2013 (Designação de Audiência de Conciliação para 05/12/2013);- Mandado de Intimação em 16/09/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Aguardando Audiência de Conciliação designada para 05/12/2013;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
5	260/2002 – Distribuída em 16/08/2002 – Ação de Cobrança	<ul style="list-style-type: none">- Reclamação apresentada em 12/06/2002;- Termo de Conciliação em 03/05/2004;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Alenquer/PA (Finalidade: Penhora e Avaliação de Bens para satisfação de débito) em 12/12/2009;- Expedição de Ofício à Comarca de Alenquer/PA, solicitando informações acerca do cumprimento da carta Precatória expedida em 12/12/2009 em 01/02/2011;- Expedição de Carta Precatória à Comarca de Curuá/PA (Finalidade: Penhora e Avaliação de Bens para satisfação de débito) em 21/02/2011;- Carta Convite referente à Semana Nacional da Conciliação sem data;- Termo de Audiência de Conciliação em 07/11/2012;- Bloqueio BACENJUD em 23/05/2013;- Despacho de expedição de Ofício à Comarca de Alenquer/PA, solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória de 21/02/2011 em 24/05/2013;- Expedição de Ofício em 27/05/2013;- Certidão de decurso de prazo em 06/09/2013;- Despacho de Comunicação de omissão no Cumprimento da Carta Precatória expedida em 21/02/2011 à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior em 12/09/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Feito paralisado de 12/12/2009 a 01/02/2011;- Pendência na realização dos expedientes de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>atinentes ao despacho de 12/09/2013; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>
6	243/2005 – Distribuída em 24/05/2005 – Ação de Cobrança	<p>- Reclamação apresentada em 24/05/2005; - Termo de Conciliação em 03/05/2004; - Audiência de Instrução e Julgamento em 08/05/2005; - Sentença em 08/05/2005; - Expedição de Mandado de Penhora, Remoção, Avaliação e Intimação em 03/06/2009; - Despacho de intimação do autor para que se manifeste em 20/06/2013; - Carta de Intimação em 12/08/2013; - Recebimento do AR em 21/08/2013; Observações: - Aguardando conclusão em MM. Juiz de Direito; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>
7	066/2003 – Distribuída em 26/02/2003 – Ação de Cobrança	<p>- Reclamação apresentada em 26/02/2003; - Termo de Conciliação em 27/03/2003; - Sentença em 18/03/2003 (Homologação da Conciliação); - Pedido de Cumprimento de sentença em 13/06/2013; - Auto de penhora, Avaliação, Depósito e Intimação em 06/06/2006; - Carta Convite para Semana Nacional da Conciliação sem data; - Termo de Audiência da Semana Nacional da Conciliação em 07/11/2012; - Mandado de Intimação do Oficial de Justiça que se encontra na Posse do Mandado de Penhora e Avaliação expedido Recebido na Central de Mandados em 03/04/2013 em 09/09/2013; Observações: - Aguardando decurso do prazo da diligência de 09/09/2013; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>
8	263/2003 – Distribuída em 11/08/2003 – Ação de Execução	<p>- Petição Inicial apresentada em 11/08/2003; - Auto de Penhora, Avaliação e depósito em 10/11/2003; - Termo de Conciliação em 11/11/2003;</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- Sentença em 18/11/2003 (Homologação da Conciliação);- Expedição de Mandado de Penhora, Remoção, Avaliação e Intimação em 03/06/2009;- Despacho de intimação das partes para Audiência de Conciliação em 12/09/2013 para 28/11/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Aguardando audiência aprazada;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
9	140/04 – Distribuída em 26/08/2004 – Ação de Execução de Título Extrajudicial	<ul style="list-style-type: none">- Petição Inicial apresentada em 26/08/2004;- Termo de Conciliação em 21/02/2005;- Sentença em 21/02/2005 (Homologação da Conciliação);- Despacho Ordinatório me 13/08/2013 (intimação do exequente para manifestação - prazo 30 dias)- Publicação do Despacho em 22/08/2013 Observações: <ul style="list-style-type: none">- Considerando o decurso do prazo para manifestação do exequente, certificar e fazer conclusos ao MM. Juiz de Direito para análise e manifestação;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
10	074/2003 – Distribuída em 03/04/2003 – Ação de Execução	<ul style="list-style-type: none">- Petição Inicial apresentada em 03/04/2003;- Termo de Conciliação em 03/05/2004;- Audiência de Instrução e Julgamento em 06/08/2003;- Sentença em 06/08/2003 (Homologação da Conciliação);- Auto de Penhora e Avaliação em 24/06/2003;- Sentença de Extinção em 06/08/2013 (art. 267, III, CPC combinado com art. 51, §1º da Lei n. 9.099/1995)- Carta de Intimação da Sentença em 08/08/2013;- Devolução do AR em 21/08/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Considerando o decurso do prazo para manifestação da parte, aguardando arquivamento;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
META 02/2009 DO CNJ		
NÚMERO/		TRAMITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	
1	<p>382/2005 – cobrança/execução – 03/08/2005</p>
	<p>-petição inicial:03/08/2005 -Audiência de conciliação ocorrida no dia 25/10/2005, sem ter sido logrado êxito. Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 01/11/2005. -às fls. 46, pedido de substituição do polo ativo, em razão do falecimento da autora. -pedido deferido, concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte procedesse a substituição da reclamante. -às fls. 61, em audiência, as partes aceitaram proposta de acordo no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) como forma de quitação total do débito, a ser pago em 60 (sessenta) parcelas, tendo o juízo homologado o acordo entre as partes e extinguido o feito sem resolução de mérito. -às fls. 80, requerimento da parte autora informando o descumprimento do acordo e pleiteando a consequente execução do mesmo. -às fls. 85, despacho do juízo determinando a intimação do executado na forma do art. 475-j do cpc -às fls. 107, sentença prolatada no dia 13/05/2013, extinguindo o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso III do cpc c/c art. 51, paragrafo 1 do LJEC. Observações: deve a secretaria certificar o trânsito em julgado do feito e em seguida remeter os autos conclusos para ulterior deliberação do juízo, no que concerne ao seu arquivamento.</p>
2	<p>679/2005 – execução judicial – 06/12/2005</p>
	<p>-petição inicial: 02/12/2005 -às fls. 03, sentença decretando a revelia do executado e, por conseguinte, julgando procedente o pedido, para condenar o requerido pagar o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), acrescido de correção monetária e de juros legais, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do cpc. -às fls. 10, em audiência de conciliação, a proposta de acordo entre as partes foi aceita, na qual ficou convenionada, como forma de quitação total do débito, o pagamento do valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a ser pago em quatro parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) -às fls. 11, petição informando o descumprimento do acordo e requerendo o prosseguimento do feito com a regular citação do devedor para pagar em dinheiro o valor total do débito. -auto de penhora, avaliação, depósito e intimação ocorrida no dia 18/11/2009 -às fls. 40, em audiência, fora feito outro acordo entre as partes, convenionando o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) como forma de quitação total do débito. Foi determinado a suspensão do processo, até o cumprimento</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>do acordo.</p> <p>-às fls. 43, pedido da parte exequente para prosseguimento do feito executório.</p> <p>-observações: deve a secretaria proceder, de imediato, o mandado de adjudicação determinado às fls. 37.</p> <p>-Após, remeter os autos conclusos, para ulterior deliberação do juízo.</p>
3	680/2005 – execução judicial – 03/11/2005	<p>-petição inicial: 03/11/2005</p> <p>-às fls. 04, sentença decretando a revelia do executado e, por conseguinte, julgando procedente o pedido, para condenar o requerido pagar o valor de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), acrescido de correção monetária e de juros legais, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do cpc.</p> <p>-auto de penhora, avaliação, depósito e intimação ocorrido no dia 10/07/2006.</p> <p>-às fls. 18, em audiência, foi deferido a adjudicação do bem penhorado, como quitação total do débito.</p> <p>-às fls. 27/verso, despacho do juízo determinando a intimação do executado para efetuar a entrega do bem ou pagamento do valor da dívida.</p> <p>-às fls. 45, despacho determinando que a parte exequente indicasse outros bens passíveis de penhora, sob pena de extinção do feito, oportunidade em que fora indicado o bem de fls. 47.</p> <p>-às fls. 56, despacho ordinatório, determinando a intimação do exequente para indicar bem a penhora, diante da certidão negativa juntada às fls. 55.</p> <p>-às fls. 60, despacho do Juízo determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação, observando os bens indicados às fls. 58 dos autos. Determinou ainda a intimação do executado para oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, após procedida a referida penhora.</p> <p>-observações: deve a secretaria dar imediato cumprimento ao despacho de fls. 60.</p>
4	627/2005 – execução extrajudicial – 26/10/2005	<p>-petição inicial: 10/10/2005</p> <p>-às fls. 09, despacho do juízo determinando a citação do devedor, nos termos do art. 53 e parágrafo primeiro da lei 9.099/95 c/c art. 652 do cpc.</p> <p>-às fls. 10, em audiência realizada no dia 24/11/2005, as partes aceitaram proposta de acordo, convencionando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) como forma de quitação total do débito, a ser pago em três parcelas de R\$100,00 (cem reais).</p> <p>-às fls. 11, petição da parte exequente informando o não cumprimento do acordo e, por conseguinte, requerendo o regular prosseguimento do feito.</p> <p>-no dia 18/02/2009, às fls. 21, foi deferido o pedido de</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>penhora on line, porém, o bloqueio foi negativo, segundo às fls. 22.</p> <p>-às fls. 41, despacho do juízo designando audiência de conciliação para o dia 19/09/2013.</p> <p>-observações: deve-se aguardar a realização da audiência.</p>
5	419/2005 – execução judicial – 23/08/2005	<p>-petição inicial: 23/08/2005</p> <p>- às fls. 04, em audiência realizada no dia 30/05/2005, as partes aceitaram proposta de acordo, convencionando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) como forma de quitação total do débito, a ser pago em dez parcelas de R\$60,00 (sessenta reais), tendo ainda o Juízo homologado o referido acordo.</p> <p>-auto de penhora, avaliação, depósito e intimação ocorrido no dia 08/03/2006.</p> <p>-às fls. 12, despacho do juízo deferindo a adjudicação do bem penhorado.</p> <p>-às fls. 25, certidão do senhor oficial informando que deixou de proceder a remoção do bem, posto que a parte executada informou não possuir mais os bens penhorados.</p> <p>-às fls. 39, despacho ordinatório, determinando que o exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça bens a penhora</p> <p>-observações: deve a secretaria aguardar o prazo concedido para que a parte exequente se manifestasse. Após, remeter os conclusos para ulterior deliberação do juízo.</p>
6	325/2005 – execução judicial – 09/06/2005	<p>-petição inicial: 09/06/2005</p> <p>- às fls. 06, sentença decretando a revelia do executado e, por conseguinte, julgando procedente o pedido, para condenar o requerido pagar o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), acrescido de correção monetária e de juros legais, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do cpc.</p> <p>-auto de penhora e avaliação realizado no dia 21/09/2007</p> <p>-às fls. 32, despacho do juízo deferindo a adjudicação dos bens penhorados.</p> <p>-às fls. 97, despacho, determinando que se oficie ao juízo deprecado, no sentido de solicitar a devolução da carta precatória expedida às fls. 40.</p> <p>-observações: deve a secretaria providenciar, de imediato, ofício solicitando a devolução da carta precatória expedida.</p>
7	075/2006 – execução judicial – 12/12/2005	<p>-petição inicial: 12/12/2005</p> <p>- às fls. 04, sentença decretando a revelia do executado e, por conseguinte, julgando procedente o pedido, para condenar o requerido pagar o valor de R\$ 7.800,00 (sete</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>mil e oitocentos reais), acrescido de correção monetária e de juros legais, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do cpc. -auto de penhora realizado no dia 21/09/2010. -às fls. 45, despacho deferindo a adjudicação dos bens penhorados. -às fls. 71, despacho do juízo determinando a expedição de carta precatória com a finalidade de remoção e entrega dos bens penhorados. -observações: deve a secretaria providenciar, de imediato, a expedição de carta precatória.</p>
META 02/2010 DO CNJ		
	NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	<p>Proc. n. 171/2006 Cumprimento de Sentença Distribuído em 20/06/2006</p>	<ul style="list-style-type: none">- Audiência de conciliação realizada em 13/04/2010, havendo composição entre as partes.- Ante ao descumprimento da decisão por parte do executado fora expedido mandado de penhora e avaliação de bens.- Em 07/11/2011 foram penhorados bens do executado.- Auto de penhora e depósito lavrado em 13/11/2011.- Em 08/11/2012 foi realizada audiência onde se deferiu o pedido de adjudicação de bens como quitação total do débito.- O auto de adjudicação foi lavrado em 04/02/2013.- Em 14/08/2013 foi certificado que o meirinho deixou de proceder com a remoção dos bens indicados tendo em vista que o executado não mais reside no local.- Em 12/09/2013, foi proferido despacho ordinatório determinando ao exequente que se manifestasse quanto a certidão do oficial de justiça no prazo de 30 dias requerendo o que de direito sob pena de arquivamento do feito.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando o decurso do prazo para o cumprimento da diligência por parte o exequente.
2	<p>Proc. n. 351/2006 Execução de Título Judicial Distribuído em 18/05/2006</p>	<ul style="list-style-type: none">- Mandado de penhora e avaliação expedido em 07/11/2006.- Auto de penhora e avaliação em 09/03/2007.- Em 12/03/2007 foi realizada audiência de conciliação na qual as partes realizaram composição civil, havendo a suspensão do feito até a quitação do débito.- Em 18/04/2007 o exequente requereu o prosseguimento do feito ante o descumprimento do acordo realizado.- Em 31/10/2007 o exequente requereu a adjudicação dos bens penhorados.- Em 23/02/2011, determinou a expedição imediata do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>mandado de adjudicação de bens.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em 03/06/2013 foi certificado que o mandado de remoção e entrega de bem móvel não foi cumprido.- Em 13/08/2013 foi proferido despacho ordinatório determinando a intimação do exequente para se manifestar no prazo de 30 dias acerca do conteúdo das certidões lavradas pelo meirinho, requerendo o que de direito sob pena de arquivamento.- O exequente foi intimado em 02/09/2013.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando o decurso do prazo para o cumprimento da diligência por parte o exequente.
3	281/2006 – Distribuída em 09/11/2006 – Ação de Execução	<ul style="list-style-type: none">- Reclamação apresentada em 30/10/2006;- Termo de Conciliação em 19/09/2006;- Sentença em 19/09/2006 (Homologação da Conciliação);- Sentença de Extinção em 20/06/2013 (art. 267, III, CPC combinado com art. 51, §1º da Lei n. 9.099/1995)- Carta de Intimação da Sentença em 08/08/2013;- Devolução do AR em 19/08/2013 e 04/09/2013; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aguardando decurso de prazo;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
4	286/2006 – Distribuída em 16/11/2006 – Ação de Cobrança	<ul style="list-style-type: none">- Reclamação apresentada em 13/11/2006;- Termo de Conciliação em 03/05/2004;- Sentença em 27/02/2007 (Procedência);- Auto de Penhora e Avaliação em 16/07/2008;- Carta Convite da Semana Nacional da Conciliação sem data;- Termo de Audiência da Semana Nacional da Conciliação em 08/11/2012 <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pendência na Devolução de Mandado (ofício de 11/09/2013);- Observar a necessidade de intervenção da Corregedoria, uma vez que o Mandado de Remoção e Entrega de Bem Móvel encontra-se pendente de devolução desde Março/2013, conforme o Ofício n. 084/2013-VJC- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
5	052/2006 – Distribuída em 13/03/2006 – Ação de	<ul style="list-style-type: none">- Reclamação apresentada em 13/03/2005;- Audiência de Instrução e Julgamento em 11/04/2006;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	Cobrança	<ul style="list-style-type: none">- Sentença em 11/04/2006 (Procedência);- Despacho em 08/04/2012 (Renovação da expedição de Mandado de Adjucação e ofício à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior acerca da não devolução de Mandado entregue à Oficial de Justiça);- Expedição de Ofício à Central de Mandados, solicitando a devolução de Mandado de Remoção e Entrega e Auto de Adjucação em 11/09/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Em que pese o despacho de 08/04/2012, não se observou o cumprimento do expediente de Secretaria;- Aguardando o decurso do prazo da diligência junto à Central de Mandados;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
6	153/2006 – Distribuída em 05/06/2006 – Ação de Cobrança	<ul style="list-style-type: none">- Petição Inicial apresentada em 01/06/2006;- Termo de Conciliação em 23/08/2006;- Sentença em 23/08/2006 (Homologação da Conciliação);- Carta Convite da Semana da conciliação sem data;- Audiência da Semana da Conciliação em 07/11/2012;- Expedição de Ofício à Central de Mandados, solicitando a devolução de Mandado de Remoção e Entrega e Auto de Adjucação em 11/09/2013; Observações: <ul style="list-style-type: none">- Aguardando o decurso do prazo da diligência junto à Central de Mandados;- Observar a necessidade de intervenção da CJCI quanto à devolução de Mandados, conforme ofício n. 84/2013, uma vez que o Mandado de Penhora e Avaliação encontra-se pendente desde 02/2013;- Necessidade de observância da Meta 2, CNJ;- Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;
7	220/2006 – Distribuída em 22/08/2006 – Ação de Cobrança	<ul style="list-style-type: none">- Reclamação apresentada em 21/08/2006;- Termo de Conciliação em 23/08/2006;- Sentença em 23/08/2006 (Homologação da Conciliação);- Sentença de Extinção em 06/08/2013 (art. 53, §4º da Lei n. 9.099/1995)- Pedido de Desarquivamento em 17/03/2009;- Bloqueio BACENJUD em 15/05/2009;- Audiência da Semana Nacional da Conciliação em 08/11/2012;- Certidão de decurso de prazo para manifestação em 24/01/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>- Sentença de Extinção em 05/09/2013 (art. 267, III, CPC combinado com art. 51, §1º da Lei n. 9.099/1995) Observações: - Aguardando cumprimento dos expedientes de sentença prolatada em 05/09/2013; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>
8	221/2006 – Distribuída em 24/04/2006 – Ação de Execução de Título Extrajudicial	<p>- Petição Inicial apresentada em 24/04/2003; - Termo de Conciliação em 03/05/2004; - Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação em 08/08/2006; - Audiência de Conciliação em 16/08/2006; - Termo de Audiência da Semana Nacional da Conciliação em 08/11/2012; - Despacho de Intimação das partes para Audiência de Conciliação em 18/06/2013 para 17/09/2013; Observações: - Aguardando realização de Audiência de conciliação; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>
9	769/2006 – Distribuída em 07/11/2006 – Ação de Execução de Título	<p>- Petição Inicial apresentada em 07/11/2006; - Auto de Penhora e Avaliação em 18/07/2007; - Termo de Conciliação em 22/08/2007; - Suspensão (art. 792, CPC) em 22/08/2007; - Pedido de prosseguimento do feito em 27/02/2008; - Despacho para Expedição de Mandado de Penhora e Avaliação em 09/09/2013; Observações: - Aguardando cumprimento dos expedientes de Secretaria atinentes ao despacho de 09/09/2013; - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>
10	075/2006 – Distribuída em 08/03/2006 – Ação de Execução de Título Extrajudicial	<p>- Petição Inicial apresentada em 08/03/2006; - Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação em 07/06/2006; - Termo de Conciliação em 12/06/2006; - Audiência na Semana Nacional da Conciliação em 08/11/2012; - Despacho Ordinatório em 06/09/2013 (intimação da</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>exequente para manifestação no prazo de 30 dias); - Carta de Intimação em 06/09/2013; Observações: - Considerando o decurso do prazo para manifestação da parte, certificar e fazer conclusos ao MM. Juiz para análise e decisão. - Necessidade de observância da Meta 2, CNJ; - Envidar esforços no sentido de tornar menor os prazos entre o protocolo de petições e as juntadas, bem como certificar as publicações dos atos processuais;</p>
11	604/2006 – execução judicial – 24/08/2006	<p>-petição inicial: 24/08/2006 -auto de penhora, avaliação, depósito e intimação realizado no dia 08/04/2013. -às fls. 19, em audiência de conciliação, as partes aceitaram proposta de acordo, convencionando o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) como forma de quitação total do débito, a ser pago em sete parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais). O juízo deliberou suspendendo o feito, até o cumprimento do acordo. - observações: deve-se aguardar o cumprimento do acordo, acautelando-se os autos em secretaria.</p>
10 (DEZ) PROCESSOS ALEATÓRIOS		
	NÚMERO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	Proc. n. 145/2010 Execução Extrajudicial Distribuído em 01/09/2009	<p>- Inicial em 30/03/2009. - Despacho inicial em 15/04/2009. - Em 29/08/2009 foi suscitado conflito negativo de competência pelo juizado especial da relação de consumo. - Conflito julgado em 20/11/2009. - Audiência de conciliação realizada em 21/07/2010, havendo composição civil realizada entre as partes, suspendendo o curso da ação até a quitação do débito. - Em 14/11/2012, o exequente requereu a continuidade do feito com a expedição de mandado de penhora e avaliação ante o descumprimento do acordo firmado. - Em 10/09/2013 o diretor de secretaria expediu ofício a central de mandados solicitando a devolução do mandado de penhora e avaliação entregue a central em abril de 2013. - Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a resposta do ofício pela central de mandados.</p>
2	Proc. n. 101/2009 Execução Judicial Distribuído em 17/03/2009	<p>- Foi designada data para realização de audiência de conciliação em 17/03/2009. - Em 04/05/2009 foi certificado que o requerido não</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>compareceu a audiência mesmo tendo sido intimado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em 09/08/2010 o feito foi julgado procedente, condenando o réu ao pagamento de R\$ 4.200,00.- Em 29/09/2010 foi ajuizada a execução.- Foi dado despacho determinando a intimação do autor para o pagamento da dívida em 04/10/2010.- O mandado de intimação, penhora e avaliação foi expedido em 26/01/2011.- Em 21/03/2011 foi certificado que o mandado não foi cumprido por não se ter localizado bens penhoráveis.- Em 15/04/2011 o executado apresentou contestação a execução.- Em 03/08/2011 o exequente manifestou-se acerca da contestação.- Em 16/05/2012 foi determinada a expedição de novo mandado de penhora e avaliação de bens.- O mandado foi expedido em abril de 2013.- Em 10/09/2013 o diretor de secretaria expediu ofício a central de mandados solicitando a devolução do mandado de penhora e avaliação entregue a central em abril de 2013.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a resposta do ofício pela central de mandados.
3	<p>Proc. n. 084/2010 Execução Extrajudicial Distribuído em 11/03/2010</p>	<ul style="list-style-type: none">- Inicial em 11/03/2010.- Despacho inicial em 24/03/2010 designando data para realização de audiência de conciliação e determinando a expedição de mandado de citação penhora e avaliação de bens do devedor.- O mandado foi expedido em 07/07/2010.- O auto de penhora e avaliação foi juntado em 18/08/2010.- Em 09/09/2010 foi expedido mandado de remoção e entrega com carta de adjudicação.- Em 19/11/2012, foi requerido o prosseguimento do feito com a realização da penhora de outros bens a fim de saldar o valor remanescente.- Em 06/08/2013 foi expedido mandado de remoção e entrega de imóvel.- Em 06/08/2013 foi lavrado auto de adjudicação.- Em 23/08/2013 foi certificado pelo oficial de justiça que a remoção do bem não foi efetuada por não ter localizado o endereço do executado.- Em despacho ordinatório datado de 09/09/2013 foi determinada a intimação do exequente para se manifestar no prazo de 30 dias acerca da certidão, inclusive informando o endereço atualizado da executada sob pena de arquivamento do feito.- Observação: o feito aguarda a manifestação do executado; após o decurso do prazo, deve o diretor de secretaria certificar a inércia do exequente, caso assim ocorra e, posteriormente, remeter os autos conclusos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		ao magistrado para prolação de decisão de arquivamento.
4	<i>Proc. n. 045/2009 Cobrança/Execução Distribuído em 04/02/2009</i>	<ul style="list-style-type: none">- Ação de cobrança em 04/02/2009.- Após grande lapso temporal sem manifestação do exequente, em 23/04/2013 o autor manifestou interesse no prosseguimento do feito.- Em 14/05/2013 foi determinada a expedição de novo mandado de penhora e avaliação de bem, considerando que o mandado anterior entregue a central de mandados ainda não havia sido devolvido.- Em 12/09/2013 foi certificado que o mandado de penhora e avaliação havia sido encaminhado a central de mandados.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a devolução do mandado; o diretor de secretaria deve envidar esforços no sentido de diminuir o lapso temporal para o cumprimento das decisões judiciais a fim de imprimir celeridade nos feitos, bem assim, diligenciar junto a central de mandados solicitando a imediata devolução dos mesmos.
5	<i>Proc. n. 103/2009 Ação de Indenização por ato ilícito Distribuído em 17/03/2009</i>	<ul style="list-style-type: none">- Audiência de conciliação realizada em 25/05/2009.- Em 16/12/2009 foi realizada audiência de instrução e julgamento.- Feito sentenciado em 16/12/2010, julgando a ação procedente.- Foi interposto recurso de apelação em 10/03/2011.- Contrarrazões juntadas em 06/06/2011.- Os autos foram encaminhados a turma recursal em 21/06/2011.- O recurso foi julgado improcedente em 10/05/2013 e publicado no diário oficial de justiça em 11/06/2013.- Os autos foram devolvidos ao juizado em 04/07/2013.- Os autos foram com carga ao advogado do autor em 06/08/2013 e devolvidos em 19/08/2013.- Observação: feito encontra-se em secretaria; deve o diretor de secretaria proceder com a imediata conclusão dos autos para deliberação do magistrado a fim de impulsionar o andamento dos autos.
6	<i>Proc. n. 611/2008 Execução de Título Judicial Distribuído em 22/09/2008</i>	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 29/09/2008, determinando a intimação do executado para pagar a dívida no prazo de 15 dias.- Realizada a audiência de conciliação em 03/12/2008, o executado requereu prazo para indicar bens a penhora.- Os bens foram indicados em 15/12/2008.- Em 12/12/2009 foi expedido mandado de penhora e avaliação.- Em 24/03/2010 foi certificado que o mandado não pode



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<p>ser cumprido visto que o executado impediu o oficial de adentrar no imóvel.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em 09/08/2010 o magistrado determinou ao exequente que se manifestasse acerca da certidão no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento do feito.- Em 28/03/2011 o exequente requereu reforço policial para o cumprimento do mandado.- O mandado foi cumprido em 29/09/2011.- Em audiência realizada em 10/11/2012 foi determinada a expedição de mandado de adjudicação dos bens, e a consulta nos sistemas BACENJUD e RENAJUD para possível penhora dos valores remanescentes.- Em 09/09/2013 foi proferida decisão determinando a expedição do mandado de adjudicação de bens com ordem de imissão na posse em favor do exequente.- Em 12/09/2013 foi certificado que o mandado de adjudicação foi encaminhado a central de mandados.- Observação: o feito encontra-se em secretaria aguardando a devolução do mandado, para posterior conclusão dos autos ao magistrado para deliberação ulterior.
7	<p>Proc. n. 601/2007 Execução Extrajudicial Distribuído em 08/10/2007</p>	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 10/10/2007.- Mandado de citação, penhora, avaliação expedido em 10/01/2008.- Em 13/08/2008 foi realizada audiência de conciliação, havendo composição civil entre as partes foi determinada a suspensão do feito até a quitação do débito.- Observação: Deve o diretor de secretaria remeter os autos conclusos ao magistrado para que sejam tomadas as providências necessárias ao arquivamento do feito.
8	<p>Proc. n. 526/2007 Execução Extrajudicial Distribuído em 19/09/2007</p>	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 08/10/2007, designando data para realização de audiência de conciliação de julgamento e determinando a expedição de mandado de citação, avaliação e penhora.- Audiência realizada em 03/12/2007 na qual o magistrado ordenou que o exequente informasse o endereço atualizado do executado no prazo de 10 dias sob pena de extinção do feito.- O executado informou o endereço em 04/12/2007.- Em audiência de conciliação realizada em 02/07/2008 foi realizada composição entre as partes, suspendendo o curso da presente ação até a quitação do débito.- Em 10/12/2009 o exequente, ante o descumprimento do acordo por parte do executado, requereu o prosseguimento do feito.- Em 21/06/2010 foi determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação de automóvel indicado pelo exequente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

		<ul style="list-style-type: none">- Em 29/11/2010 foi certificado que o mandado não foi cumprido em razão da não localização de bens em nome do executado.- Em 14/09/2011 o magistrado deferiu o bloqueio de valores em nome do executado via BACENJUD e RENAJUD.- Em audiência realizada na semana nacional de conciliação datada de 09/11/2012, foi realizada nova composição entre as partes, suspendendo-se o curso do processo até a quitação da dívida.- Observação: Deve o diretor de secretaria remeter os autos conclusos ao magistrado para que sejam tomadas as providências necessárias ao arquivamento do feito.
9	<p><i>Proc. n. 112/2009</i> <i>Execução de Título Judicial</i> <i>Distribuído em 19/03/2009</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 24/06/2009.- Mandado de intimação, penhora e avaliação expedido em 25/09/2009.- Em audiência de conciliação realizada em 18/11/2009 o exequente indicou bens penhoráveis da executada.- Em 16/03/2010 foi acostado auto de penhora, avaliação e depósito de bens.- Em 10/11/2010 foi deferido a adjudicação dos bens penhorados, determinando-se a intimação do exequente para informar se tem interesse na execução quanto ao valor do débito remanescente no prazo de 30 dias.- Em 18/06/2013 foi proferida sentença de extinção do feito.- As cartas de intimação da sentença foram encaminhadas em 08/08/2013.- Observação: deve o diretor de secretaria certificar o trânsito em julgado da sentença de extinção do feito e adotar as providências ulteriores para o seu arquivamento.
10	<p><i>Proc. n. 138/2009</i> <i>Execução de Sentença</i> <i>Distribuída em 16/06/2009</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 29/07/2009.- Mandado de penhora, avaliação e intimação expedido em 11/02/2010.- Auto de penhora e depósito de bens acostado aos autos em 03/03/2010.- Em audiência realizada em 07/10/2010 foi requerida a penhora on line de valores em nome da executada.- Em 12/01/2011, verificada infrutífera a penhora on line, foi determinada a intimação do autor para que manifestasse interesse na adjudicação dos bens penhorados.- Em 11/04/2011 a exequente pleiteou a adjudicação do bem penhorado.- Auto de adjudicação acostado em 28/06/2011.- Auto de remoção e entrega de bem móvel em 22/08/2011.- Em audiência datada de 09/11/2012 o magistrado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
COMARCA DE SANTARÉM

	<p><i>determinou ao exequente que manifestasse interesse no feito no prazo de 48 horas sob pena de arquivamento do feito.</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Em 20/06/2013 foi proferida sentença de extinção do feito.</i>- <i>As cartas de intimação da sentença foram encaminhadas em 08/08/2013.</i>- <i>Observação: deve o diretor de secretaria certificar o transito em julgado da sentença de extinção do feito e adotar as providências ulteriores para o seu arquivamento.</i>
--	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTARÉM – 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício localiza-se na Rua Siqueira Campos nº 155 – Centro, CEP 68.005-020, Fone (93) 3522-1987, CNPJ 04.542.411/0001-60, em instalações adequadas ao desempenho da atividade.

Possui competência para Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.

Tem como Oficial MARIA AMÉLIA ALBUQUERQUE SIROTHAEU, efetivada através da Portaria nº 3673/2012-GP, de 23/10/2012, em razão decisão no Processo Administrativo nº 20123015243-5, através do acórdão nº 112.546 do Conselho Estadual da Magistratura. Tem como Oficial Substituto Thomaz Albuquerque Sirotheau.

Tabela de emolumentos afixada em local adequado. Recolhe os 10% do FRJ. O último valor recolhido foi de R\$-21.682,26, referente ao mês de agosto de 2013. Possui Livro Caixa.

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS – N.º 187 – Possui termos de abertura e encerramento datados 18.07.2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, com 200 páginas. Último registro: 06.09.2013, fls. 173/174, nº de ordem 706 referente à Escritura Pública de Compra e Venda, tendo como vendedor Raimundo Marinho Alves e sua mulher e comprador Neivaldo José Ferreira Alves.

LIVRO DE TESTAMENTOS – N.º 01 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 20.10.2005. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 100 páginas. Último testamento: 04/11/2009, fls. 2/3, nº de ordem 001, testamento de Celine Emanuel Lage de Mendonça.

LIVRO DE PROCURAÇÕES – N.º 143 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 06.05.2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 páginas. Última procuração lavrada: 09.09.2013, às fls. 184/185, nº de ordem 709, referente à procuração outorgada por Luiz Paulo Rego da Silva e outros e outorgado José Aurélio Rego da Silva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES – Nº 10 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 23.08.2012. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Último substabelecimento lavrado: 06/09/2013, fl. 56, nº de ordem 702, tendo com substabelecente Clenice Ana Pfitscher e substabelecido Pio Costa Beber Stefanelo.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS – Possui.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquiva cópia dos documentos em pastas.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMBELHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 1 - PROTOCOLO - Nº 1-B – Possui termos de abertura encerramento datados de 01/10/2008. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 páginas. Com encerramento diário. Último registro: 06.09.2013, folha 85-v, protocolo nº 46.812, referente à apresentação de Título Definitivo do INCRA em favor de Ana Lúcia Sousa Ferreira.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA - Nº 2-AS– Possui termos de abertura e encerramento datados de 26.08.2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última matrícula nº 23.349, fl. 41, em 06/09/2013. Título Definitivo do INCRA em favor de Ana Lúcia Sousa Ferreira, protocolo nº 46.812..

LIVRO 3 - REGISTRO AUXILIAR - Nº 3-AA - Possui termos de abertura e encerramento datados de 08.02.2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 páginas. Último registro: 03.09.2013, referente Cédula Rural Pignoratícia emitida por Francisco Chagas Lima em favor do Banco do Brasil,S/A, protocolo nº 46.806.

LIVRO 4 – INDICADOR REAL – Utiliza o sistema de fichas.

LIVRO 5 – INDICADOR PESSOAL – Utiliza o sistema de fichas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO DE CADASTRO DE ESTRANGEIROS – Nº 01 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 09/12/1976. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 páginas. Há apenas 01(um) registro, em nome de Isami Ikuta, nacionalidade Japonesa, Lote Agrícola titulado pelo INCRA, contendo 102 hectares, matrícula nº 498, Livro 2.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Vários livros não estão completos com o número de folhas indicadas nos termos de abertura e encerramento, vão se formando conforme os atos são praticados, em descumprimento à Instrução nº 004/2005-CJCI, desta Corregedoria, que determina que todos os livros de folhas soltas devem estar com o seu número completo de páginas, devidamente numeradas e rubricadas, sendo que em caso de erro na impressão do ato, deve ser aposto carimbo na página de "cancelada", voltando a folha ao livro no estado em que se encontrar, devendo a Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a regularização dos livros.

Santarém, 09 de setembro de 2013.

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria

09 09 13
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTARÉM – 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

A Serventia Extrajudicial do 2º Ofício localiza-se na Travessa 15 de Novembro nº 237 – Centro, CEP 68.005-290, Fone (93) 3522-6565, CNPJ 04.542.395/0001-05, em instalações adequadas ao desempenho da atividade.

Possui competência para Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos.

Tem como Oficial PEDRO EVALDIR FERREIRA VIEIRA, nomeado através do Decreto do Governador do Estado de 27/06/1988. Tem como Oficial Eunice Alexandre Ferreira Vieira.

Tabela de emolumentos afixada em local adequado. Recolhe os 10% do FRJ. O último valor recolhido foi de R\$-23.718,39, referente ao mês de agosto de 2013. Possui Livro Caixa.

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS – Nº 16 – Possui termos de abertura e encerramento datados 17.01.2007. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, com 200 páginas. Último registro: 06.08.2013, fl. 109, referente à Escritura Pública de União Estável entre Albertino Gonçalves da Silva e Heveline Campos Pereira.

LIVRO DE TESTAMENTOS – Nº 01 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 16.04.2004. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 páginas. Último testamento: 06/05/2006, fls. 1/2, testamento de Lucila Ferreira Pereira.

LIVRO DE PROCURAÇÕES – Nº 112 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 09.01.2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 páginas. Última procuração lavrada: 09.09.2013, à fl. 137, referente à procuração outorgada por Nascimento Contabilidade Empresarial Ltda-ME e outorgado Agostinho Sousa Nascimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES – Nº 03 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 14.06.2012. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Último substabelecimento lavrado: 05/09/2013, fl. 18, tendo com substabelecente Bruno Serutti do Vale e substabelecido Sebastião Wanderli Zortea..

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS – Possui.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquiva cópia dos documentos em pastas.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A – PROTOCOLO Nº A-09 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 11/10/2012. Com encerramento diário. Último protocolo em 09/09/2013, fl. 90, nº de ordem 28.985, Notificação Extrajudicial, sendo notificante Nelson Paschoalotto Advogados Associados e notificado Ivan da Costa Pantoja.

LIVRO B – REGISTRO INTEGRAL Nº B-62 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 21/08/2013. Último documento registrado em 09/09/2013, fl. 75, nº de ordem 18.307, Notificação Extrajudicial, sendo notificante Nelson Paschoalotto Advogados Associados e notificado Ivan da Costa Pantoja, protocolo nº 28.895.

LIVRO C – REGISTRO POR EXTRATO Nº C-02 - Possui termos de encerramento e abertura datados de 01/06/1974. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Último registro: 30/06/1986, fl. 215, nº de ordem 675, Contrato de Financiamento ao Consumir para Aquisição de Veículo entre o Caixa Econômica Federal e Hélio Silva Lopes, protocolo nº 9347.

LIVRO D – INDICADOR PESSOAL – Utiliza sistema informatizado.

MATRÍCULA DE OFICINAS IMPRESSORAS, JORNAIS, PERÍODICOS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO e AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS Nº B-01 – Possui termos de abertura e encerramento datados 02/01/1976. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, com 200 folhas. Último registro: 23/07/1993, nº ordem 02, fl. 01, registro do jornal O Impacto Ltda, protocolo nº 17.866.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº A-48 – Possui termos de encerramento e abertura datados de 30/07/2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, com 300 folhas. Último registro em 06/09/2013, fls. 136, nº de ordem 9.212, Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação Terra Prometida dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Sobra Santa, protocolo nº 28.972.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

LIVRO DE PROTOCOLO (APONTAMENTO) Nº 252 – Termos de abertura e encerramento datados de 02/09/2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, com 200 folhas. Com encerramento diário. Último apontamento em 09/09/2013, fl. 62, nº de ordem nº 710.375, Duplicata Mercantil apresentante: Vinote e Albarado, Ltda e devedor: Gian Paulo Teixeira da Silva.

LIVRO DE PROTESTO Nº 1.087 – Folhas soltas numeradas e rubricadas, com 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 05/09/2013. O último título protestado foi apontado em 04/09/2013, fl. 83, Duplicata Mercantil apresentante: Banco do Brasil, S/A, devedor: Construtora Ruan, Ltda-ME, protocolo nº 710.099.

LIVRO 4 – TOMBO (FICHÁRIO) – Utiliza sistema informatizado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A serventia está em ordem no aspecto formal dos livros e não foram detectadas irregularidades nos registros analisados por amostragem.

Santarém, 10 de setembro de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria


Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Tabelião
CPF- 001.492.922-87



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTARÉM – 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

A Serventia Extrajudicial do 3º Ofício localiza-se na Rua Floriano Peixoto nº 497 – Centro, CEP 68.005-060, Fone (93) 3523-4383, CNPJ 04.542.403/0001-13, em instalações adequadas ao desempenho da atividade.

Possui competência para Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais.

Tem como Oficial JOÃO DE MENDONÇA ALHO, nomeado através do Decreto do Governador do Estado de 28/07/1987. Tem como Oficial Substituta Laís de Cássia de Mendonça Alho de Sá.

Tabela de emolumentos afixada em local adequado. Recolhe os 10% do FRJ. O último valor recolhido foi de R\$-12.165,75, referente ao mês de agosto de 2013. Possui Livro Caixa.

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS – Nº 167 – Possui termos de abertura e encerramento datados 07.07.2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, com 200 páginas. Último registro: 09.09.2013, fl. 136, referente à Escritura Pública de Divórcio Consensual entre João Antônio Galvão Florenzano e Dilcilene dos Reis Florenzano.

LIVRO DE TESTAMENTOS – Nº 01 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 28.11.2005. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 páginas. Último testamento: 26/11/2012, fls. 10, testamento de José Arimatéia Gonçalves.

LIVRO DE PROCURAÇÕES – Nº 339 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 30.08.2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 páginas. Última procuração lavrada: 11.09.2013, à fl. 139, referente à procuração outorgada por Francisca Leoneuda de Oliveira Lopes e outorgada Andréia Lopes dos Santos.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES – Nº 06 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 11.04.2011. Folhas soltas,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Último substabelecimento lavrado: 04/09/2013, fl. 153, tendo com substabelecimento Márlison Antonio Macedo de Souza e substabelecido Maycon José Almeida Linhares.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS – Possui.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquivo cópia dos documentos em pastas.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-281 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 26/07/2013. Último registro: 11/09/2013, fl. 176-v, nº de ordem 300.856, registrando: Murillo Baraúna Taveira.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-105 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 06/09/2013. Último casamento em 06/09/2013, fl. 07, nº de ordem 17.662, nubentes: Pietro Papa e Daniele Menezes.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-06 - Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 14/02/2013. Último casamento registrado: 20/08/2013, fl. 28-v, nº de ordem 2.738, nubentes: Delton José Pereira Tapajós e Nádia Eluane da Silva Dias .

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-83 - Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 09/01/2013. Último óbito em 10/09/2013, fl. 240-v, nº de ordem 38.134, falecido: Cláudia Germiniana do Amaral.

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-05 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 09/07/1996. Último registro em 10/09/2013, fl. 214-v, nº de ordem 5.665, nascituro filho de Claudenilson Moraes Repolho e Elinete Cunha de Souza.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-24 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 03/09/2013. Último proclama em 10/09/2013, fl. 12-v, nº de ordem 19.853, nubentes: Fábio Feitosa Azevedo e Gleisse Mara da Silva Rebelo da Mota.


LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Nº E-6 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 21/05/2012. Último registro: 11/09/2013, fl. 105, nº de ordem 2.024, sentença de interdição de Eulália da Cruz Correa, prolatada pela 7ª Vara Cível da Comarca de Santarém.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.


CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A serventia está em ordem no aspecto formal dos livros e não foram detectadas irregularidades nos registros analisados por amostragem.

Santarém, 11 de setembro de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Recebi em
11
09
13


João de Mendonça Affio
Tabelião e Oficial
Cartório do 3.º Ofício
Santarém - Pará



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTARÉM – 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO DO DISTRITO DE ALTER CHÃO

A Serventia Extrajudicial localiza-se na Praça 7 de Setembro, nº 490 – Centro, CEP 68.109-000, Fone (93) 3527-1126, CNPJ 05.073.195/0001-13.

Possui competência para Registro Civil de Pessoas Naturais.

A Serventia está vaga, funcionando como Oficial interina RAIMUNDA CRISTINA DE SIQUEIRA SARDINHA, nomeada através da Portaria nº 1355/2002-GP, de 16/10/2002 da Presidência do TJE/PA. Tem como Oficial Substituta Licia Carolina de Siqueira Sardinha.

Nunca recolheu os 10% do FRJ, já que alega que só pratica atos gratuitos. Possui Livro Caixa.

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-48 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 26/10/2011. Último registro: 13/09/2013, fl. 76, nº de ordem 23.992, registrando: Estefany Sofia Ferreira Moita.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-15 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 18/12/2012. Último casamento em 12/09/2013, fl. 20, nº de ordem 2.450, nubentes: Cléo de Jesus Costa e Leidiane Feitosa Evaristo.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 50 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 03/05/2004. Não há casamentos registrados pela ausência de procura do serviço.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-05 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 10/01/2011. Último óbito em 21/05/2013, fl. 05, nº de ordem 451, falecido: Jordelina Cardoso da Silva.

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-01 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 50 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 03/05/2004. Último óbito em 07/12/2011, fl. 2, nº de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ordem 03, nascituro filho de Elizeu da Silva Castro e Maria Aldenice Araújo Duarte.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-04 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 04/06/2007. Último proclama em 30/08/2013, fl. 61, nº de ordem 2.222, nubentes: Carlos Antônio Silva Figueira Júnior e Marcell Sousa de Oliveira.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Não possui por ser Cartório Distrital da Comarca de Santarém.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A serventia está em ordem no aspecto formal dos livros e não foram detectadas irregularidades nos registros analisados por amostragem.

Santarém, 13 de setembro de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Recebido em 13/09/2013
Raimunda Cristina de S. Sardinha
CPF: 437.365.052-72



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTARÉM – 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS

A Serventia Extrajudicial localiza-se na Rua Marechal Castelo Branco nº 19 – Centro, CEP 68.129-000, Fone (93) 3537-1122 e 8803-8898, CNPJ 03.559.461/0001-69. Instalações simples, mas adequadas ao funcionamento dos serviços.

Possui competência para Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas.

Tem como Oficial FRANCISCO PEREIRA PANTOJA, nomeado através do Decreto do Governador do Estado de 10/03/1975. Tem como Oficial Substituta Alexandra Gisela de Jesus Pantoja.

Tabela de emolumentos afixada em local adequado. Recolhe os 10% do FRJ. O último valor recolhido foi de R\$-720,91, referente ao mês de agosto de 2013. Possui livro caixa.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-101 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 20/08/2013. Último registro: 11/09/2013, fl. 55-v, nº de ordem 80.802, registrando: Amanda Patrícia Pereira da Silva.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-31 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 17/10/2011. Último casamento em 13/09/2013, fl. 173, nº de ordem 10.973, nubentes: Claudinei Martins Dias e Maria Nilza Silva dos Santos.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-10 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 03/07/2013. Último casamento em 11/09/2013, fl. 07, nº de ordem 2.154, nubentes: Marlison Henrique Paiva Freitas e Greicy Kellen da Silva Pontes.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-03 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 05/04/2007. Último óbito em 28/08/2013, fl. 80-v, nº de ordem 1.109, falecido: Vicente da Conceição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 06/04/1984. Último registro em 21/01/2013, fl. 10-v, nº de ordem 40, nascituro filho de José Lucivaldo de Jesus Correa e Sueli da Silva Cerdeira.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-16 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 02/05/2008. Último proclama em 02/09/2013, fl. 175, nº de ordem 13.315, nubentes: Ronaldo Góes Batista e Dilce Santana Oliveira.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Não possui por se tratar de Cartório Distrital.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS – Nº 03 – Possui termos de abertura e encerramento datados 24.08.2012. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, com 100 páginas. Último registro: 30.08.2013, fl. 19, referente à Escritura Pública Declaratória de União Estável entre Maria Ivanete da Silva e Jurandir Lucena Maia.

LIVRO DE TESTAMENTOS – Não possui.

LIVRO DE PROCURAÇÕES – Nº 07 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 16.02.2012. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 páginas. Última procuração lavrada: 06.09.2013, às fl. 80, referente à procuração outorgada por Luzimar Pinheiro da Silva e outorgada Maiane Ferreira de Souza.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES – Nº 01 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 23.01.2004. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Último substabelecimento lavrado: 25/04/2013, fl. 15, tendo com substabelecido Jair Rodrigues da Silva e substabelecido Moacir Ghedin Biff.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS – Possui.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquiva cópia dos documentos em pastas.

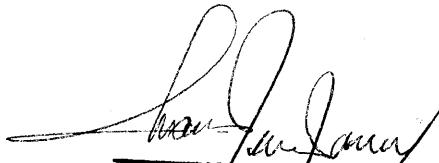
LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMBELHADO) – Possui.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A serventia não possui o LIVRO DE TESTAMENTOS, devendo o Oficial, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciar a abertura do Livro.

Santarém, 13 de setembro de 2013.

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Bel. Francisco Pereira Pantoja
Registrador das Pessoas Naturais
CPF. 016.793.842-87



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTARÉM – 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA

A Serventia Extrajudicial localiza-se na Estrada 1 nº 1.099 – Centro, CEP 68.143-000, Fone (93) 3558-1153 e 3558-1183, CNPJ 04.563.112/0001-40. Instalações simples, mas adequadas ao funcionamento dos serviços.

Possui competência para Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas.

Tem como Oficial DOMINGOS RAIMUNDO DOS ANJOS, nomeado através do Decreto do Governador do Estado de 10/03/1975. Tem como Oficial Substituta Regina Maria Santos dos Anjos.

Tabela de emolumentos afixada em local adequado. Recolhe os 10% do FRJ. O último valor recolhido foi de R\$-699,73, referente ao mês de agosto de 2013. Não possui livro caixa.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-71 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 28/01/2012. Último registro: 13/09/2013, fl. 108-v, nº de ordem 40.645, registrando: Daniel David Sousa.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-17 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 22/04/2009. Último casamento em 06/09/2013, fl. 162, nº de ordem 3.787, nubentes: Tiago Rodrigues Noronha e Flaviane Lussara Sarmiento Silva.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-09– Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 04/09/2010. Último casamento em 29/07/2013, fl. 18, nº de ordem 1.175, nubentes: Erisson Mendonça da Silva e Kelen Daina Rodrigues da Costa.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-04 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 29/06/2005. Último óbito em 09/09/2013, fl. 77-v, nº de ordem 896, falecido: Mario Carvalho de Sousa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-03 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 26/08/1983. Último registro em 09/07/2007, fl. 15, nº de ordem 58, nascituro filho de Elisete Vidal Mota.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-09 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 30/08/2006. Último proclama em 27/08/2013, fl. 97-v, nº de ordem 4.972, nubentes: Damião Sousa de Sousa e Camila Andressa da Silva Cardoso.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Não possui por se tratar de Cartório Distrital.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.


TABELIONATO DE NOTAS

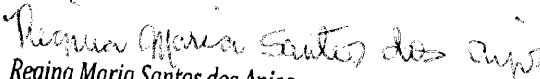
O serviço não está ativado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A serventia está em ordem no aspecto formal dos livros e não foram detectadas irregularidades nos registros analisados por amostragem.

Santarém, 13 de setembro de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria


Regina Maria Santos dos Anjos
Escrevente Juramentada
CPF: 402.881.292-53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTARÉM – 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO DO DISTRITO DE CURUAI

A Serventia Extrajudicial localiza-se na Rua Barão do Tapajós s/nº – Centro, CEP 68.125-000, Fone (93) 3589-3008, CNPJ 10.220.697/0001-60.

Possui competência para Registro Civil de Pessoas Naturais.

Tem como Oficial RANILSON PIMENTEL LOURIDO, efetivado através da Portaria nº 259/91, de 08/03/1991, da Presidência do TJE/PA. Tem como Oficial Substituta Maria Rosália Pimentel Lourido.

Recolhe os 10% do FRJ. O último valor recolhido foi de R\$-102,88, referente ao mês de agosto de 2013. Possui livro caixa.

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-47 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 21/11/2011. Último registro: 11/09/2013, fl. 198, nº de ordem 25.405, registrando: Dafine da Silva Rocha.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-17 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 26/07/2010. Último casamento em 02/07/2013, fl. 285-v, nº de ordem 2.419, nubentes: Iracelis Feleol dos Santos e Talita Sousa de Farias.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-02 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 10/09/1980. Último casamento em 01/04/2013, fl. 100, nº de ordem 399, nubentes: Janderson Albuquerque Costa e Juciene de Souza Costa.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-11 - Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 24/03/2008. Último óbito em 11/09/2013, fl. 58, nº de ordem 1.487-A, falecido: Rosa Moreira Viana.

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-01 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

encerramento datados de 20/08/1977. Último registro em 12/08/2013, fl. 22-v, nº de ordem 87, nascituro filho de Márcio Batista da Rocha e Odinéia Mota Rocha.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-01 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas, entretanto, o livro sofreu ataque de cupins e está sem condições de manuseio, fato que também com outros livros antigos do Cartório.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

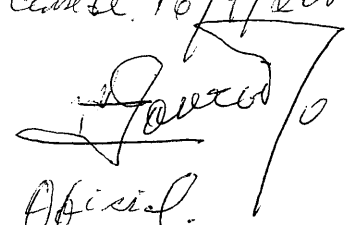
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A serventia está em ordem no aspecto formal dos livros e não foram detectadas irregularidades nos registros analisados por amostragem.

Em relação aos livros que estão deteriorados, fica o Oficial autorizado a efetuar as suas reconstituições com os dados disponíveis, inclusive mediante a apresentação de documentação e informações pelas partes interessadas.

Santarém, 16 de setembro de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria

cinete. 16/9/2013

Oficial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTARÉM – 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO DO DISTRITO DE BOIM

A Serventia Extrajudicial localiza-se na Rua Dom Frederico Costa s/nº – Centro, CEP 68.115-000, Fone (93) 3523-2790, CNPJ 05.263.627/0001-59.

Possui competência para Registro Civil de Pessoas Naturais.

Tem como Oficial MARIA JOSÉ RODRIGUES, nomeada através do Decreto do Governador do Estado de 07/05/1987. Tem como Oficial Substituto Gilvandro José Rodrigues Lima.

Nunca recolheu os 10% do FRJ, já que alega que só pratica atos gratuitos. Não possui Livro Caixa.

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-23 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 10/08/2009. Último registro: 22/08/2013, fl. 35-v, nº de ordem 5.528, registrando: Ana Karine Vasconcelos Carneiro.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-04 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 10/08/1988. Último casamento em 17/08/2013, fl. 155, nº de ordem 305, nubentes: Carlos Vanderly Lameira Paes e Izanei de Jesus Mousinho.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-03— Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 08/07/1975. Último casamento em 08/06/1988, fl. 100-v, nº de ordem 150, nubentes: Manoel Coelho dos Santos e Dalva Sarmiento de Oliveira.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-04 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 08/07/1975. Último óbito em 09/05/2012, fl. 64, nº de ordem 253, falecido: Cassiana Maria Cardoso Costa.

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-01 –. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 08/05/1990. Último registro em 12/09/2012, fl. 4-v, nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

de ordem 008, nascituro filho de Bráulio Sousa de Oliveira e Ivaneide Silva dos Santos.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-01 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 100 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 03/01/2007. Último proclama em 02/07/2012, fl. 4-v, nº de ordem 278, nubentes: Ailton Duarte Figueiredo e Ádria Lorena Borges de Oliveira. O Lançamento no livro encontra-se atrasado.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Não possui por se tratar de Cartório Distrital.


ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Deve a Oficial, no prazo de 60 (sessenta) dias efetuar a atualização dos registros de proclamas no livro D.

Santarém, 16 de setembro de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Recebi
em: 16/09/13

Maria José Rodrigues